

ARCHIVO

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1935

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1935

Assinaturas	Interior	Exterior
Particulares e officinaes		
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	24\$000	36\$000
Funcionarios publicos		
Anno	48\$000	72\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	28\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrazado		\$400

A partir desta data só se aceitarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1936.

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscriptores, como da imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alinda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior....	110\$000
	No interior....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrazado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrazados, por encomenda, ou por motivo de extravio no Correio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos servicos da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a subida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 357, de 2 de outubro de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 e 8 de outubro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 10 de outubro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 de agosto e 10 de outubro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 de outubro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 30 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade, da Imprensa Nacional e da Comissão Revisora.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente, de Educação, da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e de Protecção á Maternidade e á Infancia e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Vegetal e da Produccão Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 357 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1935

RECTIFICAÇÃO

Na publicação dos estatutos do Centro Brasileiro de Beneficência, a que o decreto acima se refere, feita no *Diário Official* de 11 do corrente, leia-se, no § 1º, "Enumerando-se", em vez de Enumeram-se; na letra b) do artigo 10, leia-se, 100\$000, em vez de 160\$000; no artigo 48, leia-se, depois de "o art. 46 — os associados" em vez de "accionistas"; sob o título "Secção Jurídica", leia-se, em vez do que sahiu: "Artigo 56 — A Secção Jurídica tem por fim:

- a) auxiliar a defesa dos seus associados;
- b) no fôro civil e militar;
- c) nas habilitações ao montepio;
- d) nos processos de inventários."

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 de outubro de 1935, foram naturalizados brasileiros:

Adyb Fâdel, natural do Libano, nascido a 4 de julho de 1913, filho de Miguel Fâdel e de Helena Kouri, solteiro, residente nesta Capital.

Amadeu da Ressurreição Barbosa, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1900, filho de Antonio Joaquim e de Maria Delfina, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Joaquim de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1907, filho de João Albuquerque Couto e de Maria Albina, casado, residente nesta Capital.

Carlos Smaletz, natural da Lithuania, nascido a 15 de fevereiro de 1904, filho de Motel Smaletz e de Rachel Smaletz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Arnaldo Augusto Vieira, natural de Portugal, nascido a 27 de maio de 1914, filho de Americo Augusto Vieira e de Germana Vieira, solteiro, residente nesta Capital.

David Carvalho da Silva, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1882, filho de Canuto Carvalho da Silva e de Maria Canuto de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Lopez Martinez, natural da Espanha, nascido a 20 de março de 1898, filho de Marianno Lopez Orenes e de Dolores Martinez Diaz, casado, residente no Estado de São Paulo.

Horacio Lazzari, natural da Italia, nascido a 20 de agosto de 1882, filho de Marcos Lazzari e de Annunziata Cicinelli, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1863, filho de Antonio Ferreira da Silva e de Maria Eugénia da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Maria, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1886, filho de Antonio Maria e de Maria Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Maria, natural de Portugal, nascido a 21 de setembro de 1904, filho de Manoel Mendes e de Maria da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Miyake Buhiti, natural do Japão, nascido a 24 de agosto de 1895, filho de Miyaka Bufati e de Iatsui Miak, casado, residente no Estado de Minas Geraes.

Olavo Alarico Edquist, natural da Suecia, nascido a 27 de abril de 1887, filho de André Gustavo Edquist e de Hanna Elisabeth Edquist, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Ricardo Halbreich, natural da Allemânia, nascido a 31 de agosto de 1899, filho de Leon Halbreich e de Olga Bertha Henrietta Augusta Halbreich, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Saleh Hassan, natural da Syria, nascido a 12 de abril de 1902, filho de Hassan Issa e de Aisick Issa, viuvo, residente nesta Capital.

Taufik David Kurban, natural da Turquia, nascido a 15 de julho de 1891, filho de David Kurban e de Faride Kurban, casado, residente nesta Capital.

Wilhelm Tuttman, natural da Rumania, nascido a 21 de agosto de 1892, filho de Ludwig Tuttman e de Gisela Tuttman, casado, residente nesta Capital.

Zacarias Pereira Campos, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1886, filho de José Pereira de Campos e de Rosa Rocha, casado, residente do Estado do Amazonas.

Remetteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por outro de 8 de outubro de 1935, e attendendo ao serviço prestado pelo atirador voluntario do Tiro n. 342, do Gymnasio Vera Cruz, Arnaldo José Bandeira de Mello que, no dia 27 de janeiro do corrente anno, salvou, com risco da propria vida, a de seu companheiro Ibelmar Jupin Chonni Pinheiro, quando este no exercicio de natação na Praia Vermelha, estava prestes a perecer afogado foi-lhe concedida medalha de distincção, da primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente, foi promovido, por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente Hugo de Moraes Pontes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 de agosto ultimo:

Foram nomeados, no Estabelecimento de Material de Intendencia da 1ª Região Militar:

Na officina de alfaiates:

Por merecimento — operario de corte sob medida o operario de 1ª classe, Antonio Fausto de Magalhães; operario de 2ª classe o de 3ª classe, Candido Vicente Alves da Fonseca; operario de 3ª classe o de 4ª classe, Edgard Figueiredo; operarios de 4ª classe os de 5ª classe, José Gonçalves Filho e Jacintho da Silva Moreira; aprendiz de 1ª classe o de 2ª classe, Alcebiades Ludgero da Silva, e aprendiz de 2ª classe o de 3ª classe, Paulo Pinheiro:

Por antiguidade — operarios de 1ª classe os de 2ª classe, Juvenil de Souza Ranziero, e Jayme de Castro Ribeiro; operario de 2ª classe o de 3ª classe, Alfredo Misael; operarios de 3ª classe os de 4ª classe, Joaquim Alfredo Corrêa Dias, Benedicto Osorio de Mattos, Ismael Gomes Roque e José Grevy; operarios de 4ª classe os de 5ª classe, Oswaldo Pinho França, Oswaldo Alexandre dos Santos e Waldomiro Ambrosio de Oliveira; operarios de 5ª classe: os aprendizes de 1ª classe, Mario Marques e Eduardo José dos Santos; aprendizes de 1ª classe, os de 2ª classe, Octavio Mendes da Silva e Waldir da Silva Santos; aprendizes de 2ª classe, os de 3ª classe, Nilton de Mello e Jayme Callabria;

Na officina de correieiros e selleiros:

Por merecimento — operario de 2ª classe o de 3ª classe, Florencio Lopes; operarios de 3ª classe os de 4ª classe, Julio Calvet Corrêa e Manoel Lima da Cruz; operarios de 4ª classe, os de 5ª classe, Vital Borges de Oliveira e Manoel Francisco de Souza Lemos; operarios de 5ª classe os aprendizes de 1ª classe, José Minervino dos Santos e José Gonçalves Novo; aprendizes de 1ª classe os de 2ª classe, Oscar Corrêa da Matta; aprendiz de 2ª classe o de 3ª classe, Nilton Monteiro de Vasconcellos;

Por antiguidade — operarios de 1ª classe os de 2ª classe, Theophilo Pereira Maximo e Alvaro José de Britto; operario de 2ª classe os de 3ª classe, José Carvalho Abrantes e Alfredo José dos Santos; operarios de 3ª classe os de 4ª classe, Nilton Magno de Figueiredo e Eduardo José Bravo; operarios de 4ª classe os de 5ª classe, José Severo de Aguiar e Jayme Lopes; operarios de 5ª classe os aprendizes de 1ª classe, Raul da Silva e Daniel Guimarães, aprendizes de 1ª classe os de 2ª classe, Oswaldo dos Santos Gameleira, João Pinto da Silva, Maria Antunes e Oscar da Costa Pereira; aprendizes de 2ª classe os de 3ª classe, Mathias Gomes do Rosario, Miguel Pinto de Figueiredo, Carlos Paulo da Silva e Oswaldo Lontra.

— Por decretos de 10 do corrente:

Foi classificado, por necessidade do serviço, o tenente-coronel Octavio Saldanha Mazza no 5º grupo de artilharia de dorso (Curitiba).

Concedeu-se reforma:

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento Idyllo de Vasconcellos, do 7º regimento de infantaria, visto contar mais de 25 annos de serviço;

Nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, ao 3º sargento Amaro Ismael Soares de Souza, do 3º regimento de cavallaria independente, 2º cabo Francisco Chagas de Sant'Anna, e soldado Benedicto Gomes da Silva, ambos da 2ª formação de intendencia, e soldado Sebastião de Pinho Nogueira, do Contingente da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, visto soffrerem de molestia contagiosa e incuravel;

Nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, ao soldado Manoel Francisco Pereira, da 7ª bateria isolada de artilharia de costa, visto soffrer de molestia contagiosa e incuravel.

Declarou-se, tendo em vista a communicacão da Commissão de Promoções do Exercito, insubsistente o decreto de 12 de setembro findo, na parte referente á promoçào do 1º tenente de administração, Trajano Leal Pereira, que se acha sob a acção da Justiça Militar.

Mandou-se excluir, tendo em vista o disposto no art. 163, § 1º, da Constituição, e o art. 48, Título V, Livro I, do Codigo Penal da Armada, aprovado pelo decreto n. 18, de 7 de março de 1891, com applicação no Exercito, das fileiras do Exercito, o capitão Jorge Lobo Machado, visto ter sido condemnado, por sentença passada em julgado, á pena de prisão simples por mais de dous annos.

Foi licenciado, de accordo com o art. 3º, letra d, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da reserva de 1ª classe Vital Carmani Nechi, visto ter sido condemnado, por sentença passada em julgado, a mais de um anno de prisão no fóro militar.

Mandou-se contar de 21 de novembro de 1931, a antiguidade de posto do 2º tenente dentista João Antonio Ferreira da Cunha.

Foram nomeados:

No Serviço Geographico do Exercito, 1º assistente tecnico o 2º assistente tecnico José Pavone, Adolf Jedlitschka, para o lugar de 2º official tecnico e operario de 4ª classe, o reservista Dionysio Quirino dos Santos.

Foram reformados, de accordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com o soldo de 2º tenente, o 1º sargento José Maria de Souza, do 4º grupo de artilharia de costa, e no posto immediato com respectivo soldo, o 3º sargento Manoel Lourenço Pereira, mo-rorista, da 2ª formação de intendencia, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o tenente-onel Julio Eraldes de Oliveira, de artilharia, do quadro ordinario para o suplementar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o aprendiz gratuito do serviço de correaria das officinas da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, Salvador Gallino para exercer o cargo de correeiro-auxiliar do mesmo serviço.

Decretos do dia 11 de outubro de 1935.

Departamentos dos Correios e Telegraphos (D. R.).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Promover:

Por merecimento, a auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia, o auxiliar de 2ª classe, da mesma Directoria Regional, Arlindo Augusto da Silva.

Por merecimento, a 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, o auxiliar de 1ª classe, Raul Rodrigues Gomes.

Por antiguidade:

A auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, o de 2º, João Alves Tizzol.

A auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, os de 3ª, Euclides José Marques, Raul Mazza e Abelardo da Costa Bordin.

Por merecimento, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, o de 3ª, José Libanio Guimarães.

Nomear, em virtude de classificacão em concurso:

Os praticantes da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Paraná, Moacyr Teixeira Pinto, Jurandyr Wendi da Costa, Dicezar Corrêa Buquera e Francisco Pereira da Silva, para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma Directoria Regional.

O praticante de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Osias Gonçalves, para o cargo, que já exerce interinamente, de fiel da Inspectoria do Thesouro da mesma Estrada.

Conceder:

A Achilles Sisto a aposentadoria que pediu, no cargo de machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 170, inciso 6º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928.

A Antonio Braga a aposentadoria que pediu, no cargo de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (20.104, de 1935).

A Eugenio Alves Ferreira a aposentadoria que pediu, no cargo de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do disposto no art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (20.921, de 1935).

A Antonio Arêas Figueira a aposentadoria que pediu, no cargo de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do disposto no art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (20.923, de 1935).

A Pedro Freire Jucá a aposentadoria que pediu, no cargo de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o disposto no art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (20.925, de 1935).

Aposentar Benedicto Gianelli no cargo de telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 170, n. 6, da Constituição Federal. (19.962, de 1935).

Decreto do dia 14 de outubro de 1935.

Exonerar Antonio Mello do cargo de agente postal de Pinheiro Preto, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, como incurso no art. 130, n. 2, do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (11.788, de 1935).

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

Engenheiro-agronomo Amoacyr Mendonça Detroyat Junior, sub-ajudante da Inspectoria Regional no Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produccão Animal, para exercer o cargo de sub-inspector da mesma Inspectoria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro-agronomo Francisco Carlos de Araujo Brusque;

O engenheiro-agronomo Francisco Carlos de Araujo Brusque, sub-inspector da Inspectoria Regional no Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produccão Animal, para exercer o cargo de inspector da mesma Inspectoria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro-agronomo Nelson Barcellos Maia;

O medico veterinario Helio Francisco de Carvalho da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de sub-ajudante da Inspectoria Regional no Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produccão Animal, durante o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro-agronomo Amoacyr Mendonça Detroyat Junior.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado José Rezende de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 30 de setembro ultimo, foi promovido, por merecimento, ao cargo de continuo da Secretaria, de Estado, o servente da mesma repartição, Walter Conceição Alves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora

QUARTA SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO

A's dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Philadelpho Azevedo e Luiz Gallotti, o Sr. presidente, ministro Bento de Faria, declarou aberta a sessão, mandando proceder á leitura da acta anterior, que é approvada.

A seguir, o Sr. presidente procede á distribuição dos seguintes processos:

Ao Sr. Dr. Eugenio de Lucena, os dos Srs. Luiz Liberal, Helena de Mello Bayão, Salomão Augusto de Vasconcellos Filgueira e Manoel Coelho Duarte Filho;

Ao Sr. Dr. Fernando Antunes, os dos Srs. Manoel Geometra Motta, Lourencina Evaristina da Veiga, Pedro Ciacio e Orlando Barbosa de Moura;

Ao Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, os dos Srs. Manoel Caetano dos Santos, Moacyr Nazareth, Amaro Magalhães da Silva e José Christovão Machado Lima;

Ao Sr. Dr. Luiz Gallotti, os dos Srs. Antonio Bruno Barbosa, V. Monteiro de Barros, Paulo da Rocha Gomide e Pedro Ferreira Serrado.

O Sr. Dr. Luiz Gallotti, no processo de reclamação n. 24, em que José Ramalho de Lima pede a nomeação de uma das filhas da fallecida agente do Correio de Alagôa Grande (Estado da Parahyba) para esse cargo, deu o seu parecer, não conhecendo do pedido, por não ser da competencia da Commissão Revisora, conforme preceitua o art. 18, paragrapho unico, das Disposições Transitorias da Constituição Federal, bem como o art. 3º do decreto n. 254, de 1 de agosto ultimo.

Submettido a votos, o parecer é approved, determinando o Sr. presidente a remessa do alludido processo ao Ministerio da Justiça.

Nada mais havendo, o Sr. presidente encerra a sessão, marcando outra para terça-feira proxima.

Distrito Federal, em 8 de outubro de 1935. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Luiz Gallotti*. — *Fernando Antunes*. — *Philadelpho Azevedo*.

PARECER N. 1

Processo n. 24-1935 — Reclamante: José Ramalho de Lima (Parahyba)

Na qualidade de viuvo e inventariante dos bens deixados pela ex-agente do Correio de Alagôa Grande (Estado da Parahyba), José Ramalho de Lima dirige-se á Commissão Revisora, allegando:

Que, por força do art. 435 do decreto n. 7.635, de 11 de novembro de 1909, para os logares de agentes de 2ª, 3ª e 4ª classes, poderão ser nomeadas senhoras, preferindo-se as viúvas, esposas, filhas ou irmãs dos empregados dos Correios e que para isso reúnem as condições necessarias;

Que a esposa do reclamante falleceu em abril de 1931, deixando filhas que possuem requisitos para occupar o referido cargo, e no entanto, não foram nomeadas;

Que o fallecimento da alludida funcionaria se presume ter resultado de perseguições injustas movidas por pessoas do Governo de então contra alguém da família da extincta;

Que, diante disso, espera que esta Commissão mande entregar o mencionado cargo ou outro equivalente ás filhas da

ex-agente, bem como, providencie sobre um pecúlio para as filhas menores, até que attingam a maioridade;

Que, finalmente, deve a Commissão mandar abrir inquérito para serem processados, de accordo com os arts. 207, numeros 1, 6 e 7 e outros do Código Penal, os individuos que aponta como responsaveis por taes crimes, notadamente o ex-estafeta e hoje agente do Correio de Alagôa Grande, e o então administrador dos Correios do Estado da Parahyba.

Resumir tão singular pedido, é quanto basta para que resalte de maneira evidente, a incompetencia desta Commissão para delle conhecer.

Nos termos do art. 3º do decreto que a instituiu, é de accordo com o que já preceituara o art. 18, paragrapho unico, das Disposições Transitorias da Constituição, a Commissão só é competente para, mediante reclamações dos interessados, emitir parecer sobre a conveniencia do aproveitamento delles nos cargos ou funcções publicas que exerciam e de que tenham sido afastados pelo Governo Provisorio ou seus delegados, ou em outros cargos correspondentes.

Sendo assim, resulta manifesto que as pretensões do reclamante se não enquadram, de nenhum modo, na orbita dessa competencia, assim nitida e delimitada.

A Commissão, em face do exposto, resolve não tomar conhecimento do pedido.

Distrito Federal, 8 de outubro de 1935. — *Antonio Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Philadelpho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Por portaria de 14 do corrente, foi concedida a licença de tres mezes para tratamento de saude ao auxiliar de ensino do Instituto Sete de Setembro, José Pinto de Mendonça nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Stephania Jurago, por seu marido Antonio Jurago. — Não ha o que deferir. A expulsão resultou de processo regular em que se colheram provas seguras contra o requerente.

Mario José de Castilho. — Reconheça a firma da certidão apresentada.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 11 de outubro de 1935

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

Telegramma — Declarou-se não caber a este Ministerio decidir sobre a substituição do chefe de secção daquelle Tribunal em consequencia do afastamento de Carlos Alberto Mello Rezende, em face do disposto no art. 67, letra c, da Constituição Federal, informando-se, entretanto, adoptar este Ministerio em casos identicos, o criterio de que trata o artigo 2º, do decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933.

— Ao Sr. Director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:

Telegramma — Communicou, em resposta ao telegramma do mesmo director dever ser excluida a firma faltosa José Lopes Coelho, da proxima concorrência a se realizar naquelle patronato.

— Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.786 — De 1:5008, a Nelson da Fonseca Pinto, porteiro do Instituto Medico Legal, como adiantamento para occorrer as despesas mitidas de prompto pagamento e eventuaes no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno.

N. 1.787 — De 8:4038600, a Alfredo, Irmão & Rogelio, proveniente de refeições fornecidas a Repartição Central da Policia Civil em agosto de 1935.

N. 1.788 — De 1:1330\$500, a Diva Medeiros Guimarães, proveniente de lavagem de roupas e capas de automoveis da Repartição Central da Policia Civil durante o mez de agosto de 1935.

De 322\$600, ao bacharel Frederico Müller, 1º supplente da 1ª pretoria civil do Districto Federal, proveniente de substituição que lhe compete no periodo de 1 a 25 de dezembro de 1934.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.790 — Declarou-se approvada a concorrência administrativa realizada naquelle escriptorio para obras no edificio do Pretorio e aceita a unica proposta no valor de 1:085\$000, apresentada por José Cima Cabral.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. director-presidente da Caixa Economica:

N. 1.391 — Communicou-se não competir a esta directoria o cancellamento da consignação em folha de vencimentos de funcionarios, e assim, a averbação de D. Marietta Sales só poderá ser cancellada pela Directoria da Despesa Publica.

— Ao Sr. superintendente da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro:

N. 1.392 — Communicou-se ficar sem effeito a requisição de passagens concedidas a Orlando de Souza Coelho, já tendo sido feita o respectivo expediente a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.393 — Declarou-se não haverem sido utilizadas pelo funcionario Orlando de Souza Coelho, as passagens requitadas á Estrada de Ferro Leste Brasileiro, ficando assim assento do respectivo desconto aquelle funcionario.

Montepio:

Ao Sr. director do Expediente e Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 66 — Transmittiu-se o requerimento de Nilda Alão Pinto, pensionista deste Ministerio, pedindo apostilla do titulo por ter attingido a maioridade.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1935

Officios remettidos:

Ns. 2.732 e 2.733 — Ao Sr. agente da estação Pedro II — Solicitando o transporte de tres caixotes, contendo impressos, sendo um para a Recebedoria Federal em São Paulo e dois para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte.

N. 2.734 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo o titulo de nomeação do fiel-thesoureiro, Amaury Catramby, afim de ser apostillado.

N. 2.735 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Encaminhando o requerimento de licença do conferente da revisão do Jornal, Francisco Augusto Tavares Franco, acompanhado do respectivo laudo e devidamente informado. (M. 71.027-35.)

N. 2.736 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Encaminhando o requerimento de licença do 3º official Abilio Silverio de Jesus. (M. 71.061-35.)

N. 2.737 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando ter concedido 30 dias de licença ao gravador especial Waldemar Baptista da Rocha.

N. 2.738 — Ao Sr. Dr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Solicitando permissão para o impressor de 1ª classe, desta repartição, Levy Jacobino, examinar o papel cedido a titulo de emprestimo e que consta de tresentas a quatrocentas bobinas, depositadas nesse estabelecimento. (J. 10.742-35.)

N. 2.739 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 10 de outubro corrente.

Dia 14 de outubro de 1935

Requerimentos despachados:

Pedrina Machado (G. 61.851-35). — Indeferido, por excesso de idade.

Luiz Octavio de Oliveira (M. 71.054-35). — Certificado-se.

Antonio Miranda Soares (M. 71.058-35). — Sim, de accordo com o art. 14, § 1º, do decreto n. 14.663.

Angelica Camello (P. 61.857-35). — Aguarde oportunidade. Registre-se e archive-se.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a setembro de 1935.....	1.303:229\$700
De 1 a 10 de outubro de 1935.....	50:047\$600
Total	1.353:277\$300
Em igual periodo de 1934.....	1.048:150\$400
Diferença para mais em 1935.....	305:126\$900

Imprensa Nacional, 11 de outubro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto, em 12 de outubro de 1935. — *J. C. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por apostilla de 14 de outubro de 1935, do Sr. ministro, no decreto de 10 de dezembro de 1934, que nomeou Alda de Campos Pinto, para exercer o cargo de fiel de thesoureiro da Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, foi declarado que a funcionaria, a quem o mesmo se refere, passou, em virtude de casamento, a chamar-se Alda de Campos Pinto Lobo Vianna.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portarias de 11 e 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A Julia Gomes Caldeira de Oliveira, auxiliar de ensino de 1ª classe do Instituto Benjamin Constant, tres mezes, a partir de 20 de setembro ultimo, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica;

A Senhorinha Conceição, guarda, contractada, do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, um mez, a partir de 13 de setembro ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 12 de outubro de 1935

N. 35/1.045 — Dr. Antonio Gonçalves Peryassú. — Certificado-se, nos termos da informação.

N. 35/1.103 — José Nogueira Chagas. — Apresente certidão do tempo a ser contado em dobro.

N. 35/1.138 — Edgard Magalhães Perdigão. — Apresente certidão que comprove o tempo de serviço a ser apurado em dobro.

N. 35/1.382 — Leontina da Cruz Albuquerque. — Certificado-se, nos termos da informação.

Directoria Geral de Educação

Dia 14 de outubro de 1935

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 9.791-35 — Evaristo de Paula Felissimo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Registro de diplomas:

N. 2.564-35 — José Carneiro Ribeiro Junqueira. — Deferido.

N. 7.734-35 — Fernando Duarte Rabello. — Deferido.

N. 8.182 — Adraldo de Menezes Lya. — Deferido.

N. 8.594-35 — Adamastor Pereira do Cabo. — Deferido.
 N. 9.387-35 — Pedro Adolpho Martins Reis. — Deferido.
 N. 9.402-35 — Abelardo André dos Santos. — Deferido.
 N. 9.495-35 — Valdomiro Camargo Bandeira. — O requerente deve aguardar a solução da consulta feita pelo senhor director geral ao Conselho Nacional de Educação.
 N. 9.496-35 — Oretto Carlosmago. — O requerente deve aguardar a solução de seu caso, que foi entregue ao inspector especial.
 N. 9.564-35 — Francisco Gonçalves Duarte. — Deferido.
 N. 9.750-35 — Antonio Barreto Figueiras. — Deferido.
 N. 9.750-35 — Thirso Simões de Paiva. — Deferido.
 N. 9.750-35 — Gentil Tavares da Motta. — Deferido.
 N. 9.750-35 — Heladio Marques de Carvalho. — Deferido.
 N. 9.750-35 — Luiz de Moura Bastos. — Deferido.
 N. 9.751-35 — Armando Cesar Leite. — Deferido.
 N. 9.751-35 — Jayme Spinola Teixeira. — Deferido.
 N. 9.753-35 — Rosentino Mario Pereira da Motta. — Deferido.
 N. 9.756-35 — Francisco de Gouvêa Moura. — Deferido.
 N. 9.757-35 — Paulo de Andrade Botelho. — Deferido.
 N. 9.758-35 — Dante Martinelli. — Deferido.
 N. 9.774-35 — João da Silva Campos. — O requerente deve provar que João C. da Silva Campos, João Chrisostomo da Silva Campos e João da Silva Campos, são uma e a mesma pessoa.
 N. 9.849-35 — Jaymes Franco Masson. — Deferido.
 N. 9.849-35 — Antonio Dias Martins Junior. — Deferido.
 N. 9.849-35 — Ivan Mariz. — Deferido.
 N. 9.913-35 — Alcides Moreira Benjamin. — Deferido.
 N. 10.014-35 — José Vicente de Sá. — Deferido.
 N. 10.339-35 — Lauro Ribeiro. — Deferido.
 N. 10.396-35 — Itagiba Xavier Bastos. — Expeça-se a certidão.
 N. 10.450-35 — Djalma Pires de Almeida Junior. — Deferido.
 N. 10.572-35 — Newton Filgueiras. — O requerente deve aguardar a volta do processo de inspecção permanente da Escola de Pharmacia e Odontologia de Ubá, que se encontra no Conselho N. de Educação.
 N. 10.889-35 — João Augusto Ferreira. — Indeferido; quanto á certidão, deferido.
 N. 10.929-35 — João da Cruz Zany. — Deferido.
 N. 10.932-35 — Antonio de Andrade Botelho. — Deferido.
 N. 10.933-35 — Thomé Salgado Reis. — O requerente deve, preliminarmente, registrar o seu diploma na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.
 Registro de professores:
 N. 314-31 — Antonio Magalhães Alves. — O requerente deve provar sua identidade.
 N. 376-31 — José Roberto Lucas. — Deferido.
 N. 425-31 — Luiz José da Cunha. — Deferido.
 N. 1.059-31 — Alfeu Medeiros. — Deferido.
 N. 46-32 — Juvencio Mendonça de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.869-33 — Gisela von Glasenapp. — Deferido.
 N. 5.282-33 — Gonçalo Samarra. — Indeferido, quanto ao registro de seu diploma.
 N. 7.574-33 — Anna Lins Fialho. — Deferido.
 N. 7.616-33 — Antonio Esteves de Freitas. — Deferido.
 N. 1.188-34 — Celeste Soares-Cambra de Azevedo. — Deferido.
 N. 2.560-34 — Maria do Carmo Alves Pequeno. — Sim, mediante recibo, ou traslado conforme o caso.
 N. 2.561-34 — Angelina de Carvalho Machado. — Idem, idem.
 N. 2.567-34 — Marietta Castello. — Idem, idem.
 N. 3.335-34 — Luiz Pinho de Carvalho Filho. — Deferido.
 N. 3.650-34 — Brenia de Moura. — Deferido.
 N. 5.945-34 — Jayme Magdeleine Pigeonau. — Deferido.
 N. 6.010-34 — Ondina Souza Santos. — A requerente deve satisfazer a exigencia da letra D, do art. 69 do decreto n. 19.890, exhibindo o diploma a que se refere a petição de fls. 8.

N. 6.042-34 — Maria de Lourdes Moura. — A requerente deve sellar devidamente os documentos de fls. 2 e 5, e satisfazer a exigencia de que trata o item 4, das instruções de 18-7-35.
 N. 6.316-34 — Zelia Carolina de Oliveira. — Sim, mediante recibo ou traslado, conforme o caso.
 N. 7.092-34 — Julietta Nogueira Porto. — Deferido.
 N. 7.352-34 — Judith Pacheco. — Deferido.
 N. 7.773-34 — Carmelino Correia Junior. — Sim, mediante recibo ou traslado, conforme o caso.
 N. 8.214-34 — João Miguel Hallage. — Deferido.
 N. 8.336-34 — Palestina Mourão. — Deferido, em Musica, Desenho e Mathematica, quanto a Geographia, deve a requerente exhibir documento de aprovação nesta materia e o respectivo exercicio do magisterio.
 N. 8.848-34 — José Fonte Boa Netto. — Deferido em Portuguez.
 N. 9.611-34 — Denerá Maria Silva de Magalhães. — Deferido.
 N. 9.614-34 — Nathalina Maçorla. — Deferido.
 N. 10.310-34 — Ignacio de Freitas Maia. — Deferido.
 N. 10.311-34 — Odilon Alves Pedrosa. — O requerente deve sellar devidamente o documento de fls. 5, e satisfazer a exigencia da letra C, do art. 69, do decreto n. 19.890.
 N. 11.111-34 — Juarez Ancillon Ayres de Alencar. — Deferido.
 N. 11.384-34 — Leonidas Padua de Mello e Souza. — Deferido.
 N. 11.705-34 — Octavia Tosim. — Deferido.
 N. 11.706-34 — Angela Michellette. — Deferido.
 N. 11.974-34 — Anna Pepita Leite Sampaio. — Deferido.
 N. 12.071-34 — Lavinia de Arruda Camargo. — Deferido.
 N. 12.074-34 — Pauline Mac Caffry. — Deferido.
 N. 12.075-34 — Jacyra de Mello Rego. — Deferido.
 N. 12.076-34 — Elisabeth Peeters. — Deferido.
 N. 12.077-34 — Maria Luiza Wibaut. — Deferido.
 N. 12.078-34 — Bernardette de La Messuziere. — Deferido.
 N. 12.079-34 — Carolina Tonneu. — Deferido.
 N. 12.080-34 — Godelieve Dugardin. — Deferido.
 N. 12.081-34 — Gabriela Correia. — Deferido.
 N. 12.082-34 — Maria Francelina Vaz de Sampaio. — Deferido.
 N. 12.153-34 — Lygia Carvalho Leal. — A requerente deve sellar devidamente o documento de fls. 6.
 N. 12.519-34 — Ignez Kock. — Deferido.
 N. 12.573-34 — Angela Zucchetto. — Deferido.
 N. 204-35 — Carlos Vieira. — Deferido.
 N. 437-35 — Maria Wetzel. — Deferido.
 N. 603-35 — Adalgizo Dias. — Deferido.
 N. 622-35 — Maria das Mercês Nunes. — Deferido.
 N. 633-35 — Lydia de Paiva Lima. — Deferido.
 N. 732-35 — Antonio João Valente Domingues. — Deferido.
 N. 1.458-35 — Henock Nogueira de Carvalho. — Deferido.
 N. 1.644-35 — David de Paiva Pinheiro. — Deferido.
 N. 1.645-35 — Ary de Carvalho. — Deferido.
 N. 1.647-35 — Augusto Faria Cardoso. — Deferido.
 N. 1.648-35 — João Baptista Rigotti. — Deferido.
 N. 1.735-35 — Jean Opdebecch. — O requerente deve apresentar attestado de exercicio do magisterio, especificando os periodos em que leccionou as materias requeridas.
 N. 2.539-35 — Francisco Uchoa Cavalcante. — Deferido.
 N. 2.540-35 — Maria da Gloria Baptista. — Deferido.
 N. 2.665-35 — Maria Cerqueira Passos de Andrade. — Deferido.
 N. 2.856-35 — Faustina Perrini. — Deferido.
 N. 2.859-35 — Assumpto Bennetti. — A requerente deve satisfazer a exigencia do despacho anterior.
 N. 2.858-35 — Olivia Piccoli. — Deferido.
 N. 2.859-35 — Assumpta Bennetti. — A requerente deve apresentar attestado de exercicio do magisterio, de accordo com o item n. 9 das instruções de 18-7-35.
 N. 2.860-35 — Christina Froener. — A requerente deve satisfazer a exigencia do despacho anterior.
 N. 2.861-35 — Angelina Pavan. — Deferido.
 N. 2.862-35 — Amalia Biasus. — A requerente deve satisfazer a exigencia do despacho anterior.

N. 2.863-35 — Carmilina Romani. — Deferido.
 N. 2.864-35 — Sidonio Baggio. — A requerente deve aguardar completar os dois annos de exercicio do magisterio.
 N. 3.066-35 — Erminia Vaz. — Deferido.
 N. 3.127-35 — Raphael Rotondaro. — Deferido.
 N. 3.136-35 — America Toledo. — Deferido.
 N. 3.216-35 — Alfredo Piquet. — O requerente deve exhibir attestado de exercicio do magisterio, especificando os periodos em que leccionou as materias requeridas, passada por instituto inspecionado.
 N. 3.361-35 — José Brasiliense de Avellar. — Deferido.
 N. 3.630-35 — Luiz Gonçalves Costa. — Deferido.
 N. 3.979-35 — Emilio Leão de Mattos Soumie. — Deferido.
 N. 4.100-35 — Israel Galdino de Souza. — Deferido.
 N. 4.144-35 — Alice Piloto. — Deferido.
 N. 4.166-35 — Consuelo de Vasconcellos Motta. — Sim, mediante recibo ou traslado, conforme o caso.
 N. 4.170-35 — Regina de Azevedo. — Deferido.
 N. 4.305-35 — Augustinho Van Velsen. — O requerente deve provar sua identidade.
 N. 4.677-35 — João Fernandes de Lima. — Deferido.
 N. 4.684-35 — Alvaro Damarilio Castro. — Deferido.
 N. 5.115-35 — Valdomiro Padilha. — Deferido.
 N. 5.168-35 — Martha de Jesus Alvim Maldonado. — Deferido.
 N. 5.171-35 — Maria Ethelvina Netto. — Deferido.
 N. 5.378-35 — Carlos João Baptista de Camillis. — Deferido.
 N. 5.605-35 — Leontina Duarte. — Deferido.
 N. 5.694-35 — Amanda Dolores de La Mercedes Traversa. — Deferido.
 N. 5.863-35 — Jair Rocha Batalha. — Deferido.
 N. 6.237-35 — Ismeria Cintra Ferreira de Camargo. — Sim, mediante recibo ou traslado, conforme o caso.
 N. 6.697-35 — Anna Adelaide Vieira. — Deferido.
 N. 6.803-35 — Olyntho Couto Aguerir. — Deferido.
 N. 7.119-35 — Alice Lamaneres de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.314-35 — Munir Abdallah Helayel. — Sim, mediante recibo.
 N. 7.525-35 — Anna Maria Geralda Teixeira Costa. — Deferido.
 N. 7.527-35 — Deolinda Baptista Azevedo. — A requerente deve cumprir o despacho anterior.
 N. 7.653-35 — Manoel Ferreira de Souza. — Deferido.
 N. 7.770-35 — Arthur Silveira. — Deferido.
 N. 7.815-35 — Maria de Lourdes Barbosa. — Deferido.
 N. 7.866-35 — Maria do Santissimo Sacramento Machado. — Deferido.
 N. 7.979-35 — Sylvio Collety. — Deferido.
 N. 8.030-35 — Maria Candida Furquim Pereira. Maria José de Campos Padim, Domitilia França, Victoria Elias, Judith Oliveira Camargo. — As requerentes devem apresentar relação das cadeiras que compõem os cursos a que se referem os diplomas exhibidos.
 N. 8.036-35 — Maria Lucila Leite Ribeiro. — Deferido.
 N. 8.037-35 — Carlota Rocha de Toledo. — Deferido.
 N. 8.038-35 — Maria Adelia Leal da Costa. — Deferido.
 N. 8.03-35 — Maria Bernardette Leme Monteiro. — Deferido.
 N. 8.111-35 — Modesto Chrysostomo Verstappen. — Deferido.
 N. 8.117-35 — Helena Graeser. — Deferido.
 N. 8.262-35 — Henrique José Reynaud Junior. — O requerente deve provar a identidade.
 N. 8.318-35 — Antonio Cerilo de Freitas. — Deferido.
 N. 8.391-35 — Angelina Bierrenback Khoury. — Deferido em Geographia, Chorographia, Physica, Chimica, Historia Natural, Sciencias Physicas e Naturaes e Portuguez.
 N. 8.590-35 — Ali de Mello. — Sim, mediante recibo ou traslado, conforme o caso.
 N. 8.696-35 — Paulo Nicolau Dau. — Deferido.
 N. 2.798-35 — Jocelino Pacheco de Assis. — O requerente deve attender ás exigencias do item 4 das instrucções de 18-7-35, fazendo rubricar pelos attestantes a respectiva photographia.
 N. 8.811-35 — Gerardo Antonius Josephus Vermeulen. — Deferido.

N. 9.031-35 — Climario Galvão César. — Deferido.
 N. 9.116-35 — Elpidio Cotias. — O requerente deve effectuar o pagamento da taxa devida para obter o respectivo certificado, de accordo com o item 14 das instrucções de 18-7-35.
 N. 9.205-35 — Pedro Severiano Nunes. — Deferido.
 N. 9.355-35 — Cornelio Caetano da Silva Guimarães. — O requerente, com os documentos exhibidos, não satisfaz a exigencia anterior.
 N. 9.376-35 — Erialdo Nunes Manaia. — Deferido.
 N. 9.401-35 — Francisco Cesar de Araujo. — O requerente deve providenciar para o reconhecimento da firma do tabellião por notario desta Capital.
 N. 9.480-35 — Maria Michencigh. — Deferido.
 N. 9.653-35 — José Anchieta Calou. — O requerente deve sellar devidamente e legalizar os documentos de folhas 17, 4 e 5.
 N. 9.667-35 — José Ary de Almeida. — Sim, mediante recibo ou traslado, conforme o caso.
 N. 9.738-35 — Eugenio Pagnini. — Deferido.
 N. 9.781-35 — José Oiticica Filho. — Deferido.
 N. 9.782-35 — Alberto Maufal. — Deferido.
 N. 9.825-35 — José Nunes Leite. — Deferido.
 N. 9.831-35 — Oscar da Silva Musa. — Deferido.
 N. 9.832-35 — Luiz Augusto de Oliveira. — Deferido.
 N. 9.837-35 — Antonio Luiz da Silveira Junior. — Deferido.
 N. 9.841-35 — José Luiz Furtado Gouvêa. — Deferido.
 N. 9.854-35 — Maria Nicolina Cassettan. — Deferido.
 N. 9.891-35 — Sidonio José Gonçalves. — O requerente deve apresentar a prova de que trata o item 4 das instrucções de 18-7-35.
 N. 9.893-35 — Balthazar (Ribeiro) Proença. — O requerente deve sellar devidamente os documentos de fls. 8, 9 e 3, e substituir o de fls. 8, pelo respectivo original, além disso deve provar, por certidão, que no curso do Lyceu Latino Coelho, de Lamego, Portugal, prestou exame das disciplinas em que pretende se registrar.
 N. 9.961-35 — Manoel Florencio. — Deferido.
 N. 10.001-35 — Benjamin Mourão. — O requerente deve promover o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 4, 5, 6, 7 e 8.
 N. 10.131-35 — Octacilio Horta Soares. — Deferido.
 N. 10.132-35 — Coriolano M. Martins. — Deferido em Mathematica.
 N. 10.315-35 — Jacy Guimarães Pinheiro. — Deferido.
 N. 10.427-35 — Julieta Correia. — Deferido.
 N. 10.456-35 — José Maria de Albuquerque. — Deferido.
 N. 10.480-35 — Georgina de Figueiredo Barcellos. — Deferido.
 N. 10.566-35 — João Trashta. — Deferido em Latim.
 N. 10.612-35 — Carlos Bandeira Lins. — Deferido em Historia da Civilização e Geographia, quanto á Mathematica precisa o requerente satisfazer a exigencia da letra d do art. 69 do decreto n. 19.890.
 N. 10.659-35 — Mauro Haag. — O requerente deve satisfazer as exigencias das letras c e d do art. 69 do decreto n. 19.890.
 N. 10.668-35 — Fernanda Olesia Paes Leme. — A requerente deve completar os dois annos de exercicio do magisterio para poder ser registrada.
 N. 10.741-35 — Antonio Alcantara Lambert. — O requerente deve substituir o documento de fls. 3 por outro que satisfaça e que determina o item 9 das instrucções de 18-7-35.
 N. 10.750-35 — Alvaro Lustoza Teixeira de Freitas. — Deferido.
 N. 10.802-35 — Benedicto Sampaio. — Deferido.
 N. 10.812-35 — Joaquim Martins Ferreira. — Deferido.
 N. 10.813-35 — Luiz Zacharias. — O requerente deve apresentar certidão das materias que constituem o curso da Escola Normal Primaria de Guaratinguetá.
 N. 10.823-35 — Luiz George de Oliveira Bello. — Indeferido, por não ter ainda attingido a sua maioridade.
 N. 10.825-35 — George O. de Oliveira. — O requerente deve apresentar prova de exercicio do magisterio, especificando as datas

N. 10.844-35 — Maria Clara da Gama. — A requerente deve satisfazer a exigência da letra *d* do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 10.846-35 — Esther Abreu. — Deferido.

N. 10.942-35 — Alda Mallet Soares. — Deferido.

N. 10.947-35 — Fernando Bianchini. — O requerente deve apresentar os documentos referentes às letras *c* e *d* do decreto n. 19.890, em original, e ainda promover o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 3, 4, 5 e 8.

N. 10.949-35 — Almachio Cirno. — Idem, idem.

N. 10.950-35 — Antenor de Oliveira Monteiro. — Idem, idem.

N. 10.951-35 — Henrique Farjat. — Idem, idem.

N. 10.952-35 — José Antonio Martins Carneiro. — O requerente precisa apresentar os documentos exigidos pelas letras *c* e *d* do art. 69 do decreto n. 19.890, e pela letra *f* do mesmo artigo, no que diz respeito ao exercício do magisterio, pelo prazo mínimo de dois annos, nas cadeiras de Latin e Mathematica, e ainda promover o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 2, 4 e 10.

N. 10.953-35 — Ludwik Czerny. — O requerente deve promover o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.

N. 10.954-35 — Luiz Emilio Léo. — O requerente deve satisfazer as exigências das letras *d* e *f* do art. 69 do decreto n. 19.890, e ainda mandar reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2, 3 e 4.

N. 10.955-35 — Manoel de Souza Coelho. — O requerente deve satisfazer a exigência da letra *d* do decreto n. 19.890, e ainda a da letra *f*, na parte referente ao exercício do magisterio na cadeira de Francez, pelo prazo mínimo de dois annos, visto ser insufficiente o documento apresentado e ainda promover o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 2, 3, 4, 5 e 6.

N. 10.956-35 — Simon Goussinsky. — O requerente deve satisfazer as exigências das letras *c* e *d* do art. 69 do decreto n. 19.890, por documento original e ainda promover o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 2, 3, 4, 5 e 7.

N. 10.957-35 — Theobaldo Hames. — O requerente deve satisfazer a exigência da letra *d* do art. 69 do decreto n. 19.890, e mandar reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2, 3, 4, 5 e 6.

N. 10.958-35 — Thomas Paz da Cunha Filho. — O requerente deve satisfazer as exigências das letras *d* e *f* do art. 69 do decreto n. 19.890, por documento original, e promover o reconhecimento das firmas dos documentos de folhas 2, 3, 4 e 5.

N. 10.968-35 — Alzira de Lacerda Mello. — A requerente deve esperar completar dois annos de exercício do magisterio.

N. 11.045-35 — Elcias V. Camurça. — O requerente deve mandar rubricar o documento de fls. 4, conforme o item 4 das instruções de 18-7-35.

N. 11.064-35 — Guilherme Amaral Lyra. — O requerente deve provar, com documento habil original, a sua maioridade.

N. 11.103-35 — Maria Luiza de Saboia. — A requerente deve legalizar documentos apresentados e satisfazer a exigência do item 4 das instruções de 18-7-35.

N. 11.128-35 — Nadege Cardoso. — Indeferido, por ser ainda menor.

N. 11.133 — Manoel Calvo Goutierrez Durão. — O requerente deve satisfazer as seguintes exigências: a) legalizar o documento de fls. 3; b) apresentar o documento de fls. 5, visado pelo inspector federal junto ao gymnasio da capital do Estado de São Paulo; c) providenciar para que seja completada a data deste documento.

N. 11.138-35 — Oswaldo da Fonseca Torga. — O requerente deve sellar devidamente o documento de fls. 2.

Assuntos diversos:

N. 5.898-35 — Oscar Almeida Castro. — Sim, mediante recibo.

N. 8.690-35 — João Pereira Netto. — O requerente deve comparecer a esta directoria para fornecer esclarecimentos.

N. 10.245-35 — Manoel Rodrigues Quintas. — Deferido.

N. 10.283-35 — M. M. da Silva Lima. — Certifique-se.

N. 19.820-35 — Danilo de Alencar Pinto. — O requerente deve dirigir-se ao director da Faculdade Fluminense de Medicina para gozar dos beneficios da lei n. 9-A, de dezembro de 1934.

N. 10.821-35 — Thomas Olenewa. — O requerente deve promover o reconhecimento da firma do official de registro que assignou a certidão apresentada.

N. 10.887-35 — João Candido Cabral. — Indeferido.

N. 11.069-35 — Angelo Marcolini. — O requerente deve legalizar os documentos de fls. 3 e 4.

N. 11.257 — Thomas Oscar Marcondes de Souza Junior. — Deferido.

N. 11.262-35 — André Leon Achdjian. — O requerente deve mandar traduzir o documento de fls. 3.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS GENEROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 12 de outubro de 1935

Requerimentos despachados

N. 1.764 — Benjamin Baptista Vieira. — Deferido.

N. 1.824 — Olga Ferreira Gadolphim. — Deferido.

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1935

Officinas:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:
N. 708 — Solicitando abertura de concorrência publica, para reforma de diversos enxergões de camas Bertha, existentes no A. H. A. Bernardes.

N. 709 — Transmittindo, para os devidos fins, uma conta de Maria Monteiro Salvini, referente ao aluguel mensal de um predio occupado por um consultorio desta Directoria, em setembro proximo passado.

Dia 3

Ao Sr. director do A. H. A. Bernardes:
N. 710 — Solicitando seja remetida a esta Directoria a fé de officio de funcionarios que pertenceram ao quadro do pessoal deste hospital.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 711 — Remettendo uma conta de Maria Monteiro Salvini, referente ao aluguel do andar terreno de um predio occupado por um consultorio desta Directoria em setembro proximo passado.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 712 — Solicitando providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official* o termo de contracto celebrado entre esta Directoria e o Ambulatorio S. Vicente de Paula da Lagoa para locação de parte de um predio.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 713 — Transmittindo uma conta de Antonio José Pereira de Barbedo referente ao aluguel mensal de um predio occupado por um ambulatorio desta Directoria, no mez de setembro proximo findo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 714 — Remettendo uma folha para pagamento de gratificação de que trata o art. 27 do decreto n. 21.576, de 27 de janeiro de 1932, a ser paga ao escripturario José Guimarães, encarregado da secção de consignações desta Directoria.

Dia 5

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 715 — Remettendo a 2ª via de um pedido desta Directoria.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 716 — Remettendo a 3ª via de um pedido desta Directoria

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do M. E. S. P.:
N. 717 — Remettendo a 4ª via de um pedido desta Directoria.

N. 718 — Remettendo, acompanhada de duas cópias autenticadas, a pagina do *Diario Official*, em que foi publicado o termo de contracto celebrado entre esta Directoria e o Ambulatorio S. Vicente da Lagoa.

Dia 8

Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 719 — Remettendo duas contas de José Luiz Vizeu Barbosa e Luiz Gomes Leite, referentes ao aluguel mensal de um predio occupado por esta Directoria, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno.

Dia 9

Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 720 — Restituindo um processo de exercicios findos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 721 — Restituindo segundas vias de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz effectuado por consultorios de hygiene infantil, em 1934.

N. 722 — Transmittindo, devidamente relacionadas, seis contas da Polyclinica de Copacabana, referentes aos alugueres mensaes de tres aulas e um gabinete sanitario de um predio, occupados por esta Directoria, nos mezes de abril a setembro do corrente anno.

Dia 10

Ao Sr. director do A. H. A. Bernardes:

N. 723 — Solicitando providencias no sentido de ser esta Directoria informada do tempo de serviço do Sr. Dr. Lauro Sodré Borges, nesse hospital.

— Ao Sr. director geral do Expediente do M. E. S. P.:

N. 724 — Remettendo, para os devidos fins, o requerimento de licença-premio, de Christina Hollanda, auxiliar de dispensario desta Directoria.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do M. E. S. P.:

N. 725 — Remettendo, para os devidos fins, uma conta do Instituto Central do Povo, referente ao aluguel mensal de parte de um predio occupado por um consultorio desta Directoria, em setembro proximo findo.

N. 726 — Remettendo, para os devidos fins, uma conta do Instituto Central do Povo, referente ao aluguel mensal de duas salas de um predio occupado por um consultorio desta Directoria, em setembro proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 3 de outubro de 1935

N. 55-Div. — Olympio Rocha. — Concedidas.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de outubro de 1935

Officios:

N. 2.277 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em solução ao officio numero 1.334, de 23 de setembro ultimo.

N. 2.278 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio n. P/3.262, de 2 do corrente.

N. 2.279 — Ao Sr. director gerente da Te Leopoldina Railway Company Limited, respondendo o officio n. D.G. 940/353 (S), de 11 de setembro proximo passado.

N. 2.280 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saude para o 4º official desta Inspectoria, Lucia Pestana Saldanha da Gama.

N. 2.281 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette relação de predios que entraram em goso de penna d'agua.

N. 2.282 — Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em solução ao officio n. 613, de 11 de setembro proximo passado.

N. 2.283 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 2.284 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 2.285 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede informar se foi dada nova denominação á rua III no bairro Maria da Graça.

N. 2.286 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo o processo n. 32.555/935.

N. 2.287 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo os processos ns. 10.654/34 e 19.686.

N. 2.288 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 14.027/935.

N. 2.289 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 28.013/34.

N. 2.290 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 1.102, série F. P.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 61/35 — 2º Districto — Emilio Perestrelle da Camara.

— Deferido.

N. 66/35 — 2º Districto — Izaura de Almeida Carvalho.

— Deferido.

N. 485/35 — 3º Districto — José Paulino de Oliveira.

— Deferido.

N. 506/35 — 3º Districto — Alvaro Simas. — Deferido.

N. 25/35 — 6º Districto — Joaquim Lopes Sampaio. —

Compareça ao 6º Districto.

N. 10.449/35 — José Scarrene. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 10.630/35 — João Saraiva de Andrade. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 11.047/35 — José Gurgel Dantas. — Deferido, hydrometro de 20 m/m.

N. 11.086/35 — Henrique da Silva Campos. — Deferido.

N. 11.424/35 — Joaquim Ortigão Villaça. — Deferido, hydrometro de 1/2".

N. 11.450/35 — Paschoal Veraldi. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 11.677/35 — Eduardo Americo de Faria. — Deferido.

N. 11.689/35 — Francisca Machado. — Deferido.

N. 11.780/35 — Theophilo da Silva Kuerges. — Compareça ao 1º Districto.

N. 10.925/35 — C. C. Casas — Pesoa M. da Guerra. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 11.193/35 — Camillo d'Arhamchy. — Deferido.

N. 11.805/35 — João Pereira da Silva. — Deferido.

N. 11.806/35 — Aurelino Francisco. — Deferido.

N. 11.809/35 — Amadeu Gonçalves Pereira. — Deferido.

N. 11.881/35 — João de Deus Delgado. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

PAUTA PARA A SESSÃO DE 17 DO CORRENTE

N. 79 (60.900, de 1934), relativo ao inquerito contra o agente fiscal M. de Paula.

N. 192 (6.633, de 1935), relativo a pedido de readmissão do bacharel J. P. de Souza Vargas, ex-procurador da Fazenda.

N. 233 (11.775, de 1935), relativo ao inquerito para apurar faltas de que é accusado o escripturário da Collectoria Federal em Villa Nova, Estado de Sergipe.

N. 308, relativo ao pedido de reintegração do ex-guarda aduaneiro Miguel Paranhos.

N. 457 (48.927, de 1935), relativo ao inquerito para apurar faltas attribuidas ao 1º escripturário da Alfandega de Corumbá, Pedro P. de Medeiros Junior.

N. 488, reltivo ao preenchimento de vagas na Caixa de Amortização.

N. 4.955 (47.233, de 1935), relativo ao pedido de readmissão do ex-conferente Telmo de A. Cidade.

N. 519, relativo ao preenchimento da vaga de auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica.

N. 520, sobre preenchimento de vagas na officina de obras e reparos da Casa da Moeda.

N. 525, sobre o pedido de readmissão do ex-escripturário Petronilho de A. B. de Barros.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 50.627/35 — Julio Eloy Alvim Pessoa e outros funcionarios da Delegacia Fiscal em São Paulo, pedindo sua volta ao quadro do Tribunal de Contas, onde anteriormente serviam. — Indeferido.

N. 38.557/35 — Luiz Frederico Codeceira Junior, 2º official do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo sua transferencia para o Ministerio da Fazenda. — Archive-se.

N. 61.083/35 — Cesar de Santanna, candidato aprovado em concurso para provimento de logares de escrivão de collectorias federaes, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 46.215/35 — Fabio Rocha, ex-escrivão da extincta 4ª Collectoria Federal de São Paulo, pedindo seja posto em disponibilidade ou aproveitado em cargo correspondente. — Aguarde aproveitamento em lugar de livre escolha.

N. 58.31/35 — Antonio de Bulhões Costa, 1º escripturario, aposentado, da Delegacia Fiscal no Maranhão, pedindo sua reversão á actividade. — Indeferido.

N. 60.609/35 — Plinio Moreira de Menezes, agente fiscal do imposto de consumo na capital de Goyaz, pedindo sua promoção. — Archive-se.

N. 60.659/35 — Luiz Antonio da Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega desta capital. — Archive-se.

N. 64.657/35 — Leopoldo d'Avila Mello, 1º escripturario da Casa da Moeda, pedindo sua transferencia para cargo identico na Recebedoria do Districto Federal. — Archive-se.

N. 28.837/35 — João Tavares Carreira, thesoureiro, aposentado, da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo sua reversão á actividade. — Archive-se.

Pelo Sr. ministro:

N. 50.749/35 — José Romualdo Cabral Arcoverde, praticante de 1ª classe da Contadoria Central da Republica, pedindo seja apostillado o seu titulo quanto á sua effectividade. — Indeferido, em face do parecer do Sr. contador geral da Republica.

N. 67.029/35 — D. Julia Martins Cabral, viuva do servente da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo um auxilio mensal, visto aquelle serventuario não ter deixado pensão de montepio. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 71.869/35 — Cicero Calmon de Aguiar, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 58.175/35 — Paulo Henriques, 3º escripturario da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produçã Mineral, pedindo pagamento de vencimentos de disponibilidade. — Aguarde a solução do processo n. 82.872/34.

N. 75.797/35 — Gustavo Schinzel, pedindo entrega de documento. — Compareça á Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo de sua disponibilidade.

N. 23.480/35 — Acyr Cabral de Almeida, pensionista do Montepio da Fazenda, pedindo seja apostillado seu titulo. — Satisfaca a exigencia.

N. 63.745/35 — Abilio Christiano Machado, agente aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

N. 57.394/35 — Carlos da Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Salvador. — Archive-se.

N. 68.863/35 — Adamastor Lima, pedindo pagamento de funeral ou luto. — Satisfaca-se a exigencia do parecer.

Processo relativo ao montepio da seguinte:

N. 70.713/35 — D. Maria Candida Marcondes Monteiro de Souza, viuva do director aposentado da Secretaria do Ministerio da Agricultura, José Luiz Monteiro de Souza. — O estudo comparativo dos dispositivos dos decretos ns. 942 A, de 1890 e 22.414, de 1933, no tocante á materia, convencem de que quando o funcionario haja feito declaração de fa-

milla e tenha deixado de communicar as alterações havidas posteriormente, basta que a familia exhiba as certidões dos Registros Publicos, não sendo necessaria justificação a respeito. De facto. O art. 28 do decreto n. 942 A, de 1890, em sua alinea, dispõe:

"Quando taes declarações não tenham sido feitas, terá de habilitar-se como exige o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, para entrar no gozo da pensão."

Mas o art. 21, paragrapho 1º, do decreto n. 22.414, de 1933, modificou o texto transcripto, dispondo:

"Paragrapho 1º. As alterações na situação da familia, que não hajam sido declaradas pelo contribuinte, na forma do art. 10, serão suppridas pelas certidões dos Registros Publicos e actos judiciarios.

Ora, si houvesse necessidade de fazer, sempre, a justificação, desnecessaria seria a alteração autorizada, uma vez que o decreto n. 3.607, de 1866, também exigia a comprovação dos depoimentos com as certidões referentes ao estado dos justificantes, sua filiação e mais relações de parentesco com o justificado.

Declarando o paragrapho 1º do art. 21, que as certidões dos Registros Publicos suppririam as alterações havidas na familia já declarada, veio desobrigar os herdeiros de prova mais onerosa, qual a das justificações.

Estas, entretanto, serão necessarias para a falta de declaração ou em outros casos em que a administração as julgue imprescindiveis.

Existindo, porém, declaração devidamente inscripta e com as demais formalidades regulamentares, bastará a apresentação das certidões dos Registros Publicos, como no caso presente, para comprovar a actual situação da familia do contribuinte. Assim, resolvo conceder o abono provisorio, de accordo com o parecer. Publique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 234 — Remettendo o processo relativo ao pagamento ao 2º tenente, fiel, reformado, Felix Rodrigues, da importância de 12:713\$, proveniente de accrescimento sobre o soldo e gratificação, e solicitando seja o assumpto novamente examinado pelo tribunal, em face das razões apresentadas pela Directoria da Despesa Publica.

N. 239 — Remettendo o processo relativo ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal em Minas Geraes com a Empresa de Construções Geraes Limitada, para execução de obras no edificio da mesma delegacia, e solicitando a reconsideração do acto do tribunal que recusou registro ao alludido contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 12 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 253 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da referida recebedoria, Milton da Costa Belham, a partir de 19 de maio de 1933, data em que foi nomeado para identico cargo na Recebedoria Federal de São Paulo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 342 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 1º escripturario da referida alfandega, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos a partir de 10 de abril de 1929, data de sua nomeação para o mencionado cargo.

— Ao Sr. director geral do Interior, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Remettendo o processo em que João Felix Lopes e outros pedem pagamento, em virtude do Tratado de Pedras Altas, pelo fornecimento de animaes durante o movimento revolucionario de 1923, no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 560 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir, por falta de amparo legal, o requerimento em que o fiel de thesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo, Alexandre Torres, pede permissão para prestar fiança do cargo de ajudante do mesmo thesoureiro.

Dia 14

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 345 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, tão somente para effeito de assentamento, o requerimento do 4º escripturario da referida alfandega, Antonio Bugyja de Souza Britto, pedindo seja averbado o tempo de serviço prestado nos Correios do Piahy no periodo de 13 de outubro de 1927 a 17 de novembro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 160 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, de accordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, resolveu approvar o acto da referida delegacia que julgou legal a nomeação de Francisco Salles Filho para o cargo de escrivão federal no Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 285 — Recommendando providencia sobre o pedido de licença feito pelo escrivão da Collectoria Federal de Macahubas, Antonio Borges de Figueiredo.

N. 287 — Remettendo certidões requeridas pela pensionista do montepio D. Stella Menezes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 150 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o 2º escripturario da referida delegacia, Rodolpho Pinto Bandeira pede seis meses de licença especial.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 134 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deixar de conceder no momento a licença especial requerida pelo 1º escripturario da referida delegacia, Cicero Pinto de Alvarenga.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 202 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a referida delegacia a contractar os Srs. Petronio Carlos dos Santos e Rossini Gonçalves Maranhão para servirem como trabalhadores de campo da Administração do Dominio da União no alludido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 284 — Recommendando seja suspenso o pagamento de abono provisório ás habilitandas ao montepio DD. Blandina, Virginia, Jacintha e Celina Barros Falcão, filhas do ex-telegraphista da antiga Repartição Geral dos Telegraphos, Arthur de Barros Falcão, até ser resolvida a habilitação definitiva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 377 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir, só para effeito de assentamento, o requerimento em que o 1º official do Imposto de Renda, Eugenio Ribeiro Gomes Pereira pede seja averbado o tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, de 1913 a 1915, bem como o periodo em que serviu como contractado na extincta delegacia do mesmo imposto, de 1927 a 1931.

Dia 15

Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

Officio n. 104 — Communico-vos que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo enviado com vosso officio n. 21, de 6 de julho ultimo, relativo ao concurso realizado nessa repartição para provimento de logares de guarda da policia aduaneira, resolveu approvar o mesmo concurso, por terem sido nelle observadas as disposições regulamentares vigentes, mantendo, outrossim, a seguinte classificação dos candidatos feita pela respectiva mesa examinadora:

1º lugar, Isaias Ramos. João Felix Gonçalves, Nestor da Silva Pinto, Oswaldo Vieira, Alfredo da Silva Pinto Filho e Arcilio Bais;

2º lugar, Antonio Oliveira Marcondes;

3º lugar, Nelson Martins Geacopello, Benedicto Pinto de Arruda e Stellio Antunes de Oliveira;

4º lugar, Luiz Victorio da Silva;

5º lugar, Miguel Archanjo Filartiga Filho, Anthero de Figueiredo Rodrigues e Antonio da Siqueira;

6º lugar, Ernesto da Silva Rondon;

7º lugar, Nilo Gomes Maciel, André Cursino de Campos,

Onofre da Silva Tavares, Alfredo Macellaro e Lair Martinez;

8º lugar, João Cancio da Silva, José Manoel de Arruda e Araripe Romão;

9º lugar, Jacintho Ladislau da Silva, Agostinho do Nascimento, João Salles e José Reis;

10º lugar, Emilio da Costa e Silva;

11º lugar, Rolando Fróes;

12º lugar, Ephygenio Rodrigues Ferri e Paulo Baes;

13º lugar, Mario da Rocha Marques;

14º lugar, Quirino Valentim dos Santos;

15º lugar, Manoel Cassal de Medeiros e Luiz Carlos Pereira;

16º lugar, Annibal Machado e Apollinario Antunes de Souza;

17º lugar, Raphael Pecora.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. agente da estação D, Pedro II:

N. 2.052 — Solicitando seja fornecida uma passagem, ao funcionario desta Contadoria, Manoel Castro Rocha, que viaja em objecto de serviço.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Maranhão:

N. 2.053 — Tendo chegado ao conhecimento desta Contadoria serem pessimas as installações da Sub-Contadoria nessa repartição, o que foi confirmado pela ultima inspecção realizada nesse Estado, peço vossas providencias no sentido de serem melhoradas as condições de conforto e hygiene da sua Delegação nessa Directoria Regional, que, muito embora directamente subordinada a esta Contadoria, preenche, junto a essa repartição, importante e delicada função pertinente ao aparelho administrativo do paiz, ao qual todos nós servimos nos diversos sectores em que aquelle se divide.

Rogo, tambem, seja designado servente para proceder ao asseio da sala em que funciona a citada Sub-Contadoria, visto que as delegações desta Contadoria não dispõem de servente para esse asseio e outros misteres, como condução de papeis, de livros, etc.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Maranhão:

N. 2.054 — Sobre objecto de serviço.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 2.055 — Solicitando, em relação ao officio n. 69-CG, de 4 de outubro, sobre a organização da escripta dos sellos movimentados por essa alfandega, informar se, a mesma, dá cumprimento á circular n. 255, de 31 de janeiro desta Contadoria.

Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina:

N. 2.056-S — Communicando ter esta Contadoria, por officio circular n. 1.991, enviado a essa Delegação, vinte impressos, do modelo C-100.

Na Alfandega de Santos:

N. 2.057 — Communicando, em referencia ao vosso officio n. 117-35, de 29 de agosto, que foi recebido pela Sub-Contadoria Seccional na Casa da Moeda, a carta de credito n. 3, de 21 do mesmo mez de agosto.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, Thesouro Nacional:

N. 2.058 — Remettendo, em cumprimento á circular numero 3, de 30 de novembro proximo passado, dessa directoria, as fichas relativas aos actos expedidos por esta Contadoria, durante o mez de setembro ultimo, quanto á vida funcional de seus serventurarios.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Belém:

N. 2.059 — Tendo em vista o vosso officio n. 51, de 10 de julho do corrente anno, que encaminhou a esta Contadoria

o requerimento do praticante de 1.^a Hamilton Beltrão Pontes, pedindo a transcrição de um elogio em portaria n. 3, de 24 de novembro de 1934, dessa Delegação, declaro-vos que é privativo desta Contadoria, os elogios a funcionarios seus, muito embora, em alguns casos, como no em apreço, seja o funcionario merecedor, caso em que a communicação será feita a esta chefia, que julgará então, elogiar ou não.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 2.060 — Tendo em vista o vosso officio n. 120, de 1 do corrente, sobre classificação de despesas com o abono provisorio de que trata o decreto n. 51, de 14 de maio do corrente anno, informareis a esta Contadoria se ha necessidade da mesma solicitar ao Sr. coronel director de Fundos do Exercito, a providencia que o caso exige.

Requerimentos despachados:

P. C. 3.678-1935, da Contadoria Central da Republica — Brásilio Galvão. — Deferido.

P. C. 3.709-1935, da Contadoria Central da Republica — José da Paschoa Sobrinho. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. Dr. 3.^o procurador da Republica:

N. 2.183 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante das certidões ns. 1.753-54, F. Q.

N. 2.184 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões numeros 8.675 F. P. e 5.035, F. R.

N. 2.185 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930 a 1932, constante das certidões numeros 5.271 F.P., 1.611 F.R. e 2.609 F.U.

N. 2.186 — Solicitando cancellamento da divida de saneamento de 1929, constante da certidão n. 451 F.O.

Dia 15

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.187 — Restituindo, devidamente informado, o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio numero 8.298, de 30 de setembro findo.

N. 2.188 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 6.986, de 22 de agosto findo.

N. 2.189 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 5.488, de 15 de julho findo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.190 — Tendo sido extrahida a certidão de divida n. 3.118, série P.N., restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria com o officio n. 2.657, de 12 de agosto findo.

N. 2.191 — Tendo sido extrahida a certidão de divida n. 3.128, série F.Z., restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 2.654, de 12 de agosto findo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.192 — Tendo sido extrahida a certidão respectiva, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 6.332, de 3 de agosto findo.

N. 2.193 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 6.090, de 27 de julho deste anno.

N. 2.194 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 5.966, de 24 de julho deste anno.

N. 2.195 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 5.982, de 24 de julho deste anno.

N. 2.196 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 5.486, de 13 de julho findo.

N. 2.197 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 5.480, de 13 de julho deste anno.

N. 2.198 — Tendo sido extrahida a respectiva certidão, restitue o processo encaminhado a esta Procuradoria, com o officio n. 5.984, de 24 de julho findo.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 327 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.338, de 1935, em que a Associação Espirita Francisco de Paula pede isenção da taxa de consumo d'agua para o predio onde está situado o "Abrigo Francisco de Paula", á rua Senador Nabuco n. 34, em Villa Isabel, nesta Capital, deferiu, por despacho de 10 do fluente, a alludida solicitação, condicionando, porém, o consumo d'agua a (2.400) dous mil e quatrocentos litros diarios.

Idêntico para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 121 — Com referencia ao officio n. 117, de 9 do fluente, desta directoria, declara que o serviço de fiscalização, por parte deste ministerio, das operações da carteira dos Bancos de credito real, deve ser exercido pelo 2.^o escriptuario dessa delegacia. Julio Pacheco Meira e Sá, sem prejuizo do expediente normal a seu cargo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 59 — Restituindo o processo fichado sob n. 56.349, do vigente anno, em que é interessada a Promotora da Casa Propria S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 132 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 68.748, de 1935, em que o collector federal em Barra do Pirahy, nesse Estado, Joviano Gomes, recorre do acto dessa delegacia que o prohibiu de incorporar ás percentagens o ordenado (parte fixa) e de retirar mensalmente, a importancia relativa ás alludidas percentagens, exarou, em data de 8 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com as informações e pareceres, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Proceda-se como propõe a Directoria das Rendas Internas."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Tambem de accordo. O acto da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, objecto da reclamação de fls., está perfeitamente certo e foi praticado dentro das suas attribuições.

O pedido deve ser indeferido e o actor intimado a liquidar, immediatamente, o seu debito, sob as penas da lei, dada a sua manifesta desobediencia em acatar as deliberações do Sr. delegado fiscal naquello Estado.

A decisão superior."

A informação prestada pelo official Other de Mendonça, com a qual concordou esta directoria, está concebida nos seguintes termos:

"O Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, com o officio de fls. 25, encaminha o recurso interposto pelo collector federal em Barra do Pirahy, Joviano Gomes, dos actos da alludida delegacia que o prohibiram de incorporar ás suas percentagens o ordenado (parte fixa) e de retirar, mensalmente, as importancias correspondentes ás suas percentagens.

O acto da autoridade officiante cassando a sua autorização anterior — que permittiu que o exactor em causa retivesse a quantia necessaria ao pagamento de suas percentagens e de seu escriptão. — é perfeitamente legal. A ultima parte do art. 53 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, dá ao delegadofiscal a faculdade de permittir ou não a operação reclamada.

O art. 53 citado, diz:

"O collector só poderá reter em seu poder a quantia necessaria para pagamento das porcentagens quando estiver para isso devidamente autorizado."

Allega o recorrente que tem direito ao ordenado fixo, com fundamento no art. 131 dodecreto n. 24.502, mencionado e, tambem, no projecto de reajustamento de vencimentos.

O art. 131, citado, não deu direito ao ordenado aos exactores, mandou somente que das porcentagens asseguradas

pelo art. 96 — uma parte fosse “considerada” como ordenado Determina, unicamente, que se considera como ordenado uma parte das percentagens para os “efeitos legais” de aposentadoria, licença, etc.

A revista “Guia Fiscal” de setembro de 1934, como órgão da Associação dos Collectores e escriptores federaes do E. de São Paulo, assim manifesta sobre o assumpto:

“... não houve majoração nos vencimentos. Apenas uma determinada parte das percentagens foi considerada como ordenado fixo, ficando a outra como percentagem dita...”

A doutrina exposta tem a seguinte e indestructivel confirmação:

No *Diário do Poder Legislativo*, de 28 de abril p. p., paginas 3.215 a 3.217, consta a publicação da redacção final do projecto n. 269-B, de 1935, que dispõe sobre reajustamento de vencimentos dos militares e dos funcionarios civis em geral e dá outras providencias. O art. 11 desse projecto estava assim redigido:

“Aos collectores e escriptores das collectorias federaes serão abonados os vencimentos constituidos da parte fixada consignada no art. 131, e das percentagens de que tratam o art. 96 e tabella A, todos do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.”

O Sr. Presidente da Republica, ao sancionar a lei n. 51, de 14 de maio proximo findo, que dispõe sobre o reajustamento de vencimentos dos militares, publicada no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mez, paginas 10.265 a 10.268, velou, entre outros, o art. 11 transcripto — pelas seguintes razões:

“No art. 11 trata-se tambem de augmento de vencimentos processado em condições identicas aos que veem de ser referidos. Cumpre salientar ainda que a adopção desse dispositivo determinaria um grande augmento de despesa, que se poderá estimar em mais de 10.000 contos de réis.”

Pelas razões expostas, a petição de fls. 4 merece indeferimento.”

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 17 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 35.316, de 1935, que tem por base o officio n. 159, de 22 de maio ultimo, da Casa da Moeda, sobre a remessa de sellos a essa Delegacia.

N. 18 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo que tem por base uma representação do escripturario João Baptista de Rezende Costa, sobre fornecimento de sellos feito a essa Delegacia pela Casa da Moeda.

N. 19 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo que tem por base uma representação do escripturario João Baptista de Rezende Costa, sobre fornecimento de sellos feito á Alfandega de Parnahyba pela Casa da Moeda.

N. 20 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo que tem por base uma representação do escripturario João Baptista de Rezende Costa, sobre fornecimento de sellos feito a essa repartição pela Casa da Moeda.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 360 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 72.921, de 1935, em que Paschoal Ranieri Mazzilli, nomeado collector da 1ª Collectoria Federal em Sorocaba, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para prestação de fiança, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

“De accôrdo com o parecer, concedo a prorrogação de prazo solicitada.”

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi accôrdo com a informação prestada pelo official Other de Mendonça, nos seguintes termos:

“O Sr. delegado fiscal em São Paulo, com o officio retro, encaminha o processo originado pelo requerimento em que

Paschoal Ranieri Mazzilli, nomeado, por decreto de 10 de julho ultimo, collector da 1ª Collectoria Federal em Sorocaba, pede 60 dias de prazo para prestar a respectiva fiança.

O pedido em estudo merece ser deferido, de accôrdo com o art. 29 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, assim redigido:

“As fianças serão prestadas no prazo de 60 dias, contados da data em que o interessado tiver conhecimento official de sua nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por mais de 60 dias pelo Thesouro Nacional.”

N. 361 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 70.610, de 1935, que tem por base o relatorio dos serviços prestados pelo inspector de collectorias federaes da 1ª zona desse Estado, José Patrocínio da Silveira Caldas, relativo ao mez de agosto ultimo.

N. 362 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo que tem por base uma representação do escripturario João Baptista de Rezende Costa, sobre fornecimento de sellos feito á Rscbedoria Federal, nesse Estado, pela Casa da Moeda.

N. 363 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo que tem por base a representação do escripturario João Baptista de Rezende Costa, sobre a remessa de sellos á Alfandega de Santos, feita pela Casa da Moeda.

N. 364 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta Directoria, remette o processo que tem por base uma representação do escripturario João Baptista de Rezende, sobre fornecimento de sellos a essa delegacia, feito pela Casa da Moeda.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1935

Processo n. 84.958, de 1935 — Habeskorn, Zamorano e Fernandez, estabelecido no Districto Federal, solicitando baixa do terino de responsabilidade. Despacho: “Archive-se.”

Processo n. 72.396, de 1935, da Cruzeiro Predial, S. A., solicitando autorização para funcionar, de accôrdo com o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934. Despacho: “Não tendo a sociedade requerente acudido á intimação, archive-se o processo, visto não ser possível applicar-se-lhe a penalidade de uma lei, á qual, previamente, não se reajustou.”

Processo n. 68.305, de 1935, da “Carteira Previsora do Lar”, com sede nesta Capital, solicitando aprovação de um novo plano denominado serie c, de accôrdo com o decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934. Despacho: “Satisfaça, preliminarmente, a exigencia do parecer.”

O parecer da 2ª Sub-Directoria é o seguinte: “A requerente deve apresentar outro regulamento, expurgado dos defeitos de redução que se notam no dia fls. 2 a 7.”

Processo n. 62.759, de 1935, do Banco do Commercio e Industria de São Paulo, solicitando certidão do teor de sua carta-patente expedida em 20 de dezembro de 1889. Despacho: “Preste melhores esclarecimentos.”

Processo n. 74.268, de 1935, de Galeno Gomes, solicitando restituição da importancia de 350\$000, de imposto de transporte que diz ter pago na viagem feita á Republica Argentina, pelo vapor *Alcantara*, como peregrino ao Congresso Eucharistico alli realizado. Despacho: “Indeferido.”

Processo n. 72.143, de 1935, da Codolar S. A., com sede em Belém, Estado do Pará, referente ao relatorio apresentado pelo fiscal federal, junto á dita sociedade naquella Estado, relativo ao mez de julho ultimo. Despacho: “Convide-se a Sociedade Codolar S. A., á prestar esclarecimentos, na forma proposta.”

A informação, a que se reporta o despacho, foi a seguinte, prestada pelo fiscal de Caneco com exercicio na 2ª Sub-Directoria desta Directoria, José Alves de Carvalho: — Como se vê do relatorio apresentado, a sociedade creou a Serie Popular. Acontecendo, porém, que o regulamento desta serie, ainda não foi approved por este Ministerio, parece-nos que se deve pedir á mesma sociedade explicações a respeito.

Conselho Superior de Tarifa

ACCORDÃO N. 951

Recurso n. 1.418 — Direitos sobre envoltórios — Recorrentes, John Jurgens & Comp. — Recorrida, Alfandega de Recife.

Não se toma conhecimento de recurso com preterição de formalidade legal.

Recorre dentro do prazo legal para o extinto Conselho de Contribuintes, a firma John Jurgens & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Recife, que, homologando parecer da Comissão da Tarifa, mandou cobrar direitos de lambores servindo de recipientes á mercadoria cloroeto de cal, despachada pela 1ª addição da nota de importação numero 10.696, de 1933.

A Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro apreciando o presente recurso, unanimemente subscrive o voto que se segue, do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Na ausencia da amostra que não acompanhou o processo, sinto-me embaraçado para emitir parecer a respeito". O senhor inspector concordou com a Comissão.

A Inspectoria da Alfandega de Recife, ao remetter o recurso á Alfandega do Rio de Janeiro, informa que deixa de acompanhar amostra, por ser envoltorio de mercadoria já desembaraçada.

Isto posto,

Considerando que, a recorrente retirou da Alfandega os envoltórios em questão, sem delles deixar amostra;

Considerando que, assim, nos termos do art. 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, o julgamento da questão torna-se impossível;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso por preterição de formalidade legal.

Conselho Superior de Tarifa, em 26 de agosto de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente — Julio Lima Junior, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 952

Recurso n. 1.424 — Classificação de mercadoria. — Recorrentes, Ramos Evaristo & Cia. — Recorrida, Alfandega de Santos.

As conexões e juntas de ferro fundido galvanizado importadas em separado dos tubos respectivos classificam-se no art. 757 da Tarifa de 1900, para pagamento da taxa de \$400 por kilo.

Ramos Evaristo & Cia., despacharam, na Alfandega de Santos, pela nota n. 26.833 de 1933, cinco barricas contendo "obras não classificadas de ferro fundido galvanizado" do art. 757 e taxa de \$400 por kilo e pela petição de fls. 11 requeram desclassificação da mercadoria, com audiencia da Comissão da Tarifa, visto tratar-se de curvas, niples, arruelas, cotovelos, etc., objectos que, no seu pensar, estavam capitulados no art. 756 como "tubos para agua e semelhantes" para pagamento de \$100 por kilo.

De accordo com parecer unanime da Comissão da Tarifa, o Sr. inspector considerou a mercadoria bem despachada. Requerida, no prazo, Comissão Arbitral, foi mantida a decisão anterior.

De tal decisão, dentro do prazo e com as formalidades regulamentares, recorreram os interessados para o extinto Conselho de Contribuintes, allegando que as curvas, niples, cotovelos e outras conexões devem estar sujeitos ao regime dos tubos, porque sem elles não é possível montar uma canalização de agua.

Por petição de 8 de março de 1934, appensa a fls. 9 do processo, os reclamantes pediram fôsse suslado o encaminhamento do recurso, porquanto concordavam com a classificação do despacho mantida pelas decisões de que haviam recorrido.

O Sr. inspector indeferiu o pedido, por não haver razão de ordem administrativa a seu favor e já estar o processo preparado.

Isto, posto e

Considerando que o art. 756 da tarifa cogita de tubos para caldeira, agua, gaz e semelhantes, rectos ou curvos, com ou sem luvas;

Que desse enunciado se conclue que os objectos ahi tarifados são os tubos, os quaes podem vir com ou sem luvas e conexões respectivas, sem modificação do regime;

Que as conexões, des-de que venham em separado, como é o caso em apreço, já não podendo ser comprehendidas no art. 756, pasçam a ser "obras não classificadas" sujeitas a direitos conforme sua qualidade no art. 757;

Considerando que essa doutrina é a que consta da pacifica jurisprudencia do Thesouro e do Conselho de Contribuintes, bem como de varios Accordãos deste Conselho, faes como os relativos aos recursos ns. 79, 264, 559, 649 e 829 a que foi negado provimento, unanimemente;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, em 8 de agosto de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente o Sr. A. Junqueira Botelho.

ACCORDÃO N. 953

Recurso n. 1.429 — Classificação de mercadoria. — Recorrentes, Evans & Schurig (Casa Schill). — Recorrida, Alfandega de Santos.

As conexões e juntas de ferro fundido galvanizado importadas em separado dos tubos respectivos, classificam-se no art. 757 da Tarifa de 1900, para pagamento da taxa de \$400 por kilo.

No prazo da lei e com as formalidades legais Evans & Schurig (Casa Schill) recorre da decisão do Sr. inspector da Alfandega de Santos que, de accordo com parecer unanime da Comissão da Tarifa, considerou bem despachadas pela nota n. 28.172 de 1933 como "obras não classificadas de ferro fundido galvanizado" do art. 757 e taxa de \$100 por kilo, as conexões (luvas, niples, arruelas, cotovelos, curvas, etc.), para que os interessados pediram desclassificação para o artigo 756 como "tubos de ferro, rectos ou curvos", da taxa de \$100 por kilo.

A decisão referida foi confirmada em Comissão Arbitral e por parecer unanime da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital.

Os interessados allegam que ditas juntas ou conexões são peças essenciaes ás canalizações de agua, etc. que não podem sem ellas ser montadas, devendo, por isso, seguir o regime dos tubos em seu tratamento aduaneiro.

Isto posto,

Considerando que no art. 756 da Tarifa estão classificados os "tubos para caldeira, agua, gaz e semelhantes, com ou sem luvas;

Que dessa redacção se conclue que os objectos classificados são os tubos que podem vir acompanhados ou não das respectivas juntas;

Que essas, vindo em separado — como é o caso em apreço — já não podendo ser consideradas como tubos, têm que ser comprehendidas no art. 757 como "obras não classificadas" de accordo com a sua qualidade;

Considerando que essa doutrina é a que consta da pacifica jurisprudencia do Thesouro, do Conselho de Contribuintes e já de varios Accordãos deste Conselho, entre os quaes os relativos aos recursos ns. 79, 264, 559, 649 e 829;

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, em 8 de agosto de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente o Sr. A. Junqueira Botelho.

ACCORDÃO N. 954

Recurso n. 1.434 — Classificação de mercadoria. — Recorrente, Alfred Dennin. — Recorrida, Alfandega de Porto Alegre.

Não se toma conhecimento de recurso interposto fóra do prazo legal contado da data do effectivo conhecimento, da decisão recorrida.

Alfred Dennin despachou, na Alfandega de Porto Alegre, pela nota n. 14.109 de 1933, na 1ª addição "ferramentas manuaes, não classificadas" do art. 1.025 e taxa de \$600 por kilo.

O conferente do despacho impugnou a classificação de parte dessa mercadoria (3ks,350grs.) para considerá-la como

"peças avulsas para cirurgia, de aço, ferro polido ou de metal ordinario" do art. 928 e taxa de 12\$000 por kilo.

De accordo com parecer unanime da Commissão da Tarifa o Sr. inspector confirmou a classificação imposta pelo conferente.

Essa decisão é datada de 30 de dezembro de 1933.

O interessado se declarou sciente da mesma em 2 de janeiro de 1934 e della recorreu em 22 do mesmo mez e anno, no ultimo dia do prazo legal, se o contarmos da data da sua declaração.

Entretanto como o despacho foi pago em 31 de dezembro de 1933 (dia seguinte ao da decisão) — incluindo no pagamento a diferença de direitos resultante da nova classificação — evidente é que desde essa data — 31 de dezembro — tinha Alfred Dennin conhecimento do decidido e como somente em 22 de janeiro recorreu para instancia superior, conclue-se que deixou perimir o seu direito em face do que dispõe o art. 6º do Dec. n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

Isto posto,

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do pedido pela perempção em que incorreu.

Conselho Superior de Tarifa, em 15 de agosto de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Ausente o Sr. A. Junqueira Botelho.

ACCORDÃO N. 955

Recurso n. 1.439 — Reducção de direitos. — Recorrente, Companhia Nacional e Importadora. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

A redução de 20 % sobre os direitos dos automoveis dotados de motores de compressão volumetrica superior a 1 x 6 concedida pelo art. 18 do Decreto n. 19.717 de 20 de fevereiro de 1931, deixou de vigorar desde a expedição do Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934.

A Companhia Nacional e Importadora, não se conformando com a decisão do Sr. inspector da Alfandega desta Capital que, de accordo com o Serviço de Isenção, negou o abatimento de 20 % sobre os direitos de 8 automoveis de passageiros, dotados de motores com compressão volumetrica superior a 1 x 6, despachados pela nota n. 20.193 de 1934, recorre para este Conselho no prazo e com as formalidades legais.

Allega a reclamante que a redução pleiteada tem fundamento legal no art. 18 do Dec. n. 19.717 de 20 de fevereiro de 1931.

Replica a Alfandega que não constando o favor requerido do Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934 que consolidou as disposições sobre isenção e redução de direitos, desde então deixou de vigorar.

Considerando que o Dec. n. 19.717 de 20 de fevereiro de 1931, que determinou a aquisição obrigatória do alcool na proporção de 5 % da gasolina importada e deu outras providencias, estabeleceu, no art. 18, que "os automoveis de carga ou de passageiros com motores de compressão volumetrica de mais de 1 para 6 gozarão do abatimento de 20 % sobre os direitos de importação";

Considerando, entretanto, que essa redução de direitos, condicionada ao emprego do alcool como combustível nos motores de explosão, não se concilia com a nova pauta da Classe 30ª da tarifa de 1900, a essa mandada incorporar pelo Dec. n. 21.586 de 29 de junho de 1932, porquanto ali foram incluídos, no art. 804, sob o mesmo regime tarifario, quer os automoveis a alcool quer os que consomem a gasolina, naphta, benzina, etc.;

Considerando que, como informa a Alfandega recorrida, o Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934 consolidou as disposições sobre isenção e redução de direitos e nenhuma referencia fez aos automoveis da especie questionada;

Considerando que, pelo art. 107 do mesmo Decreto ficaram revogadas todas as disposições anteriores que com elle não se conciliam;

Considerando que este Conselho tem assim se pronunciado sobre todos os recursos da natureza do presente, (recursos ns. 1.059 da Ford Motor — Sessão de 27 de maio de 1935, 1.149 do mesmo recorrente — Sessão de 6 de junho de 1935, 1.164, 1.169 e 1.174 da Companhia Commercial e Maritima — Sessão de 6 de junho de 1935 e muitos outros);

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, em 12 de agosto de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 956

Recurso n. 1.444 — Reducção de direitos. — Recorrentes, S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

A redução de 20 % sobre os direitos dos automoveis com motores de compressão volumetrica de mais de 1 para 6, constante do art. 18 do Dec. numero 19.717 de 20 de fevereiro de 1931 deixou de vigorar em face do Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934.

A Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé recorre, no prazo da lei e com as formalidades regulamentares, da decisão do Sr. Inspector da Alfandega desta Capital, negando-lhe redução de 20 % sobre os direitos de um automovel dotado de motor de compressão volumetrica a 1 para 6, despachado pela nota de importação numero 46.901 de 1934.

Allega a recorrente que a redução tem assento legal no art. 18 do Dec. n. 19.717 de 20 de fevereiro de 1931 e artigo 1º do de n. 24.023 de 21 de março de 1934.

Informa que não constando o favor pleiteado expressamente do referido Dec. n. 24.023 de 1934 que consolidou as disposições sobre isenção e redução de direitos, desde então deixou de vigorar.

Isto posto,

Considerando que realmente o art. 18 do Dec. n. 19.717 de 20 de fevereiro de 1931, concedia aos automoveis dotados de motores de compressão volumetrica de mais de 1 para 6, abatimento de 20 % sobre os respectivos direitos;

Que esse abatimento, condicionado ao emprego do alcool como carburante já não se compadece com a nova pauta da Classe 30ª mandada incorporar á tarifa de 1900 pelo Decreto n. 21.586 de 29 de junho de 1932, em que moram reunidos, sob o mesmo regime tarifario, os automoveis que consomem o alcool aos que empregam a gasolina, a naphta e outras essencias;

Considerando que o Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934, consolidando as disposições sobre isenção e redução de direitos, nenhuma referencia fez aos automoveis da especie questionada;

Considerando que este Conselho, em varias decisões, já se tem assim pronunciado, sobre todos os casos da natureza do presente (Recursos ns. 1.059 da Ford Motor Co., Sessão de 27 de maio de 1935 — 1.149, da mesma recorrente, Sessão de 6 de junho de 1935 — 1.164, 1.169 e 1.174 da Companhia Commercial e Maritima, Sessão de 6 de junho de 1935 e muitos outros);

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, em 12 de agosto de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

ACCORDÃO N. 957

Recurso n. 1.449 — Reducção de direitos. — Recorrente, Companhia Commercial e Maritima. — Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

A redução de 20 % sobre os direitos dos automoveis com motores de compressão volumetrica de mais de 1 para 6, constante do art. 18 do Dec. numero 19.717 de 20 de fevereiro de 1931, deixou de vigorar em face do Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934.

No prazo da lei e com as formalidades legais, a Companhia Commercial e Maritima, recorre da decisão do Sr. inspector da Alfandega desta Capital que lhe negou a redução de 20 % sobre os direitos de um automovel despachado pela nota n. 53.741 de 1934, dotado de motor com compressão volumetrica de mais de 1 para 6.

A recorrente allega que a redução pleteada tem assento no art. 18 do Dec. n. 19.717 de 20 de fevereiro de 1931 e art. 1º do Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934.

Replica a Alfandega que não constando o favor da disposição expressa do referido Dec. n. 24.023 que consolidou as disposições sobre redução e isenção de direitos, desde então deixou de vigorar.

Isto posto, e

Considerando que o art. 18 do Dec. n. 19.717 de 20 de fevereiro de 1931 concedia aos automoveis dotados de motores de compressão volumetrica de mais de 1 para 6, o abatimento de 20 % sobre os respectivos direitos;

Que esse abatimento, condicionado ao emprego do alcool como carburante, já não se concilia com a nova pauta da Classe 30ª mandada encorporar á Tarifa de 1900 pelo Decreto n. 21.586 de 29 de junho de 1932, em que foram reunidos, sob o mesmo tratamento tarifario, os automoveis que consomem o alcool aos que empregam a gazolina, naphla ou outras essencias;

Considerando que o Dec. n. 24.023 de 21 de março de 1934, consolidando as disposições sobre isenção e redução de direitos, nenhuma referencia fez aos automoveis da especie em questão;

Considerando que este Conselho, pelas razões acima expostas, tem negado provimento a todos os recursos da natureza do presente, sendo de citar, entre outros, os de numeros 1.059 da Ford Motor Co. em Sessão de 27 de maio de 1935, 1.149 da mesma empresa em Sessão de 6 de junho de 1935 e ns. 1.164, 1.169 e 1.174 da mesma Companhia signataria do presente recurso, em Sessão de 6 de junho de 1935:

Accordam os membros do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho Superior de Tarifa, em 19 de agosto de 1935. — Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, presidente. — Misael Ferreira Penna, relator.

Fui presente. — João Domingues, representante da Fazenda Publica.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 264 — Reiterando os termos dos officios ns. 199 e 233, de 18 de julho proximo passado e 5 de setembro, em que solicitava a installação de um aparelho telephonico, na Secção de Consignações.

— Ao Sr. procurador fiscal, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 265 — Communicando, para os devidos fins, que a Associação Beneficente Burocratica, com sede nesta Capital, está habilitada a installar uma filial nessa cidade.

Dia 26

Ao Sr. procurador fiscal, junto á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná:

N. 267 — Encarecendo resposta ao officio n. 59, de 6 de fevereiro do corrente anno, reiterada pelo de n. 166, de 26 de junho ultimo, em que pede a relação das sociedades que estão transigindo em consignação em folha, no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 268 — Encarecendo resposta do officio n. 200, de 22 de julho passado.

— Ao Sr. procurador fiscal, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 269 — Declarando, em referencia ao processo de fiscalização procedida na Associação dos Officiaes Aduaneiros do Pará, encaminhado com o officio n. 185, de 7 de agosto ultimo, fichado sob n. 64.382/35, que, tendo as operações da referida associação attingido a limite maximo fixado no art. 44, § 1º, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, conforme o balanço do anno financeiro — 1934-1935 —, tornou a mesma instituição sujeita ao pagamento da quota annual destinada ao custeio da fiscalização, que deverá ter inicio no semestre corrente (500\$000), recolhendo a do segundo semestre em janeiro de 1936.

N. 270 — Declarando, em resposta ao officio n. 137, de 5 de maio ultimo, que o exame de contractos e mais expedientes para averbações de consignação, constituem serviço externo, nos termos dos arts. 5º e 8º das instrucções, de 12 de agosto de 1932, baixadas pela extincta Consultoria da Fazenda Publica e publicadas no *Diario Official* de 2 de setembro do mesmo anno.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:

N. 271 — Solicitando providencias no sentido de ser convidado o funcionario Nicanor Bernardo da Silva, a allegar o que entender, a bem de seus direitos, afim de ser solucionado o assumpto pendente do processo n. 58.047/35.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 272 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 1.085, de 9 de setembro do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob n. 67.147/35.

— Ao Sr. director de Fundos do Ministerio da Guerra:

N. 273 — Solicitando esclarecimentos sobre a suspensão da consignação de 118\$000, a favor da Associação Civil e Militar de Beneficencia, pelo 2º tenente Oscar Pinto Lemos.

N. 274 — Solicitando providencias no sentido de serem effectivados, nas folhas de vencimentos do 3º sargento Alfredo Adriano de Jesus, escrevente José Rufino de Oliveira, e servente Antonio de Oliveira Vasques, José Ignacio Ferreira e Eduardo Francisco de Oliveira, que servem na Escola Veterinaria do Exercito, — descontos a favor da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, provenientes de consignação devidas pelos mesmos.

Dia 30

Ao Sr. procurador fiscal, junto á Delegacia Fiscal no Pará:

N. 275 — Recommendando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer de folhas, relativo ao processo fichado sob n. 55.718/35, de aprovação dos estatutos da Associação dos Guardas Aduaneiros do Pará.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 276 — Respondendo á consulta formulada no officio n. 4.484, de 29 de agosto proximo findo, fichado sob numero 64.623/35, declara que as Secções de Consignação, de que trata o art. 24 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, são organizadas nas repartições pagadoras, onde os consignações serão averbadas, descontadas, escripturadas e processadas, para pagamento aos mutuarios, sendo todo esse serviço executado fóra das horas do expediente, mediante a remuneração indicada no art. 27, podendo fazer parte das referidas secções, qualquer funcionario da casa, embora do quadro differente, a criterio dos chefes respectivos. A attribuição contida na letra j do art. 49 do decreto n. 21.036, de 26 de março de 1934, refere-se ao serviço geral de consignações, abrangendo consignantes e consignatarios, para perfeita e regular execução do decreto n. 21.576, citado.

— Ao Sr. director do Pessoal do Ministerio da Guerra:

N. 277 — Solicitando informações, si o ex-funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Marques da Silva, está servindo no Exercito e o posto que está occupando.

— Ao Sr. procurador fiscal, junto á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 278 — Transmittindo o processo fichado sob numero 18.865/35, em que o Club Telegraphico do Brasil — (Sec. desse Estado) — pede aprovação de seus estatutos sociaes, para satisfação de exigencia.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 279 — Solicitando informes sobre o cargo que actualmente exerce nessa repartição, o Sr. Francisco Borja de Oliveira, e quaes os seus vencimentos, afim de ser solucionado o assumpto pendente do processo fichado sob numero 56.119/35, em que é interessada a Associação Beneficente Carioca.

Dia 5 de outubro de 1935

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 280 — Transmittindo o processo fichado sob numero 62.537/35, em que o funcionario João de Oliveira Bastos reclama contra o Banco dos Funcionarios Publicos, pela cobrança exaggerada de juros, inclusive de móra.

N. 281 — Transmittindo o processo fichado sob numero 63.677/35, em que o funcionario Jasson de Mendonça reclama contra o Banco dos Funcionarios Publicos, pela cobrança exaggerada de juros, inclusive de móra.

— Ao Sr. chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes:

N. 282 — Encaminhando o requerimento fichado sob n. 51.943/35, em que o Centro Beneficente Civil e Militar reclama contra a attitude desta Chetia que não quer effectuar o pagamento das consignações, em seu favor, nos mezes de abril e junho passados.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1935

Processos:

N. 47.990, de 1935 — Requerimento de 24 de maio de 1935, de Willy Strake, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, que se elevou o foro de 1\$ para 3\$00. — Em face dos pareceres, defiro o pedido para o fim de mandar processar o aforamento de accordo com o valor arbitrado pela commissão de medição e demarcação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1935

N. 30.170, de 1935 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional da Bahia sob n. 11.883, de 1934, officio n. 188, de 24 de abril de 1935, da Delegacia Fiscal da Bahia, relativo ao aforamento do terreno de marinha situado na avenida Salvador Pinto, no municipio de S. Felix, na capital daquelle Estado por João Altino da Fonseca. — Approvo, de accordo com o parecer.

Dia 2 de outubro de 1935

N. 66.942, de 1935 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, relativo a novação do contracto de aforamento do terreno de marinha lote n. 161 e accrescidos, parte do lote n. 388, onde está edificado o predio n. 113, da rua Coronel Tamarindo, na praia de Gragoatá, nesta capital, requerido por Antenor Vieira dos Santos. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 14 — Remettendo o processo relativo ao terreno accrescido de marinha situado entre a ponte dos Fonecas até a linha parallelá á rua Barão de Anadia, naquella capital, transferido á Prefeitura por Leão Irmãos. 51.181, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 18 — Remettendo o processo referente á venda da barca "Pedro Samico". 54.702, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thsouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 41 — Devolvendo o processo relativo ao terreno de marinha situado na rua Frei Caneca, naquella capital, pretendido por D. Maria. Conceição Linhares. 55.758, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 53 — Remettendo o processo relativo aos terrenos sitos na 5ª Parada da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que são interessados Euzebio Domingues de Oliveira Belleza e Diniz do Prado Azambuja. 55.186, de 1935.

— Ao Sr. coronel inspector de fronteiras:

N. 538 — Solicitando 3 exemplares do mappa do Estado de Matto Grosso, organizado pela commissão Rondon.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 54 — Remettendo o processo relativo a venda de papéis e livros velhos existentes nos fundos do edificio em que funcionou aquella repartição. 52.730, de 1935.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 136 — Remettendo o processo relativo ao aforamento dos terrenos da Fazenda Nacional do Corrego d'Antas, em que é interessado Americo Octaviano de Oliveira. 56.903, de 1930.

N. 137 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno sito á Fazenda do Corrego d'Antas, pretendido por Manlio de Araujo Lima, com o seguinte despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional exarado em 8 de agosto de 1935: "Approvo, de accordo com o parecer. 12.984, de 1935.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 138 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de um terreno sito á Fazenda do Corrego d'Antas, pretendido por Francisco Joaquim de Oliveira. 62.088, de 1935.

N. 139 — Remettendo o processo relativo ao terreno sito á Fazenda do Corrego d'Antas, pretendido por Jorge de Oliveira Lima, com o seguinte despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional exarado em data de 8 de agosto de 1935: "Approvo, de accordo com o parecer".

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 15 de outubro de 1935

No processo n. 14.504-B, em que são declarantes Domingos Antonio Soares e Joaquim de Paula Junior e sua mulher — Castello — Epirito Santo. — Volte o processo á agencia remettente para que os interessados juntem as provas dos pagamentos feitos a terceiros e a que se destinaram os mesmos.

No processo n. 14.880-B, em que são declarantes Guilherme Cabral e outros e José Gonçalves da Costa e sua mulher — Muzambinho — Minas Geraes. — Remette-se á agencia do Banco do Brasil em Guaxupé para cumprimento da diligencia supra mencionada.

No processo n. 2.347-C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Silvino Rodrigues Barcellos — Bagé — R. G. do Sul. — Remetta-se o presente processo á competente agencia do Banco do Brasil para syndicar a respeito do destino das parcelas constitutivas do saldo de 94:820\$030 com que se iniciou a conta referida no demonstrativo de folhas 21.

Nas petições de Orlando Paternostro e Rocha & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 13.348 e 13.169. — Protocolle-se.

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Thamyres de Souza e Silva, Theodor Wille & Comp., Banco do Estado de São Paulo, Americo Ferreira Lopes, Manoel Maximino de Sá, Astolpho Bueno, Banco do Brasil, Miguel Jubran em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. s/n, 12.053, s/n, s/n, s/n, 13.766, s/n, 983, 6.915, 1.914, 2.394, 2.450, 2.012, 15.462, 4.784, 5.260 e 13.240. — Junte-se ao processo.

Nas petições de William Alfredo Maya, Manoel Lopes do Livramento Dóca, Manoel de Azevedo Nevoeiro e Antonio Ferraz de Carvalho, relativas aos processos ns. 229, 13.212, 10.179 e diversos. — Certifique-se o que houver.

Na petição de Manoel Delgado de Mesquita relativa ao processo n. 703. — Junte a procuração.

Na petição do Banco do Brasil relativa ao processo numero 2.516. — Sim, na forma da lei.

Na petição de Arlindo Leoni relativa ao processo em que é devedor Alvaro Martins Catharino. — Como requer.

Nas petições de Francisco Ribeiro de Vasconcellos, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, J. A. Leite & Comp. e Alberto Cintra, relativas aos processos ns. 2.811, 12.054, 10.758 e 879. — Certifique-se.

Nas petições de Joaquim de Oliveira, Banco do Brasil, Vicente do Amaral e Silva e Anna Magdalena Gracher, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 13.930, 2.621, 17.842 e 13.218. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Foram enviados 86 registrados.

Attingiu a 19.412 o numero de processos protocollados até esta data

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 18.925/35 — Manoel Corrêa. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 19.946/35 — João de Figueiredo. — Idem.

N. 24.341/35 — Alberto Gallindo. — Idem.

N. 23.566/35 — Cebolo & Fernandes. — Idem.

N. 21.548/35 — Machado Bastos & Comp. — Idem.

N. 24.405/35 — Roberto de Souza Porto. — Idem.

N. 18.514/35 — Companhia Santa Lucia. — Idem.

N. 24.490 — Antonio Fernandes & Comp. — Idem.

N. 25.677/35 — Maria da Gloria Fructuoso. — Idem.

N. 23.727/35 — Fonseca & Fonseca. — Idem.

N. 26.459/35 — Theodor Will & Comp. Ltd. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 19.953/35 — Willani & Barbeiri. — De accôrdo com o parecer, indeferido, archive-se.

N. 3.179/35 — José da Fonseca e Souza. — A' vista da informação com a qual concordou o parecer, reduza-se o valor locativo para 6.000\$000, no corrente exercicio.

N. 24.180/35 — W. Shaw & J. Albino. — A' vista da informação, archive-se.

N. 20.230/35 — Hildebrando Guimarães. — Idem.

N. 22.544/35 — Antonio José Feital & Comp. Ltd. — Idem.

N. 23.811/34 — Raymundo Albaine. — Idem.

N. 15.954/35 — Burlandy & Leorne. — A' vista do parecer nada havendo que deferir, archive-se.

N. 11.405/35 — Accacio Ramos. — Indeferido. O requerente não satisfaz a exigencia do despacho de 4 de setembro ultimo; archive-se.

N. 17.539/35 — Maximino & Santos. — De accôrdo com o parecer, altere-se a classificação pela forma proposta para produzir efeitos em 1936 proximo futuro.

N. 22.605/35 — Annibal Gonçalves & Comp. — Prorogado, como se acha, o prazo para a integralização do imposto de consumo a que estão sujeitas as mercadorias em stock, archive-se.

N. 10.509/33 — Edson de Carvalho. — De accôrdo com o parecer. Cumpra-se a ordem notificada pela imprensa, o interessado a satisfazer a exigencia.

N. 9.595/35 — Bartholomeu Romero Hernandez. — De accôrdo com o parecer, indeferido, mantenho o despacho de 12 de abril ultimo.

N. 1.315/35 — A. C. Lopes. — De accôrdo com o parecer, indeferido, archive-se.

(*) Auto n. 970, de 1934, contra L. Fernandes & Irmão — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls., e imponho a L. Fernandes & Irmão, a multa de 2:853\$000, com a obrigação de recolher a importancia de 951\$000, referente ao imposto que deixou de ser pago, na forma dos artigos 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 372/1935, contra Paiva, Nunes & Comp. — Aceite-se o deposito, lavrado o respectivo termo com a obrigação do recolhimento de qualquer diferença, dentro do prazo de 48 horas, si porventura, negado provimento ao recurso, a venda dos titulos não produzir o sufficiente para a liquidação da divida.

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Francisco Vairão. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 600\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 25.274-935 — Marie Luise Thivot. — Concedo a baixa, para o exercicio proximo futuro.

N. 25.415-935 — Armando Van. — Dê-se a baixa, a partir do futuro exercicio.

N. 24.881-1935 — Antonio Villela Seabra. — Averbe-se a mudança e cancele-se a certidão indicada. Imponho ao peticionario a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.312-935 — Alfredo Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e, ainda, a de 15 % sobre os emolumentos de registro, de conformidade com o artigo 219, § 1º, alinea b, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 23.879-935 — Antonio Ferreira. — Transfira-se. Imponho ao peticionario a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.980-935 — Antonio Dantas. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Antonio Dantas a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.981-935 — Francisco Penalva Santos. — Idem.

N. 1.982-935 — Francisco Penalva Santos. — Idem.

N. 19.795-931 — João Miranda. — Transfira-se a João Miranda, a quem imponho a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ns. 21.740 e 26.050-935 — Luiz Caputo. — Inscreva-se o collectando, a partir de agosto deste anno, e exclua-se do lançamento a inscripção de Pompeu Siqueira de Moura a partir do futuro exercicio. Imponho a este ultimo a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 24.775-935 — Luiz Pinto Lento e Jeronymo Rodrigues. — Transfira-se, *ex-officio*, a Manoel da Silva Freitas e Innocencio Pinto da Cunha, socios componentes da firma Pinto Cunha & Freitas, a quem imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Em seguida, transfira-se aos peticionarios, Luiz Pinto Lento e Jeronymo Rodrigues.

N. 29.275-934 — Joaquim Coelho. — Archive-se.

N. 25.768-935 — Martins & Vieira. — Averbe-se a mudança no livro do exercicio de 1934. Imponho á firma peticionaria a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 26.155-935 — José Iscut. — Dê-se a baixa, a partir do futuro exercicio.

N. 26.133-935 — Benedicto Ribeiro das Neves. — Inscreva-se a collecta de fls. 4, reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de José Ferreira Machado, a quem imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 26.867-935 — Banco Nacional Ultramarino. — Ao Sr. archivista, para untar o auto n. 784, de 1932.

N. 26.495-935 — Edmundo Vanani. — Concedo a baixa, a partir do exercicio proximo futuro.

N. 27.261-934 — Justiniano Alves Coelho. — Achando-se lançado Justiniano Alves Coelho de Mesquita, como se vê da informação de fls. 3 verso, transfira-se, *ex-officio*, deste para o collectando Julio Antonio Thurler Junior, a quem imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 27.172-935 — Francisco Coelho. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Francisco Coelho a multa de 100\$000, mínimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 27.174-935 — Automaticos Camillo Ltda. — Idem.

N. 12.191-935 — Antidio Almeida & Comp. — Autorizo a transferencia *ex-officio* proposta. Imponho ao collectando Antidio Almeida & Comp. a multa de 125\$000, grão médio do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27-2-904.

N. 12.549-934 — Mario Guimarães de Oliveira. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome do collectando Mario Guimarães de Oliveira, a quem imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.041-935 — Paul J. Christoph & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de réis 10\$000, mínimo do art. 63 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 19.012-935 — Panificação Todos os Santos Ltda. — Trnsfira-se á firma peticionaria, Panificação Todos os Santos Ltda., a quem imponho a multa de 50\$000, grão mínimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 10.919-935 — Alfredo Barreira. — A' vista da informação e de accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3 v., exarado em 14 de agosto ultimo.

N. 21.039-935 — R. Levy. — Autorizo a transferencia *ex-officio* proposta. Imponho ao collectando, R. Levy, a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Certidões:

N. 28.019-935 — Manoel Antonio Esteves. — Certifique-se.

N. 28.031-935 — Antonio Mérola. — Idem.

José Manoel Agueda. — Idem.

N. 27.994-935 — Manoel Soto de Pontes Camara. — Idem.

N. 27.995-935 — Ernani Costa. — Idem.

N. 28.006-935 — Armando José Rodrigues. — Idem.

N. 27.887-935 — Orlando Maciel. — Idem.

N. 26.323-935 — Antonio Barros & Comp. — Idem.

N. 28.008-935 — Auto. Mercantil Brasileira S. A. — Idem.

N. 28.326-935 — A Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 28.168-935 — Carlos Gaudie-Ley. — Certifique-se.

N. 28.152-935. — Idem.

N. 28.058-935 — Alzira Cardoso do Nascimento. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1935

Processos:

N. 9.433-1935 — Antonio Dias Ferreira de Mattos; numero 14.352-1935 — Levy A. Rodrigues; n. 25.775-1935 — Adelaide Ferreira e Hilda Fernandes. — Satisfacçam as exigencias, no prazo de 15 dias.

N. 26.529-1935 — Zacarias Augusto Fontão. — Prove com documento habil que o negocio foi concluido, no prazo de 15 dias.

N. 24.188-1935 — P. Monteiro & Fernandes. — Junte a procuração, no prazo de 15 dias.

N. 24.828-1935 — Zaulindo Alves de Souza. — Complete o sello de fls. 4 no prazo de 15 dias.

N. 25.597-1935 — Ary Monteiro de Barros. — Complete o sello de fls. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 25.762-1935 — Maria da Conceição. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 26.392-1935 — Luiz Manoel Pardellas. — Prove a qualidade de procurador, allegada na petição, no prazo de 15 dias.

N. 26.871-1935 — Oswaldo Maia Cossenza. — Complete o sello de fls. 2, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1935

Officios expedidos:

N. 1.225 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia — Agradecendo communicação.

N. 1.226 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Remettendo declaração de renda do capitão de engenharia Saul de Barros Camara.

N. 1.306 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível — Prestando informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIAS

N. 811 — Approva a folha relativa ao augmento de vencimentos do pessoal contractado da Estrada de Ferro Central do Piahy, nos mezes de agosto a dezembro de 1934, de accordo com o disposto nos arts. 2º e 3º, do decreto n. 24.754, de 14 de julho do anno proximo passado. (P. 20.776-35.)

N. 812 — Approva a folha relativa ao reajustamento dos vencimentos do pessoal contractado da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, nos mezes de agosto a dezembro de 1934, de accordo com o disposto nos arts. 2º e 3º do decreto n. 24.754, de 14 de julho do anno proximo passado. (P. 20.776 de 1935.)

N. 813 — Approva as duas folhas, de setenta e sete diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, sendo cincoenta e dois para o serviço de aparelhamento da estrada, e vinte e cinco para a construcção da ponte sobre o rio Parnahyba, nos mezes de setembro, outubro e novembro, do corrente anno, correndo a despesa com esse pessoal por conta de saldos verificados nos duodecimos dos sete primeiros mezes deste anno, verba 15ª, I, n. 3, letra c, do orçamento vigente. (P. 20.586-35.)

N. 814 — Approva a folha de tresentos e quatro diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, para a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no mez de agosto ultimo, correndo a despesa com esse pessoal por conta da verba 15ª, I, n. 3, letra d, do orçamento vigente. (P. 20.978-35.)

N. 815 — Approva as duas folhas de pagamento, relativas ao mez de setembro ultimo, na importancia total de réis 37.203\$, do pessoal diarista e mensalista contractado, pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (P. 20.805-35.)

Expediente de 14 de outubro de 1935

Avisos:

N. 3.451 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importancia de 345:000\$, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Porto Alegre-Belém, e relativas ás viagens redondas ns. 632 e 634, iniciadas em junho e terminadas em julho e agosto do corrente anno. (20.827-35.)

N. 3.542 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, as oito contas na importancia total de 1:965\$800, provenientes de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D.A.C. (19.888 de 1935.)

N. 3.543 — Ao mesmo — Communica que resolveu elevar a importancia de 225:000\$, o limite de 215:000\$, estabelecido na delegação de competencia conferida ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta da sub-consignação n. 6, consignação II — Portos e Navegação, verba 15ª, art. 9º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, credito "em ser", nesse Tribunal, para attender á aquisição de materias para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, do D.N.P.N. (19.609-35.)

N. 3.544 — Ao Ministerio da Fazenda — Identico. (19.609-35.)

N. 3.545 — A' Comissão Central de Compras — Identico. (19.609-35.)

N. 3.546 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 11\$500, proveniente de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D.N.P.N. (20.507-35.)

N. 3.547 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importância de 333\$300, proveniente de ajuda de custo a que fez jús, em agosto ultimo, o dactylographo de 2ª classe, do D.N.P.N., Achilles Oberlander. (20.508-35.)

N. 3.548 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, ao mensageiro da D.R. dos C.T. do mesmo Estado, Gilberto de Assis Curvello, a quantia de 93\$, relativa a diarias do mez de dezembro de 1931 que deixou de receber. (11.319-35.)

N. 3.549 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao machinista de 4ª classe, aposentado, da E.F.C.B., Manoel Ramalho, a quantia de 148\$300, correspondente ao abono de dois terços que lhe foi concedido em março de 1934. (12.518-35.)

N. 3.550 — Ao Tribunal de Contas — Remette, para pagamento a Francisco da Nova Monteiro, a folha na importância de 37:616\$700, de serviços executados no corrente anno, para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (20.492-35.)

N. 3.551 — Ao mesmo — Submette novamente á deliberação desse Tribunal o aviso n. 2.779, de 23 de agosto ultimo, em que este Ministerio encaminhou, para o necessario registro da despesa, o processo referente ao pagamento de 99:286\$550, á Secretaria da Produção do Estado do Rio de Janeiro. (20.333-35.)

N. 3.552 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga ao guarda-armazem de 2ª classe, da E.F.C.B., Eduardo Leite da Silva Junior, a quantia de 182\$400, relativa á diferença entre a diaria de 9\$333 para a de 10\$, que deixou de receber no periodo de abril a dezembro de 1934. (19.304, de 1935.)

N. 3.563 — A' Corte Suprema — Remette cópia da informação prestada pelo D.C.T., bem com as copias, em numero de treze, de peças do processo, sobre mandado de segurança requerido pelo 2º official da D.R. dos C.T. de Ribeirão Preto, Onesio da Motta Cortez. (20.682-35.)

N. 3.554 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga ao ex-auxiliar de 3ª classe, do D.C.T., Aaron Ackermann, a quantia de 219\$400, relativa a vencimentos do mez de março de 1934, que deixaram de ser pagos em virtude de não terem sido reclamados na pagadoria. (17.862-35.)

N. 3.555 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunica que resolveu cassar a permissão dada, a título precario, á Radio Municipal de Amparo, com sede na cidade de Amparo (Estado de São Paulo), para continuar a fazer funcionar a estação radio-difusora estabelecida pelo Radio Club Amparense. (18.142-35.)

N. 3.556 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Transmite mensagem enviada ao D.C.T., com um officio em que os alumnos da Escola 227. Pujato, na provincia de Santa Fé, Republica Argentina, solicitam o seu encaminhamento a uma das escolas primarias do Brasil. (19.587-35.)

N. 3.557 — Ao Ministerio da Agricultura — Transmite copia da informação prestada pelo D.A.C., a respeito da transferencia do posto meteorologico existente em Botucatu, no Estado de São Paulo, para a Estação Experimental Central de Café, da mesma localidade. (20.098-35.)

N. 3.558 — Ao Ministerio do Exterior — Accusa o recebimento do officio n. 125, de 1 de julho do corrente anno, da nossa Embaixada em Paris, a respeito da Convenção sobre trafego de automoveis — Suppressão das iniciaes do Sarre. (17.696-35.)

N. 3.559 — Ao mesmo — Agradece comunicação constante do recado LA-158-671.000, de 19 de agosto ultimo, que faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do governo de Nicaragua, da Convenção da União Postal das Americas e Hespanha e do Accordo sobre encomendas postaes, firmados em Madrid, a 10 de novembro de 1931. (20.372-35.)

N. 3.560 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Aprova o quadro apresentado pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, contendo as novas posições kilometricas das estações das suas diversas linhas, resultante da revisão do quadro antigo, devendo, na applicação das tarifas, ser consideradas as novas distancias. (17.435-35.)

N. 3.561 — Ao Tribunal de Contas — Remette cópia do termo de contracto, autorizando a "All America Cables, Inc." a lançar e explorar um cabo telegraphico submarino entre Rio de Janeiro e Santos. (N. 18.829[35].)

N. 3.562 — Ao mesmo — Remette cópia do termo de contracto de "Italcable Compagnis Italiana Del Cavi Telegrafici Sottomarini", que autoriza a lançar e explorar um cabo telegraphico submarino entre as cidades do Rio de Janeiro e Santos. (N. 18.829-35.)

N. 3.563 — Ao Sr. ministro Olympio de Sá e Albuquerque — Transmite cópias das informações e pareceres emitidos pelos órgãos competentes desta Secretaria de Estado, a respeito do mando de segurança requerido pelo engenheiro Deolindo Ferreira Lima. (N. 21.170-35.)

Officios:

N. 4.247 — A' E. F. Central do Brasil — Requisita processo de demissão e posterior reintegração do foguista dessa Estrada, Oscar José Pires e pede para informar si foi effectuado o pagamento relativo ao periodo anterior a janeiro de 1934. (N. 13.447-35.)

N. 4.248 — A' Comissão de Estradas de Rodagem — Relativamente ao officio n. 228, de 3 de setembro proximo findo, dessa comissão, sobre a conveniencia de se contractar com o Instituto Technico de Organização e Controle (S. A. Serviços Hollerith) a execução de trabalhos de reorganização dos serviços administrativos, e comunica que proferiu o seguinte despacho: "Não sabendo ainda este ministerio os elementos com que contará, aguarde o assumpto a necessaria oportunidade." (N. 18.734-35.)

N. 4.249 — A' Contabilidade do Ministerio da Agricultura. — Em additamento ao officio n. 3.196, de 31 de julho proximo findo, remette telegramma enviado pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará. (N. 20.581-35.)

N. 4.250 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Por despacho de 3 de setembro proximo findo, concordou com a providencia suggerida por essa Estrada, no officio n. 259-V, de 29 de julho ultimo, devendo, para esse fim, ser celebrado um accordo complementar, obedecidas as normas do art. 797, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (N. 16.144-35.)

N. 4.251 — A' Rede de Viação Paraná Santa Catharina — Autoriza a realização de um deposito, em apolices, até o maximo de 200:000\$000, destinado a occorrer ás despesas resultante de eventuaes accidentes de trabalho. (Numero 21.045-35.)

N. 4.252 — Circular ás repartições subordinadas, com excepção da Comissão de Estradas de Rodagem Paraná — Santa Catharina. — O Sr. ministro recomenda, attendendo a uma solicitação feita pelo Tribunal de Contas, em officio n. 3.620-P-35, de 20 de setembro proximo findo, que, nas requisições de pagamento, provenientes de fornecimento de passagens, se declare a categoria dos funcionarios e a natureza dos serviços que foram prestar. (Numero 19.905-35.)

N. 4.253 — Ao Dominio da União no Estado do Rio de Janeiro — Respondendo a um officio sobre aforamento de uma faixa de marinha situada no lugar denominado Praia do Gêo, no municipio de Paraty, pretendido por Guilherme Seifer, comunica que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (N. 20.449, de 1935.)

N. 4.254 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes — Remette papel n. 24.209-35, para que seja cumprida a exigencia da lei do sello. (N. 21.209-35.)

N. 4.255 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Com referencia á solicitação feita por essa inspectoria, no sentido de ser nomeada uma comissão especial, nos termos do art. 6º, paragrapho unico, do decreto n. 24.320, de 1 de junho de 1934, afim de proceder ao inventario geral dos bens patrimoniaes da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, A. I. F. E. indicará engenheiros para comporem, mediante nomeação do ministerio, a respectiva comissão." (N. 12.561-35.)

N. 4.256 — A' E. F. Central do Brasil — Solicita seja remetida a esta Directoria Geral cópia da requisição de passagens, entre as estações de D. Pedro II e Norte, para 18 engenheiros civis. (N. 20.139-35.)

N. 4.257 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunica que o Sr. ministro designou, para representar este ministerio, na Conferencia Sul-Americana de Meteorologia, juntamente com outros funcionarios do I. A. C., o inspector tecnico de 1ª classe, Ernesto do Prado Seixas Netto. (N. 20.443-35.)

N. 4.258 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Identico. (N. 20.443-35.)

N. 4.329 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Com referencia ao officio n. 175, de 8 de agosto ultimo, sobre elevação de subvenção de The Amazon River Steam

Navigation Co. Limited, recommenda providencias no sentido de ser organizado edital de concorrência para a navegação da Amazonia, incluída no edital a faculdade de apresentação de proposta para cada linha isoladamente. (N. 19.895-35).

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1935

Antonio Carlos Madeira, guarda-fios diarista do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo pagamento de diarias a que se julga com direito no periodo de 16-2-1930 a 12-1-1931. — Indeferido, em face das informações. (18.804, de 1934.)

Adhemar Benevolo, auxiliar tecnico de 1ª classe da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, solicita pagamento de gratificação a que se julga com direito, por haver exercido as funções de inspector do Trafego da mesma Estrada, durante o periodo da suspensão preventiva do serventuario effectivo, 1-1-1933 a 14-9-1933. — Deferido. (14.768-35.)

Pedro Duarte Silva, telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando reconsideração do despacho exarado no requerimento em que pediu pagamento dos seus vencimentos relativos ao periodo de 27-7-1924 a 5-6-1931, durante o qual esteve privado do cargo em virtude de demissão: "Mantenho o despacho de 12 de junho de 1935, além do qual nada é possível reconhecer como direito do requerente, relativamente ao assumpto do seu afastamento do cargo (19.862-35.)

RECTIFICAÇÕES

No aviso n. 3.523, publicado no *Diario Official* de 14 de outubro de 1935, a fls. 22.648, onde se lê: "... a Maria Gonçalves Barcellos Carauta, etc.", leia-se: "... Mario Gonçalves Barcellos Carauta, etc."

No officio n. 4.241, publicado no *Diario Official* de 14 de outubro de 1935, a fls. 22.899, onde se lê: "Autoriza a applicação da clausula XIV do contracto etc.", leia-se: "Autoriza a ampliação da clausula XIV do contracto etc."

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 15 de outubro de 1935

Lienças concedidas:

Alice Gomes do Amaral, ajudante da agencia de Itaocara, subordinada á Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro 49.626-25).

cação, para tratamento de saude, a partir de 22 de junho. (N. 27.933-35).

Vicentina Mallet Santos, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional de Santa Maria da Bocca do Monte, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 4 de junho. (N. 15.775-35).

José Octavio Cavalcanti, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, quatromezes, com mordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de setembro. (Numero 49.448-35).

Amelia Alves de Carvalho, ajudante da agencia de Sete Lagoas, subordinada á Directoria Regional de Minas Geraes, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 15 de setembro. (Numero 48.626-25).

Cinira Moreira do Amaral, agente da agencia de Engenho Novo, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, dous mezes, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 6 de agosto. (N. 44.805-35).

Lannes Joaquim Leão, conductor de malas da agencia de Araruama, subordinada á Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, tres mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 20 de agosto. (Numero 50.157-35).

Laercio Fernandes da Silva, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 1 de agosto. (N. 47.965-35).

Roeberto de Oliveira Campos, 2º official da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos,

nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 41.650-35).

Antonio Pontes, servente da agencia de Baurú, subordinada á Directoria Regional de Botucatu, dous mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 3 de setembro. (N. 37.803-35).

Requerimentos despachados:

Alfredo Moreira da Costa Lima, auxiliar de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (N. 49.183-35).

Alfredo Machado Botelho, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, pedindo um anno de licença. — Aguarde oportunidade. (N. 46.524-35).

Francisco Penna, porteiro da Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo para constar em seus assentamentos, o periodo em que trabalhou na linha de Ribeirão Preto á Estação. — Annote-se. (N. 50.293-35).

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 35 do regulamento aprovado pelo decreto numero 24.748, de 14 de julho de 1934, designar o 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado João Oscar da Fonseca para servir como secretario do Conselho Actuarial do Actuariado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — Agamemnon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve dispensar, a pedido, o 3º official da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado Roberto Lago Diniz Junqueira do cargo de secretario do Conselho Actuarial do Actuariado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — Agamemnon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 1 de outubro de 1935

Syndicato dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com sede na cidade de Baurú, Estado de São Paulo, solicitando aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, e mudança de titulo para Syndicato dos Ferroviarios da Noroeste do Brasil. (D. G. E. 156-935.) "Com a denominação de "Syndicato dos Ferroviarios da Noroeste do Brasil" e em face da informação do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, fls. 118, deiro o presente pedido de adaptação".

Syndicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Estabelecimentos Congeneres, com sede na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, solicitando seu reconhecimento official. (D. G. E. 9.173-935). "Deferido, devendo o Syndicato excluir do quadro social o telegraphista José Luiz de Oliveira e dentro do prazo de sessenta dias, satisfazer as exigencias da 1ª Secção do D. N. T."

Dia 12

Agenor Angelo Sampaio, estabelecido com loja de concertos e vendas de joias, á Av. 28 de Setembro n. 273, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 200\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-935. (D. G. E. 15.587-935). "Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do director geral". (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "O autuado

confessa a infracção: allega que não está obrigado ás exigencias dos arts. 1º e 32, do decreto 22.033, de 1932, por não ter empregado; que a pessoa encontrada é um menor de 14 annos que ali estava apenas como aprendiz e, logo em seguida, se contradiz, declarando que não legalizou ainda o menor como seu empregado por tel-o admittido ha pouco mais de um mez em seu serviço e haver difficuldades em obter-lhe carteira profissional, por ser a primeira vez que trabalha. A' vista do exposto, opino pela manutenção da multa, submettendo o processo á deliberação do Sr. ministro."

Empresa Internacional de Transportes, Ltda., estabelecida com negocio de transportes á rua Santo Christo n. 87, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que a multou em 100\$000 por infracção do decreto n. 23.766, de 18-1-934. (D. G. E. 15.588-935). "De accordo com o parecer supra, opino pela manutenção da multa imposta. A que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "De accordo com o parecer supra, opino pela manutenção da multa imposta. A firma confessa a infracção, não lhe aproveitando as allegações pois, organizada em fevereiro, cumpria-lhe em abril já ter sua situação regularizada, em face das leis trabalhistas."

Companhia Ceramica Brasileira, com sede á rua da Quitanda n. 48, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que a multou em 100\$000 por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-935. (D. G. E. 15.589-935.) "De accordo com o parecer do director geral, fls. 11 v., nego provimento ao recurso." (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: A autuada infringiu a letra b do art. 32 decreto n. 22.033, de 1932, o que confessa no recurso a fls. 7. A' vista do exposto, opino pela manutenção da multa, submettendo á deliberação do Sr. ministro, o processo."

Barbosa & Marcial, estabelecidos com padaria á rua São Januario n. 224, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 500\$000 por infracção do decreto n. 23.104, de 9-8-933. (D. G. E. 15.590-935.) "De accordo com o parecer do director geral, reduzo a multa imposta para 100\$000 (cem mil réis)." (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "De accordo com o parecer supra, quanto á manutenção da multa, opinando, porém, pela redução, visto não constar dos autos ser a firma reincidente."

Amadeu de Almeida Figueiredo, proprietario do autocaminhão n. 6.088, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 100\$000, por infracções do decreto numero 23.766, de 18-1-934. (D. G. E. 15.591-935.) "De accordo com o parecer do director geral, mantenho a decisão recorrida." (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "De accordo com o parecer da Procuradoria. Não se encontrando a ficha de fls. 8, devidamente legalizada, opino pela manutenção da multa, submettendo o assumpto á deliberação do Sr. ministro).

Joaquim da Silva Pereira, recorrendo do acto do D. N. T. que o condemnou a pagar ferias ao seu ex-empregado Pompeu Fernandes de Oliveira. (D. G. E. 14.251-35.) "De accordo com o parecer do director geral, prosiga-se nos termos da lei." (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "Por inadvertencia do protocollo, deu entrada neste ministerio o requerimento de fls. 9, vasado em termos injuriosos a esta repartição pelo que, de inteiro accordo com a 3ª Secção, sou pela inexistencia do recurso e proseguimento do feito, na fórma anterior."

Eugenio D'Alessandro, reclamando ferias e vencimentos contra a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power. (D. G. E. 11.764-935.) "De accordo com o parecer do D. G." (O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "O recurso de fls. 48 e 52 v., redigido em termos improprios, atentatorios das boas normas administrativas, deve ser devolvido ao seu signatario, para os devidos effeitos."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Processos despachados:

Dia 1 de outubro de 1935 (additamento)

João Frederico Richter, pedindo, por equidade, expedição da guia relativa ao termo n. 13.771 (D. G. E. n. 14.967, 1935. — Deferido de accordo com o parecer do director geral.

Willcox & Gibbs Sewing Machine Co., pedindo, por equidade, seja acceita a guia annexa ao termo n. 31.684, de registro da marca "Flatlock" (D. G. E. n. 14.963, de 1935). — Deferido.

Dia 11

Syndicato dos Logistas do Rio de Janeiro, pedindo arbitramento do capital minimo para fundação de uma Cooperativa (D. G. E. 15.515, de 1935). — Arbitro em duzentos contos de réis (200:000\$000) e o deposito. Ao D. N. T. para fazer o expediente necessario.

Companhia de Seguros "Seguradora Industria e Comercio S. A., pedindo autorização para funcionar (D. G. E. n. 12.626, de 1935). — Approvo. Faça-se o expediente.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, suggerindo a conveniencia de ser expedida uma portaria resalvando o direito de prioridade, dos interessados que hajam feito o deposito regular das invenções, conforme dispõe o artigo 39 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, aos quaes é facultada a exhibição de seus inventos na Feira Internacional de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro. (D. G. E. n. 15532, de 1935. — Approvo.

Companhia Souza Cruz, recorrendo da decisão do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Chevalier", destinada a assignalar cigarros, de sua importação e commercio, na classe 44. (D. G. E. n. 15.531, de 1935). — Processo avozado de accordo com o paragrapho unico do art. 3º do decreto numero 24.670, de 11 de julho de 1934). — De accordo com o art. 88 de decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, não podem ser registradas as marcas de productos nacionaes que tenham rotulos ou dizeres em lingua estrangeira, salvo os nomes de bebidas e outros que não tenham correspondente em portuguez e os nomes de autor, fabricante ou inventor, si forem estrangeiros. A palavra Chevalier é estrangeira, e tem correspondente em portuguez. Assim, não se explica o registro dessa marca. A interpretação de que a palavra estrangeira, sem relação com a natureza do producto em sua designação usual, na lingua do paiz, tem todos os caracteristicos de denominação de fantasia, importará em revogação do texto legal, que é expresso e só admittie as excepções nelle previstas. Por estes fundamentos, reformo a decisão do Conselho para negar provimento ao recurso.

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 106

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio resolve designar o actuario assistente João Lyra Madeira, sem prejuizo das suas funções, para organizar o plano de methodização e uniformização dos trabalhos a cargo das varias dependencias deste Departamento, tendo em vista o que se observa em relação ao assumpto, em linhas geraes, pela commissão central existente neste ministerio, recommendando aos Srs. chefes de serviços e directores de secção lhe prestem todas as informações necessarias ao completo exito de sua inoebencia. Riode Janeiro, 14 de outubro de 1935. — *Mathias Costa*, director geral, substituto.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1935

Requerimentos despachados:

Processo n. 21.067, de 1935—Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres reclamando férias contra a Viação Carioca (Mario Bianchi), em favor de Luiz Ribeiro Sampaio. — O decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, assegura, em seu art. 4º, o direito de reclamação a todo o empregado que for associado de syndicato de classe reconhecido pelo Ministerio do Trabalho. Dos presentes autos verifica-se que a exigencia da lei foi cumprida pelo reclamante, não se lhe podendo negar a assistencia deste Departamento pelo facto de não ter o syndicato ao qual é filiado, apresentado o relatorio de 1934. Nestas condições, em face do exposto e considerando ter sido a reclamação de fls. 2 assignada pelo interessado directo, prosiga-se.

Processo n. 1.129, de 1935 — União dos Trabalhadores Metallurgicos reclamando férias contra a firma F. E. Teixeira, em favor de Marianno Silva. — Verifica-se dos presentes autos não ter o signatario da inicial de fls. 2 capacidade

juridica para fazel-o pela União dos Trabalhadores Metalurgicos, não estando a referida associação funcionando regularmente. Em face do exposto e de accordo com a doutrina firmada por esta directoria geral, no D. N. T. 14.923-35, archive-se.

Processo n. 14.926, de 1935 — João Antunes Pereira, reclamando férias contra a firma M. S. Lino & Comp. — De accordo com a doutrina firmada por esta directoria geral, no D. N. T. 14.923-35, não tendo o signatario da inicial de fls. 2 capacidade juridica para requerer pela União dos Trabalhadores Metalurgicos e não estando a referida associação funcionando regularmente, determino o archivamento do processo.

Processo n. 14.933, de 1935 — União dos Trabalhadores Metalurgicos, reclamando férias contra a firma M. S. Lino & Comp., em favor do Antonio Maria Gonçalves. — Ao signatario do requerimento de fls. 2 fallece capacidade juridica para requerer pela União dos Trabalhadores Metalurgicos, como se verifica dos presentes autos. Archive-se.

Processon. 15.076, de 1935 — João Bastos de Sá, reclamando férias contra a Fabrica Guarany. — Conforme se verifica dos presentes autos, a União dos Trabalhadores Metalurgicos não está funcionando regularmente, por isso que não foram sanadas as exigencias relativas ao processo da directoria. Archive-se.

Proc. n. 14.928, de 1935 — Olavo Eugenio dos Santos, reclamando férias contra a firma M. S. Lino & Comp. — Não tendo o signatario da inicial de fls. 2, capacidade juridica para fazel-o pela União dos Trabalhadores Metalurgicos, archive-se.

Proc. n. 15.400-35 e 21.217-35 — Liborio Grimaldi, reclamando férias contra Manoel José da Silva. — A' vista do recibo constante de fls. 3, do annexo D. N. T. 21.217-35, defiro o pedido da reclamada, determinando o archivamento do presente processo.

Proc. n. 21.147, de 1935 — Adolfo Jacob Bretz, requerendo novo registro dos livros de empregados de sua firma commercial. — O Sr. director foi accorde com o seguinte parecer do Sr. inspector chefe: "Sob allegações diversas, são innumerous os pedidos formulados ultimamente para substituição de livros de registro de empregados, parecendo tratar-se de um pretexto para diminuição de salarios. Si os interessados visam, realmente, esse ponto, ha um meio de tal "desideratum" ser evitado, que é a consulta, antes do registro dos novos livros, ás relações de empregados apresentadas anteriormente e archivadas nesta Inspectoria, no Serviço de Nacionalização, onde consta a remuneração de cada empregado. Submetto á deliberação da auctoridade superior."

Proc. n. 20.830, de 1935 — Bernardino Costa, solicitando autorização para registro de um novo livro de horario dos empregados do seu estabelecimento. — O Sr. director foi accorde com o parecer do Sr. inspector-chefe, exarado nos seguintes termos: "Sob allegações diversas, são innumerous os pedidos formulados ultimamente para substituição de livros de registro de empregados, parecendo tratar-se de um pretexto para diminuição de salarios. Si os interessados visam, realmente, esse ponto, ha um meio de tal "desideratum" ser evitado, que é a consulta, antes do registro dos novos livros, ás relações de empregados apresentadas anteriormente e archivadas nesta Inspectoria, no Serviço de Nacionalização, onde consta a remuneração de cada empregado. Submetto á deliberação da auctoridade superior."

Officio:

Ao presidente da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro:

N. 276 — Em resposta ao officio n. 1.709, de 3 de setembro deste anno, protocollado sob o n. D. N. T. 20.504-35, relativamente ao art. 9º, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, communico-vos, que esta Directoria Geral, por despacho de 11 do corrente mez, determinou vos fosse respondido que o Sr. ministro do Trabalho, em despacho de 23 de outubro de 1934, proferido no processo D.N.T. 18.806, de 1934, concordou com o parecer do Sr. consultor juridico do Ministerio, resolvendo, assim, somente serem admitidas para desconto do prazo e pagamento das férias, as faltas remuneradas.

Expediente da 3ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado:

Dia 11 de outubro de 1935

Proc. n. 24.545, de 1934 — Americo Joaquim Santiago contra a firma Antonio Fernandes de Amorim. — De accordo. Archive-se, á vista da prova constante dos autos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECÇÃO

Proc. n. 16.227, de 1935 — Atanaildo Carvalho de Mendonça contra a firma Plutarco Freitas. — Compareça o reclamante ao escriptorio da firma reclamada afim de receber a quantia correspondente as férias, 15 dias, a que fez jús, dando nessa ocasião quitação da importancia que lhe fôr paga 175\$000, relativa ao periodo de 1 de dezembro de 1933 a 1 de dezembro de 1934.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1935

Officios:

N. 1.272 — Ao Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Director da Secretaria do Tribunal de Contas — Remettendo, a cópia do officio da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, autorizando o pagamento de 300\$ mensaes ao 3º official Dolores da Silva Cruz, por serviços prestados na Feira de Amostras do Rio de Janeiro.

N. 1.273 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, remettendo cópia do boletim da renda arrecadada e do movimento da Secção de Commercio deste Departamento, relativo ao mez de setembro findo.

N. 1.274 — Ao Sr. Francisco Guimarães, auxiliar-tecnico do Escriptorio de Propaganda do Brasil em Paris, enviando instrucções de serviço.

N. 1.275 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Florianopolis — Santa Catharina — Enviando um documento da Empresa Industrial Garcia, Sociedade Anonyma, com sede na cidade de Blumenau, para ser revalidado o sello de accordo com a lei.

Dia 5

N. 1.276 — Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior, 1º secretario da Federação Industrial do Rio de Janeiro — Respondendo sobre o prazo do preparo do material destinado ao mostruario para os Escriptorios de Propaganda do Brasil em Paris e Nova York.

N. 1.277 — Ao Sr. Dr. A. de Souza Mello — Presidente do Departamento Nacional do Café — Additamento ao officio n. 1.240 de 26 ultimo, sobre café para os Escriptorios de Propaganda do Brasil.

N. 1.278 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café — Transmittindo um convite do commissario geral da Feira Internacional de Alger para o Brasil comparecer ao referido certamen, fazendo-se representar com mostruarios de productos e publicações.

Dia 8

N. 1.279 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores — Respondendo ao officio de 26 setembro, comunica que este Departamento terá todo o prazer em remetter ao Ministerio do Trabalho e Previdencia Social da Belgica, as publicações solicitadas por S. Ex. o Sr. embaixador desse paiz.

Dia 9

N. 1.280 — Ao Sr. director geral da Estatistica Economica e Financeira do Thesouro Nacional, solicitando que sejam enviadas, regularmente, ao Ministerio do Trabalho e Previdencia da Belgica, publicações sobre importação e exportação, resumo por mercadorias, importação por classes de mercadorias e por mez.

N. 1.281 — Ao Sr. Cosmo Valentini — Communicando que foi attendido o pedido quanto á exhibição no Museu Commercial deste Departamento das amostras alludidas em carta.

N. 1.282 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro. Afim de attender ao pedido do senhor

Th. Buskes (N. V. Enfa. de Venlo, Hollanda, fabricantes de envelopes e papéis impressos, solicitamos levar ao assumpto ao conhecimento dos interessados.

N. 1.283 — Ao Sr. Th. Buskes (N. V. Enfa. Venlo, Hollanda comunicando já ter sido dada sciencia do pedido sobre papéis impressos a Associação Commercial do Rio de Janeiro.

N. 1.284 — Ao Sr. Antonio N. Seo — São Paulo, comunica que não existe nenhuma publicação com relação geral de fabricante e industriaes do Brasil.

N. 1.285 — Ao Sr. Raphael Xavier — Director de Estatística da Produção do Ministerio da Agricultura — Solicitando a continuação da remessa de todas as publicações desse Serviço.

Dia 10

N. 1.286 — Ao Sr. director da Fiscalização Bancaria — Solicitando visar uma guia de exportação de uma caixa contendo mostruários de sapatos de fabricação nacional assumindo este Departamento a responsabilidade quanto ao conteúdo e embarque da mesma, que é destinada á assumção. (Paraguay).

N. 1.287 — Ao Sr. Justo Siera — Consul do Mexico — Nesta — Accusando uma carta e comunica ter providencias necessarias ao pedido della constante.

N. 1.288 — Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes — Nesta — Solicitando o fornecimento de uma relação dos portos Livres existentes do Brasil.

N. 1.289 — Ao Sr. José Gonçalves Nunes M. D. secretario do Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros — Agradecendo ao appello deste Departamento quanto á organização de um mostruario de artigos da competencia tecnica desse Centro, afim de figurar no Escritorio de Propaganda do Brasil em Paris.

Dia 11

N. 1.290 — Ao Sr. Oscar Cordeiro — Presidente da Bolsa de Mercadorias da Bahia — Remettendo as publicações pedidas de "Legislação Social, Industrial, Agricola e Commercial".

Requerimento despachado:

Irmãos Suerús — Juiz de Fóra — Minas Geraes — D. N. I. C. 4.114, de 1935 — Importação de machinas. — Satisfaca as exigencias legais.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1935

Requerimentos despachados

Electropol Limitada, Vicente Lima & Comp., Limitada, Agencia Taborda Limitada, Santos & Vasques e José Candal & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Garcia & Pereira e Peixoto & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Vander Schaaf & Caracuchansky, De Gasperis & Dell'Amo, Alberto Duarte & Alves, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Ignacio de Lima & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

Manoel Reis Taborda, A. Rodrigues & Valles, Gallo & Comp., Ramos & Vinhaes, Baptista Lopes & Comp., Brabinun & Ganz, Limitada, Eugenio Assis e Caixotaria Brasil Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Francisco Leopoldo de Mattos, Antonio Bartholomeu Corrêa, Martins Almeida, Augusto Celestino de Castro, Sidney John Irons, e Alvaro José Cesar Galvão, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Guilherme Boshen, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

Companhia Mineira de Armazens Geraes, para o archivamento de seu balanete de armazens geraes. — Deferido.

R. W. Morton, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Olavo P. Guimarães e José Felipe Gomes, para o cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

J. Valle, para o registro de sua firma. — Indeferido. Vicente Trani, Manoel da Silva Carvalho e Manoel C. Gonzalez, para o registro de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 10 de outubro de 1935:

Contractos:

De Vicente Lima & Comp., Ltda., firma composta dos socios quotistas Vicente Alves de Lima Filho e Armin Moser, para o commercio de casas de diversões, etc., na estação de Bangú, com capital de 180:000\$000, prazo indeterminado.

De Electropol Limitada, firma composta dos socios quotistas Guy Eirado Mariz, Gastão Mariz do Figueiredo, Carlos Alfonso Kastrup e Dr. Gastão Hugo Teixeira Lobato, para o commercio de artigos e aparelhos electricos, etc., á rua Buenos Aires n. 23, 2º andar, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

Da Agencia Taborda Limitada, firma composta dos socios quotistas Manoel Reis Taborda, Geraldo Pimentel Machado e Virgilio Reis Taborda, para o commercio de servicos de assignaturas de jornaes, etc., á rua Buenos Aires n. 120, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Santos & Vasques, firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes dos Santos e Isaac Vasques Mont'Agudo, para o commercio de seccos e molhados, á rua Joanna Fontoura n. 33, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

José Candal & Comp., firma composta dos socios solidarios José Candal e Manoel Candal Mourinho, para o commercio de officina de recorte de alfaiate, á praça da Republica n. 40, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ignacio de Lima & Comp., retira-se o socio Antonio Augusto Pereira, recebendo a importancia de 5:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Lorenzo & Garcia, é admittido como socio, Carlos Pereira, retira-se o socio José Lourenzo Vaqueiro, recebendo a importancia de 20:000\$000, a firma social passa a ser Garcia & Pereira.

De Peixoto & Comp., retira-se o socio Antonio Augusto d'Oliveira Gomes, recebendo a importancia de 43:586\$825.

Distractos:

De Vander Schaaf & Caracuchansky, retira-se o socio Johannes Jacobus Van der Schaaf, recebendo a importancia de 21:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Caracuchansky, na importancia de 100:000\$000.

De De Gasperis & Dell'Amo, retira-se o socio De Gasparis Ascenzo, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Armando Dell'Orno, na importancia de 7:000\$000.

De Alberto Duarte & Alves, retira-se o socio Alberto Duarte, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Alves, na importancia de 22:000\$000.

Firmas individuais:

De Eugenio Assis, para o commercio de alfaiataria, á avenida Rio Branco n. 133, 2º andar, com capital de réis 5:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de julho de 1935

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

Officios:

N. 803 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Armando Corrêa e Castro, funcionario da Secretaria da Agricultura deste Estado.

Dia 23

Ao Sr. Dr. Paulo de Assis Ribeiro, director da Directoria Nacional de Educação:

N. 804 — Remette o processo CREA 631-34, do Sr. Cuthbert Geoffrey Blackford.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo.

N. 205 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas pertencentes á carteira profissional numero

1.624-D, o Sr. João Linhares, com exercício na Estrada de Ferro Victoria a Minas e residente à praça do Quartel n. 3, nessa cidade.

— Ao Sr. secretario do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 2ª Região:

N. 806 — Accusa o recebimento do officio pelo qual communica a eleição dos novos membros que compõem esse Conselho Regional.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saude Publica:

N. 807 — Tendo chegado ao conhecimento deste Conselho Regional, atravez as noticias divulgadas pela imprensa local, de que o ministerio resolveu contractar os serviços profissionais de um architecto estrangeiro, Sr. Marcello Piancentini, afim de projectar as construcções architectonicas da futura cidade Universitaria desta capital, toma a liberdade, com amparo no paragrapho unico do art. 9º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, de pedir a sua esclarecida attenção para o disposto no alludido art. 9º do referido decreto que a seguir transcreve, juntamente com o respectivo paragrapho:

"Art. 9º — A União, os Estados e os Municipios, em todos os cargos, serviços e trabalhos de engenharia, architectura e agrimensura, somente empregarão profissionais diplomados pelas escolas officiaes ou equiparadas, previamente registrados de accordo com o que dispõe este decreto, ressalvadas unicamente as excepções nelle previstas.

Paragrapho unico. — A requerimento do Conselho de Engenharia e Architectura, de profissional legalmente habilitado e registrado de accordo com este decreto ou de sindicato ou associação de engenharia, architectura ou agrimensura, será annullado qualquer acto que se realize com infracção deste artigo".

Accrescendo que o art. 133 da Constituição Federal véda aos estrangeiros, exceptuados os casos nelle expressamente prvisitos, o exercicio de qualquer profissão liberal no paiz, solicito com a devida venia, em nome do mesmo Conselho e de accordo com a sua decisão unanime, em sessão de 22 do corrente, a annullação desse acto, que vem ferir textos da nossa Carta Magna e do decreto que regulamentou o exercicio da profissão de engenheiro, de architecto e de agrimensor no territorio nacional, approved pelo art. 18 das Disposições da mesma Constituição.

Certo de que será tomado no devido apreço o pedido que este Conselho Regional tem a honra de dirigir, renovar os protestos de elevada estima e subida consideração.

Dia 24

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 808 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, solicita exigir, entre as provas de idoneidade technica, a que se refere a letra f da condição 5ª do edital de concorrência dessa Estrada, publicado no *Diário Official* de 22 do corrente, a exhibição da "carteira profissional", expedida por este Conselho, de conformidade com as exigências constantes do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 809 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, solicita exigir, entre as provas de idoneidade technica, a que se refere a condição 5ª do edital de concorrência para construção de um banheiro na Escola João Luiz Alves, publicado no *Diário Official* de 22 do corrente, a exhibição da "carteira profissional", expedida por este Conselho, de conformidade com as exigências constantes do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. director geral da Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 810 — Para que seja, perfeitamente, esclarecido um processo em andamento, roga informar si o Sr. Paulo Cordovil Maurity exerceu, nessa Prefeitura, durante os exercicios de 1931 a 1933, inclusive, a profissão de *architecto-constructor* licenciado, na qualidade de engenheiro geographo.

Outrosim, pede informar si o pagamento das licenças municipais sob a designação de "geographo", permittiu ao referido cidadão assignar projectos e tomar directamente a responsabilidade da execução de obras, neste Districto Federal, embora o pagamento da taxa de licença fosse apenas de 110\$000.

— Ao Sr. presidente em exercicio do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 811 — Communica, que este Conselho Regional remetteu, hoje, aos jornaes desta capital e dos Estados do Rio e Espirito Santo, a noticia que junto remette.

Dia 25

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 815 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas pertencentes ao cartão de autorização numero 216-A, o Sr. Joel da Escossia, com exercicio na Secretaria da Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espirito Santo e residente à rua Itapemerim n. 175, em Praia Comprida, nessa cidade.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 816 — Solicita-vos informar a data precisa em que nasceu o Sr. Francisco de Moraes Vieira, engenheiro civil e geographo, diplomado por essa escola, em 2 de abril de 1919, visto como o respectivo titulo, annexado ao seu processo para recebimento da carteira profissional, exhibe a data de 6 de maio de 1889, emendada a tinta para o anno de 1893, sem qualquer resalva que authenticue a emenda feita.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 817 — Remette o cartão de autorização n. 72-A, expedido em favor do Sr. Honorio de Andrade, com exercicio na Prefeitura Municipal de Victoria.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Municipal:

N. 819 — Communica que o Sr. Edmundo Berthoux, constructor licenciado por essa Prefeitura, foi collectado pelo predio n. 1.124, da Avenida Suburbana.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 820 — Afim de poder ser solucianado o pedido de carteira profissional do Sr. Edmundo Bertheoux, constructor licenciado pela Prefeitura do Districto Federal, solicita-vos esclarecer a razão por que o alludido profissional figura com "architecto" nos talões de industrias e profissões dessa recebedoria, desde o anno de 1930, achando-se collectado pelo predio n. 1.124 da Avenida Suburbana.

— Ao Sr. director da Secretaria da Agricultura, Terras e Orabras do Estado do Espirito Santo:

N. 821 — Solicita informar si o Sr. Juvenal Azeredo de Souza, designado, por acto de 7 de outubro de 1919, para exercer o cargo de encarregado de medições de terras, continúa no exercicio das mesmas funções junto a essa secretaria.

Dia 26

Ao Sr. presidente em exercicio do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 818 — Nos termos do art. 22 do regimento interno deste conselho regional, communica que, tendo o thesoureiro, conselheiro Mauricio Joppert da Silva, solicitado licença por tres mezes, o conselho, em sessão de 22 do corrente, resolveu designar para assumir aquellas funções, o supplente, seu primeiro substituto, conselheiro Othon Soares.

Dia 27

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 822 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas pertencentes ao cartão de autorização numero 153-A, o Sr. Edgard Salles Fagnani, com exercicio na Companhia Central Brasileira de Força Electrica, nessa cidade.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 6ª Região:

N. 823 — Remette a carteira profissional de licenciado n. 1.003, expedida por esse conselho regional, em data de 27 de fevereiro de 1935, em favor do Sr. João Victor Longo, architecto não diplomado, acompanhada do titulo de architecto expedido pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Cumpre-me esclarecer-vos que o alludido profissional, tendo requerido ao conselho desta região, o visto em sua carteira afim de poder executar obras que allegava haver contractado com a Casa de Saude da Gavea, S. A., nesta Capital, teve o seu pedido *indefido*, á vista do texto expresso do artigo 3º do decreto n. 23.568, que circumscreve a acção e de taes profissionais.

Aquelle estabelecimento foi communicada a incapacidade em que se acha o referido senhor, resolvendo-se, outrosim, que a devolução da respectiva carteira se fizesse por intermedio desse conselho.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Bahia:

N. 824 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas pertencentes ao cartão de autorização

1. 51, o Sr. Alfredo Baptista, com exercicio no Escripção de Engenharia Civil e Sanitaria F. Saturnino Rodrigues de Brito, com sede nesta cidade.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Parahyba do Norte:

N. 825 — Achando-se presentemente o Sr. Adriano Carlos Henrique Dias Broca, residente em Antenor Navarro, nesse Estado, remette duas fichas afim de providenciar com o comparecimento daquelle senhor na sede dessa inspeção, sobre a sua identificação — pollegar direito em ambas as fichas — e sua assignatura somente na de cor branca, conforme modelos que junto remette.

— Ao Sr. director da Directoria Nacional de Educação:

N. 826 — Remette o processo n. 3.370, de 1935, capeando o diploma de engenheiro civil expedido pelo Polytechnic College of Engineering, de Philadelphia, E. U. A., em favor do Sr. Alcides de Moraes, afim de que essa directoria se digne decidir sobre a oportunidade de seu registro, attendendo á data em que foi o mesmo apresentado á secretaria deste conselho regional — 11 de junho de 1935 — muito além, portanto, do prazo fixado pelo art. 4º do decreto numero 23.569 e no art. 1º do decreto n. 24.310, de 30 de maio de 1934.

O interessado, baseando-se nos arts. 1º, letra d. 4º e 49. do decreto n. 23.569 e por ter o seu titulo já registrado em 12 de janeiro de 1910 no Ministerio da Viação, julga-se perfeitamente amparado para obter o registro dessa directoria e consequente carteira profissional deste conselho.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado de Santa Catharina:

N. 827 — Solicita providencias no sentido de ser identificado nas fichas pertencentes ao cartão de autorização nu-

mero 206-A, o Sr. Augusto Fausto de Souza Junior, funcionario do Departamento Nacional de Portos e Navegação e residente á rua Annita Garibaldi n. 66, nessa cidade.

Dia 29

Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:
N. 830 — Communica que transferiu as funcções de presidente deste conselho regional ao vice-presidente do mesmo conselho, Dr. João Gonçalves Pereira Lima, na conformidade do art. 6º do regimento interno, cuja cópia junto a este.

— Ao Sr. vice-presidente em exercicio do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 831 — Communica que, de accordo com o art. 6º do regimento interno, transmittiu, nesta data, as funcções de presidente deste conselho regional ao Sr. vice-presidente, Dr. João Gonçalves Pereira Lima.

— Ao Sr. director da Casa de Saude da Gavea, S. A.:

N. 837 — Constando a este conselho regional, segundo declaração feita pelo próprio interessado, de que o Sr. João Victor Longo, architecto licenciado no Estado de São Paulo, tem contractada com esse estabelecimento a construcção de diversas obras nesta capital, communica que esse profissional, não se achando registrado nesta região, não está em condições de exercer aquella sua profissão fóra daquelle Estado, motivo pelo qual são nulos quaesquer contractos que possa haver assignado para execução de obras neste Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e do Espirito Santo.

— Ao Sr. presidente do Club de Engenharia de Juiz de Fóra:

N. 838 — Accusa o recebimento da comunicação da eleição dos novos membros que compõem esse club.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de outubro:

De conformidade com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 28 de setembro de 1914 a 28 de setembro de 1924, ao segundo tenente mestre de Gymnastica e Natação da Escola "Almirante Wandenkolk, Paulo Lins de Albuquerque.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 23 de novembro de 1924 a 23 de novembro de 1934, ao terceiro sargento n. 12.656, AE-AR-MA (FE), Joaquim Teixeira da Silva.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 17 de agosto de 1918 a 17 de agosto de 1928, ao terceiro sargento n. 10.599-AE-CA, Avelino de Souza.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 10 de janeiro de 1914 a 10 de janeiro de 1924, ao fuzileiro naval PE-MU, n. 1.401, cabo Joaquim Martins de Oliveira.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 6 de janeiro

de 1923 a 6 de janeiro de 1933, ao marinheiro n. 13.499 PE-CM, 1ª classe, João de Mattos.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 16 de janeiro de 1923 a 16 de janeiro de 1933, ao marinheiro n. 13.979-PE-MA, 1ª classe, Fausto Pereira Tavares.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 7 de maio de 1925 a 7 de maio de 1935, ao marinheiro n. 11.700-PE-CA, 1ª classe, Torquato José Machado.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 17 de janeiro de 1919 a 17 de janeiro de 1929, ao fuzileiro naval PE-MZ, 2ª classe, Manoel Carlito de Almeida.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 2 de janeiro de 1922 a 2 de janeiro de 1932, ao fuzileiro naval PE-MU, 2ª classe, Jonathas Menezes do Couto.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De accordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 21 de janeiro de 1919 a 21 de janeiro de 1929, ao fuzileiro naval, n. 1.548-MU, 2ª classe, Affonso José.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com os artigos 1º e 3º, paragrapho 4º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de abril de 1918 a 1 de abril de 1928, ao pharoleiro de terceira classe Cesar Angelo de Mello.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

De conformidade com os artigos 7º e 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, concede trinta (30) dias de licença ao pharoleiro de segunda classe, Alexandre Alves Barbosa, servindo no pharol de Salinas, Estado do Pará, para tratamento de saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias a partir da presente data, para entrar ao gozo desta licença.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

Concede licença ao terceiro sargento, asylo, Marcos Juvencio Pedreira da Silva para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, na Capital do Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

Concede licença ao ex-fuzileiro naval, asylo, Walfrido Pires de Aguiar para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, na cidade de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1935

Avisos:

Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Circumscrição Judiciaria Militar (Jurisdicção da Marinha):

N. 2.530 — Solicita providencias afim de que seja dispensado dos traba-

lhos do Conselho de Justiça Militar, para os quaes foi sorteado, o 2º tenente intendente naval, Salvador Conforto Junior, visto como o navio, em que aquelle official está embarcado, se apresta para sahir em commissão.

— Sr. director geral de Navegação:

N. 2.531 — Declara haver resolvido que os pharoleiros que allegarem motivo de doença, quando designados para qualquer commissão, deverão desempenhar-a, immediatamente, logo assim finda a licença que obtiverem.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.532 — Dispensa o capitão de corveta Napoleão Alexandre Munioz Freire das funções de immediato do navio-pharoleiro "Vidal de Oliveira", e designa-o para servir na Directoria do Armamento da Marinha, em substituição ao capitão de corveta, Adalberto Cotrim Coimbra.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.533 — Transmite para effeito de registro por esse Tribunal, o processo referente ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Fontes Garcia & Companhia e Fonseca Almeida & Companhia Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo 11 — bombas manuaes, etc., durante o corrente anno.

Acompanha o presente, as certidões de que trata o artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 2.534 — Transmite para effeito de registro por esse Tribunal, o processo referente ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Fonseca Almeida & Companhia Limitada, Fontes Garcia & Companhia, Dias Garcia & Companhia Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo 51, acidos e drogas, durante o corrente anno.

Deixam de acompanhar o presente processo, as certidões de que trata o artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por já terem sido enviadas a V. Excia., com os processos de contractos numeros 102 e 103.

N. 2.535 — Transmite para effeito de registro por esse Tribunal, o processo referente ao contracto celebrado entre este ministerio as firmas Anglo Mexican Petroleum Company Limitada, e Teixeira Borges & Companhia, para o fornecimento de artigos do grupo 20 — material de limpeza, durante o corrente anno.

Acompanham o presente, as certidões de que trata o artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 2.536 — Transmite para effeito de registro por esse Tribunal, o processo referente ao contracto celebrado entre esse ministerio as firmas Pontes Garcia & Companhia, Sociedade Anonyma Marvin e Dias Garcia & Companhia Limitada, para o fornecimento de artigos dos grupos 42 — ferragens, etc., e 50 — material de fundição, durante o corrente anno.

Acompanham o processo, as certidões de que trata o artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 2.537 — Satisfazendo os esclarecimentos solicitados pelo officio numero 3.496-P-35, de 27 de agosto proximo findo, restitue o processo que diz res-

petio ao levantamento de caução requerido pela firma M. Soares & Companhia Limitada, informando que as falhas observadas na execução do contracto relativo ao fornecimento de rações preparadas, em 1934, ao pessoal artistico da Aviação Naval, não foram de molde a exigir applicação de penalidades á referida firma.

— Sr. juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 2.552 — O officio de 10 de outubro de 1935, desse juizo, solicitava o comparecimento nesse Tribunal do Jury dos funcionarios de Marinha, Alipio Vital Rodrigues Andrade e Avelino Campos, no dia 11 do corrente ás 12 horas, tendo sido recebido na portaria deste ministerio, no mesmo dia ás 14 horas, não proporcionou assim o ensejo de attender á solicitação feita.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

135 ao 3º sargento Aluizio Travassos Ramos. (Av. 3.157).

531\$600 a Caetano Tesserolli. (Aviso 3.158).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que tendo o 1º tenente aprovisionador do 1º Regimento de Infantaria ao fiscal administrativo do mesmo Regimento, consultado quem deve ser o secretario do Conselho de Administração, dentre os officiaes que o compõem, e si os commandantes de batalhões serão excluidos da respectiva composição, fica determinado que os Conselhos de Administração devem ter a composição prevista no Regulamento Interno dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa, com a união alteração de nella figurar o actual 1º Juzeiro em lugar do antigo almoxarife-pagador, cargo que desappareceu com a nova organização, ficando o almoxarife e o aprovisionador na situação dos demais agentes do Conselho, dos quaes trata o artigo n. 18 do Regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares. (Av. 656).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1935 — N. 655.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

No intuito de attender a solicitação do Tribunal de Contas feita a este ministerio em officio n. 3.622 de 20 de setembro findo, em relação á sua decisão tomada em 16 do mesmo mez sobre processos de fornecimento de passagens, originario do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dou por bem recommendada a fiel observancia das instruções referentes ao decreto numero 23.596, publicadas no *Diario Official* de 11 de abril de 1933. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1935 — N. 657.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — A firma Elpidio de Carvalho & Filhos, estabelecida em Manaus, pediu que se lhe permittisse exercer o commercio de artigos destinados á confecção de uniformes para o Exercito, de accordo com o respectivo plano em vigor.

Tendo havido divergencia na interpretação do art. 7º do decreto numero 20.754, de 4 de dezembro de 1931, que deve servir de base para a solução do caso em apreço, declaro-vos, para que o faças constar do Boletim do Exercito, que, em face do disposto no citado artigo, chega-se ás seguintes conclusões:

1º — Não é permittido vender, confeccionar, comprar ou usar uniformes de apparencia semelhante aos que, por lei, só podem ser usados pelo Exercito Nacional;

2º — É lícito a qualquer um commerciar em artigos militares; entretanto incidem nas penalidades estabelecidas pelo decreto n. 20.754, todos aquellos que fabriquem, vendam ou usem para a confecção de uniformes do Exercito artigos que não sejam perfeitamente iguaes aos utilizados pela Directoria de Intendencia da Guerra.

Essas penalidades são extensivas aos militares que usem uniformes confeccionados com semelhantes artigos. — General João Gomes.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando a cessão ao Ministerio da Guerra, do proprio nacional sob a jurisdição do da Marinha, na cidade de Pirapora, Estado de Minas Geraes, que se destina ao aquartellamento de uma Companhia do 11º B. C., cuja organização prevista vae ser effectivada no proximo exercicio, de accordo com a proposta do E. M. E., que se envia. (Av. 76).

Dia 11

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, na Delegacia de São Paulo, da quantia de 1:040\$ ao capitão Abelardo Marcondes dos Santos. (Av. 3.159).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando que de accordo com a proposta do commando da 9ª Região Militar (officio n. 662. I/em, de 15.VII) e parecer do Estado Maior do Exercito (officio n. 1.259 de 5.VIII. 1ª Secção):

a) fica aquartellada, a titulo provisório, em Aquidauana, a 2ª Companhia Independente de Transmissões, mandada organizar pelo aviso n. 99 de 18.II, a esse Departamento;

b) transfere-se para a sobredita unidade a dotação orçamentaria de réis 45:000\$ distribuida ao Batalhão de Fronteiras daquela Região, o qual ainda não tem effectivo;

c) devem ser completados com prioridade os quadros minimos (officiaes.

sargentos e graduados) da sobredita Companhia, dentro dos effectivos aprovados para o 2º semestre do corrente anno;

d) foram tomadas as providencias decorrentes junto ás Directorias dos Serviços. (Av. 658).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1935. — N. 145.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Declaro-vos que, em additamento á nota 724-J, de 3 do corrente, em face das informações e pareceres dessa Chefia, devem prevalecer as seguintes decisões, em solução á consulta constante do officio n. 1.729, de 24 de agosto ultimo:

O aviso n. 89, de 1º de agosto findo, bem como seu additamento especialmente redigido como directriz para a matricula na Escola de Intendencia do Exercito, tem por objecto normalizar de modo definitivo as matriculas nessa Escola, na de Estado-Maior e Technica do Exercito, procedendo-se do seguinte modo:

a) Revisão das matriculas concedidas e ainda por effectuar nas Escolas de Estado-Maior, Technica do Exercito e de Intendencia depois de 16 de julho de 1934, respeitando-se as prescripções do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição e o criterio adoptado para a concessão das matriculas anteriores áquella data;

b) Adoptar o concurso como criterio unico para as matriculas a effectuar, d'ora em diante, nos alludidos estabelecimentos de ensino, de accordo com o art. 158 da Constituição da Republica, e as disposições taxativas da Lei do Ensino Militar em vigor

Attendendo ás circumstancias especificas que as caracterizam, todas as matriculas effectuadas na Escola de Intendencia do Exercito após a promulgação da Constituição, devem ser trancadas, submittendo-se ás provas de concurso de admissão, tão brevemente quanto possivel, os officiaes attingidos por esta medida que desejem continuar o curso regulamentar. — General João Gomes.

Requerimentos despachados

Aristides Cabral, reservista do Exercito, solicitando rectificação de nome. — Indeferido. Prove o requerente que não existe em identica situação o cidadão de nome Aristides Goulart Cabral.

Abilio Ignacio de Siqueira, 2º sargento, servindo no S. G. E., solicitando seis meses de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Agostinho Ildefonso da Cunha, subtenente do 11º R. I., solicitando seis meses de licença, em duas parcelas, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e permissão para gozar na cidade de Itabira, Estado de Minas Geraes. — Concedo os tres meses, relativos á primeira parcella. Quanto aos outros tres, constantes da segunda parcella, requeira opportunamente.

Antonio Dias de Rezende, solicitando providencias para que o musico do

1º R. C. D., Francisco Cordeiro, lhe pague a quantia de 192\$000. — Prove o que allega, visto o devedor declarar que só deve 92\$000.

Antonio Dias de Rezende, solicitando providencias para que o capitão veterinario Acilo Domingos dos Santos lhe pague a quantia de 162\$800. — Já foi providenciado.

Afródizio Caneio Rodrigues, ex-praça do Exercito, solicitando caderneta militar. — Dirija-se ao 5º R. I., que deve providenciar á expedição do certificado.

Antonio Miguel de Barros, reservista do Exercito, solicitando 2ª via da respectiva caderneta militar. — Concedo certidão, mediante o pagamento de 12\$600 em sellos, como emolumentos.

Antonio Dias de Rezende, solicitando providencias para que o musico do 1º R. C. D., Eugenio de Barros lhe pague a quantia de 82\$000. — Deferido. A importancia em debito será liquidada em prestações mensaes de 20\$000, mediante recibo.

Antonio Mendes Carneiro da Silva, sargento-ajudante escrevente reformado, solicitando averbação em sua patente das vantagens de 2% sobre o soldo, por anno ou fracção de anno, excedente de 25, da data de sua reforma, até 5 de julho de 1933, e de 5% a partir desta data. — Sejam-lhe averbados 2%, de accordo com o art. 9º, do decreto numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

Antonio da Silva Netto, amanuense de 1ª classe, servindo no Q. G. da 7ª R. M., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu matricula, independente de concurso, como eslagiario, na Escola de Saude do Exercito. — Mantenho o despacho anterior.

Alvaro de Brilo Alambert, 2º tenente da 1ª linha da 2ª classe, solicitando contagem de tempo para effeito de promoção ao posto de 1º tenente. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Benjamin Ildefonso da Silva, ex-alumno da Escola Militar, solicitando matricula na Escola de Intendencia. — Archive-se, em vista do aviso n. 109, de 7 de agosto ultimo, ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito.

Benjamin Constant Nunes Pereira, ex-2º tenente contador em comissão, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Benjamin José Staliviere, ex-1º sargento do 7º R. C. I., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior. — Requeira em termos.

Carlos de Souza Reis, tenente-coronel, solicitando seis meses de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Caetano Juliano, 1º cabo do 17º B. C., solicitando 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de São Paulo. — Sim, correndo as despesas por conta propria.

Claro do Prado Jacques, capitão medico, solicitando contagem de tempo, pelo dobro, do periodo entre 13 de julho a 9 de outubro, do anno de 1932, e averbação nos respectivos assentamen-

tos e Almanack do Ministerio da Guerra. — Nada ha que deferir. O D. P. E. já providenciou quanto ao periodo a que o requerente tem direito.

Celso Tovar Bicudo de Castro, 1º tenente, solicitando seis meses de licença para tratamento de saude, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, em face das informações.

Carlos Luiz Augusto Pereira, ex-praça do Exercito, asylado, solicitando reinclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Seja reincluido no A. I. P., em face de ter ficado confirmada a sua invalidez.

David Wanderley Mendes, reservista do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Diogo M. Desousart, responsavel pelo alumno do Colégio Militar de Porto Alegre Odilon Carvalho, solicitando restituição da quantia de 80\$000. — Deferido, devendo a restituição ser feita, parceladamente, em deducções mensaes nas contribuições futuras.

Domingos José da Silva, escrevente de 3ª classe, servindo na 12ª C. R., solicitando rectificação de contagem de tempo de serviço. — Indeferido.

Eusebio Caetano Martins, cabo reservista do Exercito, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido. O requerente não foi amnistiado e sim inculcado, conforme parecer da D. F. E.

Ernesto Zeferino Duarte Nunes, ex-alferes honorario, 1º cadete, 2º sargento asylado, addido ao 1º R. C. D., solicitando annullação do decreto de 26 de março de 1931 que lhe cassou as honras de alferes honorario. — Archive-se.

Edgard Glasser, 3º sargento do 5º R. C. D., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, de accordo com as informações.

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A., solicitando sejam desembaraçados seis volumes contendo munição para revólver e vaca, retidos presentemente em Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte. — Nada ha que deferir, visto já ter sido satisfeita a solicitação.

Francisco Antonio de Barros Bittencourt, tenente-coronel, solicitando passadeira de ouro. — Deferido.

Felizardo Thomaz d'Aquino, sargento-ajudante reformado, solicitando restituição de documentos. — Deferido. Sejam restituídas as certidões, mediante recibo.

Gentil Fontes Palhares, ex-praça do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Jeronymo Carlos dos Santos (*), 1º tenente honorario, servindo na D. F. E., solicitando seis meses de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo.

Joviniano Caldas de Magalhães, escrevente do Exercito, servindo no gabinete do ministro da Guerra, solicitando restituição de juros, referentes a um em-

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecção no D. O. de 25 do mez findo.

prestimo feito na Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exercito. — Indeferido, em face do parecer do consultor juridico.

Juvenal Carneiro, 2º tenente mestre de musica, servindo no 2º B. C., solicitando pagamento de etapas. — "Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E."

João Baptista Maia, 3º sargento, servindo no S. R. E., solicitando pagamento de etapas de familia. — "Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E."

José Clementino de Oliveira solicitando uma pensão. — "Indeferido, por não constar no archivo das unidades em que o requerente allega ter servido, documento algum que prove a existencia de sua praça nessas unidades".

José Corrêa Dantas, 2º sargento, servindo no S. G. E., solicitando 1 anno de licença, de accordo com o Dec. n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Concedo".

José Anastacio de Albuquerque Salles, 2º sargento reformado e asylado solicitando transferencia de addido ao 12º R. I. para addido ao Batalhão de Guardas, para effeitos de percepção de vencimentos. — "Sim correndo as despesas por conta propria".

João Narciso de Oliveira, solicitando certidão. — "Declare o fim a que se destina a certidão e volte, querendo".

José Marques Alves, solicitando providencias para que o 2º tenente convocado Alexandre Romer, seja compellido a lhe pagar a quantia de 500\$000. — "Prove o que allega, mediante documento idoneo que deverá juntar ao requerimento".

Luiz Americo Soares de Farias, 2º tenente cirurgião dentista, da 2ª classe da reserva de 1ª linha, solicitando pagamento de vencimentos. — "Indeferido, de accordo com as informações".

Levy Euzebio d'Assumpção, 2º sargento do 11º R. I., solicitando promoção ao posto do 2º tenente. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Ilcinio Ribeiro dos Santos, ex-cabo do Exercito, solicitando sejam contados pelo dobro, para effeito de aposentadoria em cargo civil, o tempo em que serviu no Contestado e em diligencia no Estado de Sergipe. — "Deferido apenas quanto aos periodos de 25-10-1912 a 28-11-1912, 6-1-1914 a 20-3-1914 e 21-12-1914 a 1-12-1915, passados em serviço no Contestado, tudo de accordo com as informações".

Mario José de Almondegá, 2º sargento, servindo na 1ª Formação de Intendencia Regional (1ª R. M.), solicitando alta de posto. — "Indeferido, por contrariar as disposições do Aviso n. 853, de 22 de 12 de 1935."

Manoel Almeida d'Albuquerque Cavalcanti, capitão, solicitando seja considerado como férias o periodo de 30 dias que obteve para tratamento da saude. — "Nada ha que deferir, em face da Nota 730, de 9-9-1935, ao Sr. chefe do D. P. E."

Manoel Ramos de Souza, sub-tenente, servindo no 2º Grupo de Obuzes, solicitando 6 mezes de licença, de accordo com o Dec. n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Indeferido, em face das informações".

Manoel de Abreu Brasil, sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras do Exercito. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Oscar Nunes da Silva, solicitando reconsideração do despacho, exarado pelo commandante da 1ª Região Militar, no requerimento em que pediu fazer estagio como cirurgião dentista. — "Mantenho o despacho do commandante da 1ª Região Militar".

Oscar Apocalypse, major, solicitando contagem de tempo arregimentado. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Oscar Fernandes da Costa, capitão, solicitando passadeira de bronze. — "Deferido".

Pojucan Coelho, alumno do 3º anno do curso da Faculdade Fluminense de Medicina, solicitando permissão para praticar no Gabinete Odontologico da Policlínica Militar. — "Indeferido".

Renato Corrêa dos Santos Roxo, solicitando restituição das importancias cobradas a mais na pensão de seu filho, alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Renato dos Santos Roxo. — "Deferido, devendo a restituição ser feita, parceladamente, em deducções mensaes nas contribuições futuras".

Rodolpho de Albuquerque Figueiredo, 3º sargento, servindo no contingente da Escola de Cavallaria, solicitando alta de posto. — "Indeferido, por contrariar as disposições do Aviso n. 853, de 22 de 12 de 1935".

Raymundo Magalhães de Souza, 2º sargento enfermeiro veterinario, servindo no Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 1ª Região Militar, solicitando 6 mezes de licença, de accordo com o Dec. n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Concedo".

Raymundo de Araujo, 1º cabo do 23º B. C., solicitando que a sua reinclusão no Exercito seja considerada no posto de 3º sargento. — "Indeferido, em face da informação do Departamento do Pessoal do Exercito".

Sebastião Gomes, 2º sargento do 17º B. C., solicitando contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — "Indeferido, por falta de amparo legal".

Sebastião Sassi, reservista do Exercito, solicitando rectificação de seu nome na respectiva caderneta militar. — "Indeferido, por falta das formalidades legais".

Sebastião Capitulino de Souza, solicitando certidão. — "Certifique-se na forma da lei".

Sabino Madureira, official de disciplina de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando averbação de tempo de serviço (periodo de 10 de maio de 1922 a 20 de fevereiro de 1934). — "Averbe-se".

Sylvio Martins dos Santos, ex-alumno do curso de Infantaria, solicitando rematricula no alludido Centro. — "Indeferido, em vista das informações".

Walfredo Moreira da Cunha, sub-tenente radio-telegraphista, servindo no S. R. E., solicitando pagamento de etapas de familia. — "Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E."

Wilson Wolfango Teixeira, reservista do Exercito, solicitando certidão. —

"Concedo a certidão mediante pagamento de 5\$700 de sellos, como emolumentos".

Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, major, solicitando 6 mezes de licença, de accordo com o Dec. n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Deferido em face do resultado da inspecção, de saude a que foi submettido".

Francisco de Paula Barros Bóanova, 1º sargento do 11º R. C. I., solicitando seis mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Concedo".

Alcebiades Dracon Barreto, coronel, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — "Concedo".

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Milton Cabral Fagundes, Oswaldo Nunes e Antonio Gomes Meirelles, sargentos, pedindo matricula no Curso Complementar para sargentos do Collegio Militar de Porto Alegre. — Aguardem oportunidade.

Nestor Jost, 1º cabo, pedindo para prestar exames parcelados no C.M. de Porto Alegre. — Indeferido.

Marcial de Oliveira, 3º sargento, pedindo equiparação do C.C.P. feito em 1931 ao das Escolas de Armas. — Seja dispensado de frequentar as E.A. com as vantagens do art. 30 da Instruções para matricula.

José Florentino dos Santos, 3º sargento, pedindo matricula no 2º periodo do C.A.S. da E.I. — Sim, na época regulamentar, se satisfizer as condições de saude.

D. Sophia Soares de Souza Monteiro, pedindo nova matricula no C.M. do Rio de Janeiro para seu filho José Maria Monteiro. — Indeferido, por falta de Amparo legal.

Jospe Odon de Paiva, 1º tenente, pedindo o abatimento de 50 % na pensão de seu irmão Benvindo de Paiva Netto alumno do C.M. do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de outubro de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 212 V — Passo ás mãos de V. Ex., o incluso processo D.N.P.V. — 8.759-35, referente á organização de uma tabella especial de fretes para laranjas.

N. 213 V — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, aos agronomos Gabriel Castello Branco e Cesar Pacheco Sampaio.

N. 214 V — Idem idem ao agronomo Oswaldo Ferreira de Siqueira.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 215 V — Restituindo a V. Ex. o incluso processo, cabe-me informar que este Ministerio nada pôde fazer sobre o assumpto.

— Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 216 V — Junto a este cópia do parecer D.E.A. sobre o projecto relativo a revalidação de diplomas expedidos pelas escolas de agronomia e medicina veterinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 5.378 V — Em resposta ao vosso officio n. 12.161, de 23 de setembro ultimo, em anexo vos transmitto, para os devidos effectos a cópia do officio do Sr. almoxarife geral deste Ministerio.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 5.379 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa conta, em 2 vias, na importancia de 273\$, de Joaquim Moreira & Torres, proveniente da embalagem de 6 mostruarios grandes de algodão, no mez de setembro do corrente anno, feito em proveito do S.P.T.

N. 5.380 V — Idem, idem as incluidas contas, em 2 vias, cada uma, nas importancias de 43\$900 e 252\$500, no total de 296\$400 da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de luz e energia electrica, feito durante o mez de julho do corrente anno, em proveito do S.F.

N. 5.382 V — Idem, idem a inclusa folha em duas vias, de 800\$, relativa a salarios a que fez jus, no mez de setembro do corrente anno, a Maria José Barbosa Magalhães, contractada para o Conselho de Fiscalização das Expedições Artisticas e Scientificas do Brasil.

N. 5.383 V — Idem, idem a inclusa folha, em 2 vias, na importancia de 6000\$, relativa a diarias a que fez jus o 1º escripturario deste Departamento, Luiz Rodrigues Pereira, no mez de setembro do corrente anno.

N. 5.384 V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 200\$, relativa á gratificação, a que fez jus, no mez de setembro do corrente anno, Luiz Nogueira Maria de Lacerda, desta Directoria Geral.

N. 5.417 V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 16\$700, da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz electrica, feito durante o mez de julho do corrente anno, em proveito do S. F.

N. 5.418 V — Idem, idem, as incluidas contas, em duas vias, de 82\$300 310\$ e 270\$300, no total de 662\$600, da The Leopoldina Railway Co, relativas a transportes concedidos em proveito da D. E. A., no corrente exercicio.

N. 5.419 V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 400\$, de Aurora

Couto Marciano, proveniente de alugueis nos mezes de julho e agosto do corrente anno, onde se acha barracões do serviço de laranjas, do S. F.

N. 5.420 V — Idem, idem, as incluidas contas, em duas vias, de 8\$500, 10\$500 16\$300 e 117\$700, no total de 153\$, relativas a transportes concedidos em proveito do I. B. V., no corrente anno.

N. 5.421 V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 246\$100, da Companhia Brasileira de Energia Electrica, de energia electrica, durante o mez de agosto do corrente anno, ao S. F.

N. 5.422 V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 28\$100, da Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviço telephonico interurbano, dos mezes de março a junho do corrente anno, ao I. C. A.

N. 5.423 V — Idem, idem, as incluidas contas, em duas vias, de 36\$500 e 159\$700, no total de 196\$200, da Viação Ferreira do Rio Grande, de transportes em proveito do S. D. S. V., no corrente exercicio.

N. 5.381 V — Passo ás vossas mãos, as incluidas terceiras vias das relações numerica e nominal, do pessoal variavel contractado para os trabalhos da D. S. P. T.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 5.385 V — Peço-vos providencias no sentido de ser delegada competencia ao Sr. Humberto Bruno, e, para os casos de seu impedimento, ao Sr. Carlos de Souza Duarte, para requisição de adiantamentos e pagamentos por conta dos recursos a que se refere o decreto numero 276, de 7 de agosto ultimo.

N. 5.416 — Idem, idem a José Fuz-zetti de Viveiros, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 5.386 V — Junto vos remetto, em uma via, o balancete detalhado dos creditos á disposição deste Departamento e relativo ao mez de setembro do corrente anno.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Secional deste ministerio:

N. 5.393 V — Idem, idem.

— Sr. director do Expediente e contabilidade:

N. 5.387 V — Comunico-vos, que o director do Ensino Agricola, agronomo Bemvindo de Novaes, fez jus a 4 diarias no mez de agosto e 30 no mez de setembro ultimos.

N. 5.388 V — Comunico-vos que deram entrada na D. S. F., os documentos de comprovação do adiantamento de 3:000\$000 entregues a Roberto Moutinho dos Reis.

N. 5.389 V — Idem, idem do adiantamento de 7:000\$000, entregue á 3ª escripturaria Astrêa Benedicta Horta Lessa Waldeck.

N. 5.390 V — Comunico-vos ter sido dispensado, a pedido, em 9 de maio o trabalhador de 1ª classe José Pereira Filho, sendo substituido, na mesma data, por Raymundo Baptista de Souza.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 5.397 V — Idem, idem.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 5.391 V — Rectifico os dizeres de meu officio n. 4.575-v, de 4 de setembro ultimo: — a admissão do agronomo Jonas Guedes foi approvada a partir de 1º de julho, data da posse do agronomo Pery Grsini de Lacerda, nomeado em 7 de maio para cargo effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 5.398 V — Idem, idem.

N. 5.392 V — Junto vos remetto as relações do pessoal variavel do S. I. R. C. e S. P. (relação suplementar), que conta mais de 10 annos de serviço publico federal.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 5.394 V — Devidamente informado, incluso vos devolvo o processo D. N. P. V. 5.359/35.

— Ao Sr. sub-inspector agricola — Amazonas:

N. 5.399 V — Remetto-vos os incluidos certificados de registros de lavradores.

— Ao Sr. inspector da 1ª Região Agricola — Pará:

N. 5.400 V — Idem, idem.

— Ao Sr. sub-inspector da 3ª Região Agricola — Ceará:

N. 5.401 V — Idem, idem.

— Ao Sr. sub-inspector agricola da 3ª Região — Alagoas:

N. 5.402 V — Idem, idem.

— Ao Sr. sub-inspector agricola — Estado de Sergipe:

N. 5.403 V — Idem, idem.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo — Tracuateua, Pará:

N. 5.405 V — Idem, idem.

— Ao Sr. Luiz Francisco de Barros — Juiz de Fôra:

N. 5.406 V — Idem, idem.

— Ao Sr. Antonio Barbosa Castro — Itueta, E. de Ferro Victoria-Minas:

N. 5.407 V — Idem, idem.

— Sr. Antonio Engracio de Oliveira, Ribeirão Preto — São Paulo:

N. 5.408 V — Idem, idem.

— Sr. Christiano Castro Villela — Além Parahyba — Estado de Minas:

N. 5.409 V — Idem, idem.

— Sr. sub-inspector agricola — Fazenda Simões Lopes — Parahyba:

N. 5.404 V — Passo ás vossas mãos o incluso conhecimento do imposto territorial, pertencente ao Sr. Antonio Soares da Silva, cujo documento deve ser sellado com 1\$200 em estampilhas federaes e sello de educação.

— Sr. director da Rede Viação Cearense — Fortaleza

N. 5.410 V — Solicito vossas providencias no sentido de serem aceitas

pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente anno, pelo agronomo Oswaldo Ferreira de Siqueira, com exercicio no Estado da Parahyba do Norte.

— Sr. director da Estrada de Ferro Mossoró — Natal — Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5.411 V — Idem, idem.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 5.412 V — Idem, idem.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 5.414 V — Idem, idem.

— Sr. superintendente da "The Great Western of Brasil" — Recife — Estado de Pernambuco:

N. 5.415 V — Idem, idem.

N. 5.413 V — Sr. director do Lloyd Brasileiro: Em referencia ao vosso officio n. 1.604, de 1 de agosto ultimo, lembro-vos que em virtude de disposiçao de lei é obrigatorio a todo o pessoal quando em objecto de serviço publico se transportar em vapores do Lloyd Brasileiro.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.286 — Roga providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-ajudante da Inspectoria Regional em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, do Serviço de Fomento da Produçao Animal do D.N.P.A., Balthazar Aroeira Neves, o adiantamento da quantia de 9:500\$, para attender ao pagamento das despesas com as adaptações e reparos de installações para animacs reproductores no Posto Experimental de Criação em Juiz de Fora, do referido serviço.

Dia 12

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.294 — Declara que delega competencia ao Dr. Humberto Bruno, director geral do Departamento Nacional da Produçao Vegetal, e, em seu impedimento, ao seu substituto legal, Sr. Carlos de Souza Duarte, director do Serviço de Fomento da Produçao Vegetal, para requisitarem pagamentos e adiantamentos ao Thesouro Nacional e á Directoria de Expediente e Contabilidade desta secretaria de Estado (pagadoria).

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 5.295 — Declara que pelo aviso n. 5.294, desta data, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, delegou competencia ao Dr. Humberto Bru-

no, director geral do Departamento Nacional da Produçao Vegetal, e, em seu impedimento, ao seu substituto legal, Sr. Carlos de Souza Duarte, director do Serviço de Fomento da Produçao Vegetal, para requisitarem pagamentos e adiantamentos ao Thesouro Nacional e á Directoria de Expediente e Contabilidade desta secretaria de Estado (pagadoria).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.318 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 7.951, no importancia de 92\$300, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica, no mez de dezembro de 1934, em proveito do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 5.319 — Transmite o processo de pagamento por exercicios findos n. 7.952, na importancia de 19\$400, proveniente de transportes feitos durante o exercicio de 1933, em favor da extincta Directoria de Fructicultura, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Requerimento despachado

Antonio da Cunha Pereira, solicitando o pagamento de vencimentos de abril de 1934. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1935

Officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 5.287 — Transmite o processo de comprovacao da applicação dada ao adiantamento da quantia de 50:640\$, recebida no Thesouro Nacional, em 7 de agosto do corrente anno, pelo desenhista-cartographo do Departamento Nacional da Produçao Vegetal, Antonio Gomes de Mattos.

Dia 12

Ao director geral do Departamento Nacional da Produçao Vegetal:

N. 5.296 — Communica que o Sr. ministro, pelos avisos ns. 5.294 e 5.295, desta data, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas e ao delegado do referido instituto junto a este ministerio, lhe delegou competencia e, em caso de impedimento, ao seu substituto legal, Sr. Carlos de Souza Duarte, para requisitarem pagamentos e adiantamentos ao Thesouro Nacional e á Directoria de Expediente e Contabilidade da secretaria do Estado (pagadoria).

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1935

Requerimentos despachados

Lino Rogerio Montenegro, por sua esposa, recorrendo do acto que lhe negou aposentadoria. — Mantenho o despacho anterior. (D.E.C. 10.636-935.)

Dr. Cesar Leal Ferreira, pedindo certidão de tempo de serviço. — Não ha como deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

João Minto, Domingos Gonçalves e Francisco Miranda. — São convidados esses funcionarios a apresentar certidões de tempo de serviço publico federal, afim de terem andamento os seus processos de disponibilidade.

Requerimentos despachados

Dia 12 de outubro de 1935

Mario da Silva Lima Pereira, pedindo aposentadoria. — Apresente a certidão de tempo de serviço relativa ao periodo de 1º de abril a 13 de agosto de 1934. (D.E.C. 14.656-935.)

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

José Luiz de Ararigboia Cardoso, pedindo certidão sobre os indios da extincta Aldeia de S. Lourenço, de Netheroy. — Compareça a esta Directoria. (D.E.C. 13.669-35.)

Departamento Nacional da Produçao Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do D.N.P.A.:
N. 223 — Solicitando uma gratificação ao servente encarregado do Hospital Veterinario.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 224 — Enviando vinte notas de empenho da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. director geral do D.N.P.A.:
N. 225 — Fazendo identica remessa.

Dia 7

Ao Sr. director geral do D.N.P.A.:

N. 226 — Encaminhando um requerimento do escripturario Amadeu de Araujo Lopes, pedindo 6 mezes de licença premio.

Dia 8

Ao Sr. director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 227 — Accusando a recepção da communicação n. 12.433.

Dia 9

Ao Sr. director geral do D.N.P.A.:

N. 228 — Communicando que foi dada uma licença ao servente Lafayette de Mello Maximo Barbosa, de 30 dias, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 229 — Fazendo identica communicação.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:
N. 230 — Fazendo identica communicação.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Dia 7

Lafayette de Mello Maximo Barboza, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Amadeu de Araujo Lopes, pedindo encaminhar ao Sr. ministro da Agricultura um requerimento. — Deferido.

Carlos Aguiar de Souza e Antonio Machado Bezerra, pedindo expedição de guia. — Deferido.

Dia 11

José Aureliano de Oliveira Bastos, Sezismundo Carlos de Andrade e Caetano Marzolla, pedindo expedição de guia. — Deferido.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra.

N. 2.061 — Remette cópia do Relatório dos estudos realizados nas jazidas de cobre da região de Pedra Branca (Serra da Borborema, — Parahyba e Rio Grande do Norte), por uma comissão nomeada por este Ministerio.

Dia 26

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.072 — Remette duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional da Produção Mineral, deste Ministerio e a firma A. Placido Marques & Comp., para a impressão do boletim numero um do Serviço de Aguas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.960 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias a que fizeram jús Paulino Franco de Carvalho e outros funcionarios do S. G. M., na importancia de 8:488\$000, relativa ao mez de agosto proximo findo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.961 — Remette a 3ª via da folha de diarias a que fizeram jús Paulino Franco de Carvalho e outros funcionarios do S. G. M., na importancia de réis 8:488\$000 e relativa ao mez de agosto ultimo.

— Ao director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.962 — Remette a 1ª via do conhecimento de empenho n. 156, de 11 do corrente.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.963 — Remette a 2ª via do conhecimento de empenho n. 156, de 11 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.964 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 156, de 11 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.965 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 156, de 11 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.966 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 155, de 11 do corrente.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.967 — Remette a 2ª via do conhecimento de empenho n. 155, de 11 do corrente.

— Ao representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro

N. 1.968 — Remette a 1ª via do conhecimento de empenho n. 155, de 11 do corrente, afim de ser feita a ligação de gaz para o Pavilhão de Beneficiamento de Minerios, deste departamento.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.969 — Encaminha a 5ª via do conhecimento de empenho n. 155, de 11 do corrente.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.970 — Solicita providencias no sentido de ser publicado no *Diario Oficial* de amanhã a inclusão copia do contracto celebrado entre esta Directoria Geral e a firma A. Placido Marques & Comp.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.971 — Remette a 2ª via do conhecimento de empenho n. 157, de 12 do corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.972 — Remette a 3ª via do conhecimento de empenho n. 157, de 12 do corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.216 — Encaminha a 5ª via do conhecimento de empenho n. 157, de 12 do corrente.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.974 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a conta da Companhia de Estrada de Ferro Victoria á Minas, na importancia de 50\$700, proveniente da concessão de transporte de pessoal em proveito do S. F. P. M., no mez de junho ultimo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado

N. 1.975 — Encaminha a 3ª via da conta da Companhia de Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importancia de 50\$700.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.976 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, as contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, nas importancias de 93\$600 e 7:822\$300 provenientes da concessão de transportes de pessoal e material em proveito do S. F. P. M., no mez de abril deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.977 — Encaminha as terceiras vias das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de 7:915\$900.

— Ao procurador da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

N. 1.978 — Communica que os documentos alludidos no vosso officio de 3 do corrente foram recebidos e que as contas nas importancias de 93\$000 e 7:822\$300, dessa Estrada, foram encaminhadas a Pagadoria deste ministerio.

— A Joaquim Ramalho:

N. 1.979 — Remette copia do parecer do S. F. R. M.

— A Werner Frank & Cia.:

N. 1.980 — Remette copia do parecer S. F. P. M.

— A Armando Spinola Pereira Lencões — Estado da Bahia:

N. 1.981 — Em referencia ao requerimento datado de 18 de julho proximo findo, em que solicitaes o registro da mina de diamantes e carbonados, existente em terras de vossa propriedade, no lugar denominado Ribeirão, nesse municipio, communica que deveis apresentar prova legal de vosso dominio sobre as terras e a jazida em apreço, e, bem assim, os dados exigidos pelo numero III do art. 10 doCodigo de Minas.

— A Amando Franco Soares Caiuby e José Eugenio Freire:

N. 1.982 — Communica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento foram encaminhados á Recebedoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao director da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 1.983 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que Amando Franco Soares Caiuby e José Engenio Freire solicitam o regis-

to das jazidas de galena argentifera e quartzo aurifero, existentes no municipio de Capão Bonito, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.984 — Solicita providencias no sentido de ser paga a conta da Estrada e Ferro Sorocabana, na importancia de 83\$100 proveniente da concessão de S. G. M. no mez de janeiro deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.985 — Encaminha a 3ª via da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 83\$100.

— A Arthur Martins da Rocha e outros:

N. 1.986 — Remette copia do parecer do S. F. P. M..

— A Armando Spinola Pereira e outros:

N. 1.987 — Remette copia do parecer do S. F. P. M.

— Ao presidente da Companhia Mineração Iporanga:

N. 1.988 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao superintendente da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina:

N. 1.989 — Solicita providencias no sentido de ser restituído a essa directoria geral o conhecimento de empenho n. 5, de 26 de janeiro ultimo, que foi encaminhado a essa Estrada com o officio n. 167, de 4 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.990 — Para o effeito de poder perceber a gratificação de exercicio perdida pelo motorista Alberto Ignacio da Silveira, tenho a honra de propôr a nomeação do servente Jovino Moreira da Silva para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento daquelle, o cargo de motorista desta directoria geral.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.991 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, as contas inclusas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 5\$400, 338\$200 e 83\$700 e da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 1:932\$800, provenientes do fornecimento de gaz, luz electrica e energia electrica ao L. C. P. M., no mez de julho deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.992 — Encaminha, as terceiras vias das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, nas importancias de 5\$400, 338\$200 e 83\$700 e da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., na importancia de 1:932\$800.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.993 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a conta inclusa da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Ja-

neiro, na importancia 29\$000, proveniente de fornecimento de luz electrica ao S. F. P. M. no mez de julho do corrente anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.994 — Encaminha, a 3ª via da conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 29\$000.

— Ao presidente da Companhia Santa Mathilde — Queluz:

N. 1.995 — Comunica que os documentos que estavam annexados ao seu requerimento, foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao collector federal em Queluz:

N. 1.996 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que a Companhia Santa Mathilde solicita o registro das minas de manganez de sua propriedade, existentes no municipio de Conselheiro Lafayette, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

Dia 18 de outubro de 1935

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.997 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Avelino Ignacio de Oliveira, o adeantamento de 44:581\$000.

N. 1.998 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, deste Departamento, Axel Lofgren, o adeantamento de 7:960\$000.

N. 2.000 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do Serviço de Aguas, Francisco de Moraes Vieira, o adeantamento de réis 124:980\$000.

— A Manoel Alcantara de Carvalho e outros:

N. 2.001 — Remette copia do parecer do S. F. P. M.

— A José Ribeiro de Miranda:

N. 2.002 — Comunica que torna-se necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta capital.

Dia 19

N. 2.004 — Remette a 1ª via do conhecimento de empenho n. 160, de 17 do corrente, na importancia total de 500\$000.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.005 — Remette as segundas vias.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.006 — Remette as terceiras vias dos conhecimentos de empenho numeros 158, 159 e 160, de 17 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.007 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenhos numeros 158, 159 e 160 de 17 do mez corrente.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 2.008 — Comunica que em 17 deste, foi extrahido o empenho n. 160 em favor da Estrada de Ferro Sorocabana e na importancia de 500\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.000 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente-chefe do S. F. P. M. Luciano Jacques de Moraes, o adeantamento de réis 37:020\$000.

N. 2.010 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente chefe do S. F. P. M., Eugenio Bourdoul Dutra, o adeantamento de 39:860\$000.

N. 2.011 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do S. F. P. M., Irnack Carvalho do Amaral, o adeantamento de 6:500\$000.

N. 2.012 — Solicita providencias no sentido de ser concedido o adeantamento de 12:882\$000 ao official do Registro de Minas, do S. F. P. M., Aristides do Nascimento Silva.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.013 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas inclusas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 55\$700 e 60\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.014 — Remette as terceiras vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 55\$700 e 60\$000.

— Ao Dr. Edmundo de Miranda Jordão:

N. 2.015 — Remette copia do parecer do Sr. assistente juridico deste Departamento.

— Ao Dr. Angelo Sá:

N. 2.016 — Remette copia do parecer do S. F. P. M..

— Ao Dr. Josias Baptista Martins Soares:

N. 2.017 — Remette copia do parecer do S. F. P. M.

— Aos Srs. Armando Spinola Pereira e Marianno Marinho Nogueira:

N. 2.018 — Em referencia ao requerimento, datado de 18 de julho proximo findo, em que solicitaes o registro da mina de diamantes e carbonados, existente nas terras denominadas Araras e Laranjeiras, comunica que deveis provar, por meio de documento habil, as vossas qualidades de proprietarios das terras em apreço, porquanto o documento que foi apresentado para tal fim não é contemplado pelo direito civil como de efficacia probatoria.

— A' D. Emilia Philoméne Brisor-gueil:

N. 2.019 — Informa que a simples communicação da existencia de minas e

juzidas não preenche a finalidade do artigo 19 do Código de Minas e nem resalva ou assegura direitos que somente poderiam ser resalvados ou assegurados em virtude de disposição expressa da lei. Communica, outrossim, que a apresentação de manifesto fora do prazo legal só poderia ter lugar, si fosse, pelos poderes competentes, estabelecido novo prazo para tal fim.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.020 — Remette uma relação das diárias a que fizeram jús no mez de julho ultimo, Francisco de Moraes Vieira e outros funcionarios do S. A.

Dia 21

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.021 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diárias a que fizeram jús Francisco de Moraes Vieira e outros funcionarios do S. A., na importancia de 9:585\$000, e relativa ao mez de julho findo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.022 — Remette a 3ª via da folha de diárias a que fizeram jús Francisco de Moraes Vieira e outros funcionarios do S. A., na importancia de 9:585\$, e relativa ao mez de julho ultimo.

N. 2.023 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao assistente do S. F. P. M., Olhon Henry Leonardos, o adeantamento de 7:450\$000.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.024 — Solicita providencias no sentido de ser feito pela pagadoria deste ministerio, o adeantamento de réis 1:000\$000, ao encarregado do material do S. F. P. M., M., Ladislau Roberto Bevilacqua.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.025 — Remette copia do officio n. 2.024, de hoje datado, em que foi requisitado a Delegação do Tribunal de Contas o adeantamento de 1:000\$000 para o encarregado do material do S. F. P. M., Ladislau Roberto Bevilacqua.

— Ao representante da Companhia Ferroviária Itapaboana:

N. 2.026 — Solicita seja devolvida a este departamento, para ser substituída a 1ª via do empenho n. 62, de 12 de fevereiro do corrente anno.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.027 — Solicita seja devolvida a este departamento para que seja substituída a 2ª via do empenho n. 61, de 12 de fevereiro do corrente anno.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.028 — Solicita seja devolvida a este departamento para que seja substituída a 3ª via do empenho n. 61, de 12 de fevereiro do corrente anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.029 — Solicita seja devolvida a este departamento para que seja

substituída a 5ª via do empenho numero 61, de 12 de fevereiro do corrente anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.030 — Remette cinco vias de notas de empenho referentes a esta directoria.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura

N. 2.031 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao director do S. A. Antonio José Alves de Souza, por ter sido designado para, em comissão, proceder á verificação de que trata o § 3º do art. 192, do Código de Aguas, relativamente aos serviços tecnico-administrativos organizados pelo Estado de S. Paulo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.032 — Remette as cópias dos decretos ns. 251 e 252, de 30 de julho e de ns. 271, 273, 274, 275, 312, 313 e 314 de 6 e 27 de agosto todos do corrente anno.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.033 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 195\$700 e 243\$200, provenientes da concessão de transportes de pessoal e material, em proveito do S. F. P. M. no mez de junho ultimo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.034 — Encaminha as terceiras vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana nas importancias de 195\$700 e 243\$200.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.035 — Solicita providencias no sentido de ser concedido o adeantamento de 5:000\$, ao assistente-chefe do I. C. P. M., Mario da Silva Pinto.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.036 — Remette uma copia do officio n. 2.035, de hoje datado, em que foi requisitado o adeantamento de réis 5:000\$000 para o assistente-chefe do I. C. P. M., Mario da Silva Pinto.

N. 2.037 — Remette a terceira via da folha de ajuda de custo concedida ao director do S. A., Antonio José Alves de Souza, na importancia de 1:500\$000 por ter sido designado, para em comissão, proceder á verificação de que trata o paragrafo 3º do artigo 192 do Código de Aguas, relativamente aos serviços tecnico-administrativo organizados pelo Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director do Instituto de Asucar e do Alcool:

N. 2.038 — Communica que, segundo informa o motorista desta Directoria Geral, o unico inconveniente do consumo do alcool-motor é que sendo o piston da bomba de gasolina do motor do carro de lona impregnado de borracha, o al-

cool a desfaz sendo necessario a substituição da mesma, constantemente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.039 — Remette o boletim da renda arrecadada pelo I. C. P. M., durante o mez de agosto ultimo, e, bem assim, os respectivos certificados de recolhimento.

N. 2.040 — Informa que o pagamento da folha de diárias a que fizeram jús em setembro de 1934, os funcionarios do S. F. P. M., foi requisitado ao Tribunal de Contas, pelo officio n. 1.859, de 10 de outubro do mesmo anno.

N. 2.041 — Remette o pedido de material á Comissão Central de Compras de n. 106-129, referente a esta D. G.

— Ao Sr. collector federal em Andarahy:

N. 2.042 — Remette o requerimento em que D. Maria Raymunda de Souza Britto solicita o registro das minas de diamantes e carbonados, existentes nos lugares denominados Velloso, Saudade, Bananeiras e João Pereira, nesse municipio, afim de ser cobrado o selo a que está sujeito.

— A Olympio Antonio Barbosa — Andarahy — Estado da Bahia:

N. 2.043 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M. e communica que o seu requerimento foi encaminhado á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o selo a que está sujeito.

— A Francisco Peixoto de Mello:

N. 2.044 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— Aos Srs. Giacomo & Comp. Ltda.:

N. 2.045 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— A Manoel Alcantara de Carvalho — Lenções — Estado da Bahia:

N. 2.046 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao director da Comp. Siderurgica Belgo Mineira S. A.:

N. 2.047 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

Dia 24

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.048 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, nas importancias de 126\$200 e 16:409\$700, provenientes da concessão de transportes de pessoal e material em proveito do S. F. P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.049 — Remette as terceiras vias das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, nas importancias de réis 126\$200 e 16:409\$700.

— A' D. Felicidade Villela de Moraes:

N. 2.050 — Remette copia do parecer do S. F. R. M.

Dia 25

Ao director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.051 — Informa que os documentos referentes ás comprovações dos

adeantamentos de 20:580\$000 e 9:500\$, recebidos no Thesouro Nacional pelos Assistentes do S. G. M., José Menescal Campos e José Fiuza da Rocha, foram apresentados no referido Serviço fóra do prazo estabelecido pelo artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao director presidente da Associação Central de Beneficencia:

N. 2.052 — Declara que o Armando Marcondes da Luz era contratado e passou para o quadro do L. C. P. M., não sendo mais suas consignações descontadas em folha na sua repartição, fazendo-se necessario que o mesmo regularize sua situação com essa Associação, pagando-lhe directamente as prestações devidas ou fazendo novo contracto para averbação na Despesa Publica.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.053 — Remette as vias das relações nominaes de pessoal variavel aprovadas para o S. A. e destinado aos trabalhos no 3º Districto, Minas Geraes, de accordo com o quadro numerico aprovado pelo Sr. ministro.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.054 — Remette as vias das relações nominaes de pessoal variavel admittido pelo S. A., para os trabalhos no 3º Districto, Estado de Minas Geraes, de accordo com o quadro numerico aprovado pelo Sr. ministro.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 2.055 — Communica que resolveu approvar as relações nominaes de pessoal variavel a cargo do 3º Districto deste Serviço.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.056 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas da The Leopoldina Railway Company, Ltd., nas importancias de 17\$100 e 93\$100, provenientes da concessão de transporte de pessoal em proveito do S. F. P. M., no mez de julho deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.057 — Encaminha as 3as. vias das contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., nas importancias de 17\$100 e 93\$100.

— Ao Pagani & Castier Ltd.:

N. 2.058 (circular) — Necessitando o L. C. P. M. de duas venezianas de madeira de enrolar, para janella, com recolhedores com freios automaticos e caixões externos, em chapa de ferro galvanizado n. 20 para esconder os rolos formados pelas venezianas assentes nos respectivos logares, communica que, na S. E. C. á Avenida Pasteur n. 404, serão no dia 28 do corrente, ás treze horas, recebidas propostas para o fornecimento e assentamento do material acima especificado.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.059 — Restitue o processo referente á comprovação do adeantamento de 3:550\$000, recebido na Pagadoria

deste Ministerio, em 12 de janeiro de 1934, pelo Assistente do S. A.

— A Manoel Alcantara de Carvalho:

N. 2.060 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.062 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministerio, a inclusa conta da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, na importancia de 54\$600, proveniente da concessão de transporte de material em proveito do S. G. M. no mez de julho deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.063 — Encaminha, a 3ª via da conta da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, na importancia de 54\$600.

— A José Gurgel de Figueiredo:

N. 2.064 — Remette cópia do parecer do Sr. assistente-juridico deste Departamento.

— Ao Sr. collector federal em Itabirito — Minas:

N. 2.065 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que José Theodoro Alves Jr. solicita o registro das minas de manganez, de sua propriedade, existentes nesse municipio, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A José Theodoro Alves Jr. — Itabirito — Minas:

N. 2.066 — Communica que os documentos que estavam annexados ao vosso requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos. Communica outrossim, que torna-se necessario o reconhecimento da firma do juiz que homologou a justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

— A D. Sylvia Mendes de Carvalho:

N. 2.067 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— A Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho:

N. 2.068 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— A Antonio Gomes dos Santos:

N. 2.069 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— A Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho:

N. 2.070 — Remette cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 2.071 — Envia as folhas de pagamento dos funcionarios do S. A., do S. G. M., do S. F. P. M., do L. C. P. M. e da D. G., deste Departamento, todas relativas ao mez de setembro corrente.

Dia 27

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.073 — Envia a segunda via do conhecimento de empenho n. 161, de 24 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.074 — Remette a terceira via do conhecimento de empenho n. 161, de 24 do mez corrente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.075 — Restitue a 5ª via do conhecimento de empenho n. 161, de 24 do mez corrente.

N. 2.076 — Communica que esta D. G. não requisitou adeantamento ao Tribunal de Contas, nem pediu movimentação de credito, á revelia dessa directoria por conta dos creditos destinados á Comissão Central de Compras, sendo que todos adeantamentos relativos a este Departamento são solicitados a essa directoria.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.077 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, as contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., nas importancias de 330\$600, provenientes de transportes de pessoal e material do S. A., no mez de julho do corrente anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.088 — Encaminha as terceiras vias das contas da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, nas importancias de 53\$800 e 35\$700.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.089 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a folha de salarios de Aggêo da Silva Freire e outros contractados do L. C. P. M., na importancia de 4:160\$000, e relativa ao mez de setembro de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.090 — Remette a terceira via da folha de salarios de Aggêo da Silva Freire e outros contractados do L. C. P. M., na importancia de 4:160\$000, relativa ao mez de setembro de 1935.

N. 2.091 — Envia as terceiras vias das folhas de pagamento dos funcionarios do S. A., do S. G. M., do S. F. P. M., do I. C. P. M. e da D. G. deste Departamento, todas relativas ao mez de setembro do corrente anno.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.092 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a folha de salarios de Esther Josephina de Carvalho e outros contractados desta D. G., na importancia de 1:617\$900.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.093 — Remette a terceira via da folha de salarios de Esther Josephina de Carvalho e outros contractados desta D. G., na importancia de 1:617\$900, e relativa ao mez de setembro de 1935.

N. 2.094 — Remette uma via da portaria do Sr. ministro de 18 do mez corrente concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude em pessoa de sua familia, ao terceiro escripturario da S. E. C., desta D. G., Marina de Araujo

Menescal Campos, a partir de 1º de agosto último.

— Ao inspector do fiscalização do Exercício Profissional da Directoria Nacional de Saúde e Assistência Medico-Social:

N. 2.095 — Apresento o Sr. Edgard Sussekind de Mendonça, desenhista ao S. G. M., que requereu tres mezes de licença, para tratamento de saúde, solicita providencias no sentido de ser o mesmo submetido a inspecção de saúde, de accordo com o artigo 7º do Regulamento baixado com o decreto n. 14.663, de 1 de novembro de 1921.

— A' dona Leonizia de Miranda Neves:

N. 2.096 — Remette copia do parecer do S. F. P. M.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.078 — Encaminha as terceiras vias das contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., nas importancias de 330\$600 e 406\$800.

N. 2.079 — Solicita providencias no sentido de ser concedido ao ajudante do S. F. P. M., José Joaquim Vieira, o adeantamento de 19:240\$000.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.080 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de réis 11\$600 e 295\$800, provenientes da concessão de transportes de pessoal e material em proveito do S. A., nos mezes de agosto e setembro deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.081 — Remette as terceiras vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 11\$600 e 295\$800.

— Ao Dr. Alberto Betim Paes Leme:

N. 2.082 — Agradece a gentileza da remessa, do opusculo, de vossa autoria, intitulado "Analyse Espectral Quantitativa do Germanio nos Holosideulos Brasileiros — Bendego e Santa Luzia de Goyaz".

— Ao collector federal em Santo Ignacio — Estado da Bahia:

N. 2.083 — Remette os documentos por meio dos quaes D. Jovelina Bispo de Jesus manifesta as minas de diamantes e carbonados, existentes nos lugares denominados Pinto Grande e Santo Ignacio, nesse municipio, afim de ser cobrado o selo a que estão sujeitos.

— A' D. Jovelina Bispo de Jesus — Santo Ignacio — Estado da Bahia:

N. 2.084 — Em referencia aos documentos por meio dos quaes manifestas as minas de diamantes e carbonados, existentes nos lugares denominados Pinto Grande e Santo Ignacio, nesse municipio. Remette cópia do parecer do S. F. P. M. e communico-vos, que os alludidos documentos foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o selo a que estão sujeitos de accordo com a legislação em vigor.

— Ao collector federal em Chique-Chique — Estado da Bahia:

N. 2.085 — Remette os documentos por meio dos quaes D. Alcina Gomes Nogueira manifesta as minas de diamantes e carbonados, existentes no lugar denominado Lavrinha de Cima, nesse municipio, afim de ser cobrado o selo a que estão sujeitos.

— A' D. Alcina Gomes Nogueira — Chique-Chique — Estado da Bahia:

N. 2.086 — Em referencia aos documentos por meio dos quaes manifestas as minas de diamantes e carbonados, existentes no lugar denominado Lavrinha de Cima, nesse municipio, remette cópia do parecer do S. F. P. M. e communico que os alludidos documentos foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o selo a que estão sujeitos.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.087 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, nas importancias de 53\$800, 57\$100 e 35\$700 provenientes da concessão de transportes de pessoal e material em proveito do S. A., nos mezes de junho e julho do corrente anno.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.077 — Encaminha, informado, o requerimento em que o assistente desta Directoria, engenheiro agronomo Luiz Guimarães Junior pede uma ajuda de custo, por ter sido transferido de João Pessoa, no Estado da Parahyba, para esta Capital.

— Ao Sr. director geral da Rêde Mineira de Viação:

N. 2.080 — Pede providencias no sentido de ser apresentado requerimento relativo ao pagamento da conta da E. F. Sul de Minas, na importancia de 6\$100.

— Ao Sr. ajudante do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Pará:

N. 2.082 — Declara, em referencia ao officio n. 65, de 26 de agosto ultimo, que, dada a subordinação do Campo de Sementes em Santarém, a essa Inspectoria, indispensavel se torna o seu parecer sobre as actividades do administrador do mesmo, no decurso de 1934, enumerando todos os serviços realizados, bem como as despesas effectuadas.

Dia 9

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.083 — Envia, para pagamento, as contas constantes da inclusa relação, na importancia de 1:757\$300, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes, concedidos em proveito deste Serviço, no corrente anno.

N. 2.085 — Remette, para fins de aprovação, as cópias dos termos de inutilização de material, sob ns. 28 a 31, 33 e 35 a 37, lavrados no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Uberlândia, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.086 — Idem, dos termos de inutilização de material, sob ns. 20 a 31, lavrados na Comissão de Classificação no Estado do Maranhão.

N. 2.087 — Solicita delegação de competencia em proveito do chefe da

Comissão de Classificação em Sergipe, para, durante o corrente anno, requisitar pagamentos e adiantamentos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, por conta dos créditos á sua disposição.

N. 2.088 — Solicita providencias no sentido de ser autorizado o chefe da Comissão de Classificação em Sergipe, Pisistrato de Amorim e Silva, a requisitar passagens e transporte de material, durante o corrente anno e em objecto de serviço, na Companhia Navegação Lloyd Brasileiro e na Companhia Estrada de Ferro Viaria Este Brasileiro.

N. 2.089 — Solicita franquia postal e telegraphica em objecto de serviço e durante o corrente anno, ao auxiliar de classificação deste Serviço, Pisistrato de Amorim e Silva, chefe da Comissão de Classificação no Estado de Sergipe.

N. 2.091 — Encaminha, informado, o requerimento em que o sub-inspector deste Serviço no Estado de Alagoas, agronomo Benon Maia Gomes, pede uma ajuda de custo por ter sido designado para presidir o inquerito administrativo procedido na Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco.

N. 2.092 — Remette uma via do boletim da renda arrecadada pela 3ª secção technica, desta directoria, referente ao mez de setembro proximo passado, na importancia de 2:317\$400.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.093 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.099 — Envia, para pagamento, a folha de diarias a que fizeram jús o assistente-chefe da 3ª secção technica desta directoria, agronomo José Maria Fernandes e 13 outros funcionarios durante os mezes de julho a setembro ultimos, na importancia total de 3:910\$000.

Dia 10 de outubro de 1935

N. 2.101 — Encaminha, informado, o requerimento em que o classificador Lupercio de Souza Branco, pede uma ajuda de custo por ter sido designado para proceder a inquerito administrativo na Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco.

N. 2.106 — Envia, para pagamento, a folha de vencimentos do pessoal contractado desta directoria, relativa aos mezes de agosto e setembro ultimos, na importancia total de rs. 5:023\$100, por conta do credito especial aberto em virtude do decreto n. 276, de 7 de agosto do corrente anno.

Ao sub-inspector do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, respondendo pelo expediente do S. P. T. no Estado do Amazonas:

Circular n. 72 — Encarece, afim de que não seja retardada a organização do relatório que a esta directoria cumpre apresentar annualmente á autoridade superior, sobre a realização dos trabalhos nas suas dependencias, fazer chegar a esta repartição, até a data improrrogavel de 31 de janeiro, o relatório dos serviços que vos estão affectos.

Identicas para todas as dependencias.

Circular n. 73 — Transcreve, para os fins convenientes, cópia do officio numero 4.889, de 20-9-35, da D. E. C. ao Sr. director do D. N. P. V., sobre o abatimento de 50 % nas passagens requisitadas ás empresas aeroviarias.

Identicas para todas as dependencias.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — En 13^o outubro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Bom passando a instável já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte, com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variáveis, predominando os de norte a leste, até Santa Catharina; rajadas, de muito frescas a fortes.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o littoral entre o Rio da Prata e os estados sulinos do Brasil está sujeito a ventos fortes variáveis.

O tempo foi instável a princípio e bom após com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas

extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 27.7 e mínima 18.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 26.8 e mínima 19.6, respectivamente, às 13 horas e 20 minutos e às 5 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de suéste a nordeste, com períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 13 de outubro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral	750.0	—	28	—	SE	2	2a	—	B	36	24	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal	61.9	-0.1	28	0	SE	2	5b	P. vgs.	B	30	25	0	I	I	B
João Pessoa.....	57.7	0.3	28	0	SE	2	5b	—	I	29	27	1	I	I	lo
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda)	61.9	0.1	26	-1	SE	5	9b	Chão	I	29	25	0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns.....	63.6	0.6	20	0	S	5	5b	—	I	29	16	0	I	I	I
Fernando Noronha ..	60.6	0.1	26	-2	SE	5	9b	Chão	I	28	24	0	B	B	I
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracaju.....	62.3	0.3	27	0	SE	2	5b	—	I	28	24	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
Barra R. Grande (X).															
Caeté.....	63.0	-1.2	21	-3	SE	5	9b	—	I	27	18	0	I	I	I
Ilhéos	63.3	—	24	—	SE	5	9b	P. vgs.	I	27	22	14	I	I	lo
Caravelas.....	64.6	0.4	23	-1	SE	2	9b	Chão	B	25	21	17	A	A	Ao°
Belio Horizonte.....	63.2	0.4	21	2	SE	2	9a	—	B	22	18	0	I	I	I
Januária	58.0	0.0	26	0	E	5	5a	—	B	34	22	0	I	I	B
Theophilo Ottoni.....	63.9	—	21	—	E	2	9b	—	I	22	18	2	I	A	A
São Lourenço	61.4	—	22	—	C	0	5a	—	B	25	17	0	I	B	B
Cambuquira.....	62.2	-0.6	21	3	NE	2	9b	—	I	25	16	0	I	I	I
Passa Quatro	60.5	0.3	20	-1	N	2	9a	—	B	25	16	0	B	B	I
Poços de Caldas (X).															
Juiz de Fora.....	64.8	-0.4	17	0	C	0	9b	—	I	20	16	0	I	I	I
Goyaz.....	61.2	—	27	—	NE	2	9a	—	B	31	20	0	I	I	I
Catalão.....	62.7	—	19	—	C	0	9a	—	lo	26	18	0	B	B	lo
Cuyabá	757.9	-1.0	28	2	N	2	5a	—	B	35	21	0	I	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	57.0	—	16	—	N	2	9a	—	B	28	22	12	A	I	I
Bella Vista	54.8	—	27	—	NE	2	5a	—	B	32	27	0	B	B	I
Gr. G. Carneiro (X)..															
Victoria	65.7	0.3	21	-2	N	2	9b	Tranq.	MO	25	19	2	A	A	A
C. Itapemirim.....	65.5	-0.7	24	3	C	0	0	—	B	25	21	2	lo	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. de Greenwich)
no dia 13 de outubro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	762.7	-1.9	23	1	C	0	5a P. vgs.	B		25	20	0	I	I	B
Campos	64.9	-0.7	22	-1	E	2	9b	Mo°		26	18	1	I	I	Ao°
Friburgo	63.4	-1.0	19	2	E	2	9b			—	13	—	A	I	A
Petropolis	62.9	-1.3	20	2	E	5	5a			20	15	0	B	I	B
Rezende	61.2	-1.6	23	3	E	2	5b			20	18	0	A	I	B
Therezopolis	62.6	-0.9	19	2	NE	2	2b			22	15	0	I	I	I
Cabo Frio	—	—	22	0	NE	2	5b P. vgs.	B		25	20	0	B	B	B
Angra dos Reis	60.3	-3.4	23	1	S	2	2a Chao	B		26	19	0	B	B	B
S. Paulo	61.2	-1.2	18	-1	NE	2	9b			25	11	14	I	I	Aot
Santos	62.6	-1.1	22	-1	C	0	9b Chão			24	19	26	I	I	Aot
Ribeirão Preto	59.8	-0.5	26	-1	NE	2	9b			23	19	35	B	Aot	Aot
S. C. do Pinhal	60.7	—	20	—	NE	2	9b			20	14	43	B	Ao2	A
Maxina	59.8	-1.1	13	4	C	0	5a			25	16	0	B	B	B
Campinas	61.0	0.0	22	-1	N	2	9b			29	17	17	I	I	lo
Campos do Jordão(X)															
Curityba (X)	62.1	-0.9	16	0	C	0	9b			17	12	17	Ao°	Ao°	lo
Paranagua	63.2	-0.9	19	0	C	0	9b Tranq.	Mo°		20	16	13	Ao°	Ao°	Ao°
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis	62.6	-1.1	19	1	N	2	9b Tranq.	M		19	12	17	Ao°	Ao°	Ao°
Lages	61.6	—	19	—	NE	2	9b	Bx		15	12	21	Aot	Aot	I
Herval Novo	59.8	-2.4	19	—	N	2	5a			17	13	37	lo	lo	lo
S. Francisco	63.2	-0.5	18	0	SW	2	9b Tranq.	Mo		19	18	18	lo	Ao	lo
Xanxerê	59.8	—	15	—	C	0	9b	lo		26	15	0	B	B	lo
Porto Alegre	60.0	-0.6	13	0	E	2	9b	Mo		25	17	0	I	I	Bx
Uruguayana	58.1	-3.0	19	—	SE	2	9b	I		28	18	5	B	B	BOC
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X) ..															
Montevideo	64.2	3.7	15	—	E	4	9	E		—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	63.0	—	14	—	SE	3	5a	B		—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral e Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Paulo com 11° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; Al, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <<, relampagos ; ☂☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi entre instavel e ameaçador com chuvas esparsas. A's 9 horas era em geral bom. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 12:			Rio São Francisco — Dia 13:			Rio Itajahy-Assu — Dia 13:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.47	0.01	Barracão (X).....	4.24	1.39
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco (X).....			Tafó.....	3.95	0.46
Ponte Bôa.....	7.78	-0.06	Januária.....	0.22	-0.04	Rio do Sul.....	2.27	0.40
Teffé.....	8.47	-0.09	Carinhonha (X).....			Hansa.....		
Manáos.....	18.83	-0.01	Bio Branco.....	1.32	0.04	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X)...	0.50	0.02	Aquidau (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	1.30	0.00	Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Maués (X).....		
Obidos (X).....			Capobó.....	0.24	—	Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....			Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 13:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Arassuahy.....	1.90	0.82
Imperatriz (X).....			Guararema (X).....	0.68	-0.11	Barra Poutal.....	2.00	0.90
Conceição do Araguaia (X) ..			Jacarehy.....	1.74	0.00	Itinga (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	2.30	-0.02	Itaobim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	2.45	-0.03	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	0.70	-0.05	Bacia Parana Paraguay — Dia 12:		
Labréa (X).....			Rezende.....	2.00	-0.16	Tres Lagoas (X).....	2.18	-0.11
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.69	-0.07	Pres. Epitacio.....		
Humaytá.....	1.30	0.20	Barra do Pirahy.....	1.13	-0.09	Quaira (X).....		
Maués.....	3.80	-0.05	Parahyba do Sul.....	1.00	-0.19	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.74	-0.14	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	2.47	0.01	Cuyabá.....	1.52	0.01
Arumanduba (X).....			São Fidélis.....	6.97	0.17	S. Luíza Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....			Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 12 — Em declínio em Fonte Bôa, Teffé, Manáos e Maués. Em ascensão em Humaytá. Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 12 — Entrará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 13 — Entrará em ascensão entre Itinga e São Pedro e em declínio no resto do curso. Bacia Parana Paraguay — Dia 12 — Em declínio em Presidente Epitacio e em ascensão em Cuyana.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes															
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000	
Fernando Noronha.....	10,00	E	6	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	550 ms.
Quixeramobim (X).....	9,30																
Natal (X).....	9,30																
Olinda (XX).....	9,30																
Maceló (X).....	9,30																
S. Salvador (X).....	9,30																
Cuyabá (X).....	7,30																
Caravellas (XX).....	9,30																
B. Horizonte (X).....	9,30																
Victoria (XX).....	9,30																
Campos (XX).....	9,30																
Rio de Janeiro	9,30	ESE	2	ENE	4	N	5	N	7	N	6	—	—	—	—	—	2 850 ms.
Rio de Janeiro	13 0	SE	4	E	2	E	1	N	2	NW	2	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7,10																
Santos (XX).....	9,30																
Curitiba (XX).....	9,30																
Florianopolis (XX).....	9,30																
Porto Alegre	9,30	SSW	5	SSW	2	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 14 de outubro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterov — Tempo: Bom, passado a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Elevada em São Paulo e entrará em declínio de dia e em declínio progressivo nos demais Estados. Ventos: Variáveis, com predominância dos de sueste e nordeste, com rajadas fortes.

P. T. T. — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando os seus avisos de hontem, previne que o litoral entre o Rio de Janeiro e possivelmente o do Estado do Rio, está sujeito a ventos variáveis, predominando os de sueste a nordeste, com rajadas fortes.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 14 às 14 horas do dia 15

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.7 e minima 19.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.8 e minima 20.4, respectivamente, às 12 horas e 50 minutos e às 6 horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de sul a oeste, com rajadas, havendo períodos de calmaria de 22 às 10 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 15 de outubro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza Poranga- ba (X).....															
Ouleramobim (X)....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	768.1	1.2	22	-2	SE	5	5b	P. vgs.	I	30	25	0	I	I	I
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Oltuda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha...	61.3	0.7	26	0	SE	5	9b	P. vgs.	B	29	23	2	B	B	lo
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracajú.....	62.2	0.3	27	0	NE	2	5b	—	I	28	23	0	B	B	B
Propriá.....	63.0	—	26	—	C	0	9b	—	I	33	22	0	I	I	I
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	62.7	-0.3	22	1	SE	5	9b	—	I	29	17	0	I	B	I
Ilhéos (X).....															
Caravelhas.....	64.0	-0.6	26	3	NE	2	9b	Tranq.	I	26	19	1	A	A	I
Bello Horizonte.....	61.6	-1.6	24	3	E	2	5a	—	B	28	19	0	B	B	I
Januária.....	59.5	1.5	28	2	E	5	5a	—	B	37	27	0	B	B	I
Theophilo Ottoni.....	61.5	-2.3	23	2	E	2	9b	—	I	25	19	1	I	I	A
São Lourenço.....	61.3	-0.1	23	1	C	0	5a	—	B	27	16	0	I	B	B
Cambuquira.....	61.7	-0.5	22	1	NE	2	9a	—	I	27	16	0	I	B	B
Passa Quatro.....	59.6	-0.9	21	1	N	2	5a	—	B	27	16	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	59.5	—	21	—	SE	2	5e	—	I	23	15	0	I	I	I
Luiz de Fôra.....	62.7	-2.1	21	4	NW	5	9b	—	I	24	17	0	I	I	I
Goyaz.....	61.0	-0.2	28	1	E	2	2a	—	B	33	20	0	I	I	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.9	0.0	31	3	N	2	0	—	B	37	24	0	B	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	61.8	4.8	29	3	N	2	5a	—	B	34	21	0	B	I	B
Bella Vista.....	54.2	-0.6	29	2	NE	2	5a	—	B	—	19	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	64.0	-1.7	24	3	NW	2	5a	—	I	33	20	1	Ao	A	I
C. Itapemirim.....	64.6	-0.9	26	2	C	0	0	—	B	27	11	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 14 de outubro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	61.0	-1.7	23	0	C	0	0	Chão	B	27	20	0	B	B	B
Campos.....	62.8	-2.1	15	3	NE	2	2b	—	B	26	13	0	I	I	I
Friburgo.....	62.1	-1.3	19	0	NE	2	2	—	I	22	13	0	I	I	I
Petropolis.....	62.1	-0.8	19	-1	NE	5	5a	—	B	21	17	0	B	B	B
Rezende.....	50.4	-0.9	24	1	C	0	5b	—	B	30	17	0	B	I	B
Theresopolis.....	61.7	-2.7	19	0	—	2	—	—	I	22	16	0	I	I	I
Cabo Frio.....	63.4	0.2	25	3	NE	2	0	—	I	25	21	0	B	B	B
Angra dos Reis	60.5	0.3	23	0	S	2	2a	Chão	B	26	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	60.4	-1.3	19	1	NE	2	9b	—	I	26	16	1	I	Aot	I
Santos.....	59.9	0.5	22	0	C	0	9b	—	I	24	20	0	I	I	I
Ribeirão Preto	59.3	-0.6	26	0	E	2	9a	—	I	30	19	0	I	B	B
S. C. do Pinhal.....	60.1	0.2	23	3	N	2	5a	—	B	29	19	0	I	—	—
Faxina	60.0	-0.1	20	3	C	0	4b	—	I	36	15	0	B	I	I
Campinas.....	61.4	-0.8	25	3	NE	2	9a	—	B	28	18	0	I	I	I
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	59.6	—	21	—	NE	2	9a	—	B	26	16	1	I	B	Aot
Paranaguá	60.2	-3.0	20	1	C	0	9b	Tranq.	I	20	16	1	A	I	I
Guarapuava(X)															
Palmas.....	60.4	—	18	—	NE	2	9b	—	I	24	15	0	B	R	B
Florianopolis.....	59.2	-3.4	21	2	N	5	5a	Chão	B	21	18	1	A	A	I
Lages.....	59.8	-1.8	17	2	N	2	9c	—	I	18	14	6	I	AO	I
Herval Novo (X) ...															
S. Francisco	59.9	-3.3	20	2	C	0	9b	Tranq.	I	23	19	2	lo	I	I
Xanxerê.....	55.7	-4.1	20	5	C	0	9b	—	I	23	17	0	I	I	B
Porto Alegre.....	59.6	-0.4	17	-1	S	2	9b	—	Mot	21	17	10	A	lo	Aot
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Victoria (X) ..															
Montevideo	65.0	0.8	13	-2	ESE	5	9b	—	I						
Buenos Aires.....	64.0	1.0	12	-3	SSE	4	9b	—	I						

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Iguape com 10°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; C, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ; ☂, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 13 ás 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi, em geral, bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos do quadrante norte. frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. esparsas. A's 9 horas hoje, era incerto com chuvas e trovoadas em Porto Alegre. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 13:			Rio S. Francisco — Dia 14:			Rio Itajahy-Assu — Dia 14:		
Esperança (X).....	11.29	—	Pirapóia (X).....	0.04	—	Barracão	0.76	0.08
P. Oliveira	7.72	-0.6	S. Francisco	0.19	0.00	Taló (X)	4.29	0.34
Fonte Boa			Januária	0.70	-0.03	Rio do Sul	2.15	-0.12
Maués (X)			Carlinhã	1.30	0.00	Itansa		
Manoás (X)			Rio Branco	0.54	-0.02	Subida (X)	3.00	-0.20
Porto Velho (X)			Barra do Rio Grande (X)	1.29	0.04	Aquidauã (X)		
Itacoatiara (X)			Remanso		-0.01	Indaial		
Parintins (X)			Joazeiro (X)			Passo Manso (X)		
Obidos (X)			Cabrobó			Blumenau (X)		
Santarém (X)			Paulo Afonso (X)			Gaspar	5.06	0.08
P. Nacional (X)			Piranhas (X)			Ilhota	4.40	0.20
Carolina (X)			Propriá (X)			Rio Belmonte Pardo — Dia 14:		
Boa Vista (X)			Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Arassuaí	1.33	-0.52
Imperatriz (X)			Guarare (X)	1.44	-0.30	Barra Pontal	1.38	-0.62
Conceição do Araguaia (X) ..			Jacare (X)	2.20	-0.10	Itinga (X)		
Cruzeiro do Sul (X)			Caçapava	2.41	-0.04	Itaobim (X)		
S. Felipe (X)			Pindamonhangaba	0.68	-0.02	São Pedro (X)		
Rio Branco (X)			Rezende	1.95	-0.04	Bacia Paraná Paraguay — Dia 13:		
Labrea (X)			Barra Mansa	1.63	-0.06	Tres Lagoas	2.10	-0.03
S. Gabriel (X)			Barra do Pirahy	1.07	-0.06	Presidente Epitácio	2.10	-0.08
Humaytá	1.38	0.08	Parahyba do Sul	0.95	-0.05	Guaira (X)		
Maués	3.78	-0.02	Anta	0.66	-0.08	Porto Mendes (X)		
Major Amarante (X)			Porto Novo	2.33	-0.09	Roz Iguaçu (X)		
Itaituba (X)			São Fidélis	6.88	-0.09	Cuyabá	1.51	-0.01
Arumanduba	2.98	0.12	Campos			S. Luiz Cáceres (X)		
Alta Mira	1.00	0.00				Corrientes (X)		
						Bermejo	5.49	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 13 — Em declínio em Fonte Boa e Maués. Em ascensão em Humaytá e Arumanduba. Estacionario em Alta-Mira. Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 14 — Entrará em rapido declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 13 — Em declínio em Tres Lagoas, Presidente Epitácio e Cuyabá. Em ascensão em Posadas, Corrientes, Rosario, Concordia e Gualeguachu. Estacionario em Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha	10.00	SE	12	SE	7	SE	9	E	6	E	7	E	11	—	—			
Quizeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (XX).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá	7.30	NNE	4	N	11	N	11	N	10	N	11	NNE	9	NNE	8	N	4	6.500 ms.
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—		—		E	3	ENE	3	ENE	3	—		—		—		2.100 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	C	0	C	0	NNE	2	NW	3	NW	1	SW	3	SW	2	W	4	8.550 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NNE	3	N	E 3	N	4	NW	4	WNW	3	W	6	SW	8	W	4	6 000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	7.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba	9.30	NNW	10	NNW	10	NNW	8	NNW	10	NNW	10	NW	9	NW	5	—		4 600 ms.
Florianópolis	9.30	NNE	10	NNW	8	NW	10	NW	14	NW	15	—		—		—		2.100 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologica.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****Comparação da renda**

Arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1935..	16.156:591\$300
Em 15 de outubro de 1935.....	703:734\$900
	16.860:326\$200
Em igual periodo de 1934.....	13.360:337\$300
Diferença para mais em 1935.....	3.499:988\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de outubro de 1935..	254.053:872\$900
Em igual periodo de 1934.....	233.706:420\$400
Diferença para mais em 1935.....	20.347:452\$500

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 10****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 11 de outubro de 1935..	8.685:216\$500
Em 12 de outubro de 1935.....	302:623\$000
Total.....	8.987:844\$500
Em igual periodo de 1934.....	9.687:093\$300
Diferença para menos em 1935.....	699:251\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de outubro de 1935..	193540:675\$200
Em igual periodo de 1934.....	170.996:900\$100
Diferença para mais em 1935.....	22.543:775\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de outubro de 1935..	8.593:080\$700
Em 12 de outubro de 1935.....	300:899\$800
Total.....	8.893:980\$500
Em igual periodo de 1934.....	9.633:440\$400
Diferença para menos em 1935.....	739:459\$900

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Receita do dia:**

Datas	Importancias
	Em papel
14 de outubro de 1935.....	1.043:324\$600

Receita mensal :

De 1 de outubro a 14 de outubro de 1935..	16.312:375\$000
De 1 de outubro a 14 de outubro de 1934..	3.393:171\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	2.919:204\$000

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1935....	321.199:963\$800
De 2 de janeiro a 14 de outubro de 1934..	298.148:040\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	32.051:923\$200

PARTE COMMERCIAL**CAMARA SYNDICAL**

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Sobre Londres.	58\$721	86\$141
Sobre Paris.	\$770	1\$171
Sobre Italia.	—	1\$439
Sobre Allemanha (Reichsmark).	—	7\$122
Sobre Portugal.	—	\$780
Sobre Belgica:		
Papel.	—	\$598
Ouro.	1\$955	2\$994
Sobre Hespanha.	—	2\$484
Sobre Suissa.	3\$795	5\$725
Sobre Suecia.	—	3\$015
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark.	4\$605	5\$756
Reisemark.	—	5\$744
Unterstuetzungsmark.	—	—
Sobre Tcheco-slovaquia.	\$470	\$743
Sobre Nova York.	11\$874	17\$669
Sobre Montevideo.	—	7\$394
Sobre Bueno Aires:		
Peso papel.	—	4\$711
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	12\$030
Sobre Japão.	—	5\$113
Sobre Australia (libra).	—	70\$000
Sobre Canadá.	—	17\$400
Sobre Austria.	—	3\$360
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra (papel).	87\$714
Franco (papel).	1\$171
Peso-argentino (papel).	4\$922
Reichsmark (papel).	5\$899
Shilling-austriaco (papel).	3\$240
Coroa-sueca (papel).	4\$435
Dollar (papel).	17\$913
Escudo (papel).	\$790
Peso-uruguayo (papel).	7\$470
Lira (papel).	1\$215
Peseta (papel).	2\$424
Florim (papel).	11\$500

Cotações de cambio e moedas em especie em 14 de outubro de 1935.

Bolsa**Apolices:**

Uniformizadas de 5 % mudas.	680\$000
Uniformizações de 1:000\$, 5 %	756\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	745\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	747\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	665\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	498\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:005\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).	995\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	425\$000

Emprestimo municipal de 1906, port..	148\$000
Emprestimo municipal de 1914, port.....	144\$000
Emprestimo municipal de 1917, port..	144\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).	166\$500
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933).	188\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093).	187\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264).	169\$000
Emprestimo municipal de 1931, port..	175\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	700\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$000, 5 %, port. (1934).	175\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	645\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682).	325\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %..	459\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	932\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	303\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port....	370\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$\$, 4 %, port....	102\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom..	220\$000
Docas de Santos, port..	231\$000
Nacional de Tecidos Nova America.	290\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	184\$000
Companhia Antartica Paulista.	191\$000

Vendas por alvará:

6 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	755\$000
10 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	756\$000
1 apolice do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom..	303\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 15 de outubro de 1935

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Café	Saccar
Entradas.	11.149
Sahidas.	18.115
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação.	19
Existencia.	669.040

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	13\$100
Typo 4.	12\$600
Typo 5.	12\$100
Typo 6.	11\$600
Typo 7.	11\$600
Typo 8.	10\$600

Assucar

Entradas.	4.698
Sahidas.	4.648
Existencia.	136.981

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos.....	48\$500 a 49\$500
C. amarello, Campos.....	45\$000 a 46\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo novo	35\$000 a 36\$000

Algodão

Fardos

Entradas.	144
Sahidas.	265
Existencia.	5.288

Mercado estavel.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3.	52\$000 a 53\$000
Typo 4.	51\$000 a 51\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 5	46\$000 a 48\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5.	47\$000 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5.	45\$000 a 46\$000

Paulista:

Typo 3	—	47\$000
Typo 5	—	45\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 15 de outubro de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFE

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de venda Saccas
Janeiro.	11\$050	10\$975	11\$000	10\$925	—
Fevereiro.	11\$000	10\$950	11\$025	10\$950	—
Março.	10\$975	10\$950	10\$975	11\$000	—
Outubro.	10\$900	10\$775	10\$900	10\$775	—
Novembro.	10\$950	10\$850	10\$950	10\$875	—
Dezembro.	11\$000	10\$925	10\$975	10\$900	—
Vendas.	—	—	2.500 saccas	2.500	2.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$100 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 7.618 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de Estado

Tendo sido deferidos os requerimentos, abaixo enumerados, de candidatos ao concurso de títulos para preenchimento do cargo de Consul de 3ª classe, de ordem do senhor ministro de Estado rogo o comparecimento dos mesmos a esta Secretaria de Estado, afim de ultimarem formalidades relativas ás respectivas inscrições:

Eduardo Tourinho.
Manoel de Tefé.
Diogenes Biltencourt Monteiro.
Annibal Ferraz Graça.
Pericles dos Santos Madeira.
José Luiz Fernandes.
Heraldo Pacheco de Oliveira.
Edgar Valença da Camara.
Ubaldo de Moraes Junior.
Paulina Waisman.
Gilberto de Paula e Silva.
Plínio Ferreira da Cunha.
Gerardo Renault de Mello Mattos.
Haroldo Renato Ascoli.
Arnaldo Vieira Goulart.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1935. — *José Augusto Ribeiro*, secretario dos concursos.

CONCURRENCIA N. 6, DE 1935

Acta do encerramento da concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Palacio Itamaraty: 1) concerto do soalho de uma (1) sala; 2) amarração de uma (1) parede; e 3) substituição das calhas existentes no telhado, por novas, em cobre de 14x12.

Aos quatorze dias do mez de outubro e mil novecentos e trinta e cinco, neste Serviço do Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, procedeu-se ao acto de encerramento da concorrência administrativa numero seis, aberta a trinta de setembro deste anno, por espaço de quinze dias para o concerto do soalho de uma sala, amarração de uma parede e substituição das calhas existentes no telhado, por novas em cobre de 14 x 12, desta Secretaria de Estado, por não se ter recebido proposta alguma, não obstante a publicação do edital de concorrência feita no *Diario Official* dos dias dois, tres e quatro de outubro de mil novecentos e trinta e cinco. E, para constar, eu, Orlando Schmidt Cabral, auxiliar de consulado, servindo de secretario lavrei a presente acta de encerramento que assigno com o senhor James Philip Mee, consul de primeira classe e chefe do Serviço do Material, presidente da comissão designada pelo senhor ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas no corrente anno no Ministerio das Relações Exteriores. — *James Philip Mee*. — *Orlando Schmidt Cabral*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para o cargo de engenheiro ajudante, publicado, na integra, no "*Diario Official*" de 12 do corrente, á pagina 22.809.

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

HOSPITAL-COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Mulheres)

Convido a servente desta repartição, Florinda Nova, para no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecer nesta repartição perante a Comissão designada pelo Sr. director, para apurar em inquerito administrativo, a ausencia sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria do Hospital-Colonia de Psychopathas (Mulheres), em 4 de outubro de 1935. — *Armanda Castro Pereira Leite*, secretaria.

Convido o servente do Ambulatorio, Rivaldavia Corrêa, Francisco Nunes Madureira, para no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecer nesta repartição perante a Comissão designada pelo Sr. director para apurar em inquerito administrativo a sua ausencia sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria do Hospital-Colonia de Psychopathas (Mulheres), em 4 de outubro de 1935. — *Armanda Castro Pereira Leite*, secretaria.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANNA NERY

EXAME DE HABILITAÇÃO DE ENFERMEIROS PRATICOS

De ordem da directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, terão logar nos proximos dias 11 e 12 de novembro, á rua Benedicto Hypolito numero 274, as provas de habilitação de enfermeiros praticos, que constarão de prova escripta sobre questões referentes a enfermagem pratica, noções de hygiene pessoal, de anatomia e physiologia, doenças contagiosas e sobre artigos de legislação sanitaria, e prova pratica oral sobre noções de anatomia e physiologia, primeiros socorros, hygiene individual e demonstração pratica de enfermagem. As inscrições estarão encerradas a 31 do corrente, devendo o candidato instruir seu requerimento com os seguintes documentos: a) carteira de identidade; b)

prova de ter mais de 18 annos; c) attestado de vaccinação e de sanidade; d) attestado de idoneidade; e) prova de ter exercido a enfermagem em um serviço medico ou hospitalar, em periodo inferior a 5 annos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — *Ruth Barcellos*, secretaria stenographa.

Directoria Nacional de Educação

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

N. 2.095 — Faço publico, pelo presente edital, de ordem do Dr. director professor, José de Aguiar Costa Pinto, que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, de 27 de abril a 27 de outubro do corrente anno, de 10 ás 12 e de 1 ás 16 horas, as inscrições para concurso de professor cathedratice da cadeira de clinica urologica, do curso de medicina, na forma do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931. O candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos: a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) prova de sanidade e idoneidade moral; d) documentos comprovando sua actividade profissional ou scientifica, ao menos, relacionada com a materia em concurso; e) titulo de docente livre ou diploma de doutor em medicina; f) caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar; g) titulo de eleitor.

O concurso será de titulos e de provas, de conformidade com o regulamento approved pelo dec. 24.782, de 14 de julho de 1934, artigos 129 e 130.

O concurso de titulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatorios de merito pessoal:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias; b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que revelem pesquisas originaes ou conceitos doutrinaes pessoais de real valor; c) actividades reveladas pelo candidato; d) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, em committes technicas ou não, officiaes ou particulares, e, bem assim, a apresentação de trabalhos de autoria duvidosa e a exhibição de attestados gratuitos, não constituem documentos idoneos. O concurso de provas consistirá em: a) prova escripta; b) prova pratica ou experimental; c) prova didactica.

A prova escripta versará sobre um dos pontos constantes do programma official do ensino, sorteado pela commissão no momento da prova, e deverá ser realizada no prazo maximo de 6 horas.

A prova pratica ou experimental será executada no prazo de quatro a seis horas, a juizo da Comissão, sobre ponto sorteado, no momento, dentre os pontos em numero de dez a vinte, organizados pela Comissão julgadora do concurso e tirados do programma

da cadeira ou sobre um doente sorteado dos escolhidos immediatamente antes da prova, pela comissão, e mediante exposição verbal no decurso da mesma prova. As provas serão tantas quantas exigir a natureza da disciplina, e sua realização deve ser assistida pelos professores.

Terminada a prova, o candidato poderá, se assim o entender, fazer uma exposição oral, que durará, no máximo, vinte minutos; fica, porém, obrigado, a escrever um relatório que conterá, no mínimo, as conclusões a que chegou durante a prova. Para esse fim, terá o candidato o prazo máximo de trinta minutos. A organização dos pontos para a prova pratica deve obedecer às exigências formuladas de acordo com as disciplinas, (artigo 133 do regulamento aprovado pelo decreto 24.792 de 14 de julho de 1931). A prova didáctica realizada perante a Congregação constará de uma dissertação durante cinquenta minutos sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela Comissão julgadora, compreendendo assumpto do programma da disciplina. Nessa prova, deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendente a ilustrar a mesma, evidenciando os seus predados didacticos. A taxa de inscrição a ser paga na Thesouraria da Faculdade mediante guia extrahida pela secretaria, é de trezentos mil réis (300\$000).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 27 de abril de 1935. — O secretario: *José Pinto Soares Filho*. — Saudações attenciosas. — *Carlos Drummond Andrade*, director gabinete ministro Educação Saude Publica.

Superintendencia do Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES NO ESTADO DO PARANA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE MACHINAS DESTINADAS AS SUAS OFFICINAS

Proposta de Alnorma Sociedade Machinas Ltda.

Alnorma, Soc. Machinas Ltda., estabelecida na cidade do Rio de Janeiro com negocio de machinas e ferramentas para industria, propõe fornecer a essa Escola as machinas abaixo discriminadas, de acordo com o edital de concorrência publica de 30 de julho p. p.:

Secção de Trabalhos de Metal:

1 (um) torno de precisão com motor conjugado:

Caixa Norton, fuço para 4 fios em pollegada, e vara, movimento automatico longitudinal e transversal, cabeçote movel com movimento transversal.

Altura de pontas sobre o banco, 250 mm.

Altura das pontas sobre a cava, 400 mm.

Comprimento entre pontas, 2000 mm.

Furo da arvore no cabeçote fixo 50 mm.

Peso da machina cerca de 1850 kilos.

Equipamento:

Caixa de velocidades permitindo 12 velocidades diferentes do fuço, com cambio rapido por alavancas, guarda-protectora, placa de 4 castanhas reversiveis independentes, placa de pino e flange, 2 lunetas, 2 varas de commando sendo uma para embreagem e desembreagem e outra para a reversão da marcha, commando electrico, toda installação electrica interna da machina, as chaves de serviço, engrenagem de mudança, um, por 24:875\$ (vinte e quatro contos oitocentos setenta e cinco mil réis).

1 (um) torno de precisão com motor conjugado:

Caixa Norton, fuço para 4 fios em pollegada, cabeçote movel com movimento transversal.

Altura das pontas sobre o banco, 120 mm.

Altura das pontas sobre a cava, 200 mm.

Comprimento entre pontas, 800 mm.

Porta-ferramentas movel, banco com corrediças prismaticas separadas para o suporte e cabeçote movel.

Equipamento:

Placa de fixação, 2 lunetas, commando electrico, as chaves de serviço, um, por 7:125\$ (sete contos cento e vinte e cinco milréis).

1 (uma) machina de furar:

Rapida, de precisão, com rolamentos de contrapressão para furos até 32 m/m, de columna.

Distancia entre broca e columna, 260 mm.

Altura total da machina, 1.900 mm.

Diametro do fuço, 35 mm.

Calibre cone Morse n. 3, com bucha patente para brocas até 32 mm, mesa redonda girando em torno de columna e em seu proprio eixo, podendo ser inclinada em paralelo com o suporte da mesa. Uma, por 3:625\$ (tres contos seiscentos e vinte cinco mil réis).

1 (uma) machina de 2 rebolos de esmeril:

Com lubrificação automatica, motor conjugado, apoios ajustaveis com capas protectoras, bomba automatica para agua, para discos de esmeril de 300x40, com base de ferro fundido. Uma, por 3:940\$ (tres contos novecentos e quarenta mil réis).

1 (uma) machina shaping (torno limador):

Com percurso regulavel durante a marcha, fixação do percurso, polia escalonada com 3 velocidades, base prolongada com suporte para mesa, torno giratorio graduado e mesa desmontavel.

Percurso do porta-ferramentas, 300 mm.

Largura de aplainar, 450 mm.

Altura de aplainar, 380 mm.

Dimensões da cesa, 300 mm x 250 mm x 275 mm. Uma, por 5:975\$ (cinco contos novecentos e setenta e cinco mil réis.)

1 (uma) thesoura para chapas:

Corpo de chapas de aço batido, para cortar chapa de ferro até 6 mm. Uma 885\$ (oitocentos oitenta e cinco mil réis).

1 (uma) plaina mecanica a torça motriz:

Curso longitudinal de 200 cms, transversal de 60 cms, altura de aplainar 60 cms. Com porta-ferramenta ajustavel. Possui reversão de marcha automatica, retrocesso acelerado, lubrificação automatica das guias da mesa, avanços automaticos da espera porta-ferramenta em todos os sentidos.

Equipamento:

Chaves de serviço, transmissão intermediaria de tecto. Uma, por 15:380\$, (quinze contos trezentos e oitenta mil réis).

1 (um) aparelho completo para solda oxy-acethyleno:

Composto de gerador, manometro, 1 soldador com 1 jogo de bicos, 1 cortador, 2 borrachas, 1 par de oculos escuros, ascendedor, 5 kilos sortidos de solda. Um, por 1:795\$ (Um conto setecentos noventa e cinco mil réis).

1 (um) motor electrico de 10 HP, 220 volts, 60 ciclos:

De dupla ranhura, em curto circuito, completo, com polia normal a trilhos e esticadores, um por 1:450\$ (um conto quatrocentos e cinquenta mil réis).

Secção de trabalhos em madeira:

1 (um) rebote com motor conjugado:

Com mesa longa. Machina para desempennar, juntar e fazer molduras. Largura de aplainar, 600 mm.

Profundidade maxima de moldurar, 40 mm.

Comprimento da mesa, 2,500 mm.

Altura da mesa, 750 mm.

Modelo F N 40 M. Dos fabricantes Teichert & Sohn, Alemanha. Com motor electrico ligado ao porta navalhas, o qual terá uma alta velocidade de 4.800 revoluções por minuto.

O castello é largo e comprido e dá um amplo apoio às mesas compridas. Possui as mesas ajustabilidades tanto em sentido vertical como horizontal. O eixo porta-navalhas é montado sobre melhores rolamentos de esferas, sendo também contrabalanceado estaticamente e dynamicamente sobre aparelhos especiais. Trabalha o eixo porta-navalhas com 4 navalhas para a maior eficiencia do serviço. O eixo é de maxima segurança e ainda guardado por protectores especiais para afastar os perigos de accidentes. A machina é equipada de motor directamente conjugado, chave de protecção, um jogo de navalhas no eixo, as chaves de serviço, paralelo, aparelho para correr molduras, protectores.

Uma, por 6:740\$000.

(Seis contos setecentos e quarenta mil réis).

1 (uma) cepilhadeira com eixo de facas e motor conjugado para desen-

grossar madeira até 600 mm. de largura e 200 m/m de espessura.

Modelo G G R e 60 M. E' este modelo a machina mais moderna que se conhece no genero. De construcção muito reforçada, de acabamento fino e esmerado, executa todos os serviços com a maior perfeição e exactidão. Com movimento de avanço automatico das madeiras, com embreagem e desembreagem rapidos com deslocamento vertical por meio de aparelho especial e commodo obedecendo ao mais leve esforço, com mesa comprida e com guias especies ajustaveis, ajustabilidades dos rolos e caladeiras por fora da machina mesmo durante o serviço, com eixo montado sobre melhores rolamentos de esferas e cuidadosamente contrabalança estaticamente e dynamicamente. Com commando electrico e freio electrico, chave de protector para o motor, desarmando em caso de falta de energia ou sobrecarga, com todas as manivelas e chaves de serviço, um jogo de navallhas no eixo, capas e protectores contra accidentes.

Uma, ao preço de 9:925\$000 (nove contos novecentos e vinte e cinco mil réis).

1 (uma) tupia com jogo completo de frezas.

Com motor conjugado de 20 volts., corrente triphasica, 60 cyclos. Rotação do motor, 6.000/3.000 p. min.

Eixos com mancaes de rolamentos.
Largura da mesa, 900 mm.
Comprimento da mesa, 950 mm.

De construcção reforçada, com motor de amplas proporções e commando por chave especial para as diversas velocidades e direcções á direita e á esquerda, com protector automatico do motor electrico, desarmando em casos de falta de energia e sobre-carga. Com ajustabilidade vertical do quadro por manobra rapida, facil e commoda. — Equipamento: 2 piões, paralelo, jogo de chaves de serviço, jogo de frezas de segurança.

Uma, por 7.180\$000 (sete contos cento e oitenta mil réis).

1 (um) aparelho rectificador para laminas (automatico).

Comprimento a afiar 600 mm. Com avanço automatico do carro, com ajustabilidades do curso, inclinação de acordo com os chanfres, servindo para obter quaesquer chanfres e para quaesquer feitos de navallhas. A espera do rebolo é ajustada na proporção que se gastar a pedra. O mandril é montado sobre melhores rolamentos de esferas.

Equipamento:

1 pedra especial montada, todas as chaves de serviço.

Um, por 4:720\$000 (quatro contos setecentos e vinte mil réis).

1 (uma machina para furar com motor conjugado):

Para furos até 35 de diametro.
Profundidade, 180 mm.
Largura até 200 mm.

Montado sobre melhores rolamentos de esferas, com commando electrico

na propria machina, com chave protectora automatica para o motor conjugado, com ajustabilidades vertical, transversal, e longitudinal, com mandril universal, prensa rapida para segurar as madeiras, chaves de serviço e jogo de broccas de aço especial. Uma, por réis 3:970\$000 (tres contos novecentos e setenta mil réis).

1 (uma) prensa para madeiras:

Comprimento de 2.500 mm. Com tres unidades, sendo a central de 1.000 x 1.000 mm, e as lateraes de 750 mm x 1.000 mm.

Marca Ulmia, a mais perfeita que se constroez. Com parafusos reforçados, movimento por catraca de manejo facilimo, com distribuição automatica da colla e dispositivo regulavel de uniformisar as pressões..

Altura de carga até 400 mm.

Uma, por 10:525\$000 (dez contos quinhentos e vinte e cinco mil réis).

1 (uma serra "Tico-tico", com arco de madeira.:

Dimensões da mesa 700 x 600 mm.

Mesa inclinavel. Golpe da serra 100 mm. Com aparelho para furar até 10 mm e folles para limpeza.

Altura util de 225 mm.

Alcance da serra á columna, 600 mm.

Eixo montado sobre melhores rolamentos de esferas, com desligador pedal e dispositivos de protecção.

Completamente equipado com chaves de serviço, um jogo de serras de aço especial, sortido. Um, por 4:190\$000 (quatro contos cento e noventa mil réis).

1 (um) aparelho para soldar seras:

Modelo Vulkan. Typo pequeno para soldar seras até largura de 40 mm., para corrente alternada de 220 volts, 60 cyclos.

Aparelho completo, com um jogo de laminas de solda prata e bastões vulcanite. Um, por 790\$000 (setecentos e noventa mil réis).

1 (uma lixadeira mechanica com exaustor e encanamento proprios:

Comprimento, 2.500 mm.

Diametro das polias, 320 mm.

Altura a lixar, 540 mm.

Movimento da mesa em sentido horizontal, 800 mm.

Movimento da mesa em sentido vertical, 540 mm.

Modelo X S 25, dos afamados fabricantes Teichert & Sohn.

De construcção reforçada, em todos os seus detalhes e de acabamento fino. Todas as guias são cuidadosamente rectificadas e possuem ajustabilidades. Os parafusos que faz a ajustabilidade vertical são montados sobre rolamentos de escora e assim esse movimento torna-se suave e leve.

A mesa, por sua vez, corre sobre melhores rolamentos, obtendo-se os melhores effectos. Todos os eixos e polias, por sua vez, são providas de rolamentos de qualidade superior.

A machina é provida de dispositivo auto-esticador da fita, que garante uma

maior efficiencia e durabilidade. O suporte de lixar é collocado sobre a barra de um modo rigido e corre sobre esferas. Obtem-se deste modo um avanço do mesmo com toda facilidade e as obras sairão completamente paralelas e perfeitas. Uma, por 7:560\$ (sete contos quinhentos e sessenta mil réis.)

Em tempo: Declaramos que todas as machinas por nós offerecidas são dos melhores fabricantes allemães, de maxima reputação.

Preços: os nossos preços entendem-se para o material entregue nas officinas dessa Escola.

Prazo de entrega: o prazo de entrega será no maximo de 90 dias, a contar da data do registro no Tribunal de Contas do respectivo contracto.

Declaramos ainda que nos sujeitamos a todas as clausulas do respectivo edital.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935.
— Alnormã, Soc. Machinas Ltda. —
Fermann Benzloff.

Proposta de Sociedade Technica Bre-mensis, Ltd.

Secção de trabalhos em metal:

1 — 1 — Torno mechanico de precisão, modelo "DS-32", em execução, conforme prospecto annexo, com motor conjugado, caixa Norton, varão de rosca e varão liso, com guias prismaticas, varão de rosca com 4 fios por pollegada, com movimento automatico longitudinal e transversal. A intermediaria de reversão para o varão de rosca, para cortar á direita e á esquerda, é disposto no cabeçote do fuso, com o tambem o dispositivo para cortar roscas de alta inclinação, permittindo este ultimo augmentar 8 vezes a inclinação de roscas normaes.

Caracteristicos:

Altura das pontas sobre o banco, 250 m/m.

Idem na cava, 395 m/m.

Diametro torneavel sobre o banco, 505 m/m.

Idem, sobre o suporte, 350 m/m.

Distancia entre as pontas, 2.000 m/m.

Comprimento do banco, 3.300 m/m.

Largura do banco, 375 m/m.

Largura da cava diante da placa, 245 m/m.

Diametro da placa, 450 m/m.

Fuso no fuso principal, 60 m/m.

Diametro e comprimento do mancal

dianteiro do fuso principal, 110x152 m/m.

Idem do mancal trazeiro, 82x107 m/m.

Cone Morse nas pontas, n. 4.

32 avanços longitudinaes e planos de 0,24 a 3,4.

32 roscas Whitworth, passos p/polleg., 2 a 28.

23 roscas metricas de 0,25 a 6 m/m.

Capacidade: pezo de aparas por hora, em aço de 50-60 kg. de resistencia ca. 55 kgs.

12 velocidades do fuso principal 8,4-12,6-17,4-24,3-34-17-66- 93-130 - 182-255 e 355 rpm.

Força necessaria, ca. 5,2 HP.

Pezo liquido, 2.000 kgs.

Preço da machina com motor de flange para corrente triphasica 220 volts, 60 cy-

elos, 1 placa commum de 4 castanhas regulaveis, 1 placa universal combinada de 250 m/m. de diametro, 1 mandril com cone, 1 placa conductora, 1 luneta fixa e outra movel, 2 pontas, 1 jogo de engrenagens de cambio fresadas inclusive a engrenagem de 127 dentes, as projecções, chaves, pinos e tabellas necessarias, posto Curitiba, 32:625\$000 (trinta e dois contos seiscentos e vinte e cinco mil réis).

Preço de fornecimento: ca. de 4 mezes da fabrica, na Allemanha, depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

Alternativamente, offerecemos:

1-a — 1 Torno mecanico de precisão, modelo "ES-33", em execução, conforme prospecto annexo, e como discriminado na posição anterior, porém, com os seguintes caracteristicos:

Altura das pontas sobre o banco, 250 m/m.

Idem, na cava, 405 m/m.

Diametro torneavel sobre o banco, 505 m/m.

Idem sobre o suporte, 350 m/m.

Distancia entre as pontas, 2.000 m/m.

Comprimento do banco, 3.425 m/m.

Largura do banco, 416 m/m.

Largura da cava diante da placa, 290 m/m.

Diametro da placa, 500 m/m.

Furo no fuso principal, 60 m/m.

Diametro e comprimento do mancal, dianteiro do fuso principal, 110x167 m/m.

Idem do mancal trazeiro, 82x117 m/m.

Cone Morse das pontas, n. 4.

32 avanços longitudinaes e planos de 0,24 a 3,4.

32 roscas Whitworth, passos p/pollg., 2 a 28.

22 roscas metricas de 0,25 a 6 m/m.

Capacidade: peso de aparas por hora, em aço de 50-60 kg. de resistencia ca. 70 kgs.

12 velocidades do fuso principal, 7,8-11,2-15,6-22,3-31,7. 44,5-62,5-89,3-125-178-253 e 355 rpm.

Força necessaria, 6,8 HP.

Peso liquido, 2.400 kgs.

Preço da machina, com os mesmos pertences mencionados na posição anterior, posto Curitiba (trinta e sete contos trezentos e oitenta mil réis. 37:380\$0000.

Prazo de fornecimento: ca. 4 mezes da fabrica na Allemanha, depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

2-a — 1 Torno mecanico de precisão, modelo "Sera III", em execução, conforme prospecto annexo, com guias prismaticas, varão de rosca com 8 fios por polegada e varão liso, com movimento automatico longitudinal e transversal, com caixa Norton para 48 roscas Whitworth e metricas em combinação com as engrenagens de cambio, com accionamento por meio de motor electrico, conforme gravura do prospecto annexo, sendo o motor montado sobre um console na parte trazeira da machina, com disposições de pinças, inclusive um jogo de pinças, com os seguintes caracteristicos:

Altura das pontas sobre o banco, 120 m/m.

Idem na cava, 200 m/m.

Diametro torneavel sobre o banco, 240 mm.

Idem sobre o suporte, 162 mm.

Largura da cava deante da placa, 100 mm.

Distancia entre as pontas, 735 mm.

Comprimento do banco, 1.220 mm.

Largura do banco, 180 mm.

Numero de degrãos da polia de accionamento, 3.

Largura dos degrãos, 33 mm.

Furo no fuso principal, 20 mm.

6 velocidades do fuso principal, 40-75-128-246-410-700 rpm.

Força necessaria, ca., 0,25 HP.

Peso liquido, ca., 250 kgs.

Preço da machina, com placa de fixação simples, 1 placa universal de 3 castanhas de 150 mm. de diametro, 1 placa de 4 castanhas de 220 mm. de diametro, um mandril com core, 1 placa conductora, 1 luneta fixa e outra movel, 2 pontas, 1 dispositivo de fixar com pique inclusive, 1 jogo de pinças, 1 jogo de engrenagens para roscas metricas, inclusive motor triphasico, 220 volts. 60 ciclos, posto Curitiba, 7:380\$000 (sete contos trescentos e oitenta mil réis).

Prazo de fornecimento: — Ca. 10 — 12 semanas da fabrica na Allemanha, depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

3 — 1 — Torno mecanico de precisão, modelo "Lugano n. 5", em execução, conforme prospecto annexo, com guias prismaticas, com accionamento por meio de polia de 3 degrãos com intermediaria para 6 velocidades do fuso principal, com varão de rosca com 4 fios por polegada.

Caracteristicos:

Altura das pontas sobre o banco, 175 mm.

Idem na cava, 265 mm.

Largura da cava deante da placa, 225 mm.

Distancia entre as pontas, 1.500 mm.

Comprimento do banco, 2.200 mm.

Largura do banco, 240 mm.

Furo no fuso principal, 47 mm.

Diametro das polias louca e fixa da intermediaria de tecto, 200 mm.

Largura total das mesmas, 250 mm.

Rpm. das mesmas, 250.

Força necessaria, ca., 1 HP.

Peso liquido, ca., 550 kgs.

Preço da machina, inclusive 1 placa de 4 castanhas, 1 placa conductora, 1 flange p/placa universal, 1 luneta fixa e outra movel de systema americano, 1 jogo de engrenagens de cambio fresadas, inclusive uma engrenagem de 127 dentes para cortar roscas Whitworth e metricas, 1 intermediaria de tecto, completa, para marcha á direita e á esquerda com manecas de lubrificação automatica, com capas de protecção, manivelas e chaves necessarias, posto Curitiba, 6:250\$000 (seis contos duzentos e cincoenta mil réis).

Prazo de fornecimento — Na segunda quinzena do mez de setembro de 1935, do nosso estoque de São Paulo, salvo motivo de força maior e salvo venda prévia.

4 — 1 — Furadeira rapida, modelo "Eli-32", em execução, conforme folheto annexo, com accionamento de trans-

missão por meio de polias louca e fixa e polia de 4 degrãos para 4 velocidades do fuso, avanço do furo automatico e por meio de alavanca em forma de cruz ou caracol, com roda caracol, com mesa redonda, base da machina munida de rasgos, correspondendo aos seguintes caracteristicos:

Fura até 32 mm.

Profundidade de furar, 180 mm.

Vão, 300 mm.

Altura maxima entre mesa e fuso, 650 mm.

Distancia maxima entre base e fuso, 1.050 mm.

Dimensões das polias louca e fixa, 250x65 mm.

Rpm. das mesmas, 400.

Usa cone Morse, n. 4.

Diametro do fuso na bucha, 35 mm.

Diametro da mesa, 400 mm.

Superficie util na base, 420x450 mm.

Altura total da machina, ca., 1.900 mm.

Força necessaria, ca., 1,4 HP.

Peso liquido, ca., 380 kg.

Preço da machina, posto Curitiba, 6:485\$000 (seis contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis).

O preço supracitado inclui 1 mandril de até 32 mm. e um torno.

Prazo de fornecimento — Immediatamente do nosso stock de São Paulo, salvo venda prévia.

Alternativamente offerecemos.

4-a — 1 — Furadeira rapida, modelo "Ladoga I", em execução conforme prospecto annexo; machina reforçada com polia de 4 degrãos para 4 velocidades avanço manual com alavanca de cruz e roda manivela, mesa redonda graduavel ou cremalheira, base alargada como segunda mesa com rasgos.

Caracteristicos:

Para furos até diametro de 32 mm.

Fura até profundidade de 200 mm.

Vão entre fuso e columna, 260 mm.

Altura maxima entre mesa e fuso, 680 mm.

Altura maxima entre mesa da base e fuso, 1.040 mm.

Usa cone Morse n. 3.

Dimensões das polias fixa e louca, 200 x 60 mm.

R. p. m. das mesmas, 120.

Diametro do fuso, 35 mm.

Altura total da machina, 1.960 mm.

Força necessaria, ca. 2 HP.

Peso liquido, ca., 320 kgs.

Preço da machina, inclusive mandril de até 32 mm. e torno, posto Curitiba, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis (4:750\$000).

Prazo de fornecimento — Immediatamente do nosso stock de São Paulo, salvo venda prévia.

Alternativamente offerecemos:

4-b — 1 — Furadeira rapida, modelo "Hassia 32s", em execução conforme prospecto annexo; machina pesada, com base alargada como mesa, polia de 4 degrãos para 4 velocidades, mesa gradua-

vel, avanço automatico e manual por meio de alavanca em forma de cruz e roda de manivela.

Caracteristicos:

Fura até 32-40 mm.
Profundidade de furar, 200 mm.
Vão, 275 mm.
Distancia maxima entre mesa e fuso, 675 mm.

Distancia maxima entre fuso e base, 1.050 mm.
Diâmetro util da mesa, 380 mm.
Superfície util da base, 440 x 420 mm.
Diâmetro do fuso, 35 mm.
Usa cone Morse n. 4.
Dimensões das polias louca e fixa, 250 x 65 mm.

R. p. m. das mesmas, ca. 450.
Altura total da machina, ca., 1.900 milímetros.

Força necessaria, ca., 3 HP.
Peso liquido, ca., 440 kgs.
Preço da machina, inclusive mandril de 32 mm. e com torno, posto Curitiba, oito contos duzentos e setenta mil réis (8:270\$000).

Prazo de fornecimento — Immediatamente, do nosso stock de São Paulo, salvo venda prévia.

5 — 1 — Furadeira rapida de mesa, modelo "Fu-10", em execução conforme prospecto anexo, correspondendo aos seguintes caracteristicos:

Fura até 10 mm.
Profundidade de furar, 105 mm
Vão, 170 mm.
Distancia maxima entre mesa e fuso, 265 mm.
Idem, minima, 50 mm.
Diâmetro do fuso na bucha, 35 mm.
Diâmetro da mesa, 180 mm.
Dimensões das polias louca e fixa, 95 x 30 mm.

R. p. m. das mesmas, ca., 500.
Força necessaria, ca., 1 1/4 HP.
Peso liquido, ca. 35 kgs.
Preço da machina sem mandril, posto Curitiba, trezentos e quarenta e cinco mil réis (345\$000).

Prazo de fornecimento — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda prévia.

6 — 1 — Machina de esmerilhar, modelo "ES-300", em execução conforme prospecto anexo, com motor conjugado para corrente triphasica, 220 volts, 60 ciclos, munida com mancaes de esferas, com os seguintes caracteristicos:

Dimensões dos rebolos, 300 x 40 x 25 milímetros.
Diâmetro do fuso nos mancaes, 35 mm.
Distancia entre os rebolos, 450 mm.
Capacidade do motor, ca., 1 HP.
Altura da machina até centro dos eixos, ca. 950 mm.
R. p. m., ca., 1.700.

Preço da machina com duas capas de protecção para afiar a humido, com base munida de recipiente para apanhar agua, inclusive dois rebolos, posto Curitiba, dois contos novecentos e sessenta mil réis (2:960\$000).

Prazo de fornecimento — Ca. 4-6 semanas, inclusive dois rebolos, posto Curitiba, dois contos novecentos e sessenta mil réis (2:960\$000).

7 — 1 — Serra Mecanica, modelo "Wotan O", conforme gravura annexa, com accionamento a transmissão e com os seguintes caracteristicos:

Corta-ferro redondo e quadrado até 120 mm., para cortes, em angulo com diâmetros correspondentemente menores, até 45°.

Dimensões da folha, 300x25x1,25 mm.
Dimensões da polia de accionamento, 350x55, mm., r. p. m. da polia de accionamento:

Para serras aço doce e ferro 70 — 90.
Idem aço carbono, 60
Força necessaria, ca., 1/3 H.P.
Peso liquido, ca., 100 kgs.
Preço da machina, posto Curitiba, (um conto trescentos e vinte mil réis), 1:320\$000.

Prazo de fornecimento — Immediatamente do estoque de S. Paulo, salvo venda prévia.

Alternativamente offerecemos:

7-A — 1 — Serra mecanica, modelo "Dom I", em execução conforme prospecto anexo, com monopolia servindo de polia fixa e louca, por meio de luva. Movimento excêntrico do arco, sem bomba de agua refrigerante, torno graduavel.

Caracteristicos:

Corta-ferro redondo e quadrado até 125 mm.
Comprimento das folhas de serra, 12".

Abertura do torno, 125 mm.
Dimensões da polia, 320x55 mm.
R. p. m. da mesma, 50-80.
Peso liquido, 75 kgs.
Preço da machina, posto Curitiba, (oitocentos e trinta e cinco mil réis), 835\$.

Prazo de fornecimento — Immediatamente do estoque de São Paulo, salvo venda prévia.

8 — 1 — Plaina limadora, modelo "Bristol n. 1", em execução conforme prospecto anexo, com curso regulavel durante a marcha da machina, com accionamento por meio de polia de 3 de graus, com mesa retiravel.

Caracteristicos:

Curso, 300 mm.
Largura de aplainar, 450 mm
Altura de aplainar, 380 mm.
Dimensões da mesa, 300x250x275 mm.
Abertura do torno, 150 mm.
Largura das castanhas do torno, 160 mm.

Diâmetro das polias louca e fixa da intermediaria, 200 mm.

Largura total das mesmas, 120 mm.
R. p. m. das mesmas, 150 mm.
Força necessaria, ca., 1,5 HP.
Peso liquido, ca. 530 kgs.

Preço da machina, inclusive torno giratorio, intermediaria de tecto com mancaes de lubrificação automatica e as chaves necessarias, posto Curitiba, (cinco contos quatrocentos e trinta mil réis), 5.430\$000.

Prazo de fornecimento, ca. 6 semanas da fabrica na Alemanha, depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

9 — 1 — Tesoura de alavanca para cortar chapas, modelo 306-a, em execução conforme prospecto anexo, com corpo de aço forjavel, alavanca e intermediaria

simples de engrenagens, para cortar chapas de qualquer largura e comprimento.

Caracteristicos:

Comprimento das facas, 150 mm.
Corta-chapas até grossura de 6 mm.
Corta-ferro chato até 10 mm.
Corta-ferro redondo até 18 mm.
Peso liquido, ca., 50 kgs.

Preço da machina, posto Curitiba, (dois contos e cincoenta mil réis), 2:050\$000.

Prazo de fornecimento, imediatamente do estoque de São Paulo, salvo venda prévia.

Alternativamente offerecemos:

9-a — 1 — Tesoura de alavanca combinada, para chapas, ferro chato e redondo e ferro perfilado, mod. 306-b, em execução conforme prospecto anexo, com corpo de aço forjavel, com alavanca e intermediaria de engrenagem, com curso regulavel, com facas especiaes para cortar ferro perfilado sem deformal-o.

Caracteristicos:

Comprimento das facas, 200 mm.
Corta-chapas até 6 mm.
Corta-ferro chato até 10 mm.
Corta-ferro redondo até 20 mm.
Corta-ferro quadrado até 18 mm.
Corta-ferro "L" até 40x6 mm.
Corta-ferro "T" até 5x40 mm.
Peso liquido, 55 kgs.

Preço da machina, posto Curitiba, (um conto novecentos e setenta mil réis), 1:970\$000.

Prazo de fornecimento, imediatamente do stock de S. Paulo, salvo venda prévia.

10 — 1 — Plaina de mesa, modelo "Haag 3", em execução conforme prospecto anexo, com retrocesso apressado e lubrificação automatica da mesa.

Caracteristicos

Largura de aplainar, 610 mm.
Passagem entre as columnas, 610 mm.
Largura da mesa, 460 mm.
Altura de aplainar, 610 mm.
Comprimento de aplainar, 2.000 mm.
Comprimento do leito, 2.875 mm.
Dimensões das polias da intermediaria, 300 x 75 mm.
R. p. m. das mesmas, 500.
Velocidade de corte por segundo, 230 mm.

Velocidade de retrocesso por segundo, 600 mm.

Força necessaria, ca., 3,5 HP.
Peso liquido, ca., 2.100 kgs.

Preço da machina com intermediaria de tecto com lubrificação automatica e um jogo de chaves, posto Curitiba, (dezesseis contos e cincoenta mil réis) réis 17:050\$000.

Prazo de fornecimento: — ca. 10 — 12 semanas da fabrica na Alemanha depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

11 — 1 — Instalação completa para solda autogenia, consistindo de:

1 gerador de acetileno typo "MACAM", para carga de 7 kgs. de carburado, provido de depurador, valvula hydraulica de segurança, e pó purificador, posto Curitiba, (setecentos e noventa mil réis) 790\$000.

1 macharico para cortar "MACAM" A, com jogo de 6 bicos, guin, compasso e chave, posto Curitiba, (trezentos e setenta e cinco mil réis) 375\$000.

1 macharico para soldar "MACAM" A, com jogo de 9 bicos, posto Curitiba, (trezentos e cinquenta mil réis) 350\$000.

4 bracaadeiras para tubos de borracha, posto Curitiba, cada uma, (três mil e duzentos réis) 3\$200.

1 oculo de protecção, posto Curitiba, (dezesseis mil réis) 16\$000.

4 metros de tubo de borracha para oxigenio, posto Curitiba, metro, (doze mil e quinhentos réis) 12\$500.

1 metro de tubo de borracha para oxigenio, posto Curitiba, metro, (doze mil e quinhentos réis) 12\$500.

1 valvula de redução completa, com 2 manometros para oxigenio, posto Curitiba, (trezentos e setenta e cinco mil réis) 375\$000.

Arame de latão de 1/8", posto Curitiba, kg., (dezesseis mil e quinhentos réis) 16\$500.

Ferro fundido de 1/8", posto Curitiba, kg., (oito mil e trezentos réis) 8\$300.

Ferro fundido de 3/16", posto Curitiba, kg., (oito mil e trezentos réis) 8\$300.

Ferro fundido de 1/4", posto Curitiba, kg., (sete mil e duzentos réis) 7\$200.

Prazo de fornecimento: — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda previa.

Alternativamente offerecemos:

11-a — 1 — Machina electrica para soldar em pontos, modelo "Pf-5", em execução conforme gravura e discriminação do prospecto anexo, para ligar 4 corrente trifasica de 220 volts, 60 ciclos, com os seguintes caracteristicos:

Capacidade maxima, 5 Kw.

Grossura maxima total das chapas de ferro, 2,5 mm.

Raio util, 200 mm.

Graus de regulção, 5.

Peso liquido, ca., 155 kgs.

Preço da machina, posto Curitiba (tres contos oitocentos e oitenta e cinco mil réis) 3:885\$000.

Prazo de fornecimento: — ca. 4 — 6 semanas depois do recebimento do pedido, salvo motivo de força maior.

Alternativamente offerecemos:

11-b — 1 — Convertidor para soldar em arco voltaico, modelo "Le 46 R", em execução conforme gravura anexa, consistindo de motor para corrente trifasica com rotor em curto circuito, munido com chave estrella-triângulo para o arranque, montado no mesmo eixo com um gerador da corrente continua, e solda com enrolamento especial reforçado, com machina para excitação separada, com os seguintes caracteristicos:

R. p. m. do motor, 3.000.

Força do motor, 4 Kw.

Regulação de 20 a 160 amp. e 17 a 25 volts.

Preço da machina com carro, posto Curitiba, (seis contos de réis) réis 6:000\$000.

Prazo de fornecimento. — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda previa.

12 — 1 — Motor electrico para corrente alternada triphasica, marca "AEG", com uma capacidade de 10 HP., do tipo

protegido contra filetes dagua, equipado com mancaes de esferas, isolamento especial e auto-ventilação, para 220 volts, 60 ciclos, trabalhando com 1.700 rotações.

Preço do motor, inclusive chave estrella-triângulo — posto Curitiba, (um conto setecentos e quarenta mil réis) Rs. 1:740\$000.

Prazo de fornecimento. — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda previa.

Alternativamente offerecemos:

12-a — 1 — Motor electrico para corrente alternada triphasica, marca "AEG", com uma capacidade de 15 HP., do tipo protegido contra filetes dagua, equipado com mancaes de esferas, isolamento especial e auto-ventilação, para 220 volts, 60 ciclos, trabalhando com 1.700 rotações.

Preço do motor, inclusive chave estrella-triângulo — posto Curitiba, (um conto oitocentos e cinquenta e cinco mil réis) Rs. 1:855\$000.

Prazo de fornecimento. — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda previa.

Secção de trabalhos em madeira:

1 — 1 — Rebote, modelo "MAe 5", conjugado com motor electrico, em execução conforme prospecto anexo e com os seguintes caracteristicos:

Largura de aplinar, 510 mm.; comprimento da mesa, 2.000 mm.; r. p. m. do eixo de facas, 3.000 mm.; força necessaria, ca. 2 HP.; peso liquido, ca. 500 kgs.

Preço da machina, inclusive o motor electrico necessario para corrente triphasica 220 volts, 60 ciclos, com chave estrella-triângulo, e mais 4 facas, 1 encosto inclinavel, as chaves e protecções necessarias, posto Curitiba, (seis contos trescentos e quarenta mil réis), réis 6:340\$000.

Prazo de fornecimento. — Ca. 4 semanas da fabrica depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

Alternativamente offerecemos:

1-a — 1 — Rebote, modelo "MA 5", para accionamento a transmissão, conforme prospecto anexo, com aparelho para moldurar e equipado com mancaes de rolamentos, correspondendo aos seguintes caracteristicos:

Largura de aplinar, 510 mm.; comprimento de mesa, 2.000 mm.; r. p. m., 3.500; força necessaria, 2 HP.; peso liquido, 450 kgs.

Preço da machina, inclusive 2 facas de plaina, 1 encosto inclinavel, as chaves e protecções necessarias, posto Curitiba, (quatro contos cento e trinta e cinco mil réis), Rs. 4:135\$000.

Prazo de fornecimento. — Immediatamente do nosso stock em Curitiba, salvo venda previa.

2 — 1 — Sepilhadeira, modelo "MDe 6", em execução conforme prospecto anexo, com motores electricos conjugados, com os seguintes caracteristicos: — largura de aplinar, 610 mm.; grossura de aplinar, 250 mm.; força necessaria, ca. 3 HP.; peso liquido, ca. 700 kgs.

Preço da machina com motores para corrente triphasica 220 volts, 60 ciclos, com rotor em curto circuito, de ca. 3 HP., e 1 motor separado para o avanço, inclusive chave estrella-triângulo, com 4 facas de plaina e as chaves e protecções necessarias, posto Curitiba — réis 10:280\$000 (dez contos duzentos e oitenta mil réis).

Prazo de fornecimento — ca. 4 — 6 semanas da fabrica na Alemanha, salvo, digo, depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

Alternativamente offerecemos:

2-a — 1 — Sepilhadeira, modelo "MD 6", para accionamento a transmissão, em execução conforme prospecto anexo, munida com mancaes de rolamentos, tendo a mesa 4 guias, sendo regulavel por meio de roda de manivela e escala.

Caracteristicos — largura de aplinar, 610 mm.; grossura de aplinar, 250 mm.; r. p. m. do eixo das facas, 4.000, força necessaria, 4 HP.; peso liquido, 785 kgs.; com intermediaria c/ polia fixa e louca de 250 x 100 mm. e 700 r. p. m.

Preço da machina inclusive 2 facas de plaina e as chaves e protecções necessarias, posto Curitiba, rs. 5:770\$000 (cinco contos setecentos e setenta mil réis).

Prazo de fornecimento — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda previa.

3 — 1 — Tupia, modelo "MFe", em execução conforme prospecto anexo, com motor conjugado e com os seguintes caracteristicos: — tamanho da mesa, 900 x 900 mm.; r. p. m. do fuso de presar, 3.000, força necessaria, ca. 2-3 HP.; peso liquido, ca. 350 kgs.

Preço da machina inclusive motor triphasico 220 volts, 60 ciclos, com rotor em curto circuito, com chave estrella-triângulo, para marcha á direita e á esquerda, 1 encosto, 1 jogo completo de fresas e as chaves necessarias, posto Curitiba, rs. 6:370\$000 (seis contos trezentos e setenta mil réis).

Prazo de fornecimento — ca. 4 — 6 semanas da fabrica na Alemanha, depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

Alternativamente offerecemos:

3-a — 1 — Tupia, modelo "MF", para accionamento a transmissão, em execução conforme prospecto anexo, com eixo regulavel por meio de manivela, munida de mancaes de rolamentos, com os seguintes caracteristicos: — tamanho da mesa, 1.000 x 1.000 mm.; r. p. m. da polia, 4.000, força necessaria, 2-3 HP.; peso liquido, 320 kgs.

Preço da machina com 1 encosto, 1 jogo completo de fresas, 1 intermediaria e as chaves necessarias, posto Curitiba, rs. 4:050\$000 (quatro contos e cincoenta mil réis).

Prazo de fornecimento: — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda previa.

4 — 1 — Machina para afiar facas de plaina, modelo HS-200 em execução conforme prospecto anexo, equipada c/ mancaes de rolamentos, com os seguintes caracteristicos: — rebolo: diametro, 250 mm.; largura, 25 mm.; furo, 20 mm.; distancia entre os rebolos, 310 mm.; comprimento maximo da faca a afiar, 800 mm.; grossura maxima da faca a afiar, 14 mm.; polia fixa e louca de

74 x 45 mm., r. p. m. da mesma 1.800, força necessária, 1¼-1½ HP., peso da machina, 60 kgs.

O dispositivo para as facas de plaina é movido manualmente. O angulo para afiar as facas é ajustado por meio de parafuso.

Preço da machina inclusive 1 dispositivo para afiar serras circulares de um diametro de até 1.000 mm., posto Curitiba, rs. 950\$000 (novecentos e cinquententa mil réis).

Prazo de fornecimento: — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda prévia.

Alternativamente offerecemos:

4-a — 1 — Machina para afiar facas de plaina, modelo "RF 1", em execução conforme prospecto anexo, munida com mancaes de rolamentos, com disposição das facas de modo tal que póde afiar com um diametro minimo do rebolo de 300 mm.

Caracteristicos: — comprimento de afiar, 600 mm., diametro maximo do rebolo, 600 mm., largura do rebolo, 40 mm., r. p. m. do eixo, 250, dimensões da polia, 150 x 80 mm., força necessária, 1 HP., peso liquido, ca. 280 kgs.

Preço da machina, posto Curitiba, réis 3:040\$000 (tres contos e quarenta mil réis).

Prazo de fornecimento: — Immediatamente do stock de São Paulo, salvo venda prévia.

5 — 1 — Furadeira horizontal, modelo "MLE", conforme prospecto, anexo, porém, directamente conjugada com motor, com os seguintes caracteristicos:

Profundidade de furos, 150 mm.
Comprimento dos furos, 225 mm.
Diametro maximo, 35 mm.
Tamanho da mesa, 400x220 mm.
R. P. M., ca., 2.500.
Peso liquido, ca., 175 kilos.

Preço da machina, inclusive motor para corrente trifasica, 220 volts, 60 ciclos, 1 broca de 10 mm. e as chaves necessárias, posto Curitiba, (tres contos seiscentos e vinte mil réis), 3:620\$000.

Praso de fornecimento — ca. 4 — 6 semanas da fabrica na Alemanha depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

Alternativamente offerecemos:

5-a — 1 — Furadeira horizontal, modelo "ML", para accionamento a transmissão, em execução conforme prospecto anexo, com mancaes de esferas, mandril para brocas cylindricas até 16 mm. de diametro na haste, com intermediaria de tecto e com os seguintes caracteristicos:

Fura até diametro de 35 mm.
Fura até profundidade de 150 mm.
Fura até comprimento de 225 mm.
Tamanho da mesa, 400x220 mm.
R. P. M., do fuso, 2.500.
Força necessaria, 1 HP.
Peso liquido, 175 kilos.

Preço da machina, posto Curitiba (dois contos cento e sessenta mil réis), 2:160\$000.

Prazo de fornecimento — Immediatamente do "stock" de São Paulo, salvo venda prévia.

6 — 1 — Apparelho electrico para soldar folhas de serra de fita, modelo "Vulcan n. I", para corrente monopha-

sica 110 volts, 60 cycles, permitindo soldar folhas de qualquer largura até 45 mm. de facil manejo, não queimando as folhas.

Funciona sem chama aberta, portanto, sem perigo de incendio, gradação da temperatura por meio de chave rotativa, consumo de energia minimo.

Tempo necessario para soldar: 1 minuto.

Preço do aparelho — posto Curitiba, 680\$000.

Prazo de fornecimento: Immediatamente do "stock" de Curitiba, salvo venda prévia.

Secção de fabricação de calçados:

1 — 1 — Machina tipo 904 B, combinada para frezar, lixar sola, saltos, escovas para lustrar e giga, conforme prospecto anexo.

Esquentar a alcool e ventilador. Esta machina de acabamento apresenta mais o jogo de chapas e o jogo de gigas para o acabamento. Preço, posto Curitiba, (dez contos seiscentos oitenta mil réis), 10:680\$000.

2 — 1 — Machina tipo 602 K, pontear com parada automatica, com apparelho encher bobinas em conjunto, conforme prospecto anexo.

Esquentar a alcool.
Preço — posto Curitiba (dezenove contos quatrocentos trinta mil réis), 19:430\$000.

3 — 1 — Machina tipo Fortuna — Forma n. 27-505, para chanfrar cortes de larg. 50 mm., com fricção intermediaria, excluida mesa de madeira, conforme prospecto anexo.

Preço — posto Curitiba, (cinco contos setecentos mil réis), 5:700\$000.

4 — 1 — Machina tipo Fortuna — Forma n. 506, columna de ferro, para escarnar contraforas e couraças, conforme prospecto anexo.

Preço — posto Curitiba, (oito contos cento vinte mil réis), 8:120\$000.

5 — 1 — Machina tipo balance de caixa n. 304, com espaço util de 620x300 mm., Força motriz, em execução conforme prospecto anexo.

Preço — posto Curitiba, (doze contos quatrocentos cinquenta mil réis), réis 10:450\$000.

Prazo de fornecimento: Todas as machinas supra em ca. 8 semanas da fabrica depois do recebimento do pedido pela mesma, salvo motivo de força maior.

1 — Motor electrico triphasico, marca "AEG", de 5 HP, protegido, com mancaes de esferas, completo, com polia, triphas e parafusos, 220-380 volts, 1.720 rot. p. min., 60 cycles, preço, posto Curitiba, (oitocentos sessenta e cinco mil réis), 865\$000.

1 — Chave estrela triangulo pa. este motor, (noventa e oito mil réis), réis 98\$000.

Entrega immediata do "stock" de Curitiba.

Todos os preços das machinas citadas na presente offerta foram calculados á base de 5\$950 pelo marco. No entretanto, caso se modificar a situação da moeda nacional em consequencia de medidas adoptadas pelo Governo Federal, ou oscillações sensiveis do cambio, reservamos o direito de augmentar proporcionalmente todos os preços em mil réis citados na presente proposta.

Pedimos venia para chamar a sua especial attenção que todos os fabricantes das machinas offerecidas são especialis-

tas no ramo e já forneceram grande numero de machinas, as quaes sempre trabalharam á inteiro contento dos compradores.

Caso Vv. Ss. necessitarem de quaisquer demais informações a respeito, aqui estamos ao seu inteiro dispor.

Aguardando pois, com muito interesse, o seu pronunciamento a respeito, antecipamos os melhores agradecimentos pelo attencioso acolhimento de n[ro]posta e nos firmamos com a maxima estima e apreço. De Vv. Ss. Attos. amigos obgos. Sociedade Technica Bremen-sis Ltd. Agencia de Curitiba Por procuração. (assignatura illegivel).

17-8-35.

Proposta de Carlos Conteville & Comp.
Secção de trabalhos em metal:

Item I — Torno de precisão com motor conjugado:

1. Torno mecanico de precisão, tipo "DS", modelo n. 074, directamente accionado por motor flange, de corrente triphasica de 220 volts, 60 cycles, com cava e ponte, parafuso e vara, movimento transversal e longitudinal automatico, caixa "Norton", cabeçote movel com deslocamento lateral, conforme prospecto anexo, porém, sem a bacia.

Dados technicos:

Altura de pontas sobre o banco, 250 mm.
Altura de pontas na cava, 395 mm.
Diametro torneavel sobre o banco, 500 mm.
Diametro torneavel sobre o suporte, 350 mm.
Distancia entre pontas, 2.000 mm.
Comprimento do banco, 3.300 mm.
Largura do banco, 375 mm.
Largura da cava diante da placa, 235 mm.
Diametro da placa, 450 mm.
Diametro do furo na arvore, 60 mm.
Numero de velocidades, 12.
Rotações da arvore por minuto, 8,4-355.
Força necessaria ca, 5,2 HP
Peso liquido, 1.950 kgs.

Pertences:

1 placa de 4 castanhas, 1 placa arrasadora, 1 luneta fixa e 1 movel, 1 jogo de engrenagens de mudança, inclusive engrenagem de 127 dentes, protecção necessaria, fixações e parafusos de fundição, tabellias de rosca, avanços e chaves.

Item 2 — Torno de precisão com motor conjugado:

1. Torno mecanico, tipo "DSPZ", modelo "007", directamente accionado por motor electrico de corrente triphasica de 220 volts, 60 cycles, montado sobre base especial, com transmissão de engrenagens, com cava e ponte, parafuso e vara, caixa de engrenagens, systema "Norton", cabeçote movel com deslocamento lateral, conforme prospecto anexo, e banco prismático.

Dados technicos:

Altura de pontas sobre o banco, 130 mm.
Altura de pontas na cava, 210 mm.
Diametro transversal sobre o suporte, 160 mm.
Distancia entre pontas, 800 mm.

Comprimento do banco, 1.440 mm.
Largura do banco, 120 mm.
Comprimento da cava diante da placa, 130 mm.

Diametro da placa, 220 mm.
Diametro do furo na arvore, 25 mm.
Força necessaria, 0,5-1 HP.
Peso liquido approximado, 350 kgs.

Pertences:

1 placa de 4 castanhas, 1 placa arrasadora, 1 luneta fixa e 1 movel, 1 jogo de engrenagens de mudanga, inclusive engrenagem de 127 dentes, proteções necessarias, fixações e parafusos de fundação, tabella de roscas e avanços, e chaves.

Item 3 — Machina de furar, rapida, de precisão:

1 — Machina de furar, rapida, de precisão, modelo "BM 13", do fabricante Gothaer Werkzeugmaschinenfabrik, com avanço automatico, caixa de engrenagem de reversão, accionamento por polia fixa e falsa, cone Morse n. 3, com bucha patente para brocas até 32 mm., mesa giratoria Universal, conforme prospecto annexo.

Dados technicos:

Capacidade de furar, 32 mm.
Distancia da broca á columna, 260 mm.
Diametro do eixo na bucha, 35 mm.
Profundidade de furar com anel regulador, 200 mm.

Maior distancia entre a mesa e o eixo de furar, 680 mm.

Maior distancia entre a base e o eixo de furar, 1.030 mm.

Diametro da columna, 120 mm.
Diametro da mesa (sem borda), 350 mm.

Superficie util da base, 400 x 400 mm.
Cone Morse, n. 3.

Numero de velocidade de furar, 8.
Rotações do eixo por minuto, 40-435

mm.
Avanços automaticos por rotações do eixo, 0,08-0,13-0,21 mm.

Largura dos degrãos da polia escalonada, 55 mm.

Dimensões das polias fixa e falsa, 100 x 60 mm.

Rotações por minuto, 420 mm.
Força necessaria, 1 1/2 HP.

Peso liquido approximado, 370 kgs.
Altura da machina, 1.900 mm.

Alternativa:

1 — Machina de furar, rapida, de precisão, modelo "Gotha 130", do fabricante Gothaer Werkzeugmaschinenfabrik, com colamento de contra-pressão, avanço automatico e caixa de engrenagens de reversão, directamente accionada por motor electrico, flange de corrente triphasica de 220 volts e 60 cycles, cone Morse n. 3, com bucha patente para brocas até 32 mm., com mesa giratoria Universal, conforme prospecto annexo.

Dados technicos:

Capacidade de furar, 32 mm.
Distancia da broca á columna, 350 mm.

Diametro do eixo na bucha, 35 mm.
Profundidade de furar, 160 mm.

Maior distancia entre a mesa e o eixo de furar, 520 mm.

Maior distancia entre a base e o eixo de furar, 1.120 mm.

Diametro da columna, 135 mm.

Diametro util da mesa, 350 mm.

Superficie util da base, 450 x 450 mm.

Cone Morse, n. 4.

Rotações do eixo por minuto, 160/270/450/750.

Avanços por rotações do eixo, 0,1/0,2/0,3.

Força do motor, 2 HP.

Altura da machina, 1.900 mm.

Peso liquido approximado, 380 kgs.

Item 4 — Machina de dois rebolos de esmeril:

1 — Machina de esmeril dupla, modelo "NNA", com o motor conjugado, de corrente triphasica de 220 volts, 60 cycles, lubrificação automatica, capas protectoras, bomba automatica electrica para liquido refrigerador, conforme prospecto annexo.

Dados technicos:

Diametro dos rebolos, 300 mm.

Largura dos rebolos, 40 mm.

Altura do centro do eixo sobre o solo, 970 kgs.

Força do motor, 2 HP.

Rotações por minuto, 1.400/1.800.

Peso liquido approximado, 255 kgs.

Item 5 — Machina "Shapping" (torno limador):

1 — Torno limador "Shapping", modelo "J 1", do fabricante Schlenker & Co., com percurso regulavel durante a marcha, fixação (ajustamento) do curso, polia escalonada para tres velocidades, torno giratorio paralelo graduado, conforme prospecto annexo, e mesa desmontavel.

Dados technicos:

Curso, 300 mm.

Largura de aplainar, 450 mm.

Altura de aplainar, 380 mm.

Dimensões da mesa, 280 x 250 x 270

mm.

Regulação vertical da ferramenta, 150

mm.

Passagem maxima para barras, 50

mm.

Numero de velocidades, 3.

Diametro e largura das polias, 300 x

55 mm.

Numero de rotações da polia por mi-

nuto, 80.

Força necessaria, 1,5 HP.

Largura da bocca do torno paralelo,

160 mm.

Abertura do torno paralelo, 160 mm.

Peso liquido approximado, 470 kgs.

Nota — Este typo não tem a base prolongada para apoio da mesa, por não ser necessario devido ao pequeno curso.

Item 6 — Thesoura para chapa:

1 — Thesoura para chapas, com corpo de chapa de aço batido, modelo "O 4", do fabricante Attendorfer Werkzeugmaschinenfabrik, conforme prospecto annexo.

Dados technicos:

Corta chapas em qualquer comprimento até, 6 mm.

Ferros chatos até 8 mm.

Comprimento das navalhas, 150 mm.

Peso liquido approximado, 39 kgs.

Item 7 — Plaina mecanica:

1 — Plaina de mesa horizontal, typo "X Z", modelo n. 332, para accionamento a força motriz, com porta-ferramentas ajustavel, conforme prospecto annexo.

Dados technicos:

Largura de aplainar, 600 mm.

Altura de aplainar, 600 mm.

Comprimento de aplainar, 2.000 mm.

Comprimento da mesa, 2.190 mm.

Largura da mesa, 500 mm.

Diametro das polias, 100 mm.

Força necessaria, 4-5 HP.

Rotações por minuto da intermedia-ria, 225.

Peso liquido approximado, 2.000 kgs

Item 8 — Apparelho completo para solda oxy-acetylene:

1 — Planta completa, portatil, para soldar e cortar metaes pelo processo oxy-acetylenico, de baixa pressão, conforme "croquis" annexo.

1 gerador "Macam" de acetylene para carga de 10 kilos de carbureto de calcio, completo com valvula hydraulica de segurança, depurador e respectivo pó purificador;

1 valvula de redução "Macam G", para caidear, com dois manometros, de 250/10 atms. ou "Atlantic", de 250/15 atms.;

1 maçarico "Macam G", com jogo de oito bicos, para soldar e quatro misturadores, do "ultimo modelo", ou "Macam" de nove bicos;

1 cabeça "Macam", para cortar até 100 mm., com jogo de bicos, guia e chave, para trabalhar com o mesmo cabo do maçarico de soldar, ou "Macam" com cintel, guia, etc.;

2 pares de oculos especiaes para soldadores;

7 metros de tubo de borracha para acetylene;

4 metros de tubo de borracha para oxygenio;

5 kilos sortidos de solda de ferro fundido;

5 kilos sortidos de solda de ferro batido;

250 grammas de pó para soldar ferro fundido;

1 manual technico instructivo.

4 braçadeiras para ligar os tubos de borracha.

Alternativa 1ª — O mesmo apparelho, porém, com gerador para carga de sete kilogrammas.

Alternativa 2ª — O mesmo apparelho, porém, com gerador para carga de 25 kilogrammas.

Item 9 — Motor electrico de 10 HP:

1 — Motor electrico, dos fabricantes Siemens Schuckert, de corrente triphasica, de 220 volts, 60 cycles, 10 HP., curto circuito, 1730 RPM, com polia e trilhos.

Secção de trabalhos em madeira:

Item 10 — Rebote com motor conjugado:

1 — Rebote (desempenadeira), modelo "DAS 6", do fabricante Franz Dornburg A. G., com motor conjugado, de corrente triphasica de 220 volts, 60 cycles, com mesa longa, para desempenar, juntar e fazer molduras, conforme prospecto annexo.

Dados técnicos:

Largura de aplainar, 600 mm.; comprimento da mesa, 2.500 mm.; força necessária ca., 4 HP; peso liquido aproximado, 720 kgs..

Item 11 — Cepilhadeira com eixo de facas:

1 — Cepilhadeira com eixo de facas, (desengrossadeira), modelo "DDN 6", do fabricante Franz Dornburg A. G., com motor conjugado de corrente triphasica de 220 volts, 60 ciclos, conforme prospecto anexo.

Dados técnicos:

Largura de aplainar, 610 mm.; altura maxima de aplainar, 225 mm.; comprimento da mesa, 1.050; rotações do eixo por minuto, 4.500; força do motor aproximada, 5,5 HP.; peso liquido aproximado, 900 kgs.

Item 12 — Tupia com jogo completo de frezas:

1 — Tupia, modelo "GCA 2m", do fabricante Kirchner & Co., com motor conjugado de corrente triphasica de 220 volts, 60 ciclos, com jogo completo de frezas, conforme prospecto anexo.

Dados técnicos:

Tamanho da mesa, 900 x 950 mm.; força do motor ca., 3 HP; numero de rotações, 1.500/3.000/4.500/6.000; altura da mesa, 850 mm.; peso liquido aproximado, 675 kgs.

Item 13 — 4 tornos simples:

4 — Tornos simples, para madeira, sendo:

a) 1 — Torno com altura de pontas de 280 mm.; distancia entre pontas, 2.000 mm.

b) 3 — Tornos com altura de pontas de 175 mm.; distancia entre pontas, 1.000 mm.

Item 14 — Apparelo rectificador automatico:

1 — Machina de afiar laminas de plainas, modelo "RA" o, do fabricante Kirchner & Comp., com prospecto anexo.

Dados técnicos:

Comprimento de afiar, 600 mm.
Diametro do rebolo, 600 mm.
Largura do rebolo, 40 mm.
Polias fixa e falsa:
Diametro, 200 mm.
Largura total, 140 mm.
Rotações por minuto, 250 mm.
Força necessaria aproximada, 1 1/2 horse power.

Peso liquido aproximado, 500 grs.

Item 15 — Machina para furar:

1 — Machina para furar, modelo "DB", do fabricante Franz Dornburg A. G., com motor conjugado de corrente triphasica de 220 volts, 60 ciclos, conforme prospecto anexo.

Dados técnicos:

Capacidade de furar:
Diametro, 35 mm.
Profundidade, 190 mm.
Largura, 250 mm.
Dimensões da mesa, 250 x 500 mm.
Numero de rotações por minuto ca, 2.850.

Força do motor aproximada, 1 HP.
Peso liquido da machina ca, 325 kgs.
Item 16 — Prensa para madeira:

1 — Prensa para madeira, modelo "V x 8", do fabricante Kirchner & Co., com 3 unidades, conforme prospecto anexo.

Dados técnicos:

Dimensões da parte central, 1.000 x 1.000 mm.

Dimensões das partes lateraes, 750 x 1.000 mm.

Comprimento total, 2.500 mm.

Peso liquido aproximado, 2.000 kgs

Item 17 — Serra tico-tico, com arco de madeira:

1—Serra tico-tico, modelo "KCBN 1", do fabricante Kirchner & Co., com arco de madeira, com apparelo de furar até 10 mm., e folle de limpeza, conforme prospecto anexo.

Dados técnicos:

Dimensões da mesa, 500 x 500 mm.

Curso da serra, 40 mm.

Força necessaria ca, 1/2 HP.

Rotações por minuto ca, 900.

Peso liquido aproximado, 240 kgs.

Item 18 — Serra tico-tico, com arco de madeira:

1 — Serra tico-tico, modelo "Kcan", do fabricante Kirchner & Co., com tensão por molas em lugar de arco de madeira, mesa inclinavel, com apparelo de furar até 10 mm., e folle de limpeza conforme prospecto anexo.

Dados técnicos:

Dimensões da mesa, 1.000 x 700 mm.

Curso da serra, 80 mm.

Força necessaria, 1 1/2 HP.

Peso liquido aproximado, 600 kgs.

Item 19 — Apparelo electrico para soldar serras:

1 — Apparelo electrico para soldar serras de fila, typo pequeno, para laminas até 30 mm. de largura, para corrente triphasica de 220 volts, 60 ciclos.

Item 20 — Lixadeira mecanica:

1 — Lixadeira mecanica, modelo "PGC 1", do fabricante Kirchner & Co., com exaustor e encanamento proprio, capa de sucção, mesa com cobertura de feltro, conforme prospecto anexo.

Dados técnicos:

Comprimento de lixar, 2.500 mm.

Altura a lixar, 600 mm.

Movimento da mesa em sentido horizontal, 800 mm.

Movimento da mesa em sentido vertical, 600 mm.

Diametro das polias fixa e falsa, 250 millimetros.

Largura das polias fixa e falsa, 140 millimetros.

Rotações por minuto, 1.400.

Tamanho da mesa, 1.000 x 800 mm.

Largura da correia lixadeira, 150 mm.

Peso liquido aproximado, 800 kgs.

PROPOSTA

Carlos Conteville & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos nesta capital á rua da Alfandega ns. 94/98, propõem á Escola de Apre-

dizes Artifices do Paraná, de accôrdo com o edital de 30 de julho proximo passado, o seguinte:

Secção de trabalhos em metal:

Torno de precisão com motor conjugado, conforme descripção sob Item 1 anexo, trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:500\$000).

Torno de precisão com motor conjugado, conforme descripção sob Item 2 anexo, seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000).

Machina de furar, conforme descripção sob Item 3 anexo, cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000).

Alternativa, conforme descripção sob Item 3, seis contos, novecentos e cincoenta mil réis (6:950\$000).

Machina de dois rebólos de esmeril, conforme descripção sob Item 4 anexo, cinco contos e duzentos mil réis (5:200\$000).

Machina "Shapping", conforme descripção sob Item 5 anexo, seis contos, duzentos e cincoenta mil réis (6:250\$000).

Tesoura para chapa, conforme descripção sob Item 6 anexo, oitocentos mil réis (800\$000).

Plaina mecanica, conforme descripção sob Item 7 anexo, dezeseis contos e quinhentos mil réis (17:500\$000).

Apparelo completo para solda oxy-acetylene, conforme descripção sob Item 8 anexo, dois contos e cem mil réis (2:100\$000).

Alternativa Primeira, conforme descripção sob Item 8 anexo, um conto e novecentos mil réis (1:900\$000).

Alternativa Segunda, conforme descripção sob Item 8 anexo, dois contos e duzentos mil réis (2:200\$000).

Motor electrico de 10 HP, conforme descripção sob Item 9 anexo, um conto e noventa mil réis (1:900\$000).

Secção de trabalhos em madeira:

Rebote com motor conjugado, conforme item 10 anexo, rs. 6:300\$000 (seis contos e trezentos mil réis).

Cepilhadeira conforme descripção sob item 11 anexo, rs. 7:900\$000 (sete contos e novecentos mil réis).

Tupia conforme descripção sob item 12 anexo, rs. 10:500\$000 (dez contos e quinhentos mil réis).

Tornos simples conforme descripção sob item 13-A anexo, rs. 1:950\$000 (um conto novecentos e cincoenta mil réis).

Tornos simples conforme descripção sob item 13-B anexo, rs. 1:550\$000 (um conto quinhentos e cincoenta mil réis).

Apparelo rectificador conforme descripção sob item 14 anexo, rs. 4:400\$ (quatro contos e quatrocentos mil réis).

Machina para furar, conforme descripção sob item 15 anexo, rs. 3:800\$000 (tres, digo, tres contos e oitocentos mil réis).

Prensa para madeira, conforme descripção sob item 16 anexo, rs. 12:800\$ (doze contos e oitocentos mil réis).

Serra Tico-Tico, conforme descripção sob item 17 anexo, rs. 3:980\$000 (tres contos novecentos e oitenta mil réis).

Serra Tico-Tico, conforme descripção sob item 18 anexo, rs. 6:100\$000 (seis contos e cem mil réis).

Apparelo electrico, conforme descripção sob item 19 anexo, rs. 650\$000 (seiscentos e cincoenta mil réis).

Lixadeira mechanica, conforme descriptção sob item 20 anexo, rs. 8:500\$ (oito contos e quinhentos mil réis).

Os preços acima entendem-se para as machinas entregues nessa Escola, em Curitiba. Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935.
— Carlos Conteville & Cia.
Proposta de Danckaert & Cia. Ltda.

Os abaixo assignados. Danckaert & Comp. Ltda., negociantes estabelecidos em São Paulo, á rua Florencio de Abreu numero 85, tomam a liberdade de propôr a V. Ex. o fornecimento do seguinte material, de conformidade com o edital publicado na "Gazeta do Povo" de Curitiba, em 1º de agosto de 1935, em virtude de autorização constante do telegramma numero 1.301, de 17 de abril de 1935, da Superintendencia do Ensino Industrial do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Para a Secção de Trabalhos em Madeira desse Educandario:

1 (um) rebote marca "Danckaert-Bruxelles": para madeira até 500 mm de largura, com mesa de 2.400 mm de comprimento, código Zonyv, mais Zecet, conforme a gravura em anexo, com motor conjugado mediante suporte motor, motor de 5 HP, da marca "ECEC", triphasico, 3.000 rpm., 220 v., 60 c., chave estrella triangulo e correia especial laminada sem fim de lona e borracha. Machina especialmente indicada para desempenar, aplainar, esquadrar, chanfrar e rebaixar. Fornecida com 2 pares de facas de 500 x 36 x 3 mm, 1 dispositivo especial para collocação rapida e perfeita das facas e mesa para fazer rebaixos.

Largura de aplainar, 600mm.

Comprimento da mesa, 2.400 mm.

Altura do chão á mesa, 820 mm.

Preço, 6:150\$ (seis contos cento e cinquenta mil réis).

1 (uma) cepilhadeira marca "Danckaert-Bruxelles": para madeiras até 600 mm de largura e 200 mm de altura, código ZOOHM, conforme a gravura em anexo, com motor conjugado mediante suporte motor, motor de 5 HP, da marca "ACEC", triphasico, 220 v., 60 c., chave de ligação e correia especial laminada sem fim de lona e borracha. Fornecida com 1 par de facas de 600 x 75 x 9 mm.

Preço, 7:400\$ (sete contos quatrocentos mil réis).

1 (uma) tupia marca "Danckaert-Bruxelles": com eixo de 50 mm em duas partes, mesa de 800 x 900 mm, basculante, código Zirep, mais Zotav, conforme a gravura em anexo, com motor conjugado mediante suporte motor, motor de 3 HP, da marca "TCEC", triphasico, 220 v., 60 c., chave de ligação e correia especial laminada de lona e borracha, sem fim. Machina montada sobre rolamentos especiais de esferas de dupla carreira e do tipo auto compensador com porta-esfera independente, permitindo uma velocidade no eixo de 6.000 rotações por minuto. Fornecida com 1 eixo suplementar com aneis e 1 aparelho de serra oscilante com lamina de 50 x 2 mm para abrir canaas.

Largura da mesa, 900 mm.

Comprimento da mesa, 800 mm

Espessura do eixo, 50 mm.

Rotações por minuto, 6.000.

Preço, 4:340\$ (quatro contos, trezentos e quarenta mil réis).

1 (um) torno para madeira marca "Danckaert-Bruxelles": com placa, com polia de escada, contra-ponte, suporte e transmissão necessaria, sem banco, código Yrisa, mais Zoydo, conforme a gravura em anexo.

Altura das pontas, 300 mm.

Comprimento a tornar, 1.250 mm.

Preço, 2:480\$ (dois contos quatrocentos e oitenta mil réis).

3 (tres) tornos para madeira marca "Danckaert-Bruxelles": com placa, com polia de escada, contra-ponte, suporte e transmissão necessaria, sem banco, código Yiper, mais Zoydo, conforme a gravura em anexo.

Altura das pontas, 240 mm.

Comprimento a torner, 1.130 mm.

Preço (total) 4:470\$ (quatro contos quatrocentos e setenta mil réis).

1 (um) aparelho rectificador automatico marca "Danckaert-Bruxelles", para facas direitas até 810 mm de comprimento, código Ymtar, conforme a gravura em anexo. Machina fornecida com 1 esmeril especial de 600 x 40 mm.

Preço, 4:280\$ (quatro contos duzentos e oitenta mil réis).

Na alternativa:

1 (um) aparelho rectificador, marca "Danckaert-Bruxelles": para facas direitas até 700 mm de comprimento e para fazer ferros de moldurar, código Yngie, conforme a gravura em anexo. Machina fornecida com 1 pedra esmeril de 300x40 mm e 1 pedra esmeril de 200x20 mm. Preço, 2:080\$000 (dois contos e oitenta mil réis).

1 (uma) machina para furar, marca "Danckaert-Bruxelles", tipo forte, com bedame, código Zovva conforme a gravura em anexo, conjugada com motor, mediante suporte motor, motor de 3 HP, da marca "Acce", triphasico, 3.000 rpm., 220 v., 60 c., chave de ligação e correia especial laminada sem fim de lona e borracha. Machina fornecida com 1 bróca de 10 mm, 1 bróca de 16 mm, 1 bróca de 35 mm e 1 bedame de 10 mm, largura de furos: até 300 mm. Profundidade de furos: até 220 mm. Para brócas: até 40 mm. Preço, 4:300\$000 (quatro contos e trezentos mil réis).

1 (uma) prensa para madeira, marca "Danckaert-Bruxelles", com tres unidades, mesa de 2.500x1.200, código Zueil, conforme gravura em anexo.

Dimensões das mesas:

1ª, lateral: 800x1.200 mm.

Central: 1.200x1.200 mm.

2ª, lateral: 600x1.200 mm.

Preço, 7:900\$000 (sete contos e novecentos mil réis).

1 (uma) serra tico-tico, marca "Danckaert-Bruxelles", corpo direito, com arco de madeira, mesa inclinavel até 45°, com aparelho para furar até 10 mm, código Ycuil, mais Zonos, conforme a gravura em anexo.

Mesa redonda de 700 mm, de diametro.

Golpe de serra de 100 mm.

Preço, 2:970\$000 (dois contos novecentos e setenta mil réis).

1 (uma) serra tico-tico, marca "Danckaert-Bruxelles", corpo pescoco de cygne, mesa inclinavel até 45°, com aparelho

para furar até 10 mm, código Ycuse, mais Zonos.

Mesa redonda de 700 mm, de diametro, Golpe da serra de 150 mm. Preço, 3:600\$000 (tres contos e seiscentos mil réis).

1 (um) aparelho electrico para soldar serras, de fita até 45 mm, de largura, corrente alternada, triphasica, 220 v., 60 c. Preço, 1:020\$000 (um conto e vinte mil réis).

1 (uma) lixadeira, marca "Danckaert-Bruxelles", tipo pescoco de cygne, com exaustor de poeira, com polias fixa e falsa, código Yuthe, conforme a gravura em anexo: Comprimento da mesa, 2.250 mm. Largura da mesa, 930 mm. Diametro das polias, 300 mm, altura a lixar, 600 mm, movimento da mesa: horizontal, 930 mm, vertical, 600 mm. Preço, 8:800\$000 (oito contos e oitocentos mil réis).

Todos os preços desta proposta entendem-se pelo material posto nas officinas desse Educandario em Curitiba, livres de quaesquer despesas de frete, carros, etc., e os abaixo assignados declaram-se completamente submissos a todas as condições do edital acima citado, referente á presente concorrência.

E como é de vantagem, os abaixo assignados esperam deferimento. — P. p. Danckaert & Comp. Ltda., (assignatura illegivel).

Proposta de C. D. Mueller

Proposta para o fornecimento de machinas e materiais, de accordo com o edital de concorrência publica de 30 de julho p. p., a cujas condições declaro submitter-me inteiramente:

Secção de trabalhos em metal:

1 — 1 torno mechanico de precisão, com motor conjugado, modelo KBF 2, conforme prospecto junto, porta ferramenta movel, banco com corredeira prismatica, separada, para o suporte e cabeçote movel.

Altura de pontas sobre o banco, 135 mm.

Altura de pontas sobre a cava, 220 mm.

Distância entre pontas, 800 mm.

Furo da arvore no cabeçote fixo, 28 mm.

Diametro da placa, 250 mm.

Força do motor, 1½ cav

Peso liquido, 280 kilos.

Peso bruto, 370 kilos.

Pertencem ao torno: a placa de 4 castanhas, 1 placa lisa, 1 flange para placa Universal, 2 pontas, 17 engrenagens para roscas Whitworth e metrica e lunetas e tabella de roscas, 1 jogo de chaves e motor.

Preço cif Paranaguá, excl. impostos alfandegarios etc., RMK (setecentos e vinte e cinco marcos allemães), 725.

ou alternativamente:

1) b — 1 torno mechanico de precisão, com motor conjugado, modelo KBS n. 2, conforme prospecto junto, com porta ferramenta movel, banco com corredeira prismatica, separada para o suporte e cabeçote movel, caixa Norton, parafuso e varão.

Altura de pontas sobre o banco, 150 mm.

Altura de pontas sobre a cava, 225 mms.
 Distancia entre pontas, 800 mms.
 Furo na arvore no cabeçote fixo, 41 mms.

Diametro da placa, 300 mms.
 Força do motor, 1 cav.
 Peso liquido, 430 kilos.
 Peso bruto, 480 kilos.
 Pertencem ao torno: a placa de 4 castanhas, 1 placa lisa, 1 flange para placa Universal, 2 pontas, 6 engrenagens para rosca Whitworth e metrica, 2 lunetas e tabella de roscas, 1 jogo de chaves e motor.

Preço cif Paranaguá, excl. impostos alfandegarios, etc., RMK, (mil duzentos e cincoenta marcos allemães), 1.250.

2 — 1 machina de 2 rebolos de esmeril, da fabrica "Auerbach & Scheibe", modelo I 300 e/40, conforme prospecto annexo, conjugado com motor electrico. Um lado da machina serve para trabalhar secco e outro lado humido. Diametro dos esmeris: 12" x 1 5/8" de largura.

Preço cif. Paranaguá, excl. impostos alfandegarios, etc., (trezentos e oitenta marcos allemães), 380.

3) a — 1 aparelho completo para solda oxy-acetylene, systema de baixa pressão, conforme prospecto annexo, consistindo de gerador de acetylene, deposito para carbureto de calcio, prutificador, valvula hydraulica de segurança, valvula de redução, maçarico para soldar, 2 tubos de borracha. Para carga de 7 kilos de carbureto.

Preço posto Curityba, 1:740\$000.

3) b — 1 aparelho identico ao sob item 3) a, porém, para 10 kilos de carga de carbureto.

Preço posto Curityba, 2:100\$000.

3) c — 1 aparelho identico ao sob item 3) a, porém, para carga de 25 kilos de carbureto.

Preço posto Curityba, 2:400\$000.

4) 1 motor electrico "Siemens-Schuckert", triphasico, com anneis collectores e mancaes de esferas, capacidade 11, 6 cavallos, 1.720 rot. p. min., 60 ciclos, 220-380 volts., incl. rheostato, trilhos, e parafusos de assentamento.

Preço posto Curityba, 2:360\$000.

Secção de trabalhos em madeira:

5 — 1 rebote (desempenadeira-molduradeira) "Kirchner", modelo BG-4m, de accôrdo com o prospecto annexo, com motor conjugado de 220 volts, 60 ciclos:

Largura util, 600 mms.

Comprimento da mesma, 2.500 mms.

Peso liquido, 900 kgs.

Preço cif. Paranaguá, excl. direitos alfandegarios etc., RMK 1.600 (mil e seiscentos marcos allemães).

6 — 1 cepilhadeira (plaina desengrossadeira) "Kirchner" modelo CU-3m, conforme prospecto annexo, com motor conjugado de 220 volts, 60 ciclos:

Largura util, 600 mms.

Peso liquido approx., 1.400 kgs.

Preço cif. Paranaguá, excl. impostos alfandegarios etc., RMK 2.350 (dois mil trezentos e cincoenta marcos allemães).

7 — 1 tupia "Kirchner", modelo CU-3m, com motor conjugado de 220 volts, 60 ciclos:

Dimensões da mesma, 900 x 950 mms.

Rotações por minuto, 3.000[4.500] 6.000.

Peso liquido cerca de 600 kgs.

Preço cif. Paranaguá, excl. impostos alfandegarios etc., RMK 1.640 (mil e

seiscentos e quarenta marcos allemães).

8 — 1 guarnição para torno de madeira, com mancaes de esferas, com transmissão intermediaria. Altura de pontas 250 mms. Sem o banco etc.:

Preço posto Curityba, rs. 800\$000.

9 — 3 guarnições para torno de madeira, com mancaes de esferas, com transmissão intermediaria. Altura das pontas 180 mms. Sem o banco etc.:

Preço posto Curityba, rs. 630\$000.

10 — 1 machina automática "Kirchner" modelo RAO, para afiar facas de plaina, com um rebolo de 600 x 40 mms. Para facas até o comprimento de 60 cms. Peso liquido cerca de 325 kgs.

Preço cif. Paranaguá, excl. impostos alfandegarios etc., RMK 680 (seiscentos e oitenta marcos allemães).

11 — 1 serra "Tico-Tico", marca "Kirchner", modelo KBS, com mesa inclinavel, com arco de madeira.

Dimensões da mesma, 500 x 500 mms.

Percurso da serra, 40 mms.

Peso liquido approx., 140 kgs.

Preço cif. Paranaguá, excl. impostos alfandegarios etc., RMK 400 (quatrocentos marcos allemães).

12 — 1 serra "Tico-Tico", marca "Kirchner" modelo KCA, com corpo inteiriço de ferro, movimento por mola, com mesa inclinavel:

Dimensões da mesma, 1.000 x 700 mms.

Percurso da serra, 80 mms.

Distancia entre serra e columna, 780 mms.

Peso liquido cerca de 450 mms.

Preço cif. Paranaguá, excl. impostos alfandegarios etc., RMK 800 (oitocentos marcos allemães).

13 — 1 aparelho electrico para soldar, n. 13.762, para corrente alternada de 120 volts, para laminas de serra de fita até 45 mms. de largura.

Preço posto Curityba, rs. 825\$000.

14 — 1 lixadeira "Kirchner", modelo PGC/I, com exausto e respectivo encanamento:

Superficie util de lixar, 2.500 x 800 mms.

Movimento da mesa, horizontal, 800 mms.

Movimento da mesa, vertical, 600 mms.

Peso liquido cerca de, 650 kgs.

Preço cif. Paranaguá, excl. impostos alfandegarios etc., RMK 1.400 (mil e quatrocentos marcos allemães).

Secção de fabricação de calçados:

15 — 1 machina combinada para acabamento de calçados, n. 904, conforme gravura annixa. A machina é um pouco usada, porém em estado de quasi novo e garantido.

Preço posto Curityba, rs. 3:165\$.

16 — 1 machina para pontear, n. 602, conforme gravura annixa. Usada, porém estado quasi novo e funcionamento garantido. Apparelio esquentar a alcool.

Preço posto Curityba, rs. 10:150\$000.

17 — 1 machina para escarnar contra-fortes, n. 600, conforme gravura annixa. Nova, sem uso.

Preço posto Curityba, rs. 1:900\$000.

18 — 1 machina para escarnar couro fino e grosso, n. 505, conforme gravura annixa. Usada, porém em estado de quasi novo e garantido.

Preço posto Curityba, rs. 2:380\$000.

19 — 1 machina para pontear, marca "Gritzner", para movimento manual ou á motor, conforme gravura annixa. Nova.

Preço posto Curityba, rs. 2:380\$000.

20 — 1 machina para cortar avia-mentos, marca "Gritzner", modelo G. S. K., conforme gravura annixa. Nova.

Preço posto Curityba, rs. 1:050\$000.

Prazo de fornecimento: as machinas offerecidas em marcos terão o prazo de entrega de cerca de 3 a 4 mezes, salvo motivos de força maior.

Condições de pagamento: contra entrega dos documentos de embarque, ou a combinar.

Proposta de fabrica machinas Raimann, Ltda.

Entrega — Immediata (salvo venda).

Preços — Posto vagão São Paulo.

Pagamento — Condições de costume.

1 — Desempenadeira "Raimann", modelo "A. P. 6 Ma".

Desempenadeira reforçada com eixo redondo de segurança; com dispositivo para collocar facas para moldura; com mancaes de rolamentos de esferas reforçados, mesa de 2,5 metros de comprimento, graduavel, em altura median- te excetricos e alavancas; com escala millimetricas para determpiar a grossura do cavaco.

Accionada directamente por motor electrico triphasico de 3 H. P., 220/380 volts, 5/60 ciclos, 2.800/3.400 r. p. m., montado sobre uma base no proprio pé da machina e servindo de contra-peso para esticar a correia, sendo o estica-mento graduavel mediante segmento de engrenagem e parafuso com roda manual; com correia especial sem-fim e chave estrella triangulo.

Dimensões:

Largura maxima aplainavel, mm., 600.

R. p. m. do eixo porta-facas, 3.900.

Força do motor, H. P., 3 1/2.

Accessorios:

1 encosto paralelo graduavel e incli- navel.

4 molas de pressão, 1 par de facas li- sas, protectores e chaves necessarias.

Preço — Machina completa com os accessorios supra, 6:050\$000 (seis con- tos e cincoenta mil réis).

Compradores de nossa desempenadei- ra "A. P. 6 Ma", nesse Estado para re- ferencias:

Fabrica de viaturas para o exercito, — Ministerio da Guerra D. N. B. — Curi- tyba.

1 — Plaina desengrossadeira "Rai- mann", modelo "DG6Ma":

Plaina de linhas modernissimas, ac- cionada por uma só correio, de alta ca- pacidade e especialmente construida para serviços de precisão. O corpo da machina é amplo e reforçado por tra- vessas muito solidas, evitando-se com- pletamente qualquer trepidação. A mesa é segura por quatro corrediças, verticaes, graduaveis na altura por cor- rente e engrenagens conicas, montadas em mancaes com rolamentos de esphe- ras. O eixo porta-facas tem 4 rasgos e tambem é montado em mancaes com ro- lamentos de esferas. E' todo elle de aço forjado, cuidadosamente fresado e equilibrado. Os cylindros de avanço são de grande diametro e estão ligados ao eixo porta-facas por meio de corren- te sem-fim.

Este systema vem em vantagem do movimento de avanço que depende di- rectamente das rotações do alludido

o porta-facas. Visto isso, fica dispensada a fabricação de engates laterais, que são peças de outras procedências resultando as peças mais delicadas e menos sujeitas a desgaste. A travessa de pressão colocada atrás do eixo porta-facas é de fácil retirada, permitindo a colocação rápida de facas perfiladas para moldurar. O dispositivo de segurança para evitar que a madeira bata para trás, acha-se colocado antes do primeiro cilindro de avanço.

O sistema de accionamento é effectuado por motor electrico triphasico de 220/380 volts, 50/60 ciclos 2.800/3.400 r. p. m., montado sobre uma base no proprio pé da machina e servindo de contra-peso, para esticar a correia, sendo esse esticamento graduavel mediante segmento de engrenagem e parafuso com roda manual; com correio especial sem-fim e chave estrella-triangulo.

Dimensões:

Largura maxima aplainavel, mm. 600.
Altura maxima aplainavel, mm., 240.
Diametro dos cylindros de avanço, mm., 90.

Rotações do eixo porta-facas, por minuto, 4.000.

Polia do eixo porta-facas:

Diametro, mm., 130.

Largura, mm., 105.

Peso liquido da machina, com motor, ks. 500.

Accessorios:

1 par de facas, 1 regua para moldurar, protectores e as chaves necessarias.

Preço — Machina completa com accessorios e inclusive motor, 7:560\$00 (sete contos quinhentos e sessenta mil réis).

Referencias:

Compradores de nossa plaina "DG6Ma" nesse Estado:

Fabrica de viaturas para o Exercito — Ministerio da Guerra, D. M. B. — Curitiba.

Mauricio Caillet — Rua Presidente Faria ns. 41/49 — Curitiba.

Vaccari & Bonato — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 2.155 — Curitiba.

Industria Telles Pusch — Rua Dr. Jorge Xavier n. 88 — Castro.

1 — Tupia "Raimann", modelo "F. K. Ma".

Tupia com mesa de ferro, typo médio; eixo grosso, montado em mancaes de esferas bem dimensionados, num quadro graduavel em altura, com corrediças prismaticas ajustaveis; mancal inferior com rolamento de escova graduavel; mandril de facil mudança, com haste conica, seguro por porca differencial (2 roscas); accionamento por motor electrico montado no pé da machina, num braço giratorio, com correia especial sem-fim, esticada por contra-peso; motor triphasico de 20/380 volts, 5/60 ciclos, typo fechado, com rolamentos; para o motor fornecemos 4 polias de facil collocação, para 4 differentes velocidades, e chave estrella-triangulo.

Em alternativa offerecemos:

1 — Tupia "Raiman", modelo "F. C. Ma".

Tupio identica á supracitada, porém de construção extra-reforçada, e de dimensões maiores, propria para serviços pesados; accionamento por motor electrico, conforme acima descripto.

Dimensões:

	F K M	F C M
Tamanho da mesa, mm..	800 x 900	1.000 x 900
Diametro do eixo no mancal superior, mm..	55	55
Rot. por minuto normal;	2.400/6.000	2.400/6.000
Força motriz H P...	3,5	3,5
Peso liquido da machina ks...	480	620

Accessorios:

1 mandril de 30 mm.. com anneis.
1 mandril com rasgo, 1 par de facas, 1 par de castanhas, 1 encosto com 2 molas de pressão vertical e 2 molas horizontaes.

Preço — Machina completa com os accessorios supra, 5:390\$000 e réis 5:970\$000.

"F. K. M." (cinco contos trescentos e noventa mil réis).

"F. C. M." (cinco contos novecentos e setenta mil réis).

Referencias:

Compradores de nossas tupias em apreço, nesse Estado:

Carlos Born Junior & Irmão — Rua André de Barros n. 226 — Curitiba.

Fabrica de viaturas para o Exercito — Curitiba.

Alberto Folloni — Praça Zacharias n. 21 — Curitiba.

4 — Ferragens completas para torno de madeira — "Raimann", modelo "R. E. M".

Jogo completo de ferragens proprias para montagem em bancada de madeira, sendo cabeçote com polia de 3 degraus, bastante reforçada e montada em mancaes com rolamentos de esferas; 1 placa lisa, 1 bucha, 1 trespontas, as chaves e parafusos necessarios para montagem no banco de madeira; accionamento por motor electrico directamente, estando no eixo do motor montada uma polia de 3 degraus.

Dimensões:

Altura de pontas, mm., 240.

Rotações por minuto (normal), 900/1.000.

Força motriz necessaria, HP. 1,8.

Peso do jogo completo ca.. de ks. 85.

Preço — Cada jogo completo de ferragens, inclusive respectivo motor, réis 1:750\$000.

1 — Machina automatica para afiar facas de plaina e ferramentas com motor conjugado, modelo "E T".

Afiadeira de precisão, com base de ferro fundido, accionada por motor, cujo eixo é construido como porta-rebolos; motor triphasico de 220/380 volts, 50/60 ciclos, 1.420/1.680 rotações por minuto, typo fechado, com mancaes de rolamentos; o carro porta-facas possui movimento automatico, assim como avanço automatico contra o rebolo; para este ultimo movimento existe um dispositivo de desgange automatico; para fixar as facas de plaina, ha 4 parafusos corrediços; as facas de desempenadeira são presas mediante uma tampa munida de 2 parafusos de graduação; a collocação exacta das facas é facilitada por 2 encostos, os quaes devem ser retirados ao pôr a machina em funcionamento; o carro porta-facas é inclinavel

para todos os angulos de corte; para afiação de feramentas e fresas existem — um rebolo pequeno e um encosto graduavel.

Dimensões:

Afia facas até o comprimento de mm., 616.

Diametro Larg. Furo

Rebolo para facas (com canto chanfrado) mm. 225 x 20 x 15

Rebolo para ferramentas (com canto redondo) mm. 175 x 8 x 15

Peso liquido da machina completa, com base de ferro fundido, ca., ks. 130.

Accessorios:

2 rebolos de esmeril, encosto graduavel, protectores e chaves necessarias.

Preço — Machina completa com os accessorios supra e respectiva base de ferro fundido, 2:780\$000 (dois contos setecentos e oitenta mil réis).

Referencias:

Compradores de nossa afiadeira acima, nesse Estado:

Fabrica de viaturas para o Exercito — Ministerio da Guerra, D. M. B. — Curitiba.

1 — Furadeira horizontal "Raimann", com motor conjugado, modelo "O. E. M".

Furadeira horizontal, typo médio, com base reforçada e pesada, com mesa movel em duas direcções, mediante alavancas manuaes; graduavel em altura; possui encostos para limitar automaticamente o comprimento e profundidade dos furos.

Accionamento por motor electrico de corrente triphasica — 2 H. P. — 220/380 volts, 50/60 ciclos, 2.800/3.400 r. p. m., typo fechado, ventilado, com mancaes de rolamentos, inclusive interruptor rotativo. O eixo do motor é reforçado e construido como mandril porta-brocas, levando junto a elle 2 buchas autocentrantes, uma de 13 e outra de 16 millimetros, a serem montadas em sua extremidade.

Dimensões:

Tamanho maximo dos furos:

Largura, mm., 40.

Comprimento, mm., 350.

Profundidade, mm., 150.

Tamanho da mesa, 450x230.

Graduação da mesa em altura, 150.

Rotações por minuto, 2.900.

Força do motor, HP. 2.

Peso da machina com motor conjugado, ca., ks. 250.

Accessorios:

1 broca, 2 buchas auto-centrantes de 13 e 16 millimetros e as chaves necessarias.

Preço — Machina completa com os accessorios supra, inclusive motor, réis 3:290\$000 (tres contos duzentos e noventa mil réis).

Referencias:

Esta machina, sendo uma recentissima innovação "Raimann", não se encontra ainda divulgada nesse Estado. Entretanto, a furadeira modelo "O. E. V.", que é a mesma machina, porém accionada por intermediaria, em vez de motorizada, tem um exemplar instalado na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Curitiba.

1 — Prensa rapida "Raimann", para folhados e compensados, modelo "L. P. 3 O.":

Prensa "Standard", para todos os serviços de marcenaria e carpintaria, construção reforçada e aperfeiçoada, com 3 parafusos de aço especial; 3 tampas das dimensões abaixo indicadas, mesas retiraveis mediante puxantes, juntas ou separadamente; as tampas podem ser suspensas rapidamente mediante rodas manuaes com engrenagem; para apertar a prensa existem duas alavancas manuaes; engenhoso dispositivo garante a distribuição uniforme da cola; para folhar peças de comprimento inferior ao da prensa, existe um dispositivo compensador de pressão; a machina é aberta num lado (apassagem livre de 1,10 metros), permitindo folhar peças, cujo comprimento exceder ao da prensa; as tampas e travessas ovaladas de madeira serão fornecidas junto á prensa.

Dimensões da machina — Superfície útil, total, mm., 2.500x1.000.

Sendo:

Mesa central, mm., 1.000x1.000.

Mesas lateraes, mm., 750x1.000.

Altura maxima de prensar, mm., 450.

Passagem livre, mm., 1.000.

Peso liquido da machina, ca., do ks., 1.700.

Preço — Machina completa com madeiramento, 9:100\$000 (nove contos e cem mil réis).

Referencias:

Compradores de nossa prensa rapida, nesse Estado:

Raphael G. Paciornick — Rua 15 de Novembro n. 99 — Curitiba.

1 — Serra de fita "Raimann", modelo "B. P. 8 M.":

Serra de fita reforçada, de construção aperfeiçoada; suporte do volante superior montado em guias prismaticas e graduavel em altura; volante superior leve, de ferro batido; volante inferior pesado, de ferro fundido e munido de um friso; revestimentos de borracha vulcanizada no ferro, nos dois volantes; eixo do volante superior montado em dois mancaes de rolamentos e inclinavel, mediante excentrico com alavanca; folha esticada por uma forte mola; mesa bem dimensionada, inclinavel e munida de encosto seguro por excentrico com alavanca e que póde ser usado tanto á direita como á esquerda da folha, guias de precisão para o folha, em cima e em baixo da mesa; machina accionada por motor electrico especial, ligado directamente ao eixo do volante inferior; motor triphasico de 4HP., tipo fechado, com rolamentos, de 220/380 volts, 50/60 cyclos, 680 r. p. m., com chave estrella-triangulo.

Dimensões:

Diametro dos volantes, mm., 800.

Altura de corte, mm., 450.

Comprimento da folha, mm., 5.400.

Largura maxima da folha, mm., 45.

Rotações por minuto, 680/800.

Força do motor, HP., 4.

Peso liquido da machina, ks., 740.

Accessorios:

1 folha de serra, chaves e protectores necessarios.

Preço — Machina completa com os accessorios supra, 6:370\$000 (seis contos trescentos e setenta mil réis).

Em alternativa:

1 — Serra de fita "Raimann", modelo "B. P. 8 Ma.":

Serra de fita reforçada, identica á supracitada, porém accionada directamente por motor electrico, mediante correio sem-fim, esticada por um rolo com contra-peso, montado no pé da machina, numa base de ferro; motor triphasico de 4 H. P., tipo fechado, ventilado, com rolamentos de 220/380 volts, 50/60 cyclos, 1.440 a 1.700 rotações por minuto, com chave estrella triangulo.

Dimensões:

Diametro dos volantes, mm., 800.

Altura do corte, mm., 450.

Comprimento da folha, mm., 5.400.

Largura maxima da folha, mm., 45.

Rotações por minuto, 600.

Força do motor, H. P., 3,5.

Peso liquido da hmachina, ks, 745.

Accessorios:

1 folha de serra, chaves e protectores necessarios.

Preço — Machina completa com os accessorios supra, 5:700\$000 (cinco contos e setecentos mil réis).

Referencias:

Compradores de nossas serras de fita oferecidas, nesse Estado:

Fabrica de viaturas para o Exército — Ministerio da Guerra, D. M. B. — Curitiba.

Nêdo de Viação Paraná-Santa Catharina —

1 — Serra circular de precisão "Raimann", modelo "K. J. P. M.":

Serra circular de precisão, com mesa graduavel em altura e inclinavel até 45 graus; com encosto paralelo inclinavel e graduavel lateralmente, mediante engrenagem e cremalheira, conforme escala millimetrica; com 2 encostos giratorios, movidos em duas ranhuras na mesa, para cortes, em esquadria; accionamento por motor electrico, cujo eixo é construido como mandril porta-folhas; motor de 220/380 volts, 50/60 cyclos, 2.800/3.400 r. p. m., tipo fechado, ventilado, com mancaes de rolamentos; inclusive chave estrella-triangulo.

Dimensões:

Diametro maximo da folha, mm., 450.

Furo da folha, mm., 30.

Altura maxima de corte, mm., 110.

Distancia maxima entre folha e encosto paralelo, mm., 500.

Comprimento da mesa, mm., 1.250.

Largura maxima da mesa, mm., 900.

Peso liquido da machina completa, ks. 510.

Accessorios:

1 folha de serra circular e protectores necessarios.

Preço — Machina completa com os accessorios supra, 5:090\$000 (cinco contos e noventa mil réis).

Referencias:

Compradores de nossa serra circular acima, nesse Estado:

Fabrica de viaturas para o Exército — Ministerio da Guerra, D. M. B. — Curitiba.

1 — Apparelho electrico para soldar folhas de serra de fita, modelo "Vulcan — I", 220 volts;

Soldador tipo "Standard" para folhas de serra até a largura de 45 millime-

tros, completo com 3 bastões de vulcanite e 2 tiras de solda de latão.

Preço — Soldador completo, conforme acima, 1:000\$000 (um conto de réis).

Referencias (nesse Estado):

Fabrica de viaturas para o Exército — Ministerio da Guerra, D. M. B. — Curitiba.

F. Essensfelder & Comp. — Avenida João Gualberto n. 1.073 — Curitiba.

1 — Lixadeira de fita Universal "Raimann", modelo "S. U. E. M.":

Lixadeira de construção reforçada, com mesa movel sobre carretéis, e graduavel em altura; montantes com cava, para poder lixar peças de qualquer comprimento, como portas e janellas montadas, tampas para mesas, balcões, etc.; todos os eixos montados em rolamentos; calço para apertar a fita de lixa, montado em 12 rolamentos e munido de 4 molas, do que resulta uma extraordinaria sensibilidade.

As polias porta-fita do lado direito da gravura que juntamos são construidas como apparelho vertical de lixar, existindo para isto uma mesa revestida de feltro e um encosto, ambos graduaveis. Neste apparelho lixam-se vantajosamente caixinhas, gavelas, etc.

Devido á engenhosa graduacão dos rolos, podem-se lixar peças curvas, redondas ou perfiladas. Outro aperfeiçoamento existe no disco de lixar de 300 mm. de diametro, collocado na polia porta-fita vista á esquerda.

Assim se proporciona a grande vantagem de trabalharem tres passoaes simultaneamente no mesma machina.

A lixadeira é accionada directamente por motor electrico, em cujo eixo está montada a polia porta-fita; esse motor é de corrente com chave estrella-triangulo.

N. B. — Em officinas onde a frequencia é de 60 cyclos a rotaçao do motor é de 1.400 por minuto.

Dimensões:

Tamanho da mesa, mm., 2.500x800.

Largura da fita de lixa, mm., 150.

Comprimento da fita de lixa, mm., 7.500.

Graduacão da mesa em altura, mm., 480.

Passagem livre na cava:

Altura, mm., 100.

Largura, mm., 380.

Polias fixa e falsa:

Diametro, mm., 250.

Largura cada, mm., 80.

Rotações por minuto (como N. B. acima), 1.100.

Força motriz necessaria, ca., HP., 4.

Accessorios:

1 fita de papel de lixa sem-fim, as chaves necessarias, installação aperfeiçoada para a aspiração de poeira, com o correspondente aspirador, accionado pela propria machina.

Preço — Machina completa com os accessorios citados, 8:500\$000 (oito contos e quinhentos mil réis).

Referencias:

Compradores de nossas lixadeiras nesse Estado:

Fabrica de viaturas para o Exército — Ministerio da Guerra, D. M. B. — Curitiba.

Irmão Thá — Rua Ivahy n. 381 — Curitiba.

MAPA DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1935

Machinário para a secção de trabalhos de metal

Quantidade — Especificação das máquinas	Firmas concorrentes						Firma escolhida	Observações
	Alnorma, Sociedade Mach. Ltda.	Sociedade Tech. Bre-mensis Ltda.	Carlos Conteville & Comp.	Danckaert & Comp. Ltda.	C. O. Mueller	Fab. Mach. Raimann Ltda.		
1 — Torno de pre-cisão com motor conjugado. (Tipo grande).	24.875\$000	32.625\$000 37.380\$000	35.500\$000	Não concorreu.	O licitante foi des-classificado por ter apresentado os preços em marcos.	Não concorreu.	Alnorma Socie. Mach. Ltda.	
1 — Torno de pre-cisão com motor conjugado. (Tipo pequeno).	7.125\$000	6.250\$000 7.380\$000	6.500\$000	Idem. idem.	Idem. idem.	Idem. idem.	Carlos Conteville e Comp.	Não foi tomada em consideração a proposta menor, de 6.250\$000 apresentada pela firma Socie. Tech. Bre-mensis, por se afastar dos termos do edital: "com motor conjugado."
1 — Machina de fu-far.	3.625\$000	4.750\$000 6.485\$000 8.270\$000	5.500\$000 6.950\$000	Idem. idem.	Não concorreu.	Idem. idem.	Alnorma Socie. Mach. Ltda.	
1 — Machina de 2 rebolos de esmeril.	3.940\$000	2.960\$000	5.200\$000	Idem. idem.	Desclassificado por ter apresentado preços em marcos.	Idem. idem.	Alnorma Socie. Mach. Ltda.	Não foi tomada em consideração a proposta mais baixa, de 2.960\$000, apresentada pela firma Socie. Tech. Bre-mensis, por se afastar dos termos do edital: "com lubrificação automática".
1 — Machina "Shaping" — Torno-limador.	5.975\$000	5.430\$000	6.250\$000	Idem. idem.	Não concorreu.	Idem. idem.	Socie. Tech. Bre-mensis.	
1 — Tesoura para chapas.	885\$000	1.970\$000 2.050\$000	800\$000	idem. idem.	Idem. idem.	Idem. idem.	Carlos Conteville e Comp.	
1 — Plafna meca-nica.	15.380\$000	17.050\$000	17.500\$000	Idem. idem.	Idem. idem.	Idem. idem.	Alnorma Socie. Mach. Ltda.	

Quantidade — Especificação das máquinas	Firmas concorrentes						Firma escolhida	Observações
	Alnorma, Sociedade Mach. Ltda.	Sociedade Tech. Bre-mensis Ltda.	Carlos Conteville & Comp.	Danckaert & Comp. Ltda.	C. O. Mueller	Fab. Mach. Raimann Ltda.		
I — Apparellho completo para solda oxy-acetilene.	1:795\$000	1:934\$200	1:900\$000 2:100\$000 2:200\$000	Idem. idem.	1:740\$000 2:100\$000 2:400\$000	Idem. idem.	C. O. Mueller.	
I — Motor electrico de 10 H. P.	1:450\$000	1:740\$000 1:850\$000	1:190\$000	Idem. idem.	2:360\$000	Idem. idem.	Soc. Tech. Bre-mensis Ltda.	Não foram tomadas em consideração as propostas mais baixas, de 1:190\$000 e de 1:450\$000 apresentadas respectivamente pelas firmas Carlos Conteville e Comp. e Alnorma Soc. Mach. Ltda. por terem apresentado motores com <i>arranque</i> em <i>curto circuito</i> , em desuso actualmente e de grandes inconvenientes para o machinario da Escola.

Machinario para a secção de trabalhos em madeira

Quantidade — Especificação das máquinas	Firmas concorrentes						Firma escolhida	Observações
	Alnorma, Sociedade Mach. Ltda.	Sociedade Tech. Bre-mensis Ltda.	Carlos Conteville & Comp.	Danckaert & Comp. Ltda.	C. O. Mueller	Fab. Mach. Raimann Ltda.		
I — Rebóia com motor conjugado.	6:740\$000	4:135\$000 6:340\$000	6:300\$000	6:150\$000	Desclassificado.	6:030\$000	Fab. Mach. Raimann Ltda.	Não foi tomada em consideração a proposta mais baixa, de 4:135\$000 offerecida pela firma Soc. Tech. Bre-mensis, por se afastar dos termos do edital: "c. motor conjugado".
I — Cepilhadeira com motor conjugado.	9:925\$000	5:770\$000 10:280\$000	7:900\$000	7:400\$000	Idem. idem.	7:560\$000	Danckaert e Comp. Ltda.	Não foi tomada em consideração a proposta mais baixa.

Quantidade — Especificação das máquinas	Firmas concorrentes						Firma escolhida	Observações
	Alnorma, Sociedade Mach. Ltda.	Sociedade Tech. Bre-mensis Ltda.	Carlos Conteville & Comp.	Danckaert & Comp. Ltda.	C. O. Mueller	Fab. Mach. Raimann Ltda.		
I — Túpia, com motor conjugado.	7:180\$000	4:050\$000 6:370\$000	10:500\$000	4:240\$000	Idem, idem.	5:390\$000 5:970\$000	Danckaert & Comp. Ltda.	xa de 5:770\$000, offerecida pela firma a Socie. Tech. Bremensis, por se afastar dos termos do edital: "e motor conjugado". Não foi tomada em consideração a proposta mais baixa, de 4:050\$000, offerecida pela firma a Socie. Tech. Bremensis, por se afastar dos termos do edital: "e motor conjugado".
I — Torno para madeira (grande).	Não concorreu.	Não concorreu.	4:930\$000	2:480\$000	800\$000	1 jogo, como abaixo	Carlos Conteville & Comp.	Não foi tomada em consideração a proposta mais baixa, de 800\$000, apresentada pela firma C. O. Mueller, por se referir somente à guarda dos tornos, afastando-se assim dos termos do edital.
I — Torno para madeira (pequeno).	Idem, idem.	Idem, idem.	4:530\$000	4:490\$000	630\$000	1:750\$000	Carlos Conteville & Comp.	Não foi tomada em consideração a proposta de C. O. Mueller, pelas mesmas razões acima expostas.
I — Apparelho retificador, para laminas.	4:720\$000	930\$000 3:040\$000	4:400\$000	2:080\$000	Desclassificado.	2:780\$000	Socie. Tech. Bremensis.	A firma C. O. Mueller foi desclassificada por ter apresentado preço em marcos.
I — Prensa para madeira.	10:525\$000	Não concorreu.	12:800\$000	7:900\$000	Idem, idem.	9:100\$000	Danckaert e Comp. Ltda.	* Também deixou de ser levada em consideração outra

Quantidade — Especificação das machinas	Firmas concorrentes						Firma escolhida	Observações
	Alnorma, Sociedade Mach. Ltda.	Sociedade Tech. Bremensis Ltda.	Carlos Conteville & Comp.	Danckaert & Comp. Ltda.	C. O. Mueller	Feb. Mach. Raimann Ltda.		
I — Serra tico-tico (grande).	4:190\$000	Idem, idem.	6:100\$000	3:600\$000	Idem, idem.	5:090\$000 5:700\$000 6:370\$000	Danckaert e Comp. Ltda.	proposta mais baixa, de 1:490\$000, offerecido pela firma Danckaert e Comp. Ltda., por ceder os bancos ao contrario da firma escolhida e contra os termos do edital.
I — Serra tico-tico (pequena).	Não concorreu.	Idem, idem.	3:980\$000	2:970\$000	Idem, idem.	Não concorreu.	Danckaert e Comp. Ltda.	—
I — Apparellho electrico para soldar.	790\$000	680\$000	650\$000	1:020\$000	825\$000	1:000\$000	Carlos Conteville & Comp.	—
I — Lixadeira mecanica.	7:560\$000	Não concorreu.	8:500\$000	8:800\$000	Desclassificado.	8:500\$000	Alnorma Socie. Mach. Ltda.	—
I — Machina para furar.	3:970\$000	2:160\$000 3:620\$ (x)	3:800\$000	4:300\$000	Não concorreu.	3:290\$000	Carlos Conteville & Comp.	Não foi tomada em consideração a proposta mais baixa de 3:290\$000, por não obedecer em suas especificações às exigências do edital (Raimann Ltda.).

(x) Também não foram tomadas em consideração as propostas de 2:160\$000 e 3:620\$000, offerecidas pela firma Sociedade Technica Bremensis Ltda. por se afastarem das especificações do edital: "furo com profundidade de 180 m/m".

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do Governo Federal, de accordo com o regulamento em vigor, receberá em sua sede á avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, propostas para fornecimento do material constante dos editaes seguintes:

Edital n. 904.058

Artigo — Unidade — Quantidade

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Para a 4ª Divisão.

A despesa correrá por conta do credito supplementar á verba 3ª — Material — Sub-consignação n. 7, de 14.000:000\$, solicitado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, de que resultou a Exposição de Motivos desse ministerio ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez.

Carvão de pedra europeu ou norte-americano,
tonelada de 1.016 kgs., tonelada..... 80.000

De accordo com as instrucções approvadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, as propostas apresentadas deverão obedecer ás seguintes condições:

1.º Os concorrentes deverão indicar o numero de calorías do carvão que offerecerem.

2.º O julgamento das propostas que estiverem dentro das condições do presente edital se fará tendo em vista o menor custo da caloría.

3.º O limite maximo da "moinha" fica elevado para 20 %, depois de descarregado o carvão nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil.

4.º O fornecimento será feito rigorosamente de accordo com as estipulações acima, e no mais, com as especificações do Caderno de Encargo n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diario Official* até esta data, que se submettem ás ditas especificações.

5.º Fica reservado á C. C. C. o direito de, até 15 de novembro proximo futuro, mediante aviso por carta, augmentar até 100.000 toneladas (cem mil), nas mesmas condições que vigorarem para, as 80.000, o total do fornecimento. O total do fornecimento contractado poderá soffrer uma diferença para mais ou para menos, de 3 % (tres por cento).

6.º As entregas serão feitas de fôrma tal que se iniciem dentro dos trinta dias que se seguirem á assignatura do termo de compra e se completem até o dia 25 de dezembro proximo futuro.

7.º O carvão será entregue dentro dos vagões fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no local do Cães do Porto que fôr determinado, correndo por conta do fornecedor as despesas de descarga.

8.º O preço será dado em moeda estrangeira, mas o termo de compra e o pagamento serão feitos em moeda brasileira, tomando-se para base da conversão da moeda a taxa do cambio livre que vigorar no dia immediato ao da acceitação da proposta, comprovada por certificado da Camara Syndical de Correctores.

9.º A amostra de carvão correspondente a cada carregamento será dividida em tres partes, ficando a primeira com a Estrada de Ferro Central do Brasil para o fim de ser analysada, a segunda com a C. C. C. para ser igualmente analysada em caso de duvida e a terceira com o fornecedor.

10.º Para collecta de amostras será empregado o methode determinado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, ou, em falta deste ou em caso de duvida, o adoptado pelo Instituto de Technologia.

11.º Si em vista o resultado da analyse de cada carregamento, ficar apurada uma diferença para menos, superior a 0,5 % (meio por cento) no numero de calorías encontradas no carvão, o preço do carregamento soffrerá um abatimento correspondente á diferença entre o numero de calorías declarado na proposta e o realmente encontrado na analyse, multiplicado pelo preço da caloría que serviu de base á adjudicação da proposta, desconto o 0,5 % de tolerancia.

12.º Si fôr encontrada percentagem de "moinha" superior á prevista no n. 3 do presente edital, será o excesso facturado pela metade do preço que vigorar para o carvão.

13.º Si o carvão não fôr entregue dentro do prazo esta-

belecido ou não satisfizer ás exigencias deste edital, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar possa, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, correndo por conta do fornecedor a diferença de preço e as demais despesas resultantes dessa compra.

14.º As contas serão processadas após o recebimento, conferencia e acceitação do carvão pela Estrada de Ferro Central do Brasil e o respectivo pagamento será feito em moeda nacional.

15.º O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá notificar, com a necessaria antecedencia, a C. C. C., da data da chegada de cada navio, bem como do inicio provavel da descarga deste.

16.º Os documentos de embarque e as facturas deverão vir em nome da Commissão Central de Compras do Governo Federal.

17.º As propostas para o fornecimento serão entregues no guichet de propostas da C. C. C., no dia 23 do corrente, das onze ás quatorze horas, devendo as mesmas acharem-se de accordo com o regulamento em vigor.

18.º A abertura das propostas recebidas far-se-ha no mesmo dia ás 15 horas da tarde, na fôrma do regulamento em vigor.

19.º Não serão tomadas em consideração, propostas que não estiverem rigorosamente de accordo com os termos deste edital ou com o regulamento em vigor para o recebimento de propostas.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

Edital 904.059

Artigo — Unidade — Quantidade

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Para a 4ª Divisão.

A despesa correrá por conta do credito supplementar á verba 3ª — Material — Sub-consignação n. 7, de 14.000:000\$, solicitado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, de que resultou a exposição de motivos desse ministerio ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, publicada no *Diario Official* de 5 do corrente mez.

Carvão de pedra nacional, lavado, tonelada..... 8.000

O fornecimento obedecerá ás seguintes condições:

1.º Será feito de accordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diario Official* até esta data, e com as demais determinações em vigor, sobre carvão nacional.

2.º Ficará reservado á C. C. C. o direito de, até 15 de novembro proximo futuro, mediante aviso por carta, augmentar até 10.000 toneladas, nas mesmas condições que vigorarem para as 8.000, o total do fornecimento.

3.º O fornecedor escolhido deverá apresentar, em tempo util, o certificado da quota de 10 % necessario ao desembarço, na Alfandega, do carvão estrangeiro importado, ou dar á mesma Alfandega a razão, si assim não o fizer, para o que será avisado da chegada dos carregamentos de carvão estrangeiro.

4.º O carvão será entregue dentro dos vagões fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no local do Cães do Porto que fôr determinado, correndo por conta do fornecedor as despesas de descarga.

5.º O fornecimento da quantidade total contractada deverá estar terminado até 25 de dezembro proximo futuro.

6.º As contas serão processadas após o recebimento, conferencia e acceitação do carvão pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.º As propostas para o fornecimento deverão ser entregues no guichet de propostas da C. C. C., no dia 23 do corrente, das 11 ás 14 horas, devendo as mesmas acharem-se de accordo com o regulamento em vigor.

8.º Não serão tomadas em consideração propostas que não estiverem rigorosamente de accordo com os termos deste edital ou com o regulamento em vigor para o recebimento de propostas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — Pela Commissão de Compras, A. de Faria Filho, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em Falcão Filho, Estalô e Parapeba, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes, Durval Ramos Mendes, Sebastião Alves de Barros e Joaquim Augusto Rodrigues, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 53\$760, 130\$500 e 67\$200, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados ex-agentes, referentes aos periodos de 1 de outubro de 1927 a 27 de setembro de 1928, de 1 de janeiro de 1923 a 19 de junho de 1930 e de 30 de junho de 1930 a 15 de setembro de 1932, respectivamente, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 14 de agosto do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario, da Armada, Walter Carvalho da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 182\$000, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado commissario, referente ao periodo de 20 de março a 24 de julho de 1932, quando esteve servindo no C. T. "Paraná", e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por accordão de 8 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-segundo official do Ministerio do Trabalho, Raul Eloy do Rego Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, si fallecido fór, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 121\$774, alcance apurado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:000\$000, recebido em virtude do officio n. 58, de 24 de março de 1934, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 7 de agosto ultimo, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provem de juros da móra de 12 % ao anno sobre o saldo do adeantamento, de 500\$000, retido pelo responsavel, indevidamente, desde 1931 até 1934.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-vice consul do Brasil em "Villa Real", em Portugal, Antonio Albino da Silva Botelho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 903\$000, alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido vice-consul, do periodo de 21 de maio de 1926 a 31 de agosto de 1930, e a cujo

pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por Accordão de 3 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a necessaria cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello e o auxiliar da Inspectoria Agricola do 13º districto, José Bento de Freitas Miranda, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fór a bem de seus direitos sobre as importancias de 50:000\$000 e 361\$500, alcances verificados nos processos de tomadas de contas de taes responsaveis, referentes ás comprovações das applicações dadas aos adeantamentos de 50:000\$000 e 2:966\$665, recebidos em virtude dos avisos, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, ns. 4.413 e 5.250, respectivamente, de 29 de dezembro de 1909 e 17 de igual mez de 1912, produzirem documentos, constituirem procuradores na séde deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificadas das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o Sr. William Frederick Cheston, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de réis 1:000\$000, recebida em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.502, de 31 de agosto de 1914, por adeantamento e não compravada em sua applicação, e a cujo pagamento, bem como o dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 31 de janeiro de 1922, sob pena de ser feita a necessaria cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o inspector do 1º classe, chefe interino do extincto Districto Telegraphico no Estado de Matto Grosso, Dr. Agenor Augusto de Miranda; o ex-collector das rendas federaes em Julio de Castilhos, no Estado do Rio Grande do Sul, Gomerindo Mello; o ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Itaquy, no Estado do Rio Grande do Sul, Alcindo Brasil Guedes, e o 1º tenente medico da Armada, Dr. Francisco Eugenio Coutinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fór a bem de seus direitos sobre as importancias de 26\$457, 20:422\$011, 371\$326 e 1\$596, alcances verificados nos processos de

tomadas de contas de taes responsaveis, referentes aos periodos de 1-1-1907 a 28-2-1909; de 18-3-1918 a 1-4-1921; de 1-1-1922 a 31-5-1921, exercicio de 1920 e de 1-11-1917 a 3-5-1918, quando em servico na enfermaria do Arsenal de Marinha de Ladario, no Estado de Matto Grosso, produzirem documentos, constituirem procuradores na séde deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificadas das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em Corumbataty e Guarani, nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, Frederico Timm e Agenor Baptista de Alvarenga; o ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, Fidelcino Teixeira Cardoso; a ex-agente postal em Girona, no Estado de São Paulo, D. Carolina de Almeida, e o ex-collector das rendas federaes em Mogy-Guaassú, no Estado de São Paulo, Lafayette de Oliveira Borges, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, por seus herdeiros e successores ou por seus fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 96\$739, réis 1:018\$420, 444\$928, 49\$600 e 329\$291, alcances apurados nos processos de tomadas de contas de taes responsaveis, referentes aos periodos de 20-5-1913 a 14-8-1919, de 7-3-1903 a 3-4-1920, de 1-1 a 30-11-1914, de 15-12-1916 a 31-7-1917 e de 21-3 a 4-12-1920, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 29 de agosto de 1922, de 9 de novembro de 1932, de 24 de janeiro de 1923, de 22 de dezembro de 1928 e de 28 de janeiro de 1925, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos citados responsaveis e consequentes cobranças judicias executivas que forem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: os ex-agentes postaes em "Villa Galvão, Perú e Santa Clara de Carangola", nos Estados de São Paulo e Minas Geraes, D. Maria Ermelinda da Cunha e Silva, Amancio Fernandes e Maximiano Jorge Leite Sobral e o ex-administrador da Mesa de rendas federaes em "Obidos", no Estado do Pará, Arlindo Burlamaqui da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e por seus fiadores, recolherem, aos cofres publicos, respectivamente, as importancias de 36\$725, 29\$285, 36\$000 e 559\$530, alcances apurados nos processos de tomadas de contas de taes responsaveis, referentes aos periodos de 23-11-1926 a 12-4-1927, de 23-4-1919 a 9-2-1929, de 27-6-1920 a 22-4-1922 e de 22-12-1923 a 4-3-1924, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que foram devidos, foram condemnados pelos Accordãos de 19 de junho, 31 de julho, 3 de julho e 7 de agosto do corrente anno.

sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças judiciais executivas, que se tornarem necessárias.

Terceira Directoria do Tribunal da Contas, 2 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o collecter federal em "Prata", no Estado do Rio Grande do Sul, Armando Farina e o escrivão da Collectoria Federal em "São João Marcos e Mangaratiba", no Estado do Rio de Janeiro, Antenor Gonçalves Portugal, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 3:610\$089 e 1:020\$228, alcances verificados, respectivamente, nos processos de tomada de suas contas, dos periodos de 20 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1929 e de 14 de abril a 31 de dezembro de 1932, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revella.

Os alcances provêm de:

O do collecter em "Prata":

2:841\$489, de percentagens — a mais

— retiradas em 1928;

768\$600, de sellos de nomeação que não pagou.

O do escrivão da Collectoria em "São João Marcos e Mangaratiba":

1:020\$228, de percentagens — a mais

— recebidas.

Terceira Directoria do Tribunal da Contas, 2 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 697

Pelo presente, fica intimada a firma Said & Irmão, á rua da Alfandega n. 351, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revella no processo que teve por base o auto n. 13, de 20 de maio de 1935, instaurado na Collectoria Federal de Santos Dumont (Minas Geraes).

Recebedoria, 14 de outubro de 1935.

— Pelo sub-director, *Jovino Martins*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 698

Auto de infracção n. 2, de 1932, da Alfandega do Maranhão.

Pelo presente edital, fica intima a firma Eduardo Ferreira Lobo, á rua Leandro Martins n. 6, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de duzentos mil réis de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor collecter federal de Rosario, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 14 de outubro de 1935. — *Jovino Martins*. — Pelo sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Segundo districto

De ordem do Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, faço publico que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1935, foram feitas as alterações nas inscripções abaixo arroladas incluindo-se, igualmente, os novos contribuintes de accordo com o art. 17 do Regulamento 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, pelo que publico o presente edital de sciencia aos interessados para requererem o que entenderem a bem de seus interesses:

AVENIDA RIO BRANCO:

N. 2-6 — Falco Angelo, director da Itamar S. A. Brasileira de Empresas Maritimas.

N. 2-6 — Abilio da Costa e Silva, guarda-livros.

N. 8 — Martins de Almeida, fumos, valor locativo de 10:800\$000.

N. 10 — Belarmino Nunes Martins, alfaiate com fazendas, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 12 — Ivo Garcia Pinto, armariño pequena escala, valor locativo réis 3:000\$000.

N. 12 — Nabor Fernandes Alonso, botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 13:200\$000.

N. 12-A — Leon Hinterhoff, cambista, valor locativo de 18:000\$000.

N. 14 — Begassi & Cia. Ltda., valor locativo 24:000\$000; cambista.

N. 16 — Humberto Cineli, cambista, valor locativo 24:000\$000.

N. 16 — The Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd., embarcações miúdas, valor locativo 21:600\$000.

N. 16 — Herbert Longdon Harrison, director gerente.

N. 16 — Armando de Andrade, contador.

Ns. 18-20 — Companhia Serras Navegação e Commercio, fretador de navios, sob o valor locativo de 24:000\$000.

N. 20 — S. A. Lloyd Nacional, fretador de navios, valor locativo réis 24:000\$000.

N. 20 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, fretadora de navios, valor locativo de 36:000\$000.

N. 20 — Manoel Gomes Moreira, director da Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano.

N. 20 — Manoel Gomes Moreira, director da Companhia de Seguros Lloyd Industrial Sul Americano.

Ns. 22-6 — Carteira e Credito do Funcionario, emprestimos e descontos, sob o valor locativo de 4:800\$000.

Ns. 22-6 — F. Gostal Comp. aparelhos electricos, valor locativo réis 2:400\$000.

N. 38 — Duilio Grieco, bilhetes de loteria, valor locativo 13:200\$000.

N. 38 — Ettore Sabi, charutos e cigarros, valor locativo 4:200\$000.

N. 38-A — R. Rossi Comp., botequim sob o valor locativo de 30:000\$000.

N. 40 — Maria José da Silva, aposentos mobiliados, valor locativo de réis 6:000\$000.

N. 42 — Rodolpho Ferreira Leite, casa de pasto, sob o valor locativo de 7:800\$000.

N. 46-3º — Companhia B. Financeira e Imobiliaria, serviços não especificados, valor locativo 3:000\$000.

N. 46-3º — Arthur Germani, director.

N. 46-3º — Société de Construction du Port de Bahia, serviços não especificados, valor locativo 2:680\$000.

N. 46-3º — Companhia Brasileira de Portos, empresa de armazéns, valor locativo de 4:800\$000.

N. 46-3º — Alfredo Ducomlombier, director.

N. 46-3º — Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, serviço não especificados, valor locativo 13:200\$000.

N. 46-3º — Clarence Ernest Walter, guarda-livros.

N. 46-3º — Companhia Aeronautica Brasileira, transporte aereo, valor locativo de 3:000\$000.

N. 46-3º — Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil, serviços não especificados, sob o valor locativo de réis 4:800\$000.

N. 46-4º — Benjamin da Cunha, serviços não especificados, valor locativo de 3:600\$000.

N. 46-4º — Waldemar Barbosa, guarda-livros.

N. 50 — Amaro da Silveira & Cia., machinas em grande escala, valor locativo de 12:000\$000.

N. 50 — Companhia Brania S. A., petroleo, valor locativo de 58:000\$000.

N. 50 — Amaro da Silveira, director.

N. 50 — Euzebio de Queiroz Mattozo, director.

N. 50 — Charles Edward Serfert, director.

N. 50 — Alvaro Monteiro de Barros Catão, director.

N. 50 — Roberto Bulton, guarda-livros.

N. 52-2º — Cotonificio Rodolpho Crespi, fazendas por grosso, sob o valor locativo de 14:400\$000.

N. 52-3º — Hector Basson, carvão de pedra, sob o valor locativo de 7:200\$000.

N. 54 — João José Canuto de Oliveira, guarda-livros.

Ns. 66-74 — Companhia Imperial Industrias Químicas do Brasil, metais em grande escala, valor locativo 45:000\$000.

N. 88 — Cardoso & Cia., perfumarias, valor locativo de 36:000\$000.

N. 90 — José dos Santos Affonso, papelaria, valor locativo de 8:400\$000.

Ns. 96-100 — Octaviano Moura, serviços não especificados, valor locativo de 2:400\$000.

N. 96-100 — A. Fisch, joalheiro, valor locativo de 18:000\$000.

N. 104 — Bruno Bobio, moveis de ferro, sob o valor locativo de réis 103:200\$000.

N. 104 — Domingos da Silva & Cia., Ltd., moveis de madeira, valor locativo de 4:800\$000.

Ns. 106-8 — S. A. Martinelli, banqueiro, sob o valor locativo de réis 136:000\$000.

Ns. 106-8 — Lloyd Real Hollandez, fretador de navios, valor locativo réis 4:800\$000.

Ns. 106-8-3º — Companhia Imp. Sueca Ltda., louça em grande escala, com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 110 — R. Fazanello & Cia., bilhetes de loteria, sob o valor locativo de 76:000\$000.

Ns. 110-12 — I. M. Zeintex, joalheiro, valor locativo de 48:000\$000.

Ns. 110-12-4º — Henrique Isidro, photographo, valor locativo de 9:000\$000.

N. 114 — Lojas General Electric S. A., louças e vidros em grande escala, sob o valor locativo de 144:000\$000.

N. 114 — General Electric S. A., relogios em grande escala, sob o valor locativo de 72:000\$000.

N. 114-1° ao 3° — Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, serviços não especificados, valor locativo de réis 60:000\$000.

N. 114-3° — Sociedade Siderurgica Limitada, ferro por grosso, valor locativo de 12:000\$000.

N. 118 — Theodor Henberger, brinquedos, valor locativo de 31:600\$000.

N. 118 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, fumos, valor locativo de 34:000\$000.

N. 122-2° — Washington Irmãos & Ferreira, protese, sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 128 — Geo Omori, peixe de luxo, valor locativo de 6:000\$000.

N. 131 — Alice Coppietez, costuras, valor locativo de 1:800\$000;

N. 136 — Juvenio Costa, chapéus, valor locativo de 18:000\$000;

N. 136 — Hans Schumidt, dentista;

N. 136-2° — Madame Campos, chapéus, sob o valor locativo de 1:200\$000;

N. 138 — Lucio Ramos, guarda-livros;

N. 142, 1° — I. Harry Stenberg & Irmão, paleteria, valor locativo de réis 12:000\$000.

N. 142, 3° — Jair Musafir, roupa branca, valor locativo de 3:600\$000.

N. 142, 3° — Luzia Santini Tupinambá, colletes para senhoras, valor locativo de 3:600\$000.

N. 152|62 — Stephen Schaeffer & Comp., pianos, valor locativo de 30:000\$.

N. 152|62 — Vicente Buono, engraxador, valor locativo 7:800\$000.

N. 152|62 — Venerando Alvarez Coelho, balas e doces, valor locativo, réis 34:000\$000.

Ns. 152|62 — Jorge Cavalcanti, botequim, valor locativo de 12:400\$000.

N. 152|62 — Hercules Provenzano, bilhetes de loteria, valor locativo 3:600\$.

N. 152|62 — Rosa Ferreira, charutos e cigarros, valor locativo 1:800\$000.

N. 152|62 — Luiz de Carlos, bilhetes de loteria, valor locativo de 4:800\$000.

N. 168 — Ribeiro & Groenard Limitada, cinema, valor locativo de 240:000\$.

RUA DOS OURIVES:

N. 7 — V. Werneck & Comp., drogas, valor locativo de 48:000\$000.

N. 7, 5° — Dr. Mauricio de Medeiros, medico.

N. 27, sobrado — Emil Clement, louca e vidro em grande escala, valor locativo de 7:200\$000.

N. 37, sobrado — Arthur Baptista Lichares, empréstimos e descontos, valor locativo 3:000\$000.

N. 37, sobrado — Maria Fernandes, casa de pasto, valor locativo de 2:400\$.

N. 39 — Francisco Baldassarini, advogado.

N. 39, 2° — Kullik & Salomão, colletes para senhoras, valor locativo 3:600\$.

N. 43, sobrado — F. Paiva Guimarães, serviços não especificados, valor locativo de 2:400\$000.

N. 49 — Americo de Oliveira, alfaiate vendendo fazendas, valor locativo de 9:600\$000.

N. 51, 2° — França & Cavalcanti, aparelhos electricos, valor locativo de 2:400\$000.

N. 61, sobrado — Sabeño & Gomes, quizes em pequena escala, valor locativo 4:800\$000.

N. 63, sobrado — Fabiano Fernandes Rocha, alfaiate com fazendas, sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 65 — Frederico G. Hoenke, botequim, valor locativo de 12:000\$000.

N. 69 — Maia Ripper & Com., machinas em pequena escala, valor locativo 7:800\$000.

N. 75 — Salvador Marzulo, papelaria, valor locativo de 14:400\$000.

N. 75, sobrado — Cyrillo Mothé & Comp. Ltda., drogas, valor locativo de 3:600\$000.

N. 79 — Welly Hanel, botequim, valor locativo de 7:200\$000.

N. 85 — Novaes & Bonetti, fazendas em grande escala, valor locativo réis 9:600\$000.

N. 87 — Estabelecimento N. Ind. Anilinas Ltda., comissões e consignações, valor locativo de 12:000\$000.

N. 89, 1° — Dearborne South America Limited, perfumarias, valor locativo 6:760\$000.

N. 97 — J. M. Barcellos, engenheiro civil.

N. 101 — Mauá Electric S. A., aparelhos electricos, valor locativo 7:200\$000.

N. 103 — S. A. Du Pont do Brasil, productos chimicos, valor locativo réis 7:200\$000.

N. 121 — Guilhermina Frank, casa de pasto sem bebidas, valor locativo réis 7:200\$000.

N. 141 — Alberto Reis, desenhista.

N. 141, sobrado — Edesto de Castro & Comp., papeis e objectos de escritorio, valor locativo de 1:200\$000.

N. 147 — Maia de Jesus Marques, casa de pasto, valor locativo 3:600\$.

N. 145-7 — Honorio & Comp., transporte, valor locativo de 24:000\$000.

N. 32, sobrado — Mario Mendonça, perfumaria, valor locativo 1:800\$000.

N. 32 — José Meslerman, empréstimos e descontos, valor locativo 1:800\$000.

N. 34 — G. Laport & Comp., armeiro, valor locativo de 24:000\$000.

N. 38 — J. A. Salierup, moveis de ferro, valor locativo de 13:200\$000.

N. 38 — Waldemar Pinheiro, aparelhos electricos, valor locativo 4:800\$.

N. 40 — Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado, azulejos, valor locativo de 16:000\$000.

N. 51, fundos — Irmãos Carvalho, comissões, valor locativo de 1:800\$.

N. 56 — Gertrude Grace Penfort, photographia, valor locativo 7:800\$000.

N. 58 — Miceli Leonardo, sapateiro, valor locativo de 3:000\$000.

N. 58 — Manoel Fafé, perfumarias, valor locativo de 7:800\$000.

N. 92 — E. J. Tareap, guarda-livros.

N. 94 — Irmãos Pinheiro, fazendas em grande escala, valor locativo 20:400\$.

N. 104 — Carl L. Schlenn, fazendas em grande escala, valor locativo 8:400\$000.

N. 104 — Fernando Cruz & Filhos, comissões, valor locativo 3:000\$000.

N. 106 — João Martins de Castro, serviços não especificados, valor locativo 2:400\$000.

N. 108 — A. Dantas, alfaiate sem fazendas, valor locativo de 3:000\$000.

N. 124 — Domingos Rodrigues Cardoso, botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 2:640\$000.

N. 124 — Rodrigues & Cornelio, alfaiate sem fazendas, valor locativo de 1:920\$000.

N. 124 — Sandoval Francisco de Almeida, couros, valor locativo de 1:200\$.

Ns. 130|2 — Mascarenhas, Bastos & Comp., cereaes e outros generos, grande escala, valor locativo de 9:600\$000.

RUA GONÇALVES DIAS:

N. 13 — A. Daniel & Comp. Ltda., joalheiros, valor locativo 72:000\$000.

N. 17 — Jorge Henseler, flores naturais, valor locativo 34:200\$000.

N. 17, 1° — Madeleine Kiske, modas, valor locativo de 6:000\$000.

N. 19, 1° — Pierre Auband & Ernani Carvalho, fazendas em pequena escala, valor locativo 9:000\$000.

N. 25 — Alberto Rodrigues & Companhia, chapéus, valor locativo 68:000\$.

N. 29 — David Gissen, peles e artigos para chapéus, valor locativo réis 36:000\$000.

N. 37 — Francisco Silbert, modas, valor locativo de 36:000\$000.

N. 65, 1° — Dolores Fonseca, cabeleireiro sem perfumaria, valor locativo 6:000\$000.

N. 67 — Madame Macedo & Haydêa, costuras, valor locativo de 5:400\$000.

N. 67, 1° — Alfredo Mangia, joias em pequena escala, valor locativo 4:800\$000.

N. 67, 2° — Ernestina Lima Nascimento, chapéus, valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 75, 1° — Laura Reis Vicentina Grosso, costureira, valor locativo 2:400\$000.

N. 75, 1° — Stella Gil, chapéus, valor locativo de 6:000\$000.

N. 75, 1° — Luiz Silveira Netto, empréstimos e descontos, valor locativo de 1:200\$000.

N. 89 — Julio Senna Filho, barbeiro sem perfumaria, valor locativo 7:200\$.

N. 4 — Babie Sued, meias, valor locativo de 1:200\$000.

N. 8 — Victorio D'orsi, joalheiro, valor locativo de 12:000\$000.

N. 30 — Dib Mane, fazendas em pequena escola, valor locativo de réis 8:400\$000.

N. 38 — Raymundo Perminio Ferreira Cantão, guarda-livros.

N. 38, 2° — Osear da Costa Comp., concertador de radios, valor locativo de 2:400\$000.

N. 54-sob. — João José Canuto de Oliveira, guarda-livros;

N. 62-1° — Madame Saldanha, costuras, valor locativo de 9:600\$000.

N. 64 — Paul J. Christoph Co., phonographs, valor locativo de 39:000\$.

N. 80 — Irmãos Siciliano, botequim, valor locativo de 12:000\$000.

LARGO JOSE CLEMENTE:

N. 7 — Costa & Comp., aves e ovos, valor locativo de 8:400\$000.

N. 15-A — Annibal Pintos, serviços não especificados, valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 15 — Atilio Anselmi, açougue, valor locativo de 6:600\$000.

N. 19 — A. Ramos, alfaiate com fazendas, valor locativo de 1:800\$000.

N. 19 — Manoel Nunes de Azeredo, costuras, valor locativo de 1:200\$000.

N. 19 — Angelino Augusto dos Santos, relogios em pequena escala, valor locativo de 3:000\$000.

N. 19 — L. Bastos, costuras, valor locativo de 3:000\$000.

N. 24 — Souza & Peres, botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 7:200\$000.

N. 6-1° — João de Aguiar Fagundes, costuras, valor locativo de 2:400\$000.

N. 14 — Valerio & Filho, botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 6:000\$000.

Ns. 22/4 — J. C. A. Villela, generos alimenticios de 2ª classe, sem bebidas, valor locativo de 14:400\$000.

N. 24-sob. — Antero Guerra, alfaiate sem fazendas, valor locativo de réis 2:160\$000.

N. 24-sob. — Berenice Garcia, casa de pasto sem bebidas, valor locativo de 1:800\$000.

N. 26 — Luiz Ferreira Reis, açongue, valor locativo de 6:000\$000.

N. 28 — Amaro Ribeiro de Barros, avaliador.

N. 30 — Eurico da Silva Pereira, advogado.

N. 32-sob. — Leonor dos Santos, casa de pasto sem bebidas, valor locativo de 2:400\$000.

N. 32-sob. — Leon Spitez, joias fabricante em pequena escala, valor locativo de 2:160\$000.

PRACA OLAVO BILAC:

N. 5 — Bela Weisnann, joias fabricante em pequena escala, valor locativo de 2:400\$000.

N. 7 — Helio Cohen, aparelhos electricos, valor locativo de 3:600\$000.

N. 7-sob. — Alberto Dias Alão, joias, pequeno fabricante, valor locativo de 4:440\$000.

N. 9 — Torquato Tumiate, joias pequeno fabricante, valor locativo de réis 4:200\$000.

N. 11 — Bernardino Cunha, ourives, concertador, valor locativo de 1:800\$000.

Ns. 11/15 — Gonzalez & Fernandes, casa de pasto, valor locativo de réis 25:000\$000.

N. 11 — Nelson Silva, alfaiate sem fazendas, valor locativo de 1:800\$000.

N. 11 — Jornal dos Chimicos, jornal, valor locativo de 4:200\$000.

N. 20 — Robson Arantes de Araujo, perfumaria, valor locativo de 2:400\$000.

Ns. 24 — Galvão Reis & Comp., lavanderia, valor locativo de 2:400\$000.

N. 24 — Loureiro & Baptista, barbeiro, sem perfumaria, valor locativo de 5:400\$000.

N. 28-2° — Amaro Felix de Lima, costureiro, valor locativo de 1:800\$000.

N. 28 — Benjamin Vasconcellos, advogado.

N. 28 — Eurico Brasil, advogado.

N. 28 — O. Almeida, advogado.

N. 28 — Theodomiro Tavares, dentista.

N. 28 — Lima & Castello, costureiros, valor locativo de 1:800\$000.

N. 28 — Arthur Amaral, alfaiate, sem fazendas, valor locativo de 1:440\$000.

N. 28 — Companhia não Fabril, fazendas, valor locativo de 1:920\$000.

N. 28 — José Theodoro, alfaiate, sem fazendas, valor locativo de 1:800\$000.

N. 28 — Lafayette Belford Garcia, advogado.

RUA URUGUAYANA:

N. 5 — Fernandes dos Santos & Co., generos alimenticios de 1ª classe, chá e vinhos, valor locativo de 18:000\$000.

N. 7 — Carlos Mazzei, alfaiate com fazendas, valor locativo de 3:600\$000.

N. 19 — Fernandes Bastos & Comp., calçado em pequena escala, valor locativo de 37:000\$000.

N. 21 — Affonso Santos Brito, joalheiro, valor locativo de 9:600\$000.

N. 25 — Guilherme G. Vianna, medico.

N. 27-sob. — Florita Motta, costureira, valor locativo de 4:800\$000.

N. 29 — José Felipe, couros e bolsas, valor locativo de 14:400\$000.

N. 29 — J. Del Rio & Irmão, chapéus, valor locativo de 40:200\$000.

N. 35-2° — George Fischer, productos pharmaceuticos, valor locativo de 1:200\$000.

N. 37-2° — Helena Ludwig, massagista, valor locativo de 8:400\$000.

N. 39 — Iracema Araujo, costuras, valor locativo de 1:800\$000.

N. 39 — José Pinto Cardeano, ourives em pequena escala, valor locativo de 3:600\$000.

N. 43 — Joseph Leens, tapetes, valor locativo de 15:600\$000.

N. 47 — Helena Benhodorff, modas, valor locativo de 6:000\$000.

N. 75 — Alfredo Rizzo, couros, valor locativo de 4:200\$000.

N. 75 — Adelino Costa Figueiredo, alfaiate, sem fazendas, valor locativo de 4:200\$000.

N. 85 — M. Santos Bartolo, fazendas em pequena escala, valor locativo de 72:000\$000.

N. 87 — Dr. Leão Velloso, medico.

N. 87 — Joaquim Nicolau Filho, medico.

Ns. 85/7 — Laboratorio de Biologia Chimica, productos chimicos, valor locativo de 33:600\$000.

Ns. 85/7 — Companhia Adriatica de Seguros, serviços não especificados, valor locativo de 84:000\$000.

Ns. 85/7 — Leclerc & Comp., serviços não especificados, valor locativo de 20:400\$000.

Ns. 85/7 — Helion Povoa, medico.

N. 87 — Leonidio Rodrigues de Oliveira, guarda-livros;

N. 89 — Garcia Primo & Comp., ferragem em grande escala, valor locativo de 15:784\$000.

N. 89-sob. — Conceição Machado, casa de pasto, sem bebidas, valor locativo de 7:200\$000.

N. 85 — R. Ghekiere, tintas, valor locativo de 1:200\$000.

N. 95 — Darcy Del Grange, gravador, valor locativo de 4:640\$000.

N. 95 — Pedro Alves, alfaiate, sem fazendas, valor locativo de 2:400\$000.

N. 97 — Justino de Almeida, alfaiate, sem fazendas, valor locativo de 3:000\$.

N. 105 — Manoel Bronstein, medico.

N. 107 — Antunes & Sá, aparelhos electricos e alfaiate com fazendas, valor locativo de 15:600\$000.

N. 121 — A. L. Monteiro, joias em pequena escala, valor locativo 1:800\$.

N. 123 — Guilhermina Pizzalato, fazendas em pequena escala, valor locativo de 7:200\$000.

N. 139 — Hermelinda Ferreira, aparelhos electricos, valor locativo de 7:200\$000.

N. 145 — A. P. Lima & Cia. Ltda., fazendas em pequena escala, valor locativo de 12:600\$000.

N. 8 — Magalhães & Brito Ltda., meias e luvas, valor locativo de réis 13:800\$000.

N. 22 — Albino Oliveira Netto, dentista.

N. 22 — C. Fernando Lefevre, dentista.

N. 26 — C. Serrinha Baptista & Cia., joalheiros, valor locativo de 30:000\$000.

N. 30 — C. Messiano, joalheiro, valor locativo de 24:000\$000.

N. 30 — Pasetti Gobbi & Cia. Ltda., fios de seda, valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 34 — Alvaro Lima, calçado, fabricante, valor locativo de 2:400\$000.

Ns. 46/8 — Fernandes Brandão & Cia, calçado grande escala, valor locativo de 40:200\$000.

N. 54 — Felix & Cia., chapéus de senhoras, valor locativo de 18:000\$000.

Ns. 60/2 — Raphael Serruia, calçado em grande escala, valor locativo de 30:000\$000.

N. 72/4 — Renha & Cia., calçado em pequena escala, valor locativo de réis 26:400\$000.

N. 86 — Fernandes Brandão & Cia., calçado em grande escala, valor locativo de 91:540\$000.

N. 96 — R. Lassance Cunha, dentista.

N. 96-2° — Truce & Gotieb, imagens, valor locativo de 2:400\$000.

N. 104 — Coimbra & Ferah, relógios em grande escala, valor locativo de 3:040\$000.

N. 104 — Noemi França, costuras, valor locativo de 3:240\$000.

N. 110 — Henrique Alves, serviços não especificados, valor locativo réis 2:400\$000.

Ns. 110/2 — Rio Constructora Sociedade Anonyma, serviços não especificados, valor locativo de 5:400\$000.

N. 114 — Variato & Guerrelho, meias e bolsas, valor locativo de 7:200\$000.

N. 134 — Pereira & Sampaio, joias em pequena escala, valor locativo 2:400\$000.

N. 134 — M. G. de Carvalho Araujo, chapéus e armarinho, valor locativo de 12:000\$000.

N. 138 — Jusminiano da Silva Figueiredo, guarda-livros.

N. 140 — André Nivitsky, joias, pequeno fabricante, valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 146 — A. M. Pinto, fazendas em pequena escala, valor locativo 7:200\$000.

N. 146 — Joel Pereira, alfaiate sem fazendas, valor locativo de 4:200\$000.

N. 154 — Salvador Signarelli, engraxador, valor locativo de 2:680\$000.

N. 166 — Companhia Americana de Obras Panafia S. A., serviços não especificados, valor locativo 5:560\$000.

N. 168 — M. Cunha & Pires, fazendas em grande escala, valor locativo réis 7:200\$000.

N. 174 — Dionisio Beltrame, joias, mercador em pequena escala, valor locativo de 1:800\$000.

N. 174 — Lopes & Azeredo, casa de pasto e commodos, valor locativo de 24:000\$000.

N. 174 — Wilson Channina, armarinho em pequena escala, valor locativo réis 2:400\$000.

N. 216 — João Gonçalves, bilhetes de loteria, valor locativo de 1:200\$000.

N. 216 — Carlos Schniabel, ourives em pequena escala, valor locativo réis 2:400\$000.

N. 226 — Benjamin Dias & Carvalho, licôres e outras bebidas, valor locativo de 19:800\$000.

2º Sub-directoria, 10 de outubro de 1935. — *Frederico da Silva Souto*, encarregado do lançamento. Visto. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES 17º districto

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, para o futuro exercicio de 1936, ficam alterados os valores locativos e as classificações dos negocios situados nos locais abaixo:

AVENIDA GUANABARA:

N. 14, Alfredo Ferreira da Rocha, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

RUA ANGELICA MOTTA:

N. 82, Jayme Biancamano, alterado o valor locativo para 2:400\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA CONSELHEIRO PAULINO:

N. 124, José M. Porto Junior, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA LEOPOLDINA REGO:

N. 18, José Luiz Pinto, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 404, Victorino Vieira da Fonseca, alterada a classificação para flores artificiaes.

N. 406, J. Silva, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

CAMINHO DO ITARARE:

N. 166, Pinto & Silva, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 180, Joaquim Borges de Souza Junior, alterado o valor locativo para réis 1:800\$000.

ESTRADA ENGENHO DA PEDRA:

N. 293, Alexandre Mendes Monteiro, alterado o valor locativo para 1:200\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 534, Jayme dos Santos Lopes, alterado o valor locativo para 1:560\$000.

RUA ELEUTERIO MOTTA:

N. 76, Joaquim Rosa Vieira, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

ESTAÇÃO DE OLARIA:

Sem numero, Isaura Ena da Motta, alterado o valor locativo para 1:920\$000.

RUA IBIAPINA:

N. 144, Waldemira Gonçalves Pinho, alterado o valor locativo para réis 5:000\$000.

RUA NOEMIA NUNES:

N. 291, Narciso Cavalcante de Albuquerque, alterado o valor locativo para 600\$000.

N. 364 A, Justina Rodrigues, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA PARANHOS:

N. 106, Manoel Nunes, alterados o valor locativo para 1:800\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA PARANAPANEMA:

N. 114, Melchor Vasques, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA JOAO REGO:

N. 116, Delphim da Costa Mattos, alterada a classificação para armarinho vendendo perfumarias.

N. 142, Turibio Leandro da Motta Junior, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000.

RUA THEOTONIO DE BRITTO:

N. 35, Raul Dias Guimarães, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

RUA 23 DE AGOSTO:

N. 36, Galeno Queiroz, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

ESTRADA DO SACCO:

N. 19, Candido Augusto Ribeiro, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA SILVA GOMES:

N. 10, José Joaquim de Castro, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA SENADOR ANTONIO CARLOS:

N. 383, Theodor Wille & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 430, Companhia Antartica Paulista, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000.

RUA PANAMA:

N. 97, Americo M. Ennes, alterados o valor locativo para 2:400\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

ESTRADA DO CAJA:

N. 186 A, Nilo de Andrade, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA ANTONIO DO CARMO:

N. 2, João Baptista Sebastião, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

PRAÇA PORTUGAL:

N. 9 A, Arlindo Augusto Regadas, alterados o valor locativo para 2:400\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA LOBO JUNIOR:

N. 79, Armando de Souza, alterada a classificação para calçados, pequena escala.

N. 293, Maria Rodrigues, alterados o valor locativo para 2:400\$000 e a classificação para "fazendas e armarinho, vendendo perfumarias".

N. 341, Roberto Carlos Magno, alterados o valor locativo para 1:800\$000 e a classificação para "ferragens, louças e vidros".

AVENIDA ANTENOR NAVARRO:

N. 318, Louro & Fonseca, alterada a classificação para "pão, deposito".

RUA CORDOVID:

N. 159, João Rodrigues Carvalho, alterados o valor locativo para 1:800\$000 e a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe, charutos e cigarros".

RUA 23 — VIGARIO GERAL:

N. 3, Joaquim Dias de Oliveira, alterados o valor locativo para 1:800\$000 e a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe, charutos e cigarros".

RUA 23 — BRAZ DE PINNA

N. 27, Manoel de Araújo, alterados o valor locativo para 2:400\$000 e a classificação para "generos alimenticios de 2ª classe, charutos e cigarros".

RUA GUAPORE:

N. 30, João Leite Filho, alterado o valor locativo para 1:800\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA JOAO HENRIQUE:

N. 143, Candido & Annibal, alterado o valor locativo para 500\$000.

PRAÇA PROGRESSO:

N. 7 A, Manoel dos Santos, alterados o valor locativo para 3:000\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA ROMEIROS:

N. 60, João da Cunha Branco, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

ESTRADA BRAZ DE PINNA:

N. 642, José de Oliveira, alterados o valor locativo para 2:400\$000 e a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

Recebedoria do Districto Federal, 2ª Sub-Directoria, em 15 de outubro de 1935. — O encarregado do lançamento, *Eider Gomes Ribeiro*, 3º escriptuario. Visto. — *Leopoldo Cavalcante de Mendonça*, sub-director interino.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessarios, para regularisar sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

A. G. Martins Abelheira
Abreu — Secundino Antonio de Aguiar — Luiz Carlos Prati de Albuquerque — Amaro Henrique Cabral de
Alcantara — Pedro de
Alfonso Silva.
Almeida — Alexandre Gonçalves.
Almeida — Antonio Ferreira de
Almeida — Gregorio Paes de
Almeida — José João de Figueiredo (Dr.)

Amar — Assma
Amaral — Orlando Reidner do (Dr.)
Andrade — Waldemiro
Avila — João Martins.
Azevedo — Adalgiso de
Azevedo — Americo
Azevedo — João F. de
Baptista — Saulino
Barbosa — José Carlos
Barros — Antonio de
Barroso — Fernando
Barroso — Francisco
Benesch — Emil
Benitez — Leopoldo
Benjamin Peres e Manoel Real Ter-

raça
Bernardes — Arthur (Filho)
Botelho — Olympia
Brito — Atualpa
Brito — Luiz Rodrigues de
Campos — Francisco Luiz da Silva
Canalis — Juliao
Carvalho — Trajano
Castanheira — Pierre Renault
Cazarre — Darcy
Ghebli — Derbez Elias
Cherubi — M. João
Cordeiro — José
Correia — Elpidio
Correia — José Dias
Costa — Geraldo

Costa — João A. de
 Costa — Luiz da
 Costa — Pedro
 Costa — Pedro
 Coutinho — João
 Coutinho — Osmaey
 Cruz — Braulio
 Cruz — Braulio
 Cruz — Ricardo
 Cunha — Walter
 D. A. Mac. Kenzie
 Drummon — Heitor
 Empresa Americana de Pinturas
 Feijó — Gonçalo
 Feijó — Oswaldo
 Feijó — Zeferino
 Fernandes — Carmella
 Ferreira — Cornelia
 Ferreira — Levy
 Figueiredo — José
 Figuerôa — Manoel
 Freitas — Ernani
 Girardo — Egydio Exposito (espolio)
 Glaude — Vicente
 Gomes — Elsa
 Gomes — Nestor P
 Gomez — Celestino
 Gomez — Celestino
 Gomez — Loreto A.
 Gonzalez — Luiz
 Guimarães — Alberto F.
 Herrera — Humberto
 J. Dias & Oliveira
 J. R. Marques
 J. Secco & Comp.
 Jacomo — Suame
 Jesus — Joanna Theodora
 Jesus — José de
 Jesus — Manoel de
 Joalheria Esmeralda, Ltd.
 João Antonio Oliveira & Arthur re-
 reira
 João Brito & Comp.
 João — Miguel
 João Sá e Alfredo Franco
 Joaquim da Costa Macedo & Comp.
 Joaquim Marinho Teixeira e Rosa Ma-
 rinho da Silva
 Joaquim Ribeiro das Neves & Comp.
 Joaquim de Souza & Fernandes
 Jomali — Julia
 Jonssen — Gretchen
 Jorge — Abilio Fonsec.
 Jorge — Abilio Fonsec.
 Jorge — Abrahão João
 Jorge — Adriano
 Jorge — Cecilio Asset
 Jorge — Felipe
 Jorge — Miguel
 Jorge Schnaider & Vaisma
 José — Antonio
 José — Antonio
 José Carvalho & Nunes
 José da Costa e Antonio Joaquim Tei-
 xeira
 José D. Silva & Con.p.
 José Eduardo Guerra e Laurentino de
 Almeida Frias
 José — Elias
 José Gonçalves e Antonio da Fonseca
 Pereira
 José Gonçalves da Costa & José Ba-
 ptista da Costa
 José — Habbib
 José Lino & Victor Faria
 José Lopes & Marques
 José Maria dos Santos & Comp.
 José Marques Romano & Joaquim da
 Cunha
 José Martinho
 José Mader Zeitone & Filho
 José Rodrigues de Azevedo & Comp.
 José Saada

José Said
 José dos Santos e Joaquim Ferreira
 Serrano
 José dos Santos e Lourenço Dias Sal-
 gado
 José da Silva & Comp.
 José Pedro & Comp.
 Josino Martins & Comp.
 Ju Ou Tze
 Juer — Hermanno
 Hermanno — Moyses
 Juhas — Andres
 Julio de Almeida e Manoel Catharino
 Julio & Neves
 Julio Soares & Comp.
 Julio Villas Bôas & Comp.
 Junqueira — Herminio
 Julgila — João
 Jurjevich — Nicolau
 Juvino & Azevedo
 Janza — Benedicto Cyrillo
 Leão — Joaquim Ferreira
 Lourenço — José
 Luiz (Junior)
 M. de Lemos Conseil
 M. N. Belém
 Madosi — Nestor
 Magalhães — Affonso de
 Magalhães — Aluizio Pimenta de
 Magalhães — Oscar Cyriaco Mafra
 de
 Magano — Jorge de Lyra
 Maia — Antenor F. S.
 Maia — Francisco Fernandes
 Meitre — William Frederic Le
 Marques — Anthero
 Marques — José Augusto
 Martins — João
 Martins — José
 Martins — Manoel
 Massud — Jorge
 Matt — Waldemar
 Mattos — Euricles Felix de
 Mayen — Karl
 Medeiros — José Saboia Viriato (Dr.)
 Medina — Manoel
 Mello — Manoel
 Mendes — Flavio
 Mendes — Nilo Luiz
 Menezes — Armando Serra de
 Menezes — Moacyr
 Menezes — Pedro Paulo Ferreira de
 Mengröschel — Bernardo
 Mesquita — Justiniano
 Neuman — Alberto Carlos
 Meth — Waldemar
 Meyer — Porthos Duque Estrada
 Micoud — Carlos Albert Raggio
 Miranda — Alcides
 Miranda — Edelmiro de (Junior)
 Miranda — Jovino
 Molina — Andres
 Monassa — Amin (espolio)
 Monte — Abelardo de Castro
 Monteiro — Antonio J. P.
 Montenegro — Antonio A.
 Moreira — Eudacion
 Moreira — José Maria
 Morgado — Cosme
 Morgado — Euligio
 Morgado — Jorge
 Motta — José Vaz de
 Muller — Augusto
 Nascimento — José
 Neddermeyer — José do Amaral
 Neiva — Alcides Motinho
 Nery — Fernando
 Neves — Conceição Ferreira das
 Neves — José Teixeira
 Neves — Marianna Figueiredo das
 Neves — Samuel José Pereira das (Dr.)
 Newlands — Carlos

Nicacio — Homero Dutra
 Nunes — Arthur Pires
 Nunes — Floriano Peixoto Fontoura
 Nunn — James H.
 O. — Ernest
 Olcese — Alfredo Pedro
 Oliveira — Abelardo Calmon de
 Oliveira — Alvaro Pinto de
 Oliveira — Eurico de
 Oliveira — Francisco B. de
 Oliveira — João Baptista de
 Oliveira — Manoel Paulo Mattos de
 (Filho) (Dr.)
 Oliveira — Napoleão Coelho de
 Oliveira — Nestor Camillo de
 Oliveira — Paulo F.
 Olmos — Aurelio
 Opazo — Emilio
 Opfergeldt — Julia
 Orloff — Egon Von
 Osorio — Amarilio
 Ottati — Vicente
 Owen — Robert
 P. Renault Castanheira
 Padilha — Luiz de Mendonça
 Padrão — Antenor dos Santos
 Padrão — Manoel José
 Passos — Antenor Nunes
 Passos — Candido
 Passos — Helena Pereira
 Passos — Paulo
 Patrusca — Sizino C. Martins
 Pauperio — Oswaldo
 Payne — Masthon Keaton
 Peixoto — Alfredo Muniz (Dr.)
 Peixoto — Casemiro
 Peixoto — Dagoberto José Pontes
 Peixoto — João Baptista Dias
 Peixoto — Waldemar Pinto
 Penafiel — Edulo de Castilho
 Penetti — Humberto
 Penha — Pedro
 Penha — Manoel Augusto
 Perasso — Ernesto
 Percy — George
 Pereira — Adrião da Costa (Junior)
 Pereira — Esteves
 Pereira — João Dias
 Pereira — José Marques (Junior)
 Pereira — Julio C.
 Pereira — Mario
 Pereira — Murillo Leal
 Pereira — Nelson Dias
 Pereira — Romão Viriano da Silva
 Pereira — Sylvio Gomes (Dr.)
 Peres — Maurilio
 Peres — Maurilio Alves
 Perez — Francisco
 Perlingeiro — Manoel
 Pertuis — Luiz B.
 Pertuis — Luiz João Baptista
 Pesce — Arthur
 Pessoa — Antonio Figueiredo de Paula
 Pessoa — Oswaldo da Silva
 Peterson — David Isadore
 Petrella — Quintino E.
 Pfannkuchen — Kurt
 Pimentel — Francisco Mendes
 Pinto — Edmundo da Luz (Dr.)
 Pinto — Jayme
 Pinto — Wladimir da Silva
 Pires — João Borges
 Pires — Nelso
 Pires — Nelson
 Pires — Pedro Eugenio
 Pires — Pedro Nunes
 Pittet — Charles
 Pizarro — Arnaldo da Costa
 Ploton — Henry
 Polack — Curt
 Portella — Josep Maria
 Portella — Mario Brasil Machado
 Porto — Carlos Alberto

Porto — Sarah da Silva
 Possolo — Ewald da Silva
 Possolo — Jorge de Figueiredo
 Poyças — Frederico José da Silva
 Junior)
 Praça — Manoel Monteiro
 Pradez — Carlos Horacio
 Prado — Francisco
 Prado — Vicente de Paula Almeida
 Dr.)
 Procter — Hilda
 Proença — Fausto Justino
 Proença — Luiza Barcellos Carvalho
 Pullen — Leo P.
 Put — Joannes Van Der
 Quadros — Luiz
 Queiroz — Floriano R.
 Quintaes — Milton Luiz de Castro
 Rabello — Bernardino X.
 Raffenberg — Ove
 Ramos — Flavio Silva
 Ramos — Luiz Arthur
 Ramos — Olavo Cabral
 Rangel — Abeillard de Araujo
 Redó — Henrique
 Regersbach — Hans
 Reis — Gabriel
 Resisten — Isaac
 Ribeiro — Targino (Dr.)
 Ribeiro & Vieira
 Riestra — José
 Risa — Claudio
 Rodrigues — Valentim
 Rodriguez — Gabino
 Rosa — Armando
 Rosa — Paulo
 Rucos — José
 Ruiz — Olegario
 Salgado — José
 Santos Maia & Chaves
 Santos — Manoel Francisco Maia
 Santos — Manoel Ferreira dos
 Santos — Manoel Gomes dos
 Santos — Manoel Leoncio dos
 Santos — Manoel Pereira dos (Filho)
 Santos — Manoel Teixeira dos
 Santos — Maria dos
 Santos — Maria Rosa dos
 Santos — Mario Francisco dos
 Santos — Maximino dos
 Santos — Miguel Archanjo dos
 Santos — Minervino Cardoso dos
 Santos — Octacílio de Oliveira
 Santos — Pacheco dos
 Santos — Pedro Alves dos
 Santos — Pedro Nunes dos
 Santos & Pinto
 Santos — Renato José dos
 Santos & Repinaldo
 Santos — Ribeiro dos
 Santos — Rita dos
 Santos — Roberto Oliveira dos
 Santos — Sebastião Corrêa dos
 Santos — Serafim Martins dos
 Santos — Simas de Oliveira
 Santos & Souza
 Santos — Thiago Benigno dos
 Santos — Waldemar Pereira dos
 São Paulo — Erico de Lamare
 Saragosa — Elias Gonçalves
 Saraiva — Alice Moraes
 Saraiva — Antonio Lourenço
 Saraiva & Comp.
 Saraiva — Geraldo Gomes
 Saraiva — Wilmar
 Sardullo — Emilio
 Sarkis — Elias
 Sarmento — José Augusto
 Sarmento — Luiza da Silveira
 Sarpa — Paschoal
 Sarquis — Felipe
 Sarubli — Mario Alberto
 Sbarra — Ancangelo

Scalzo — Liziero
 Schaal — Carl
 Schachter — Miguel
 Schafer — Blank
 Schebek — Hugo
 Schechter — Luiz
 Scheter — Irmão
 Scheinker — Aron
 Schellong & Comp.
 Schin.edra — José
 Schleiffer — Emm
 Schmidt & Camara
 Schmidt — Carlos
 Schmith — Alex
 Schmitt — Waldemar
 Schmitz — Francisco
 Schnabel — Carlos
 Schneider — Fernando
 Schneider — Marcos
 Schneider — Michael
 Schneider — Paul
 Schneider — Victor
 Schocair — Domingos William da
 Fonseca
 Schtruk — José
 Schubach — Rodolpho
 Schubnell — José Alfredo
 Schulman — Jacob
 Schultz — Jack
 Schultz — João
 Schwalbe — Franz
 Schwartz & Unger Ltd.
 Schwartz — Acelino
 Scisínio — João
 Scorza — Attilio
 Seabra & Riboura
 Seabra & Sá
 Seada — Joaquim Domingues
 Sebastião Assumpção & Comp.
 Secco — Antonio Martinho
 Seccos — Germano Gama
 Sedlmayer — Eurico Carlos
 Segadaes — Evelino Emygdio
 Seixas — Adelino de Castro
 Seixas — Eduardo do Nascimento
 Seixas — João Fernandes
 Seixas — José
 Seixas Souto Maior & Comp.
 Seliger — Marcellino
 Selvati — Hernani
 Senna & Vieira
 Senra — Augusto Duarte
 Senra — Sebastião Ferreira
 Sepulveda — Ricardo
 Sequeira — Eduardo Bernardo
 Sequeira & Fonseca
 Seraphim — Anacleto
 Seraphim Antonio Avila & Jayme Luiz
 Ribeiro
 Seraphim — Salvador
 Seraphim — Sylvestre
 Seraphim Tavares & Comp.
 Seradio — José
 Serra — Ignacio (Junior)
 Serrano — Delfim Rodrigues
 Serrano — Joaquim Pinheiro
 Serraria Santo Antonio, Limitada
 Serzedello — Antonio
 Sessi — Nazareno
 Setta — Paschoal
 Severe — Heitor
 Severiano Camacho & Comp.
 Seves — Candido Barreiros
 Siciliano & Cesar
 Sidaui — Amin
 Silva — Adelaide Lopes da
 Silva — Aristides
 Silva — Alvaro Pereira da
 Silva — Amelia da
 Silva — Camillo Barbosa da
 Silva — Carlos da
 Silva — Carlos Abreu
 Silva & Chaves

Silva — David F.
 Silva — Domingos José da
 Silva — Eduardo Barbosa da
 Silva — Eduardo Gonçalves da
 Silva — Euclides F. da
 Silva — Eurydice Vargas da
 Silva — Flavio Lyra da
 Silva — Francisco Alves da
 Silva — Francisco Antonio da
 Silva — Francisco Teixeira
 Silva — Gaspar Fernandes da
 Silva & Gonçalves
 Silva — Henrique Pereira da
 Silva — Hedefonso Alves da
 Silva Israel R. da
 Silva — Joaquim da
 Silva — Joaquim da
 Silva — Joaquim Rodrigues da
 Silva — José da
 Silva — José da
 Silva — José Ferreira da
 Silva — José Ferreira da
 Silva — José Marques
 Silva — José Rodrigues
 Silva — José Vicente
 Silva Julio & Comp.
 Silva & Serra
 Silveira — Rosa Cabeda da
 Soares — Horacio de O.
 Souto — Luiz Vieira
 Souza — Cyrillo de
 Souza — Francisco Ignacio
 Souza — Ignacio
 Spiegel — Pedro
 Suarez — Domingo
 Suarez — Domingos
 Tinoco — Rosa Penafort
 Trayner — Letitia
 Uthoa — Oswaldo
 Vaz — Pierre

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Abreu Filho — Rodolpho (Dr.).
 Avellar — Honorina Moreira Andrad
 de de
 Azevedo — Aladim Condeira de
 Borges Filho — Narciso Ferreira
 Brandão — Francisco Dias Lopes
 Cobra — Jocelyna Isis de Barros
 Dominguez — Joaquim Alves
 Goulart — Mario de Almeida
 Lefebvre — Haroldo Gross
 Maia — Jupi do Paço Mattoso
 Meirelles — Nelson Soares de
 Moraes — Etelvina Ferreira de (es-
 polio)
 Motta — José Alves da
 Pereira — Walter de Almeida Ba-
 ptista
 Silva — Edgard Ferreira da
 Silva — Fausta Brandão da
 Silva — Germano
 Villela — Pedro de Carvalho
 Vogt — Hans
 Abreu — Pedro Vergne de
 Amaral — Dr. Hermano de Villemor
 Amaral — Joaquim Marques Maia
 Amaral — Julia Freitas do (Dra.)
 Amaral — Seraphim Pinto
 Azevedo — Oscar Alberto Lins de
 Bastos — Avelino Pacheco Machado
 Begni — Tito
 Bertz — Wilhelm

Burrowes — Guy Elvyn
 Cardoso — Manoel Avelina
 Coelho Barbosa & Comp.
 Contropoulos — Janni
 Cunha — Aristides Marques da
 Davidson, Pullen & Comp.
 Gilliam — A. Lewis
 Gonçalves — José Augusto
 Hein — Paul
 Hermann Filho — Luiz
 Jacintho — Oswaldo dos Santos (Dr.)
 Jardim — Lauro
 Jatahy — Adalberto Gusmão
 Jeans — Henry Wilson
 Johnson — João Ferreira
 Johnston — Thomas
 L. Souza & Irmão
 Laport — Nair Leitão
 Licht & Pareus
 Lopes — Clodemiro
 M. S. Mendes & Comp.
 Macedo — João Muller da Costa
 Moraes — Henrique Ferreira de
 Neto — João Gonçalves Machado
 Paiva — Albino Ribeiro
 Pereira — Joaquim Pedro do Couto
 Pinho — Antonio de Almeida
 Pontes — Antonio Moreira
 Prado — Antonio Nunes Bueno do
 (doutor)
 Primo — José Goyanna
 Routh — W. F.
 Schneider — Jacob
 Secco — Arthur Gama
 Siaca — Ramon
 Silva — Bráulio da
 Silva — Joaquim Mariano da
 Silva — Manoel Henrique da
 Villela — Carlos Gomes
 Wessel — Otto
 Wilcox — Albert Louis
 Woerdenbag — Luiza Moreira
 Zimmermann — Hermann
 Zuttermeister — Harold R.
 Bicalho — Jayme
 Bahm — J. F.
 Lanza — Benedicto Cyrillo
 Lemos — Jefferson Seusborg de
 Fonseca — Alexandre Pereira da
 Nareizo Muniz & Comp.
 Lemos — Jefferson Seusborg de
 Peixoto — Eduardo Marques
 Andrade — Moacyr Duval de
 Boetticher — Curt (Dr., espólio)
 Borges — Clotário Alves
 Braga — Custodio da Costa (espólio)
 Brandão — José Dias de Souza
 Brandão — Maria Rosa Cupido (me-
 nor)
 Castro — Milton Monteiro de
 Coutada — Antonio Rodrigues
 Crissiuma — Alderano F.
 Cruz — João da
 Guimarães — Francisco Martir
 Martins — Manoel Ruiz
 Pessoa — Arlindo Leite
 Seixas — Yvonne Moacyr
 Souza — Manoel Ribeiro de
 Vianna — Candido de Oliveira
 A. D'Araujo & Comp.
 Agostinho de Sá e Irmão
 Aguiar — Horacio
 Alberto Rodrigues & Comp.
 Almeida — Manoel Justo de
 Almeida Junior — M. d'
 Andrade & Machado
 Antonio Gomes & Comp.
 Assad — João José
 Barbosa — Raul
 Behar — Alberto
 Brenlla & Gomes

Campos — Eduardo Frederico Lutz
 Coelho de Souza & Comp.
 Companhia Geral Imobiliária S/A.
 Couto — José d'Azevedo
 D. Aquino & Comp.
 D. Ribeiro & Comp.
 Deloitte, Plender, Griffiths & Com.
 Fernandes & Mauricio
 Fernandes, Walter & Comp.
 Figueiredo, Bastos & Tavares
 Fineberg — Mauricio
 Fortes & Comp.
 G. Fillippone & Comp.
 Garcia — Raphael
 Gonzalez & Fernandez
 Guerstein & Tenengauzer
 Gullo — Santos Trotta
 Haddad — Shieralla
 Justino Gomes de Castro & Comp.
 Justino Gomes de Castro & Comp.
 Kazan — Dib
 L. Mesquita & Comp.
 Macedo — Amadeu Goncalves de
 Marques & Gouvêa
 Marques — Isaias F.
 Martins Liberato & Comp.
 Routand — A.
 Sant'Anna — J. J.
 Stuebing — J. G.
 Stuebing — M.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Manoel Barreiro Cavanellas a legalizar a posse do terreno onde está edificada parte do predio n. 84, á rua Francisco Manoel, na Estação de Sampaio. (Processo n. 40.633/35).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.
 — Ayres F. Barrozo Jr., administra-
 dor.

Pelo presente, fica convidado o Banco Nacional Ultramarino a legalizar a sua situação perante a Fazenda Nacional, com relação aos terrenos de accrescidos de marinha localizados á rua Santo Christo ns. 70 e 74. (Processo numero 44.319/35).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.
 — Ayres F. Barrozo Jr., administra-
 dor.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antonio Ferreira Barbosa, a apresentar prova de registro de escriptura anterior ao de 27 de setembro de 1927. (Processo n. 34.543/34).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.
 — Ayres F. Barrozo Jr., administra-
 dor.

Pelo presente, fica convidada Dona Saphira Maria da Conceição a saldar o seu debito correspondente a alugueis em atraso do proprio nacional, no prazo de 10 dias, a contar da data da 1ª publicação. (Processo n. 3.231/35).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.
 — Ayres F. Barrozo Jr., administra-
 dor

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

COMMUNICAÇÃO DE AVARIA

Armazem n. 3 — Navio inglez "Rodney Star", atracado em 8 de outubro de 1935:

10 barris EPE, ns. 11/20, vazando.
 1 caixa HMC, n. 40, pesando 15 kilos, idem.

1 dita 51.353, n. 2, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita CFI, n. 667, pesando 52 kilos,

Armazem n. 9 — Navio inglez "Ar-lanza", atracado em 7 de outubro de 1935:

1 barril PL&C, n. 31, vazando.

1 dito idem, n. 17, idem.

1 dito idem, n. 59, idem.

1 dito idem, n. 70, idem.

1 dito idem, n. 68, idem.

1 dito idem, n. 54, idem.

1 dito idem, n. 64, idem.

1 dito ARADA, n. 13, idem.

Armazem n. 10 — Navio americano "Capillo", atracado em 7 de outubro de 1935:

1 encapado C. Co. O. F. D., numero 10.148, pesando 9 kilos, avariado.

1 dito idem, n. M 9.936, pesando 11 kilos, idem.

1 dito idem, n. M 9.733, pesando 9 kilos, idem.

1 dito idem, n. M 10.168, pesando 9 kilos, idem.

1 dito idem n. M 10.046, pesando 14 kilos, idem.

1 dito idem, n. M 9.882, pesando 14 kilos, idem.

1 dito idem, n. M 9.815, pesando 15 kilos, idem.

1 dito idem, n. M 10.150, pesando 9 kilos, idem.

1 dito idem, n. M 9822, pesando 14 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio "Herakles", atracado em 4 de outubro de 1935:

1 bobina K 21 Noite, n. 2.018, pesando 404 kilos, avariada.

1 dita K 34 A Noite, n. 28, pesando 472 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio noruegues "Argentino", atracado em 7 de outubro de 1935:

3 saccos Calderon, sem numeros, pesando 37, 40 e 40 kilos, rotos.

Armazem n. 1 — Navio inglez "Ar-lanza", atracado em 7 de outubro de 1935:

1 caixa NSC, n. 32, pesando 52 kilos, repregada.

1 sacco PAGO, sem numtro, pesando 44 kilos, roto.

Armazem n. 10 — Navio "Argentino", atracado em 7 de outubro de 1935:

1 sacco DAVICO, n. 317, pesando 90 kilos, roto.

1 dito idem, n. 280, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, n. 280, pesando 61 kilos, idem.

Navio inglês "Nalon", atracado em 9 de outubro de 1935:

1 sacco AAA, n. 7, pesando 89 kilos, roto.

1 dito idem, n. 18, pesando 100 kilos, idem.

1 dito BBB, n. 18, pesando 100 kilos, idem.

1 amarrado EFCB, n. 24, pesando 20 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 81, pesando 21 kilos, idem.

1 sacco ICI 1(Light W, sem numero, pesando 75 kilos, roto.

1 dito idem, idem, pesando 71 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 91 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 85 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Monte Sacramento", atracado em 9 de outubro de 1935:

1 caixa AC, n. 350.000, pesando 14 kilos, avariada.

1 sacco Sirius H, n. 27, pesando 22 kilos, roto.

1 caixa CT, n. 4.001, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita FR, n. 1.283, pesando 121 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.282, pesando 119 kilos, idem.

1 dita PH, n. 2.946, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita SCH & C, n. 210, pesando 189 kilos, repregada.

Armazem n. 2 — Navio americano "Delvalle", atracado em 9 de outubro de 1935:

12 amarrados de chapas n. 3.474, avariados.

300 ditos 22, idem.

Armazem n. 17 — Navio vapor "Carl Hoepecke", atracado em 5 de outubro de 1935:

3 saccos AR, sem numeros, pesando 58, 48 e 56, rotos.

1 dito AS, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dito BR, idem, pesando 47 kilos, idem.

4 ditos CM, idem pesando 52, 58, 51 e 52 kilos, idem.

4 ditos HSC, idem, pesando 58, 55, 53 e 54 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 54, 56, 54 e 50 kilos, idem.

1 caixa JAFR, n. 1.231, pesando 272 kilos, repregada.

2 saccos M, sem numeros, pesando 56 e 59 kilos, rotos.

1 caixa SF, n. 195, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita SRC, sem numero, pesando 50 kilos, idem.

1 dito SRC, idem, pesando 50 kilos, idem.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE REPAROS NO PREDIO OCCUPADO PELA SECÇÃO FEMININA DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 235 de 11 de outubro de 1935 a paga. 22.696 e 697.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de outubro de 1935. — O engenheiro chefe: *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 15 do corrente.

Approvedos:

Cezar Guinle, Agostinho Ferreira, Orlando de Albuquerque, Oswaldo Ferreira, Americo de Souza Pacheco, Isolda Lino de Castro Norton, Luiz de Castro e Almeida Mendes Norton de Mattos.

Reprovados, 4.

Resultado dos exames de motorneiros effectuados no dia 15 do corrente.

Approvedos:

Manoel Joaquim Fernandes, Adelino Rodrigues, Abdul Massih Mussi Saad, Olympio dos Santos, Annibal Ferreira, Ovidio Rodrigues Dantas, Antonio Sarto, Juvenio de Freitas, João Izidoro de Assis e João Coelho da Visitação.

Inspectoria do Trafego, em 15 de outubro de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 365

Infractores:

The R. J. Light and Power & Comp. Ltd., omnibus ns. 59, 67, 72, 81, 91, 101, 103, 113, 115, 277 e 293, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L, 248 E, 248 L, 252, 176 e 248 C-81, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem ns. 170, 577, 588, 589, 598, 599, 610, 622, 661 e 784, infracção dos arts. 248 A, 248 L, 96, 248 L, 248 L, 248 C, 248 E, 248 E, 102-81 e 79, respectivamente.

R. Schimit & Comp., idem ns. 319, 670, 672 e 673, infracção dos arts. 248 C, 248 C, 248 A e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 321, 417, 420, 402, 666, 759 e 767, infracção dos artigos 79, 248 L, 248 L, 248 C, 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 192, 210, 353, 357, 389 e 462, infracção dos artigos 248 L, 248 E, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Christiano Siemssem, idem ns. 139, 275, 288, 489, 605, 628 e 684, infracção dos arts. 248 L, 248 E, 248 L, 248 L, 248 L, 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 5, 596, 714, 715 e 771, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem ns. 202, 376 e 378, infracção dos arts. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem n. 312, infracção do art. 248 L.

Moreira Polonio Sencadas, idem numeros 581, 678 e 751, infracção dos artigos 248 A, 248 C-81 e 248 C, respectivamente.

Viação Continental Ltd., idem n. 720, infracção do art. 248 L.

J. G. Feldhaus, idem ns. 502 e 526, infracção do art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem n. 397, infracção do art. 248 L.

Americo Duarte Cruz, idem n. 618, infracção do art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp., idem n. 631, infracção do art. 248 C.

João Pereira Martins, idem n. 495, infracção do art. 248 L.

Octavio V. Coimbra, idem n. 344, infracção do art. 248 L.

Empresa I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., omnibus n. 544, infracção do artigo 248 L.

Reynaldo Moreira, idem n. 613, infracção do art. 144.

Caldeira & Silva, idem n. 404, infracção do art. 248 L.

Neves & Brauer, idem ns. 732 e 733, infracção do art. 248 L.

Jonathas N. Pereira, auto-funebre numero 42, infracção dos arts. 81 e 79.

José Teixeira, auto-carga n. 237, infracção do art. 248 L.

The R. J. Light and Power Ltd., idem n. 549, infracção do art. 248 L.

The R. J. Light and Power Ltd., idem n. 2.022, infracção do art. 248 L.

Anglo Mexican Petroleum Ltd., idem n. 3.130, infracção do art. 248 L.

Comp. Cervejaria Brahma, idem numero 4.646, infracção do art. 79.

Vinhas Fernandes & Comp., idem numero 6.220, infracção do art. 248 L.

Empresa Inter. Transp. Ltd., idem n. 7.048, infracção do art. 79.

Palmiro Persegani & Comp. Ltd., idem n. 7.613, infracção do art. 248 L.

Comp. Telefonica Brasileira, auto-passeio n. 2.155, infracção do art. 102.

Antonio Ribeiro Ltd., idem n. 4.809, infracção do art. 248 L.

Comp. Antarctica Carioca, idem numero 11.546, infracção do art. 100.

Veiga & Momp., idem n. 11.830, infracção do art. 79.

Manoel F. Oliveira, idem n. 13.239, infracção do art. 248 L.

Amorim G. Almeida, idem n. 14.793, infracção do art. 252.

Theotonio B. da Silva, auto-carga numero 712, infracção do art. 248 L.

Manoel Videira, idem n. 2.351, infração do art. 248 L.

Augusto V. de Rezende, idem n. 2.722, infração do art. 82.

Alvaro Brasil, idem n. 3.182, infração do art. 252.

Milton B. da Rocha, idem n. 3.236, infração do art. 143.

Romão Ferreira Dias, idem n. 3.803, infração do art. 252.

Trotta Luiz, idem n. 3.046, infração do art. 81.

Luciano Antonio Costa, idem n. 4.307, infração do art. 144.

Abílio da Cunha, idem n. 5.292, infração do art. 248 L.

Waldemiro L. de Abreu, idem numero 5.402, infração do art. 100.

José da Silva Azavedo, idem n. 5.456, infração do art. 248 L.

José M. Magalhães, idem n. 6.040, infração dos arts. 102 e 257.

João da Silva Vargas, idem n. 6.117, infração do art. 248 L.

Romeu Balthesine, idem n. 7.153, infração do art. 92.

José Joaquim A. Pimenta, idem numero 7.201, infração do art. 143.

Chindler & Adler, idem n. 7.845, infração do art. 248 L.

José L. Barroso, idem n. 7.820, infração do art. 248 L.

Alberto Francisco, idem n. 8.090, infração do art. 248 L.

José J. Oliveira, idem n. 7.880, infração do art. 248 L.

Renato T. Soares, auto-passeio n. 281, infração do art. 248 L.

Antonio P. de Moraes, idem n. 231, infração do art. 100.

Sebastião E. de Souza, idem n. 288, infração do art. 102.

Nair B. Pimenta Duarte, idem n. 336, infração do art. 143.

Ney de Almeida Fortuna, idem n. 349, infração do art. 248 L.

Leonardo Alves de Souza, idem n. 352, infração do art. 248 L.

Edilberto R. de Castro, idem n. 379, infração do art. 248 L.

José Pacheco, idem n. 512, infração do art. 85.

J. Gonçalves & Comp., idem n. 644, infração do art. 248 E.

Horacio S. de Oliveira, auto-passeio n. 838, infração do art. 252.

Euclydes Rodrigues, idem n. 978, infração do art. 248 L.

Thimoteo Pacheco, idem n. 1.259, infração do art. 248 L.

Victorino Sá Carneiro, idem n. 1.294, infração do art. 100.

Fernando da Silva, idem n. 1.721, infração do art. 95.

Antonio F. Guerra, idem n. 1.733, infração do art. 248 L.

Luizio C. Telles, idem n. 1.747, infração do art. 248 L.

René Mostardeiro, idem n. 1.777, infração do art. 102.

José N. de Castro, idem n. 1.855, infração do art. 252.

Renato De Piro, idem n. 2.006, infração do art. 248 L.

Valentim A. Lanhas, idem n. 2.287, infração do art. 143.

Francisco Bessa, idem n. 2.635, infração do art. 252.

Orlando dos Santos, idem n. 2.780, infração do art. 248 L.

João B. de Sá, idem n. 2.835, infração do art. 79.

Everardo Chaves Filho, idem n. 3.003, infração do art. 248 L.

Adhemar N. Feital, idem n. 3.058, infração do art. 86.

Armando S. Pinto, idem n. 3.146, infração do art. 86.

Fernando Capanema, idem n. 3.375, infração do art. 248 L.

Adelino José Rebello, idem n. 3.556, infração do art. 248 L.

João Martins, idem n. 3.687, infração do art. 248 E.

João Francisco Faria Junior, idem numero 4.003, infração do art. 257.

Paschoal Laviola, idem n. 4.224, infração do art. 248 L.

Annibal de Barros, idem n. 4.230, infração do art. 248 L.

Joaquim Lourenço, idem n. 4.338, infração do art. 85.

José M. Carvalho, idem n. 4.741, infração do art. 85.

José Giordano, idem n. 4.817, infração do art. 248 L.

Humberto Cirio, idem n. 4.900, infração do art. 100.

Alberto da S. Cardozo, idem n. 4.913, infração do art. 248 E.

Casemiro de S. Ribeiro, idem numero 4.975, infração do art. 79.

Gumercindo F. Portugal, idem numero 4.982, infração do art. 248 L.

Pedro Penha, idem n. 5.003, infração do art. 100.

Raul Soares Junior, idem n. 5.212, infração do art. 248 L.

Victor Vianna da Silva, idem n. 5.292, infração do art. 248 L.

Jurandyr Magalhães, idem n. 5.453, infração do art. 102.

Eulyn F. Penna, idem n. 5.539, infração do art. 248 L.

Murillo L. Pereira, idem n. 5.598, infração do art. 82.

Gaudencio J. Soares, idem n. 5.638, infração dos arts. 248 e 81.

Pedro M. da Costa, idem n. 5.896, infração do art. 248 L.

Isidoro Gonçalves, idem n. 6.119, infração do art. 252.

Nelson M. de Oliveira, idem n. 6.319, infração do art. 143.

Hildegardo da S. Miranda, idem numero 6.251, infração do art. 79.

Maria C. R. de Gouvêa, idem numero 6.760, infração do art. 102.

Domingos da C. S. Filho, idem numero 6.880, infração do art. 102.

Armando de A. Pinheiro, idem numero 7.039, infração dos arts. 102 e 248 L.

Antonio L. da Silva, idem n. 7.258, infração dos arts. 102 e 248 L.

Diamantino S. Cordêiro, idem numero 7.399, infração do art. 248 L.

Victorino C. de Miranda, idem numero 7.411, infração do art. 248 L.

Sebastião de J. Branco, idem numero 7.675, infração do art. 248 L.

Mauro S. de Almeida, idem n. 7.691, infração do art. 248 L.

Luciano M. Ferreira, idem n. 7.812, infração do art. 248 L.

Antonio de Jesus, idem n. 8.262, infração do art. 100.

Arlindo Ferreira Paes, idem n. 8.269, infração do art. 257.

Pierre Cahen, idem n. 8.293, infração do art. 82.

Augusto de Souza, idem n. 8.358, infração do art. 252.

Manoel Elias, idem n. 8.505, infração do art. 86.

Carlos S. de Leon Leite, idem numero 8.517, infração do art. 248 L.

Antonio Martins Lopes, auto-passeio n. 8.565, infração do art. 100.

Socrates M. Bittencourt, idem numero 8.816, infração do art. 92.

Carmen N. F. Pereira, idem n. 9.214, infração do art. 102.

S. A. B. E. Mestre & Blatgé, idem numero 9.240, infração do art. 257.

Francisco de P. Bastos, idem numero 9.305, infração do art. 248 L.

Synval da S. Brum, idem n. 9.624, infração do art. 248 L.

José dos Santos Sá, idem n. 9.417, infração do art. 248 L.

Arnaldo C. Saint Clair, idem numero 9.817, infração do art. 257.

Jesus Gonçalves, idem n. 10.013, infração do art. 102.

Oswaldo de S. Ribeiro, idem numero 10.092, infração do art. 248 L.

Jacob José Poel, idem n. 10.196, infração do art. 143.

Joaquim José de P. Rosa Junior, idem n. 10.294, infração do art. 248 L.

Antonio Rodrigues, idem n. 10.308, infração do art. 248 L.

Zozino D. Bittencourt, idem n. 10.369, infração do art. 248 L.

Pericles Boaventura, idem n. 10.469, infração do art. 86.

Antonio Alves, idem n. 10.545, infração do art. 102.

José Chaul, idem n. 10.616, infração do art. 102.

Hernani Augusto, idem n. 10.672, infração do art. 252.

Almeida & Vieira, idem n. 11.017, infração do art. 248 L.

José Garcia Rodrigues, idem n. 11.108, infração do art. 248 L.

Oswaldo Baungart, idem n. 11.194, infração do art. 102.

Antonio M. Lameiras, idem n. 11.361, infração do art. 257.

Manoel Vieira, idem n. 11.375, infração do art. 102.

José A. M. Santos, idem n. 11.831, infração do art. 248 L.

João Alfredo Contr. Netto, idem numero 11.950, infração do art. 248 L.

Avelino R. de Barros, idem numero 13.486, infração do art. 79.

Bernardino da Silva Castro, idem numero 13.849, infração do art. 100.

Albano da Rocha, idem n. 13.883, infração do art. 86.

Abílio A. Ribeiro, idem n. 14.068, infração do art. 248 L.

Dr. Vicencio Continentino, idem numero 14.230, infração do art. 248 L.

Raul dos S. Carvalho Junior, idem numero 14.277, infração do art. 248 E.

Antonio de Oliveira Junior, idem numero 14.527, infração do art. 79.

Henrique Pimentel, idem n. 14.544, infração do art. 86.

Caetano E. dos Santos, idem numero 14.552, infração do art. 257.

Oliveira R. Paradella, idem numero 14.581, infração do art. 100.

Antonio M. Reis, idem n. 14.592, infração do art. 248 E.

Antonio Gentil, idem n. 14.832, infração do art. 248 E.

Adalberto Bastos, idem n. 15.395, infração do art. 102.

Carlos P. Afonso, idem n. 15.452, infração dos arts. 79 e 81.

José Brasil, idem n. 15.501, infração do art. 252.

Honorio R. de Moraes, idem n. 15.559, infração do art. 248 L.

Joaquim Gomes, idem n. 15.904, infração do art. 248 L.

José do Nascimento, idem n. 16.170, infração do art. 79.

Jacob Abranaray, idem n. 16.186, infração do art. 257.

Manoel Corrêa, idem n. 16.208, infração do art. 248 A.

Edgard Norat, idem n. 16.338, infração do art. 248 L.

Oiga Monteiro, idem n. 17.104, infração do art. 248 L.

Roberto Pessoa, idem n. 17.171, infração do art. 248 L.

Chindler & Adler, idem n. 17.352, infração do art. 143.

Nelson Grannenni, idem n. 17.287, infração do art. 144.

Maurício G. Medeiros, idem n. 17.536, infração do art. 248 L.

Arthur B. Rodrigues Pires, idem numero 17.651, infração do art. 248 L.

Renato M. Rebecki, idem n. 17.721, infração do art. 248 L.

José dos Santos, idem n. 17.938, infração do art. 248 L.

Jorge P. Maia, idem n. 18.020, infração do art. 100.

Alfredo A. Borenani, auto-passeio numero 18.161, infração do art. 248 E.

José de Oliveira, idem n. 18.231, infração do art. 143.

Mário J. de Carvalho, idem n. 18.661, infração do art. 102.

Francisco X. Araújo Filho, idem numero 18.994, infração do art. 143.

Alfredo P. Loureiro, idem numero 19.157, infração do art. 248 L.

Júlio A. Souza, idem n. 19.199, infração do art. 85.

Dario G. Zavola, idem n. 19.214, infração do art. 248 L.

S. A. M. E. Mestre & Blatgé, idem n. 19.328, infração do art. 144.

Henry S. Lago, idem n. 19.314, infração do art. 102.

Comp. C. Marítima, idem n. 19.514, infração do art. 102.

Alfredo L. Freitas, idem n. 19.519, infração do art. 102.

Atílas de F. Marques, idem numero 19.610, infração do art. 248 L.

Nelson A. Alves, idem n. 19.686, infração do art. 248 L.

Antonio M. Henrique, idem n. 19.725, infração do art. 143.

Mário A. dos S. Albuquerque, idem n. 19.812, infração do art. 100.

Nelson B. Rodrigues Porto, idem numero 19.882, infração do art. 248 L.

Fernando P. S. Souza, idem numero 20.039, infração do art. 248 E.

Dr. Homero B. Corrêa Veiga, idem n. 20.214, infração do art. 248 L.

José Palermo, idem n. 20.282, infração do art. 248 E.

Julio C. Martinez, idem n. 20.839, infração do art. 100.

José A. Moreira, idem n. 20.874, infração do art. 248 L.

Joaquim G. dos Santos, idem numero 20.959, infração do art. 248 L.

Vicente F. Neves, idem n. 21.210, infração dos arts. 252 e 248 A.

Ary Sergio da Silva, idem n. 21.275, infração do art. 85.

Dr. José C. Figueira Caldas, idem numero 21.322, infração do art. 248 E.

Antonio de M. Bittencourt, idem numero 21.435, infração do art. 248 L.

Julian B. Fernandes, idem n. 21.445, infração do art. 248 L.

Dr. Clemente M. Bittencourt, idem n. 21.453, infração do art. 102.

Valentim G. dos Santos, idem numero 21.497, infração do art. 248 L.

Juvencio F. da Costa, idem n. 21.738, infração do art. 252.

Manoel M. Gamarra, idem n. 21.484, infração do art. 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.

— Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA GUERRA

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, á pagina 22.460.

Primeira Auditoria da Primeira Região Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, á pagina 22.129.

Collegio Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado na *Integra* no *Diário Oficial* de 2 do corrente, á pagina 22.036.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, á pagina 22.801.

Quartel General da Terceira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, á pagina 22.455.

Fabrica de Projectis de Artilharia

Concorrência para fornecimento e montagem de uma subestação transformadora para 5.00 K. V. A. 25.000/380/220 volts.

Rectificação de edital:

Tendo havido omissões no edital de prorrogação de prazo, cuja publicação

foi feita no *Diário Oficial* de 11 do corrente, é o mesmo reproduzido correctamente:

Prorrogação de prazo:

De ordem do Sr. coronel director geral desta Fabrica e presidente do C. A. levo ao conhecimento dos interessados que os prazos de que tratam os itens I e III do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia 2 do corrente foram prorogados por quatorze dias, devendo em consequencia serem as propostas e requerimentos de inscrição recebidos respectivamente em sessões do Conselho a se realizarem nos dias 8 e 5 de novembro proximo futuro.

Outrosim, chama-se a atenção para o edital de rectificação publicado na pagina 22.397 do *Diário Oficial* de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1935.

— *Luiz Augusto Moritz*, 1º tenente secretario do C. A.

Departamento Medico de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, á pagina 22.457.

Collegio Militar do Rio de Janeiro COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

O capitão presidente da Comissão de Rancho deste Collegio em obediência ao Aviso Ministerial n. 419, de 8 de julho do corrente anno, faz publico que se acham abertas, as inscrições para o fornecimento dos artigos necessarios ao funcionamento do Serviço do Rancho. a saber: generos, material de limpeza, combustivel, louça, talheres, utensilios de cozinha, inclusive machina de descascar batatas, legumes e fructas, moinho para café, etc., sendo o fornecimento de generos, para os mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Condições de inscrição

a) inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho até ás 10 horas do dia 16 de outubro proximo vindouro, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade (letras a, b, c, d, e, f e g, do presente edital).

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial;

c) recibo do imposto sobre a renda correspondente ao exercicio de 1934;

d) certidão negativa de divida do imposto de industrias e profissões passada pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional;

e) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor alhures;

f) certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dous terços de empregados brasileiros;

g) os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 181 de 5 de maio de 1924.

Julgada a idoneidade dos concorrentes será ordenada a sua immediata inscrição, devendo os proponentes sujeitar-se ás seguintes exigencias do fornecimento:

1º, no acto da apresentação das propostas, os interessados deverão provar ter feito de accordo com a lei, caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro da importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente nacional ou em títulos da divida publica do paiz, que servirá posteriormente para garantia do fornecimento;

2º, as propostas serão apresentadas a Comissão de Rancho, no dia 22 de outubro proximo vindouro, na sala dos Conselhos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na presença dos concorrentes, ás 14 horas.

3º, as propostas serão feitas em 2 (duas) vias, nas quaes os proponentes mencionarão em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além dos sellos na primeira via, data e assignatura do concorrente;

4º, os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade (iguales aos do mostruario existente no Serviço de Aprovevisionamento) e postos no Collegio por conta do fornecedor, ficando sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá rejeitá-los, quando não satisfizerem qualquer condição;

5º, o pão e o leite pedido diariamente deverão entrar em duas partes, a primeira ás 5 horas da manhã e a segunda ás 11 horas, sendo que os pedidos feitos para taes fornecimentos serão entregues de vespera;

6º, a carne verde sem osso deverá ser da parte trazeira (cham de dentro, pato, alcatra, lagarto e filé sem capa), ficando o collegio no direito de exigir do fornecedor, dessas qualidades, a necessária ao serviço, não aceitando entretanto carnes congeladas, nem resfriadas;

7º, as firmas preferidas, serão obrigadas a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes, sargentos e funcionarios civis do Collegio, mediante autorização assignada pelo Sr. presidente da Comissão de Rancho, ficando o pagamento entre entendimento prévio das partes;

8º, não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais baixa;

9º, as despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência, serão pagas na tesouraria do Collegio, devendo ás referidas contas ser apresentadas ao Serviço de Aprovevisionamento, em 3 (tres) vias com substituições dos pedidos ou empenhos, até o 4º dia útil do mez seguinte ao fornecimento;

10º, os fornecedores, cujos artigos forem rejeitados, ficarão obrigados a sub-

stituí-los no prazo de 4 horas, excepto pão, carne, leite, legumes, verduras, temperos, camarão, fructas, ovos, gallinhas, peixe e lombo, cuja substituição será feita dentro de 2 (duas) horas;

11º, si o fornecedor deixar de fazer entrega da mercadoria nas horas e condições estabelecidas ou si deixar de fazer a substituição das regeitadas no prazo estipulado na condição immediatamente anterior, poderá a Comissão de Rancho adquiril-as de terceiros, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 20 %, calculada sobre o total dos artigos que deixarem de entrar nos prazos determinados;

12º, o fornecedor que reincidir duas (2) vezes nas faltas resultantes do não cumprimento da clausula 10ª do presente edital, além de soffrer as consequências da clausula 12ª, perderá o fornecimento, sendo assim, excluído do numero de fornecedores;

13º, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica da União, bem como as disposições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no pedido de inscrição;

14º, a preferência será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda da base;

15º, a presente concorrência poderá ser annullada se houver motivo justo, nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica da União.

N. B. — As tabelas discriminativas dos artigos que fazem objecto a presente concorrência, encontram-se a disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 8 ás 16 horas no Serviço de Aprovevisionamento do Collegio.

Capital Federal, 27 de setembro de 1935. — *Enedino Virgílio de Carvalho*, capitão-presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão-tenente, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas no prazo e forma da lei, os autos de inquerito a que respondeu nesta Capitania, o machinista José Paulino de Souza, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e de que foi autora a Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Capitania dos Portos, Rio, em 11 de outubro de 1935. — *João Eugênio Brasileiro*, 3º sargento da Armada, servindo como escrivão.

Directoria de Aeronautica

De ordem do Sr. contra-almirante, aviador naval, director geral de Aeronautica, communica-se aos interessados que, em virtude de não estar perfeitamente especificado o material constante dos itens 41-L-1 e 41-L-9, da concorrência, cujo edital foi publicado no "Dia-

rio Official" de 3/10/1935, paginas numero 23.119 a 23.124, ficam elles annullados, passando a vigorar a altera-
abaixo:

41-L-1 Lima chata bastarda.

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-2 Lima chata murça:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-3 Lima faca bastarda:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-4 Lima faca murça:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-5 Lima 1/2 cana bastarda:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-6 Lima 1/2 cana murça:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-7 Lima paralela bastarda:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-8 Lima paralela murça:

De 6", uma.
De 8", uma.
De 10", uma.
De 12", uma.
De 14", uma.
De 16", uma.

41-L-9 Limatão quadrado bastardo:

De 3/16", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.

41-L-10 Limatão quadrado murço:

De 3/16", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.

41-L-11 Limatão redondo bastardo:

De 3/16", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.

De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
41-L-12 Limatão redondo murço:
De 3/16", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
41-L-13 Limatão triangular bastardo:
De 3/16", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.
41-L-14 — Limatão triangular murço:
De 3/16", uma.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 5/8", uma.
De 3/4", uma.

Directoria de Aeronautica (DA. 5).
em 15 de outubro de 1935. — João Baptista Ballariny Junior, capitão de fragata, I. N., chefe da D.A.5.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO MATERIAL

Faço publico de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar de hoje, sera posta em circulação a emissão de um sello, com o objectivo de comemorar a 8ª Feira Internacional de Amostras da cidade do Rio de Janeiro, composta de 200.000 (duzentos mil) sellos, na cor azul anil, do valor de duzentos réis (\$200).

São seus característicos:
Formato rectangular de 0,022 x 0,040; motivo central o escudo da municipalidade do Districto Federal encimado pela data "1935" e apoiado numa faixa com motivos marajoaras; á direita os dizeres "VIII Feira Internacional de Amostras — 200", á esquerda, em Esperanto: "Oka Internacia — Specimena Foiro — Rio de Janeiro — Brazil — Réis", com as palavras "Brasil — Correio" na faixa ao alto.

Directoria do Material, 15 de outubro de 1935. — *Elesbão de C. Velloso*, director do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da Directoria, convido o trabalhador da 4ª Inspectoria da Linha, Belmiro Angelo, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital ao Escriptorio Central da 3ª Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de outubro de 1935. — *Matheus Roberto*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

I. A. M. A.

Primeira Divisão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 80

Aos onze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala das concurrencias desta Inspectoria o inspector administrativo de materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe devidamente fechados os envolveros com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero oitenta, cujo edital foi publicado no "Diario Official" duzentos e vinte e sete, de dois do corrente mez, sendo recebido unicamente um envolvero da firma Cesar Zacconi.

Em seguida, o Sr. inspector achando que todos os documentos estavam em ordem, abriu o unico envolvero, numerando com a declaração de "unico".

Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada em ordem, vae assignada pelo inspector administrativo de materiaes, pelo interessado presente e por mim, chefe de secção, que a lavrei.

Antonio Felix de Bulhões.

Cesar Zacconi.

Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 14 de outubro de 1935. — *Or Drummond*, escrevente. — Visto. Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Copia da proposta da firma Cesar Zacconi, rua da Conceição n. 57, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1935.

Sr. Dr. Antonio Felix de Bulhões:

Proposta para acertos geraes, oxydção e envernizamento a novo, nos instrumentos de engenharia, com substituição das peças gastas ou empenadas, imantação das agulhas, rectificação geral, reforma das caixas e tripés a novo e collocação de todos accessorios necessarios, pondo-os em perfeito estado de funcionamento, a saber:

Níveis "Gurley", C-15, 18"	340\$000
Níveis "Gurley", C-36, 18"	335\$000
Níveis "Gurley", C-27, 16"	300\$000
Níveis "Gurley", C-1, 16"	420\$000
Níveis "Gurley" n. 22.747, 14"	300\$000
Níveis "Gurley", C-9, 18"	300\$000
Níveis "Gurley", C-31, 16"	345\$000
Níveis "Gurley", n. 34, 16"	400\$000
Níveis "Gurley", C-26, 20"	300\$000
Níveis "Gurley", C-33, 18"	300\$000
Níveis "Gurley", C-40, 18"	410\$000
Níveis "Gurley", C-18, 18"	300\$000
Níveis "Gurley", H-18, 18"	370\$000
Níveis "Gurley", D, 18"	300\$000
Níveis "Gurley", G, 18"	300\$000
Níveis "Gurley", Q, 18"	320\$000
Níveis "Gurley", n. 10, 16"	310\$000
Níveis "Gurley", n. 20, 18"	290\$000
Níveis "Gurley", n. 21, 16"	300\$000
Níveis "Gurley", B, 18"	315\$000
Níveis "Gurley", E, 18"	350\$000
Níveis "Gurley", n. 29, 18"	400\$000
Níveis "Gurley", C-20, 16"	300\$000
Níveis "Gurley", n. 22, 17"	360\$000

Níveis "Gurley", O, 18"	300\$000
Níveis "Gurley", N, 18"	300\$000
Transitos "Gurley", numero 10.843	425\$000
Transitos "Gurley", C-43	550\$000
Transitos "Gurley", numero 24.159, theodolito "Kern"	550\$000
Transitos "Gurley", numero 101.100	600\$000
Transitos "Gurley", S. N.	500\$000
Transitos "Gurley", C-15	520\$000
Transitos "Gurley", numero 241.952	550\$000
Transitos "Gurley", C-17	420\$000
Transitos "Gurley", C-48	400\$000
Transitos "Gurley", C-36	450\$000
Transitos "Gurley", C-9	550\$000
Transitos "Gurley", numero 11.642	400\$000
Transitos "Gurley", numero 101.000	530\$000
Transitos "Gurley", C-12	400\$000
Transitos "Gurley", C-81	500\$000

Total 15.860\$000

Importa a presente proposta em quinze contos, oitocentos e sessenta mil réis.

Especificações — Todos os instrumentos acima mencionados serão consertados, oxydados e envernizados a novo, substituindo todas as peças que necessario fór, serão feitos os concertos geraes e envernizamento a novo das caixas, fornecendo todos os accessorios das mesmas e concerto geral a novo dos tripés. Os instrumentos serão apanhados e entregues nessa repartição mediantes o prazo previamente estipulado.

Declaro-me inteiramente submisso aos termos do edital (n. 80) da concurrencia administrativa de 11 de outubro de 1935.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1935 assignado sobre estampilha de mil e sello de Educação de 200 réis, Cesar Zacconi. — Conforme. *Sylvio Mello*, escrevente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da Directoria, convido o trabalhador da 4ª Inspectoria da Linha, Belmiro Angelo, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio da 4ª Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de outubro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMMERIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador interino, ficam intimados a comparecer, no prazo de 15 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, Avenida

ções, perante o funcionário Gonçalves de Mello, os interessados nos processos infra-discriminados, importando o não comparecimento na penalidade prevista no art. 2º, letra B. do decreto 24.472, de 14 de julho de 1934.

Processos:

D. N. T. 10.598-33 — João Bossa-
no.
D. N. T. 9.213-34 — Firmino João
de Barros.
D. N. T. 6.790-33 — Jorge André
dos Santos.
D. N. T. 2.206-33 — Carlos Pedro.
D. N. T. 1.330-33 — Sebastião Jor-
ge Poçanha.
D. N. T. 1.038-33 — Jacques Azu-
bel.
D. N. T. 932-33 — Maria Vieira.
D. N. T. 838-33 — Augusto Marques
d'Oliveira.
D. N. T. 152-33 — Pedro Bueno
Tavares Rios.
D. N. T. 102-33 — E. Pereira Reis.
D. N. T. 62-V-33 — Accacio Augus-
to Gomes.
Jayme Porto Carreiro, pelo secreta-
rio.

Departamento Nacional da Indus-
tria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e
Commercio)

CERTIDÃO

(*) Certifico que, por despacho do
senhor director geral, de 23 do corrente,
se archivaram nesta repartição, sob o
numero 12.049, os seguintes documen-
tos referentes á The Leopoldina Railway
Company, Limited, Sociedade Anonyma,
a saber: folha do *Diario Official* em
que foi publicado o decreto que auto-
rizou a continuar a funcionar na Re-
publica e demais documentos referentes
á sua constituição; publica-fôrma da
carta patente; publica-fôrma da guia
do pagamento feito na Recebedoria do
Districto Federal, correspondente ao
selo proporcional; publica-fôrma do
recibo de pagamento á Delegacia do Im-
posto sobre a Renda; folha do *Diario
Official* em que foi publicado o balanço;
folhas do *Diario Official* em que foram
publicados os accórdãos a que se refere
a petição, e cinco procurações. Eu,
Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official
da 1ª Secção deste Departamento, pas-
sei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de
1935.

Estavam colladas e devidamente in-
utilizadas tres estampilhas no valor
total de 60\$000 (sessenta mil réis). —
Luis Augusto Alves Feitosa, 2º offi-
cial. — Visto, Gustavo Adolpho Bailly,
director da Secção do Commercio. Car-
rinho do Departamento Nacional da
Industria e Commercio. Ordem e Pro-
gresso.

(C-5.839-7-10-1935-33\$400)

(*) Reproduzido por ter sahido com
incorrecções.

CAMARA SYNDICAL

Ary de Almeida e Silva, presidente da
Camara Syndical dos Corretores de Fun-
dos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syn-
dical que, tendo sido exonerado a seu
pedido, por decreto de 19 de junho fin-
do, o corretor de fundos publicos desta
praça, Sr. Antonio Marques Barbosa,
pelo presente são chamados quaesquer
interessados em transacções em que
houvesse intervido o mesmo corretor, a
virem liquidal-as, no prazo de seis me-
zes, conforme preceitua o artigo 14 do
decreto n. 2.475, de 13 de março de
1897, incorrendo nas disposições da lei
os que no referido prazo não fizerem
valer os seus direitos. E eu, Jorge Goul-
art, secretario da Camara, suborevi e
assigno. — Jorge Goulart, Secretaria da
Camara Syndical do Rio de Janeiro, em
24 de setembro de 1935. — Ary de Al-
meida e Silva, syndico.

(C. 5.730-24-9-35-42\$100)

SOCIEDADES CIVIS

CORDÃO DOS LARANJAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua
sede, a durar por prazo indeterminado,
estando em constituição o seu fundo so-
cial, destina-se a incentivar no Brasil o
turismo e o carnaval, proporcionando
aos seus associados divertimentos inter-
nos e externos, bailes e jogos permitti-
dos por lei.

Será administrado por uma directoria
composta de tres membros a saber:
presidente, secretario e thesoureiro,
eleitos em assemblea geral dos socios
fundadores. O presidente será eleito na
assemblea constituinte da sociedade e o
seu mandato será perpetuo, cabendo-lhe
a representação activa e passiva, judi-
cial e extra-judicial da sociedade. Os
socios não responderão subsidiariamen-
te, pelos compromissos sociaes. Cabe á
assemblea geral decidir sobre as condi-
ções de extinção da pessoa juridica e o
destino do patrimonio neste caso. Os
presentes estatutos só poderão ser re-
formados mediante deliberação de uma
assemblea geral, depois de um anno de
vigência, excepto quanto á forma de ad-
ministração da sociedade. — A directo-
ria.

(C-6.036-15-10-35-28\$600.)

CAIXA BENEFICENTE "BELFORD RO-
XO" DOS EMPREGADOS DA INSPEC-
TORIA DE AGUAS E ESGOTOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sé, a
fôrro juridico, em 1 de novembro
1891, de duração indeterminada, cons-
tando o seu patrimonio do que está es-
pecificado no art. 34 dos estatutos, a C.
B. R. E. I. A. E., pessoa juridica pelo
registro de seus primitivos estatutos,
feito sob o numero de ordem 732 do
L. n. 2, de Reg. de Soc. Civis, do Carto-
rio do Primeiro Officio, em 10 de julho
de 1915, cujos socios não respondem
subsidiariamente pelas obrigações so-

ciaes, e tem por fim: socorrer os seus
socios pecuniariamente quando enfer-
mos ou invalidos; fornecer o funeral de-
cente do socio; adquirir ou construir
predios para sua renda. A sua directo-
ria é composta de presidente (que é o
seu representante em juizo e fóra del-
le), vice-presidente, 1º 2º secretarios,
thesoureiro e procurador. A caixa só po-
derá ser dissolvida por impossibilidade
provida de preencher seus fins e a sua
dissolução deverá ser approvada por
maioria de socios quites, reunidos em
assemblea geral, convocada para esse
fim e, no caso de dissolução, o patrimo-
nio social será dividido, depois de pagos
todos os compromissos de dividas, se
houver, entre todos os associados qui-
tes, a juizo dessa mesma assemblea. Os
presentes estatutos, assim reformados
pela assemblea geral extraordinaria de
4 de agosto de 1927, entrarão desde logo
em vigor, revogadas todas as disposi-
ções em contrario, e não poderão ser re-
formados antes do prazo de 15 annos. A
directoria actual, o conselho e os socios
iniciadores constam dos estatutos. — A
directoria.

(C-5.986-15-10-35-28\$500.)

SOCIEDADES ANONYMAS

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LI-
MITED

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital Yen 100.000.000,00
Capital realizado . . Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas Yen 127.450.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO
RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO
DE 1935

Activo

Letras descontadas . . .	1.500:000\$000
Letras e effeitos a re- ceber por conta pro- pria do exterior . . .	2.695:357\$500
Letras e effeitos a re- ceber em cobrança do exterior	8.304:551\$166
Letras e effeitos a re- ceber em cobrança do interior	863:875\$900
Empréstimos em con- tas correntes	407:469\$050
Valores caucionados . .	8.478:315\$900
Caixa matriz	4:956\$000
Agencias e filiaes no exterior	5.517:968\$250
Correspondentes do in- terior	416:272\$110
Hypotheças	1.129:705\$502
Caixa: em moeda cor- rente no banco	56:101\$160
Caixa: em outras es- pecies	6:018\$250
Caixa: no Banco do Brasil	5.716:714\$100
Caixa: em outros ban- cos	163:674\$500
Diversas contas	301:040\$713
Moveis e Utensilios . .	12:450\$000

Total do activo . . . 35.604:530\$870

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.614:612\$920
Depósitos em conta corrente sem juros	652:508\$120
Depósitos a prazo fixo	858:867\$650
Depósitos em conta de cobrança do exterior	8.304:551\$466
Depósitos em conta de cobrança do interior	863:875\$900
Títulos em caução e em depósito	8.478:345\$900
Caixa matriz	233:352\$000
Agências e filiaes no exterior	2.499:580\$555
Letras a pagar	5.113:198\$088
Diversas contas	1.893:761\$162
Depósitos para letras a liquidar	4.091:876\$700
Total do passivo	35.604:530\$731

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935 — *M. Nawata*, gerente. — *Y. Harada*, contador.
(C-5.981 — 15-10-35 — 71\$400).

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES TRAPICHE YPIRANGA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1935

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, á avenida Venezuela ns. 244 e 250, presentes oito accionistas, digo, sete accionistas, representando cincoenta e dois por cento (52 %) do capital social, conforme consta do livro de presença e assim des-eriminados: Sr. Cléto Marques, portador de acções no valor total de réis (2:000\$000) dois contos de réis; Dr. Mauro Roquette Pinto, portador de acções no valor total de (43:000\$000) quarenta e tres contos de réis; Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, portador de acções no valor total de (2:000\$000) dois contos de réis; Dr. Ademaro de Castro, portador de acções no valor total de (2:000\$000) dois contos de réis; Dr. Aristheu Teixeira Basto, portador de acções no valor total de (4:000\$000) um conto de réis Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, portador de acções no valor total de

(1:000\$000) um conto de réis, e o Sr. Luiz Andrade de Araújo, portador de acções no valor total de (1:000\$000), um conto de réis; o Sr. director Cléto Marques abre a sessão, apresenta os novos accionistas: Drs. Mauro Roquette Pinto, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, Ademaro de Castro, Aristheu Teixeira Basto, Manoel Joaquim de Mendonça Martins e Sr. Luiz Andrade de Araújo, e pede que seja aclamado o presidente para dirigir os trabalhos da assemblea. Por unanimidade é aclamado o Dr. Mauro Roquette Pinto, que convida para secretario o accionista Aristheu Teixeira Basto, e declara iniciados os trabalhos, mandando o referido secretario ler a acta da sessão anterior, o que é feito e em seguida submettida á approvação da assemblea. Sobre a acta pede a palavra o accionista Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho e pede á assemblea para rectificar o engano confido na acta que acaba de ser lida, referente ao valor dado ás acções da companhia de um conto de réis (1:000\$000); emquanto na realidade, o seu valor é de cent mil réis (100\$000) cada uma e nenhuma assemblea autorizou tal alteração; além disso, pede ficar taxativamente ratificados todos os termos da acta de constituição, considerando-se, portanto, rectificado tudo quanto consta das assembleas subseqüentes e que contradizem a acta primitiva. Este pedido de ratificação e rectificação é apoiado unanimemente por todos os presentes, ficando assim a acta anterior rectificada na parte em questão e em seguida approvada, bem como ratificada a acta de constituição de 30 de abril de 1921. Do expediente consta o balanço do exercicio findo, encerrado em 30 (trinta) de junho de 1935 e publicado no *Diário Official* n. 216, de 19 de setembro de 1935, o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara submeter todos esses documentos ao exame da assemblea, prestando todos os esclarecimentos necessários e em seguida pede a approvação dos mesmos, o que é feito, unanimemente. Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente indaga si algum dos presentes deseja usar a palavra. Pede a palavra o accionista Sr. Cléto Marques, que pede seja consignado na acta um voto de congratulação com os demais accionistas pela entrada na Companhia de Armazens Geraes dos novos accionistas: Drs. Mauro Roquette Pinto, Luiz Rodolpho Cavalcanti de

Albuquerque Filho, Ademaro de Castro, Aristheu Teixeira Basto, Manoel Joaquim de Mendonça Martins e Sr. Luiz Andrade de Araújo, e enaltece a personalidade do Dr. Mauro Roquette Pinto figura de grande projecção nos meios agrarios e commerciaes, no paiz e estrangeiro. Approvado, unanimemente com applausos o voto do accionista Sr. Cléto Marques, o Sr. presidente, em seguida, submete á assemblea, para devido estudo, um projecto de reforma dos actuaes estatutos da companhia, para esse fim, declara que propõe convocação de uma assemblea geral extraordinaria. Submettida a votos a proposta apresentada, é a mesma approvada, ficando deliberado a convocação para o dia 30 (trinta) de outubro de 1935, de uma assemblea geral extraordinaria para a approvação dos novos estatutos e eleição da nova directoria conselho fiscal, de accordo com os mesmos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente manda lavrar a presente acta, que foi por mim redigida, e que na qualidade de secretario, a subscreei com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1935. — *Mauro Roquette Pinto*, — *Cléto Marques*, — *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho*, — *Ademaro de Castro*, — *Aristheu Teixeira Basto*, — *Manoel Joaquim de Mendonça Martins*, — *Luiz Andrade de Araújo*.
(C-5.985—15-10-935—85\$700).

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 12 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Títulos redescantados. 467.602:527\$
Despesas Geraes 11:764\$

467.614:292\$

Passivo

Thesouro nacional. 450.000:000\$
Banco do Brasil —
Corrente 2.284:216\$
Fundo de Reserva 4.622:954\$
Redescantos 10.707:121\$

467.614:292\$

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1935.
Antunes Maciel, director. — *Fredregio Filho*, contador-thesoureiro.

Passivo

Capital 500:000\$
Títulos caucionados 195:192\$

Contas correntes:

Movimento 229:476\$120
Prazo fixo 64:502\$000

293:978\$

Cobrança 57:809\$
Depositantes de valores em caução e depósito 196:693\$
Diversas contas 136:183\$

1.379:857\$

O director, *F. Nogueira*. — O contador, *A. de Balsena*.

(C-6.031—15-10-35—55\$)

CASA BANCARIA NACIONAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA, S. A.

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

Activo

Caixa:	
Moeda corrente	50:051\$420
Banco do Brasil (D. B.).	60:000\$000
110:051\$420	
Títulos descontados	438:252\$900
Efeitos á cobrança	57:809\$500
Valores caucionados e depositados	196:693\$700
Contas correntes	318:139\$900
Cauções	195:192\$670
Móveis e utensílios	17:382\$800
Diversas contas	46:334\$750
1.379:857\$646	

1.379:857\$646

BANCO COMMERCIO E INDUSTRIA DE MINAS GERAES

Fundado em janeiro de 1923

Casa-Matriz: BELLO HORIZONTE

Filial: RIO DE JANEIRO

Agencias: Angra dos Reis. (Estado do Rio); Araguay, Araxá, Areado, Bicas, Caratinga, Figueira, Ferniga, Friburgo (Estado do Rio); Itabira do Matto Dentro, Itaperuna (Estado do Rio); Itaúna, Montes Claros, Ouro Preto, Patrocínio (Oeste); Pirapóla, Pitangui, Piumhy, Rio Branco, Rio Casca, Sacramento, Santos Dumont, São Sebastião do Paraíso, Uberlândia, Valença (Estado do Rio); Varginha e Victoria (Estado do Espirito Santo).

BALANÇO DA MATRIZ E AGENCIAS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

Activo

Carteira:	
Letras descontadas:	
Em carteira e com correspondentes.....	65.962:767\$590
Letras a receber:	
Letras do interior.....	80.859:372\$815
Contas-correntes:	
Saldos devedores	56.972:431\$984
Cauções e valores depositados:	
Em penhor mercantil, em garantias diversas e de adiantamentos	80.229:539\$030
Valores depositados	75.264:294\$963
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000
Filial & Agencias.....	59.155:982\$381
Correspondentes no interior:	
Saldos á nossa disposição.....	5.168:408\$097
Titulos de conta propria.....	517:093\$000
Immoveis	7.320:163\$068
Diversas contas	8.832:903\$996
Caixa:	
Saldo em moeda corrente e em deposito noutros Bancos.....	32.725:644\$595
Total do activo.....	Rs. 473.108:601\$519

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Fundo de reserva.....	10.000:000\$000
Depositantes:	
Por letras e a prazo fixo.....	47.794:377\$837
Contas-correntes:	
Com juros:	
A' vista... 31.478:169\$818	
De aviso... 49:633:103\$574	81.111:273\$392
Sem juros	5.030:342\$492
Garantias diversas e titulos em deposito:	
Valores caucionados	80.229:539\$030
Valores depositados em custodia.....	75.264:294\$963
Caução do Conselho de Administração.....	100:000\$000
Filial & Agencias	62.127:240\$798
Correspondentes no interior:	
Saldos á disposição dos mesmos.....	5.116:504\$149
Credores por letras a receber.....	80.859:372\$815
Cheques visados e ordens a pagar.....	3.220:366\$800
Diversas contas	10.255:289\$243
Total do passivo.....	Rs. 473.108:601\$519

Bello Horizonte, 12 de outubro de 1935. — O presidente, *Christiano França Teixeira Guimarães*. — O contador, *Vicente Rodrigues*.

(C-5.984-15-10-35-137\$700)

ANNUNCIOS

Companhia Mercantil Carioca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados todos os senhores accionistas desta sociedade anonyma para, ás 14 horas do dia 16 do corrente, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em sua séde social, á rua Buenos Aires n. 84, 1º andar, afim de deliberar sobre assumto de relevante interesse.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1935.
— A. B. Ferreira de Assumpção, director.

(C 0.021-12-10-35-36\$700-3 vezes)

Construtora Brandão — Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Ficam convidados os senhores subscritores para a assembléa, que se realizará no dia 18 do corrente, ás 15 horas, á rua General Camara n. 76, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação e approval-o ou não. — Os fundadores: *Armando Rodrigues Brandão*. — *Victor de Magalhães C. Rangel*.

(C 5.885-14-10-35-27\$500-3 vezes)

Companhia Commercial do Rio de Janeiro

Ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 28 de outubro, ás 15 horas, na séde social, á rua do Ouvidor numero 57, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, parecer do conselho fiscal e demais actos administrativos referentes ao exercicio findo em 30 de junho do corrente anno, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercicio iniciado em 1 de julho deste anno.

Os Srs. accionistas, até tres dias antes da data da assembléa deverão depositar, no escriptorio da companhia, suas accções ao portador ou o certificado do deposito dellas em estabelecimento bancario idoneo, a juizo da directoria, de accordo com o art. 9º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1935.
— A directoria.

(C 5.949-8-10-35-49\$000-3 vezes)

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Commercio e Navegação para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 de outubro corrente, ás 17 horas, na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 161, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas encerrados em 30 de junho de 1935, nos termos do art. 22 dos estatutos e deliberar a respeito, bem como resolver sobre uma proposta da directoria. Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 5 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1935.
— A directoria.

(C 5.800-10-5-35-61\$200-3 vezes)

Fabrica de Tecidos Manchester**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester, para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 6º andar, para o fim especial de se deliberar a liquidação da companhia. — *A directoria.*
(C 5.834—7-10-35—27\$500—3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14,30 horas do dia 16 do corrente, na séde do centro, á rua General Camara n. 163, sobrado, afim de resolverem sobre obras e outros assumptos de interesses urgentes.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1935.
— *José da Silva Campos Junior*, 1º secretario.

(C 5.861—11-10-35—34\$700—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Terceira convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 19 de outubro corrente, ás treze horas, na nova séde da companhia, á rua 1º de Março n. 101, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, conversão das acções nominativas em acções ao portador e outros assumptos de interesse social. De accordo com o art. 23, § 2º, dos estatutos, a assembléa poderá deliberar, qualquer que seja a somma do capital representado. As acções ao portador, para poderem ser representadas, deverão ser depositadas na séde da companhia, pelo menos até tres dias antes da data fixada para a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.
— *A directoria.*

(C 6.034—15-10-35—40\$800—2 vezes)

União Previsora Ferroviaria**RATIFICAÇÃO**

Pelo presente aviso, communico ao senhor Cesar Lopes Agrelos, portador da carta de fiança concedida por esta sociedade, em favor do Sr. Claudionor Veiga, que a mesma fica tornada sem effeito, dentro de 30 (trinta) dias, a contar desta data, ratificando, assim, a communicação escripta que lhe foi dirigida.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.
— *Lauro da Silva Paiva.*

Reconheço a firma Lauro da Silva Paiva.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C 6.030—15-10-35—14\$300)

Vivacqua Irmãos S. A.**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL**

Não tendo podido realizar-se no mez proximo findo a assembléa geral ordinaria de Vivacqua Irmãos S. A., ficam os Srs. accionistas convocados para a assembléa geral a realizar-se no dia 16 do mez de novembro, ás 14 1/2 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 199, 2º andar, a qual terá por objecto a leitura do parecer dos fiscaes e relatorio da directoria, exame e approvação do ultimo balanço, actas e contas da administração, eleição do conselho fiscal e supplentes, a deliberação sobre demais assumptos attinentes aos interesses sociaes, tratados no mesmo relatorio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á cópia do balanço e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.980—15-10-35—16\$300)

Sociedade Radio-transmissora Brasileira

P R E — 3

De ordem do Sr. vice-presidente em exercicio, convido todos os Srs. socios fundadores e quotistas a se reunirem no proximo dia 24 de outubro de 1935, na séde social, na rua do Mercado n. 22, 3º andar, ás cinco horas da tarde, em assembléa geral, afim de se eleger novos directores para o triennio de 1935 a 1938.

Nesta assembléa será também eleito o conselho fiscal e serão tratados assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.
— *Aloysio Penna*, secretario.

(C 6.032—15-10-35—15\$300)

Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro

(Syndicalizada)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA LEITURA E APPROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERARIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ficam convocados os socios da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro para uma assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 18 do corrente, pelas 20 1/2 horas, na séde social, á rua do Senado n. 213, para o fim especial de discutir e approvar os estatutos da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios da Construção Civil.

Tratando-se de assumpto de maxima importancia, a directoria pede a comparencia de todos os associados.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.
— *Lucien Remy*, presidente.

(C 5.982—15-10-35—19\$400)

Metropole Companhia, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem na séde social, á rua São Pedro n. 61, ás quatorze horas, do dia 25 de outubro de 1935, afim de deliberarem sobre proposta de reforma de estatutos e outros fins sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.
— *A directoria.*

(C 5.983—15-10-35—24\$500—3 vezes)

Sociedade Anonyma du Pont do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Du Pont do Brasil, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á rua dos Ourives n. 92, 1º andar, no dia 21 do corrente, ás 16 horas, para o fim especial de tomar conhecimento de uma proposta de augmento de capital e da reforma do art. 3º dos estatutos, propostas ambas apresentadas pela directoria e com parecer favoravel do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.
— *Wilfred Wallace*, presidente.

(C 6.035—15-10-35—22\$400)

Companhia Geral de Construções Urbanas

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Convocam-se os accionistas para uma assembléa geral, a se realizar ás 13 horas do dia 16 do corrente, no edificio Góes, á rua Alvaro Alvim n. 27, 15º andar, afim de tratar de interesses referentes á liquidação. Nesta ultima assembléa, as deliberações serão tomadas, qualquer que seja o numero de accionistas presentes. — *Arthur Legey.* — *Eduardo Rocha.*

(C 6.033—15-10-35—8\$200)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Força e Luz Norte. Fluminense, para se reunirem no dia 29 de outubro corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua de São Pedro n. 62, 1º andar, afim de tomar conhecimento da proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.
— *A directoria.*

(C 6.038 e 6.039—15-10-35 e 15-10-35—18\$400 e 18\$400 — 2 vezes).

Sul America Capitalização**AMORTIZAÇÕES DE OUTUBRO**

Realiza-se no dia 31 de outubro, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio, á avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos titulos de Capitalização, relativo ao mez de outubro.

Desse sorteio de amortização, que será feito pelos proprios subscriptores de titulos, participarão todos os que figurarem em vigor na séde social.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos contemplados, receberão immediatamente o capital garantido. Os titulos em atraso poderão ser rehabilitados na séde da companhia, até ás 13 horas daquelle dia.

Prospectos, informações e aquisição de titulos na séde social

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

Edificio proprio

ou com os inspectores e agentes

(C 6.029—15-10-35—15\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, com o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica numero 1.254, de 8 de agosto de 1964.

A

Actos do Governo Provisorio, (In-
dice) 10\$000

Actos do Governo Provisorio, or-
ganizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de
outubro de 1899, que amplia
a acção penal por denuncia, e
decreto n. 475, de 4 de no-
vembro de 1898, que regula-
menta o art. 5º da lei n. 628,
de 28 de outubro de 1913..... 5\$00

Agricultura (Crea o Ministerio
da), Decreto n. 1.606, de 20 de
dezembro de 1908..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de
outubro de 1898). Regulamento
para a concessão de agua dos
encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Dis-
tricto Federal). Decreto nu-
mero 20.951, de 18 de janeiro
de 1933 15\$00

Alfandegas (Consolidação das leis
das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do
Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações
do):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 8\$000

Volume XIV 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento
e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento
para o estabelecimento de),
Decreto n. 1.102, de 21 de no-
vembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislações de Pa-
zena, por Affonso Duarte Ri-
beiro:

Anno de 1916 5\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 10\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis
ns. 496, de 1 de agosto de 1898,
e 2.577, de 17 de janeiro de 1912
..... 5\$00

Autoraes (Direitos), Decreto nu-
mero 4.790, de 2 de janeiro
de 1914 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por
Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste
do Brasil, por Delgado de Car-
valho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Cir-
culação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade,
por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte
da Republica — 2ª edição, re-
vista — 1º volume (1891) 10\$000

Idem da Assembléa Constituinte
(1934) 15\$000

Accidentes no Trabalho (decre-
tos ns. 3.724, de janeiro de
1919; 13.493, de 5 de março
de 1919, e 13.498, de 12 de
março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto
n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios
Publicos), decreto n. 19.838, de
9 de abril de 1931..... 5\$00

accumulações remuneradas (de-
creto n. 19.576, de 8 de ja-
neiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição
(Formulario para o novo pro-
cesso), por Julio do Valle Pe-
reira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços)
— (Decreto n. 21.914, de 6 de
janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pen-
são dos). Decreto n. 54, de 1934 2\$000

Bancos e Casas Bancarias — De-
creto n. 14.728, de 16 de março
de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancarias — Li-
quidação extrajudicial — De-
creto n. 19.634, de 28 de ja-
neiro de 1931 5\$00

Brasil em Baya (O) W. T. Stead
e traduzido por Arthur Bomil-
car, e discursos de Ruy Bar-
bosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabe-
lece penalidades para as frau-
des da), Decreto n. 4.631, de
4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do
Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)	\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931)	\$500
Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	\$1000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	\$1000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900....	\$10000
2º volume — 1901 a 1918....	\$12000
3º volume — 1918 a 1931....	\$10000
4º volume — 1932 a 1933....	\$8000
Codigo Civil	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados). — 8 volumes.....	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionaes e interessados	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	\$25000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	\$1000
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	\$30000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	\$6000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	\$2000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	\$1500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, instituído)	\$1000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	\$1000
Codigo Eleitoral (modificação) lei n. 48, de 4 de maio de 1935....	\$2000
Codigo dos Agentes Fiscaes ...	\$10000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	\$2000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	\$5000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	\$4000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	\$6000
Constituição da Republica (revisita) 1926	\$1000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	\$2000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	\$30000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	\$2000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	\$1000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	\$6000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	\$3000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	\$4000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	\$500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	\$1000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	\$1000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	\$2000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	\$2000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	\$1000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	\$4000
De maio de 1890.....	\$15000
De junho de 1890.....	\$5000
De outubro de 1890.....	\$15000
De janeiro de 1891.....	\$5000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	\$5000
de 1833	\$6000
de 1850	\$4000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	\$5000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	\$2000
de 1890 (Gov. Prov., Adjudicamento)	\$2000
de 1891	\$6000
de 1892	\$6000
de 1893	\$5000
de 1894	\$6000
de 1895	\$5000
de 1896	\$5000
de 1897	\$5000
de 1898	\$4000
de 1899	\$4000
de 1900	\$5000
de 1901	\$5000
de 1902	\$5000
de 1903	\$6000
de 1904	\$6000
de 1905	\$5000
de 1906	\$6000
de 1907	\$7000
de 1908	\$7000
de 1909	\$7000
de 1910	\$7000
de 1911	\$5000
de 1912	\$4000

de 1913	4\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	5\$00	Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açndagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	23\$00
de 1914	5\$000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931 ..	2\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	23\$00
de 1915	7\$000	Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper	23\$00
de 1916	8\$000	Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	13\$000
de 1917	8\$000			Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares)	60\$000
Jebéntures (Estabelece a comunidade de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..	1\$000	E			
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00	Facturas consulares (decreto numero) 14.039, de 1920).....	1\$000	H	
Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	1\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães	4\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):		Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
1º volume	60\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..	3\$000	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	5\$000
2º volume	30\$000	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088	5\$00	Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....	1\$000	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..	1\$500	Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..	1\$000	Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000	Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo, ..	4\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	5\$00	Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) ..	1\$000	I	
Depositos, Cauções, Caixas Economicas ..	5\$00	Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768) ..	1\$000	Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..	1\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	5\$00	Fundo de Educação e Saude....	1\$000	Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	13\$000
E		Fructas Citricas (Commercio e Exportação) ..	1\$000	Instituto de Previdencia — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 ..	1\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..	8\$000	G			
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..	1\$500	Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	5\$00	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios — Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, 25 e 55, de 23 de janeiro de 1935 e 20 de fevereiro de 1935 ..	23\$000
Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..	1\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500	Imprensa Nacional (Historica, por Francisco Miranda).....	7\$000
Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..	2\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500	Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..	1\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500				
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000				

Inscrições e Tradições da América Pre-histórica 60\$000

Índice alfabético eleitoral (Logradouros, ruas, etc.) 1\$000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 5\$00

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$00

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 3\$000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1\$000

Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930) 5\$00

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) 1\$500

Justiça Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)..... 20\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 10\$000

de 1810 a 1811..... 10\$000

de 1812 a 1815..... 10\$000

de 1816 a 1817..... 8\$000

de 1818 a 1819..... 8\$000

de 1821..... 8\$000

de 1822..... 8\$000

de 1823..... 8\$000

de 1824..... 8\$000

de 1825..... 8\$000

de 1826..... 8\$000

de 1832..... 10\$000

de 1833..... 10\$000

de 1834..... 12\$000

de 1835 — 2 volumes..... 15\$000

de 1836..... 12\$000

de 1837..... 12\$000

de 1838..... 8\$000

de 1839..... 6\$000

de 1840..... 6\$000

de 1842..... 6\$000

de 1843..... 8\$000

de 1844..... 8\$000

de 1845..... 8\$000

de 1847..... 8\$000

de 1848..... 8\$000

de 1850..... 12\$000

de 1852 — 2 volumes..... 15\$000

de 1857 — 2 volumes..... 15\$000

de 1858 — 2 volumes..... 15\$000

de 1859 — 2 volumes..... 15\$000

de 1860 — 3 volumes..... 20\$000

de 1861 — 2 volumes..... 15\$000

de 1862 — 2 volumes..... 15\$000

de 1863 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — Additamentos... 2\$000

de 1865 — 2 volumes..... 15\$000

de 1866 — 2 volumes..... 15\$000

de 1867 — 2 volumes..... 15\$000

de 1868 — 2 volumes..... 15\$000

de 1874 — 3 volumes..... 15\$000

de 1875 — 3 volumes..... 15\$000

de 1876 — 3 volumes..... 15\$000

de 1877 — 3 volumes..... 15\$000

de 1878 — 2 volumes..... 15\$000

de 1879 — 2 volumes..... 8\$000

de 1880 — 2 volumes..... 8\$000

de 1881 — 3 volumes..... 15\$000

de 1882 — 3 volumes..... 15\$000

de 1909 — 2 volumes..... 25\$000

de 1910 — 3 volumes..... 30\$000

de 1911 — 4 volumes..... 45\$000

de 1912 — 4 volumes..... 40\$000

de 1913 — 4 volumes..... 40\$000

de 1914 — 5 volumes..... 40\$000

de 1915 — 3 volumes..... 30\$000

de 1916 — 3 volumes..... 25\$000

de 1917 — 3 volumes..... 25\$000

de 1918 — 3 volumes..... 25\$000

de 1919 — 3 volumes..... 25\$000

de 1920 — 5 volumes..... 40\$000

de 1921 — 6 volumes..... 40\$000

de 1922 — 4 volumes..... 30\$000

de 1923 — 4 volumes..... 35\$000

de 1924 — 4 volumes..... 30\$000

de 1925 — 2 volumes..... 20\$000

de 1926 — 3 volumes..... 35\$000

de 1927 — 2 volumes..... 25\$000

de 1928 — 2 volumes..... 25\$000

de 1929 — 4 volumes..... 35\$000

de 1930 — 2 volumes..... 20\$000

de 1931 — 4 volumes..... 50\$000

de 1932 — 5 volumes..... 60\$000

de 1933 — 4 volumes..... 50\$000

Leis do orçamento:

de 1892..... 5\$00

de 1895..... 5\$00

de 1898..... 15\$00

de 1908..... 15\$00

de 1912..... 18\$00

de 1913..... 25\$00

de 1914..... 25\$00

de 1915..... 25\$00

de 1919..... 35\$00

de 1922 (Receita)..... 25\$00

de 1923 (Receita)..... 35\$00

de 1923 (Despesa)..... 65\$00

de 1924 (Receita)..... 25\$00

de 1924 (Despesa)..... 35\$00

de 1925 (Despesa)..... 45\$00

de 1925 (Receita)..... 25\$00

de 1926 (Receita anotada)..... 55\$00

de 1927 (Despesa)..... 55\$00

de 1927 (Receita)..... 15\$00

de 1927 (Receita anotada)..... 55\$00

de 1928 (Receita)..... 15\$00

de 1928 (Despesa)..... 65\$00

de 1929 (Receita)..... 25\$00

de 1929 (Despesa)..... 65\$00

de 1930 (Receita)..... 15\$00

de 1930 (Despesa)..... 12\$000

de 1931 (Receita — Alterações)..... 15\$00

de 1931 (Despesa)..... 45\$00

de 1931 (Despesa anotada)..... 65\$00

de 1932 (Despesa)..... 45\$00

de 1932 (Receita e Despesa)..... 15\$00

de 1933 (Receita)..... 15\$00

de 1933 (Despesa)..... 45\$00

de 1934 (Despesa)..... 45\$00

de 1935 (Receita e Despesa)..... 45\$00

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933..... 20\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.... 16\$000

3º volume — 1911 a 1920.... 20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume..... 16\$000

2º volume..... 16\$000

3º volume..... 16\$000

4º volume..... 16\$000

5º volume..... 16\$000

6º volume..... 16\$000

7º volume..... 16\$000

8º volume..... 16\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 234

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Outubro de 1935.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 385

Processo n. 1.845/35 — termo n. 25.359.

Recurso n. 365.

Recorrente, Laboratorio de Biologia Clinica Ltda.

Recorrido, Silva Araujo & Comp. Ltda., e o D. N. P. I.

Marca — VITAMINAS SILVA ARAUJO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente o Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., e recorridos Silva Araujo e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, negar provimento ao recuso, na conformidade do parecer do auditor de fls. 30/33, para o efeito de ser registrada a marca requerida.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I. Em 1912, Casemiro Funk, químico polaco que trabalhava em Londres, conseguiu encontrar no farelo de arroz uma substancia que injectada nos animais beribericos os curava de modo rapido e radical, denominando-o, *Vitamina*.

O achado de Funk e criação do euphonico termo "*vitamina*", facultaram ser designados com os nomes de *vitamina A*, *B* e *C*, corpos capazes de curar o rachitismo, o beriberi e o escorbuto. (Pedro Escudero, "*Alimentação*", Ed. brasileira, pag. 98).

Como se vê, a palavra "*vitamina*" corresponde, desde 1912, a uma denominação necessaria, chamada tal por se prender á propria natureza do producto assim vulgarizado, que a elle se incorporou, constituindo-lhe o proprio nome.

Sendo, como é, cousa do dominio publico, a ninguém é lícito tomar a denominação necessaria ou vulgar objecto de direito exclusivo. (Carvalho de Mendonça, "*Dir. Com.*", volume 5º, parte I, n. 255).

II. Taes os principios doutrinarios assentes, allás concordes com os textos da legislação brasileira sobre marcas de commercio ou de industria, a qual, desde a lei n. 2.882, de 1875, nossa primeira lei de marcas, até o vigente decreto n. 16.264 de 1923, embora admittisse que a denominação necessaria pudesse concorrer á composição das marcas, condicionou sempre essa possibilidade ao requisito indeclinavel da *forma distinctiva*, isto é, do accessorio que lhe attribua cunho peculiar e característico, sem o que não pode a denominação necessaria, por si só, desempenhar o papel de marca industrial, papel eminentemente distinctivo, e, por isso mesmo, incompativel com o que é necessario e vulgar, de uso geral e commum a todos.

Nem seria possivel admittir, em caso algum, o monopólio de uma denominação necessaria, ou de qualquer outro elemento de uso geral, que lhe seja equiparavel.

Todos podem usal-os, e delles se utilizar, desde que se lhes dê nova disposição, novo traçado, novo arranjo, nova forma. (C. de Mendonça, obr. cit., vol. cit. n. 258).

III. Trata-se do registro da marca representada nos exemplares de fls. 2 a 5, destinada a producto pharmaceutico.

cls. 3, marca evidentemente complexa, entre cujos elementos figura sua denominação "*Vitaminas Silva Araujo*".

Concedido que foi esse registro, recorre do despacho que o concedeu o Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., titular entre outras, da marca n. 13.288, de nome "*Vitamina*", renovada sob o n. 36.614, conforme se vê da informação de fls. 29 v.

Dita marca n. 13.288, foi registrada em 1918, isto é, na vigencia da lei n. 1.236, de 1904, e do seu regulamento, 5.424, de 1905.

Ora, o art. 22, n. 1, do citado regulamento reproduzindo o que dispõe o art. 5º, n. 1, da lei n. 1.236, estabelece que, para se effectuar o registro da marca de fabrica ou de commercio, é necessario que o interessado descreva nos respectivos exemplares o que constitue a marca, com todas as suas explicações e caracteristicos.

Consequentemente, a marca, de accôrdo com a lei, será o que ficar *descripto e explicado nos seus exemplares*.

Tratando-se de marcas complexas, como no caso em exame, isto é, formadas, quer por agrupamento de elementos que, considerados isoladamente, estão no dominio publico, quer pela reunião dos que possam, por si sós, offerecer caracter especial e distinctivo — essa combinação, ou por outra, esse conjunto, levado a registro é que representa a marca (Bento de Faria, in "*Revista de Direito*", vol. 70 pag. 242).

Isto posto, vejamos o que constitue a marca n. 13.288, do recorrente, de accôrdo mesmo com a sua descripção, na qual se explicam os seus elementos caracteristicos.

"Consiste ella — diz a descripção — num rotulo rectangular de angulos curvos no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia tendo no centro as letras I. B. C. em monogramma.

Essa circumferencia — continua a descripção — se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilínea onde se lê: Fundado em 1910. Seguem-se — palavras finais da descripção — o nome característico "*Vitamina*" e os dizeres com os nomes do Laboratorio e os dos requerentes".

E' a esse *tudo*, a esse conjunto assim descripto, que foi attribuida a função de caracterizar e individualizar o producto, não podendo ter o mesmo effecto qualquer dos seus elementos por ventura destacado desse *conjuncto*, a menos que o interessado haja destacado dito elemento para com elle constituir marca autonoma, registrando-o como tal. Do contrario, qualquer desses elementos, não sendo havido, isoladamente, como marca, não pode gozar das garantias que só á marca attribuiu o respectivo registro (Bento de Faria, loc. cit.).

No caso de que trata, como se viu dos proprios termos descriptivos e explicativos da marca n. 13.288, compõe-se esta de um conjunto de elementos. Não é lícito ao seu titular destacar desse conjunto qualquer dos seus elementos componentes para lhe imprimir, só por si, o caracter distinctivo que a lei só emprestou ao conjunto maxime sendo o elemento que se quer destacar uma *denominação necessaria*, de si mesma inapropriavel, como é a palavra *vitamina*.

Que essa palavra é denominação necessaria, e que o seu emprego nas marcas do recorrente não lhe dá direito a usal-a, com exclusão dos mais, resalta, evidentemente, do facto de haver, coexistindo com essas marcas do recorrente — "*Vitamina*", "*Neo-vitamina*" e "*Vitamina injectavel*" — varias outras marcas contendo essa palavra. Sejam exemplos as marcas "*Vitamina*", n. 23.040; "*Vitamina Lopes*", n. 67.565; "*Vitamina Lorenzini*", n. 61.497; "*Vitamina Serson*", n. 20.840; "*Vitamina Rogier*", n. 35.957, de Berna e "*Poly-vitamina*", n. 22.171, de São Paulo.

Aliás o recorrente não se oppoz, nem podia oppor-se, ao registro de taes marcas, todas contando, como as suas, a denominação necessaria — *vitamina*.

Assim, por esses motivos, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

VOTO EM SEPARADO DO CONSELHEIRO AFFONSO COSTA

A permissão conferida pela lei vigente, de se usar qualquer nome vulgar ou denominação necessaria como elemento verbal de marca de industria e de commercio, em face de outros dispositivos da mesma lei, é fonte e origem constante de casos duvidosos na concessão do registro. O recurso trazido á nossa consideração por este processo é a prova disso.

Sendo titular das marcas — *Vitamina*, *Néo-Vitamina* e *Vitamina-Injectavel* — todas em franca vigencia, o Laboratorio de Biologia Clinica Limitada recorreu do despacho do director do Departamento Industrial, que mandou registrar a marca *Vitaminas Silva Araujo*, para proteger o producto designado sob esta denominação, embora sob forma e para applicação diferentes.

Segundo o que dispõe o art. 79 do regulamento approved pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, podem constituir marca de commercio e de industria — qualquer palavra, denominação necessaria ou vulgar, firma ou razão social, letra ou algarismo, desde que se revistam de forma distinctiva. Assim, qualquer nome vulgar ou denominação necessaria, entendendo-se por esta expressão o nome ou denominação que designar o proprio producto, a mercadoria, o artigo ou a substancia que se pretende proteger com o registro — charutos, vinho, caña, mesa, quina, chapéo, phosphato, etc., póde servir de marca, desde que se lhe addicione outros dizeres e se lhe dê forma distinctiva, de modo que a denominação necessaria não constitua, só por si, a propria marca. O nome vulgar, a denominação necessaria, como decorre da lei, não podem ser apropriados por quem quer que seja.

No caso em apreço, a palavra *Vitamina*, que figura nas marcas já registradas e na que se pretende registrar, todas contendo outros dizeres e com forma distinctiva, é uma denominação necessaria, e por isso o registro desta ultima não deve ser negado, em face do citado art. 79. Desde que a denominação necessaria está revestida de forma distinctiva, póde servir de elemento para a composição de marcas diversas, mesmo para productos da mesma natureza ou da mesma classe.

A denominação necessaria, — escreve Bento de Faria, não é, como pensam Blanc e Gastambide, a unica e indispensavel designação por que é conhecido o producto, mas como diz Conkin, qualquer designação tirada da linguagem vulgar que, embora possa ter equivalentes, apparece como nome mais verdadeiro e, ao mesmo tempo, mais simples e natural do producto e por isso se tornam necessarias pelo uso. *Vitamina* — está fóra de duvida — é uma denominação necessaria porque, como ensina o autor acima referido, é o nome que mais propria e legitimamente se nos offerece para indicar o producto de que se trata e tem sido consagrado pelo uso.

O art. 80, n. 7, do mesmo regulamento, prohibe, entretanto, o registro de marca em que seja possivel descobri-se imitação total ou parcial de outra já registrada para productos ou artigos da mesma classe, imitação que possa induzir o comprador a erro ou confusão, considerando-se verificada a possibilidade do erro ou confusão: sempre que as differenças das duas marcas não se reconheçam sem exame ou confrontação. Ora, na maioria dos casos em que se emprega nas marcas uma palavra considerada necessaria — como *Vitamina*, — quaesquer que sejam os signaes característicos da differenciação entre ellas, dar-se-á sempre a imitação parcial de que trata o art. 80 e dahi a confusão prejudicial, que a lei procura evitar, creada pela propria lei.

A lei não prohibe só a reprodução total da marca registrada, o que outra coisa não é senão a cópia servil da propria marca; a lei vai adiante, pois prohibee a imitação parcial, o emprego de um ou mais elementos verbaes ou symbolicos que, figurando na marca registrada, figurem igualmente na que se pretende registrar. No commercio, tornado effectivo o registro de varias marcas em que o predominante seja uma palavra necessaria para productos da mesma classe ou natureza, estes productos serão procurados sempre por esse nome ou por essa palavra necessaria, gerando-se dahi a confusão que se tornará inevitavel. E a

lei é clara quando considera verificada a confusão sempre que a differença entre as duas marcas não possa ser reconhecida sem exame ou confrontação.

A lei hespanhola, de 26 de julho de 1929, foi mais previdente, evitando situações semelhantes, porque não permite como marca as denominações genericas e as adoptadas pelo uso para assignalar generos, classes, preços, qualidades, pesos e medidas e outras semelhantes. A preoccupação que domina o espirito dos legisladores, em materia de concessão de marcas, em todas as legislações dos mais adiantados paizes, é evitar a confusão entre ellas, por isso que dessa confusão decorre o enfraquecimento da garantia que a lei confere ao titular da marca registrada, e, mais do que isso, a victoria da fraude e da má fé.

O legislador brasileiro não teve, por seu turno, outro pensamento quando determinou (art. 79) que as marcas de industria e de commercio podem consistir em tudo o que o regulamento não prohibir e *faça differenciar* os objectos ou productos de outros identicos ou semelhantes. O registro de marcas constituídas com *denominações necessarias*, na maioria dos casos, acarreta confusão e contraria o pensamento e a letra do proprio regulamento.

Isto não é hypothese gratuita. "As marcas formadas de denominações necessarias ou vulgares sob forma especial, — escreve Gama Cerqueira, pag. 102 (*Privilegios e Marcas de Fabrica*), — são tambem susceptíveis de confusão, pelo uso na sua composição das mesmas palavras, e, no entanto, a coexistencia de taes marcas não é vedada pela lei. A repartição competente cabe recusar o registro em obediencia ao disposto no art. 80, n. 7. Mas, tal seja a forma empregada, todo o risco de erro ou confusão póde ser afastado, não subsistindo motivo para a recusa do registro."

E', pelo que temos dito, muito difficil, dada em as duas marcas a proeminencia da mesma designação necessaria, parte vocabular por que ellas se tornam conhecidas no commercio, obter arranjos de formas que evitem a confusão. Tal é o conceito que formo da applicação dos textos da lei. No caso, porém, mesmo que os productos designados pelas duas marcas passem a ser solicitados pelos consumidores sob a denominação *Vitamina*, taes productos, na sua maneira de applicação não se podem confundir. A marca do recorrido protege producto injectavel; a marca do recorrente designa uma qualidade de farinha onde tambem se encontram as vitaminas.

Assim sendo, o consumidor não póde ficar illudido, e por este fundamento nego provimento ao recurso.

Rio. 24 de setembro de 1935. — *Affonso Costa*.

ACCORDÃO N. 386

Processo n. 14.599-34, termo 14.068.

Recurso n. 388.

Recorrentes, Frazão & Lasheras.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Recipiente do formato de uma caneca, denominado GINER, para conservas em geral".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Frazão & Lasheras, e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Relatorio e parecer

1º — Este recurso, interposto do despacho que indeferiu o pedido do recorrente, incluído na pauta da sessão de 6 de agosto proximo passado, teve o seu julgamento adiado por haver o Conselho resolvido baixar o processo em diligencia ao Departamento da Propriedade Industrial, afim de ser alli ouvido outro tecnico, pois, sobre a materia do recurso, do mesmo modo que sobre o pedido inicial, fóra ouvido apenas um consultor tecnico.

2º — Satisfeita a diligencia, volta afinal o recurso ao julgamento do Conselho, instruído com dous pareceres technicos, ambos contrarios á pretensão do recorrente, convindo aqui transcrever o ultimo desses pareceres, proferido pelo doutor Lima Ferreira, o qual explana clara e sufficientemente a materia.

"O requerente recorre do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "Recipiente do formato de uma caneca, para conservas."

Os canecos são objectos conhecidos.

Qualquer recipiente, qualquer lata, com ou sem tampa, uma vez que esteja vazia pôde receber uma aza, transformando-se assim em um caneco.

Esta pratica tem sido mundial.

A invenção do recorrente consiste, em ultima analyse, na collocação da aza antes de estar vazia a lata ou recipiente.

Mais explicitamente ainda:

— Quem adquire hoje uma lata de conservas ou de outro producto qualquer, com ou sem tampa, uma vez consumido o conteúdo manda collocar uma aza, transformando a primitiva lata em um caneco com tampa ou sem tampa.

— A invenção do recorrente consiste em collocar, desde logo, a aza na lata de conservas, de modo que, uma vez consumido o conteúdo resti o caneco.

Em tudo isto houve apenas uma alteração da ordem das cousas. O recorrente faz antes aquillo que todo o mundo faz depois. Mas, o producto final é o mesmo, — o conhecido caneco.

Ora, a simples alteração na ordem de fabricação de um producto conhecido só é privilegiavel quando tal alteração traz uma vantagem maior na utilização do producto. Tal não é o caso, pois que, tanto o caneco obtido pelos meios communs como por via da "invenção" do recorrente é utilizado na pratica, para os mesmos fins, de igual modo o preenchendo as mesmíssimas funções.

— Todos nós aproveitamos tambem as caixas de charutos, quando sejam, bem acabadas, e nellas muitos mandam collocar, quando vasia, uma pequenina fechadura. Haverá invenção no facto da fabricante já fornecer as caixas de charutos com as fechaduras?

O simile é perfeito, muita gente aproveita as latas de conservas mandando nellas collocar azas. Haverá invenção no facto do fabricante já fornecer as latas de conservas com aza?

A meu ver, portanto, não ha materia privilegiavel no pedido do recorrente. Nestas condições, o indeferimento foi justo e o recurso, consequentemente, não merece deferimento. — J. C. de Lima Ferreira. 2-9-1935.

3.º — Sendo os laudos technicos, em numero de tres, contrarios ao deferimento do pedido, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 389

Processo n. 9.585-33, termo 26.761.

Recurso n. 395.

Recorrente, Marcello Avancini.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — MALEI TONICAS

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Marcello Avancini e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos, na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o effeito de ser afinal concedido o registro, devendo, porém, o recorrente apresentar novos exemplares da marca, nos quaes declare que ella se destina a um producto da classe 3.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

1.º — Denegou-se o registro da palavra MALEI-TONICAS, para preparado pharmaceutico (cl. 3), por se considerar essa denominação collidente com as marcas anteriormente registradas, para productos da mesma classe, denominadas MALEITOL e MALEITOSAN.

2.º — A primeira, MALEITOL, conforme informou depois o Archivo (fls. 30), não teve o seu registro renovado, ficando assim, restricta a solução do caso a saber se collide a segunda, MALEITOSAN, com MALEI-TONICAS, cujo registro aqui se pede.

3.º — A questão é opinativa. A meu ver, não ha collidencia, parecendo-me as duas inconfundiveis.

Assim, dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro, devendo, porém, o recorrente apre-

sentar novos exemplares da marca, nos quaes declare que ella se destina a um producto, e não a productos da classe 3, como se diz nos exemplares offerecidos (fls. 19 a 21).

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

Accórdão n. 388

Processo n. 11.452, de 1931, termo n. 21.628.

Recurso n. 402.

Recorrente, Manoel Simões Pires.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — "Armazem Pintasilgo".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Manoel Simões e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, consoante o parecer do auditor de folhas 18/19, negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando assim o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

O pedido de registro da marca "Armazem Pintasilgo", para productos das classes 41, 42 e 43, foi aqui denegado por collidente com o da marca n. 32.992, de identica denominação, "Armazem Pintasilgo", já registrada para productos da mesma especie que aquella.

E' verdade que o recorrente promoveu a caducidade desse registro impeditivo do seu, sendo, porém, tal caducidade negada, por despacho que já transitou em julgado.

Subsistindo, portanto, em pleno vigor, a marca impeditiva, tambem denominada "Armazem Pintasilgo", impõe-se a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Assim me parece.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

Accórdão n. 389

Processo n. 2.898, de 1934, termo n. 29.182.

Recurso n. 423.

Recorrentes, Americo & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — "Cryséa".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Americo & Comp. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, negar provimento ao recurso, por maioria de votos, consoante o parecer do auditor de folhas 19/20, confirmando assim o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1934. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa, vencido. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I

Negou-se registro á marca denominada "Cryséa" (classe 48), considerada collidente com a de nome "Syléa", registrada em 1927, para artigos da mesma classe.

Entre "Cryséa" e "Syléa" ha certa homophonia. Si capai de induzir o consumidor a erro, tomando uma pela outra, é questão opinativa.

Como quer que seja, está provado dos autos que já estava registrada aquella denominação "Cryséa", constitutiva da marca n. 13.447, registrada em 1918 (fls. 14), cujo registro terminou em 1933, não sendo renovado, quando se admittiu o registro, em 1927, a marca "Syléa", na vigencia, portanto, da outra "Cryséa".

A prioridade é desta, em relação á segunda, "Syléa".

II

Isto posto, e si o requerente do registro fosse aqui o titular da marca n. 13.447, "Cryséa", registrada em nome de Maria Itala da Graça, não teria duvida em propor o provimento do recurso, para o effeito de lhe ser concedido o registro.

Succede, porém, que o requerente é aqui a sociedade commercial Americo & Comp., segundo cessionario da referida marca n. 13.447, de 1918, que a houve do primeiro, Abel da Silva, notando-se que nenhuma dessas suas transfe-rencias foi annotada no registro da marca, condição legal de seu effeito. (Decreto n. 16.264, art. 99).

Ora, extintos os 15 annos do primeiro registro, prazo ultimado em agosto de 1933, e extinto, também, o anno de tolerancia para a sua renovação, segundo é de praxe, trata-se evidentemente, de um registro novo não sendo licito áquelles cessionarios invocar o effeito de uma cessão, provavelmente valida entre as partes contractantes, mas inefficaz perante a lei de marcas, por isso mesmo que esta, expressamente, lhe recusa esse effeito, como pena ao não cumprimento daquella condição.

E, desde que se trata de registro novo, já não cabe invocar-se a prioridade do registro relativo á marca n. 13.447, de 1918, o qual não tendo sido renovado, não tendo sido a sua cessão convenientemente anotada em nome dos cessionarios, condição legal de seu effeito, presume-se abandonado.

Nesse caso, parece-se perfeitamente aponivel o registro da marca "Syléa" ao da nova marca "Cryséa", destinada a productos de perfumaria, já protegidos pela outra.

Si uma pode occasionar confusão com a outra, é opitivo.

O conselho resolverá como lhe parecer mais acertado.

Para mim ha possibilidade de confusão. Pelo que, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 10 de setembro de 1935. — **Godofredo Maciel**, auditor.

Voto em separado do conselheiro Affonso Costa — A marca "Cryséa", cujo registro foi salientado para proteger artigos de perfumaria, deixou de ser registrada por collidir, como se diz em todo o curso do processo, com a marca "Syléa", de accordo com a prosodia que lhe têm dado, já depositada para proteger outros productos da mesma natureza. Não admitindo o art. 80, n. 7, o registro de marcas de industria e de commercio que sejam imitação, total ou parcial, de outras já amparadas pelo deposito legalmente feito, prohibição que tem por fim evitar erro ou confusão por parte dos consumidores, isso serviu de base ao despacho de indeferimento de que ora se recorre.

Allegam, porém, os recorrentes que neste caso ha um erro e puro equivoco dos funcionarios informantes; a denominação, elemento verbal da marca registrada sob o numero 24.080, dada como impeditiva do registro agora solicitado, é representada por um vocabulo paroxytónico, que tem o accento na penultima syllaba, como claramente se vê da cópia photostatica que se encontra nas ultimas folhas dos autos. Destacando o accento da primeira syllaba Sy — para fazel o cahir sobre a vogal — e — da ultima, altera-se por completo a tonalidade da palavra, transformando-a, de grave que é, em aguda ou oxytona.

Os vocabulos acabados em — ea, eo, diphtongos ou suffixos, — ensina Julio Ribeiro, — são em geral paroxytónicos: *área, códea, gêmea, lactea argentea, nivea, capitanea, rédea, centáuro, linácea, marmórea, pétrea, áurea*, etc. Ha, com effeito, excepções, mas estas confirmam a regra: *idéa, platea, cananea, geléa* — que se pronunciam *idéia, plateia, cananea* e *geleia* — e assim as escrevem muitos com apoio daquella grammatica e de Candido de Figueiredo.

A vogal — e — da palavra *Sylea*, que serve de elemento verbal á marca em apreço, como a de muito nomes semelhantes desta terminação, sejam substantivos, sejam adjectivos como acima acabamos de enumerar, é pronunciada com o som de — i —; assim devemos dizer *Sylia*, como dizemos — *codia, lactia, marmoria, rédia, gêmia, nivia, ária, capitânia, pétria*. Desde que o — e — que entra na composição do final do vocabulo — *Sylea* —, na terminação — e — a — não está accentuado, como se costuma fazer com *idéa, déa, platea, geleia*, — não podemos pronunciar — *Syléa* — para comparal-a por homophonia com *Cryséa*, — denominação qu'ese pretende registrar dentro da forma distinctiva que se lhe deu. Se, pois, *Sylea* (*Sylia*) é palavra paroxytónica, não pode collidir, pela toada, com *Cryséa*, vocabulo agudo, de accentuação predominante na ultima syllaba.

Não encontramos a palavra — *Sylea* — em nenhum vocabulo dentre os muitos de termos communs que consultámos, nem nos de onomastica, botanica, geographia, historia. Encontramol-a, todavia, no "Dictionnaire de La Fable", de Fa Noel, com a vogal — e — accentuada — *Syléa*, filha de Corinthus, — com a pronuncia, portanto, diversa da que se lhe deve dar em face da prova photostatica que figura no processo. Ora, em boa razão, desde que o recorrente, allega, e isso se evidencia pelo exame da mesma prova photostatica, que a denominação da marca registrada é *Sylea* (*Sylia*) e não *Syléa*, tratando-se de uma denominação de phantasia, não é justo attribuir a este nome outra pronuncia que não a que lhe devemos dar segundo o modo por que está graphado, isto é, a pronuncia do vocabulo oxytono, de syllaba final

breve. Desta maneira, se isto é o que nos mostra o exame visual da copia junto aos autos, e si não é possível alterar arbitrariamente as leis da prosodia, desaparece a hypothese da homophonia sobre a qual se baseou o despacho recorrido.

A hypothese, portanto, não é, como alvitrou o illustre, competente e operoso auditor, opinativa, porque já não nos é dado comparar, quanto á semelhança de sons na pronuncia, *Sylea* com *Cryséa*, porque *Sylea* (*Sylia*), pronunciada desta forma, se parece tanto com *Cryséa* como o vinho pela cor, se parecem com a agua, e o dia com a noite em sua exterioridade. Acresce a tudo isto a feição distinctiva que caracteriza as duas marcas.

Nestas condições, não podemos incriminar a Propriedade Industrial por ter mandado registrar, ha muitos annos, a marca *Sylea*, na vigencia do registro de *Cryséa*, porque, como acabamos de verificar, não havia entre ellas, como hoje também não ha, collidencia por homophonia. Naquelle tempo, o archivo não havia alterado, como agora, por inadvertencia, de certo, a graphia exacta da palavra *Sylea*, accentuando a vogal — e — e, portanto, deturpando-lhe a pronuncia. Naquelle occasião o registro desta foi legal e bem feito, como o será agora, explicado o equivoco.

Admittindo-se, todavia, para argumentar, que a palavra da marca em apreço seja — *Syléa* e não *Sylea*, — porque *Syléa* é a pronuncia convencionada de um personagem mythologica, e esta é que deve ter dado origem á marca, ainda assim, não vemos, com sinceridade, a confusão que se pretende achar entre esta e a marca *Cryséa*. É preciso attender também que a marca *Syléa*, como erroneamente tem sido pronunciado este vocabulo, foi registrada na vigencia da marca *Cryséa*; ora, se o registro desta não impediu o daquella, não é razoavel inclinarmos-nos para a hypothese contrária.

Tendo em vista esta razão, dou provimento ao recurso. Rio, 24 de setembro de 1935. — **Affonso Costa**.

ACCORDÃO N. 390

Processo n. 7.184 — termo n. 13.672.

Recurso n. 430.

Recorrente, Syndicato Patronal das Industrias de Malharia de São Paulo e Manoel Lopes Martins.

Recorridos, Galliazi & Corrêa, Limitada e o D.N.P.I.

Privilegio: "Um novo processo de acabamento de calças e roupas em tecidos de malha para senhoras".

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são recorrentes, o Syndicato Patronal das Industrias de Malharia de São Paulo e Manoel Lopes Martins, e recorridos, Galliazi & Corrêa, Limitada e o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor de fls. 75-76, para o effeito de ser denegado o pedido.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — **Francisco Antonio Coelho**. — **Affonso Costa**. — **João Maria de Lacerda**. — **Ernesto Lopes da Fonseca Costa**. — **Godofredo Maciel**.

PARECER

1 — Conhecendo e se pronunciando sobre o que allegam, os recorrentes, acha o Dr. Galliez Filho que não lhes assiste razão, e mantém o seu parecer anterior, favoravel á confirmação do despacho.

2 — Discordam, porém, desse parecer os consultores technicos Drs. Mario de Souza e Sylvio Olintho, ambos accordes em que não ha aqui materia para privilegio, pois, o facto "de se unir tiras simples ou duplas do mesmo material ou fazenda á peça principal por costura de fantasia, em tecidos de malha", já está no dominio publico (para estes e outros tecidos, e para innumeradas peças do vestuario feminino ou masculino) não podendo constituir privilegio de invenção.

Assim, de accordo com a maioria dos laudos technicos, sou pelo provimento de ambos os recursos, para o effeito de ser afinal denegado o pedido.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — **Godofredo Maciel**, auditor.

ACCORDÃO N. 391

Processo n. 7.137-34 — Termo n. 30.173.

Recurso n. 431 — Recorrente, Cottonificio Othon Bezerra de Mello S. A.; recorrido, o D. N. P. I.

Marca LEAO DO NORTE

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente o Cottonificio Othon Bezerra de Mello S. A. e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, consoante o pa-

reer do auditor, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o effeito de ser registrada a marca.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I — O pedido foi aqui designado por se considerar o registro collidente com o das marcas 17.370, 23.730 e 24.590, o primeiro de 1921, o segundo e terceiro de 1927.

Essas tres marcas, de diferentes donos, apresentam entre os varios elementos que as constituem, da mesma forma que a marca do recorrente, o nome e a figura de um leão.

II — Não me parece que essa circumstancia, só por si, seja de molde a impossibilitar o registro aqui pedido, com fundamento no art. 80, n.º 7, do decreto n.º 16.264, o qual prohibe o registro de marca que contiver imitação total ou parcial de marca já registrada para o producto da mesma classe que possa induzir o comprador a erro ou confusão.

A imitação prohibida, portanto, é somente aquella que gere a possibilidade de erro ou confusão, considerando-se verificada essa possibilidade sempre que as diferenças das duas marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação. Porque desde que essas diferenças possam ser reconhecidas á primeira vista, sem exame ou confrontação, não pôde haver imitação prohibida.

III — Não basta, pois, que u'a marca reproduza elemento contido em outra para que se dê a imitação prohibida. Dahi aquelle accórdão da Segunda Camara da Córte de Appellação do Districto Federal, decidindo que o simples emprego de um dos elementos de u'a marca em outra não induz, necessariamente, por si só, confusão entre ambas, e uma vez que ambas sensivelmente se distinguem, quer na parte nominal, quer na emblemática. ("Rev. de Direito", vol. 5º, pag. 125.)

IV — E' o caso. Negou-se o registro porque a marca do recorrente, denominada LEAO DO NORTE, contém o emblema de um leão, elemento que também se encontra nas marcas 17.370 e 23.730, esta denominada LEAO DO MAR, com a figura de phoca, e 24.590.

Mas, se a simples circumstancia de figurar nessas marcas o emblema de um leão, e o nome desse animal devesse impedir o registro ora em apreço, deveria também tal circumstancia ter impedido o das marcas 23.730 e 24.590, effectuado em 1927, posterior ao da marca 17.370, que é de 1921.

V — As marcas havidas por impeditivas são, todas tres, marcas complexas, isto é, formadas por agrupamento de elementos que considerados isoladamente estão no dominio publico.

Da combinação de taes elementos ou, por outra, do seu conjunto levado a registro resultaram aquellas marcas.

De onde se conclue, necessariamente, que se ao todo constitutivo de cada uma daquellas marcas foi attribuida a função de caracterizar e individualizar o producto a que cada qual se destinava, o mesmo effeito não pôde ter sido qualquer dos alludidos elementos, que porventura fosse destacado do respectivo conjunto, a menos que o interessado o houvesse também assim registrado.

Se tal não occorreu, qualquer dos ditos elementos não sendo havido, isoladamente, como marca, não pôde gozar das garantias que só á marca attribuiu o respectivo registro (Bento de Faria, in "Rev. de Dir.", vol. 70, pag. 242).

VI — Essa não é a hypothese que aqui se dá, porquanto as marcas apontadas como impeditivas são constituídas cada uma pelo seu conjunto proprio, do mesmo modo que a marca do recorrente, não me parecendo que o conjunto desta seja confundivel com o conjunto de qualquer dos tres.

A meu ver, o aspecto geral, o conjunto de cada uma dessas quatro marcas, considerado um após outro, successivamente, é perfeitamente distincto e inconfundivel.

Dou provimento ao recurso para conceder, afinal, o registro.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCÓRDÃO N. 392

Processo n.º 6.719-34 — Termo n.º 30.039.

Recurso n.º 435 — Recorrente, Abilio Perestrello; recorridos, Ribeiro Simões & Comp. e o D. N. P. I.

Marca PERSINA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Abilio Perestrello e recorridos Ribeiro Simões &

Compa. e o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser denegado o registro, consoante o parecer do auditor, de folhas 16-17.

Conselho de Recursos, 24 de setembro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I — E' o recorrente titular da marca PO' DA PERSIA, denominação evidentemente de fantasia, registrada desde 1902, cujo registro foi depois renovado por duas vezes, em 1916 e 131, destinada a piretro (pó para matar pulgas, percevejos, mosquitos, etc.), incluído na classe 2, a qual marca se acha em pleno vigor, sob os ns. 32.274 e 32.275.

II — Calçada nessa denominação, PO' DA PERSIA, marca registrada ha mais de trinta annos, para um insecticida, pretendem os recorridos o registro da palavra PERSINA para o mesmo producto.

III — O intuito malicioso é aqui tanto mais evidente quanto revela, através da imitação, já explicita, a contrafacção preconcebida, querendo-se officializar a titulo de registro de marca o que não passa de verdadeira armadilha á propriedade alheia.

IV — Com effeito. Os recorridos não só formaram sua marca PERSINA, para pó insecticida, imitando-a da marca PO' DA PERSIA, como tencionam, concedido que lhes seja o registro, usal-o com essa denominação mesma, PO' DA PERSIA, marca do recorrente, ha mais de 30 annos.

Para isso incluíram no rotulo de sua marca, sobrepostos á palavra PERSINA, estes dizeres: "O melhor pó de piretro".

Sendo Piretro masculino, não lhe pôde soar bem aquella contracção feminina: da Piretro.

Será que se trata de simples erro typographico?

Como quer que seja, o certo é que os recorridos tencionam rectificar-o da maneira por que se vê no exemplar de fls. 8 verso, onde os taes dizeres da marca (O melhor pó da Piretro) foram assim alterados: "O melhor PO' DA PERSIA".

Salvou-se a concordancia grammatical, compromettedo-se, porém, a marca, formada assim illegalmente, desde que reproduz alli outra marca já registrada para producto da mesma classe, aliás, para o mesmo producto.

Dou provimento ao recurso, para ser afinal denegado o registro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 14 de outubro de 1935

Privilegio de invenção

Serzedello Eugenio Benites Mendes e Murray Monroe Borman — Letreiro borbulhante (termo 15.601). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

Macedo Serra & Comp., — REGADOR (fig. de um) classe 46 (termo 38.610). — Renove-se o registro.

S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Peppermint Matarazzo — classe 42 (termo 36.237). — Renove-se o registro.

Ridgways Limited — RIDGWAYS TEA — classe 41 (termo 38.758). — Renove-se o registro.

A. Boake Roberts & Company Limited — STAR BRAND — classe 41 (termo 38.755). — Renove-se o registro.

2 In l-Shinola Bixby Corporation — ROYAL POLISH — classe 55 (termo 38.752). — Renove-se o registro.

2 In l-Shinola Bixby Corporation — BIXBY — classe 51 (termo 38.751). — Renove-se o registro.

The Solvay Process Company — SOLVAY — classe 1 (termo 38.748). — Renove-se o registro.

Oscar Lourenço — PERFUMARIA DO LAR — classe 48 (termo 38.717). — Renove-se o registro.

Moinho Fluminense S. A. — TRIUNFO — classe 41 (termo 38.811). — Renove-se o registro.

Sebolt & Comp., — LOMBRIGÓIDE FEBA — classe 3 (termo 33.992). — Registro-se

Almeida Cardoso & Comp., — **TABLE SARAMPO** — classe 8 (termo 36.824). — Registre-se.
 Vita-Zahnfabrik G. M. H. Vorm. Dr. Hildebrandt Zahnfabrik — **ORBIS** — classe 10 (termo 37.528). — Registre-se.
 Perfumaria Mascotte Limitada — **MASCOTTE** — classe 18 (termo 37.545). — Registre-se.
 Machado Junior & Comp., — **PHENIX** — classe 41 (termo 36.962). — Registre-se.
 Laboratório Vindobona do Brasil, Ltda., — **SOMBRIL** — classe 48 (termo 37.314). — Registre-se.
 Jacob Maltz — **FARROUPILHA** — classe 37 (termo 37.465). — Registre-se.
 Jadyr Vogel — **4 DE AGOSTO** — classe 60 (termo 37.513). — Registre-se.
 Calmelio Caldas — **ENOVY** — classe 48 (termo 35.608). — Registre-se.
 Vasconcellos, Carneiro & Comp., — **NEOCITRAN** — classe 3 (termo 35.936). — Registre-se.
 J. Montalvão & Co. Ltda., — **CITROPURGO** — classe 3 (termo 36.358). — Registre-se.
 J. Guglielmo — **SCALEINA** — classe 3 (termo 36.400). — Registre-se.
 Casa Pratt S. A. — **UNIVERSAL** — classe 17 (termo 36.645). — Registre-se.
 Vasconcellos, Carneiro & Comp., — **PASTILHAS HILDEBERTO** — classe 3 (termo 33.348). — Registre-se.
 José Pires Oliveira Dias — **KAOBIL** — classe 3 (termo 36.432). — Registre-se exclusivamente para distinguir o preparado mencionado no clichê.
 Sociedade Bageense de Fumos Limitada — **SANTA THERESINA** — classe 44 (termo 37.412). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 36.218.
 Pioneer Instrument Company, Incorporated — **PIONEER** — classe 8 (termo 37.504). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 48.555.
 Pioneer Instrument Company, Incorporated — **PIONEER** — classe 8 (termo 37.511). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 48.555.
 Geraldo Noronha — **CAFE CASTELLO** — classe 41 (termo 34.822). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
 Vicente Amato Sobrinho & Comp., — **BISMUTOL COFA** — classe 3 (termo 29.720). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 8.938.
 J. & P. Coats Limited — **CORRENTE** (fig. de uma) — classe 30 (termo 34.293). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 66.663.

Titulos de estabelecimentos

Lacke & Comp. Ltda., — **CUTELARIA ALLEMA** — classe 11 (termo 37.519). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 José Rodrigues Dias dos Santos — **HOTEL RESTAURANTE E BAR SANTOS** — classes 41, 42 e 43 (termo 37.155). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934. A opposição não procede por se tratar de título destinado a estabelecimento situado em município diferente.
 Metropole — Companhia Nacional de Seguros Geraes — **METROPOLE** — classe 60 (termo 37.118). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Eduardo Costa Gregores — **AGENCIA SUL AMERICANA DE VIAGENS** — classe 60 (termo 37.467). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do decreto 24.507, de 1934.
 José Cardoso Fernandes — **A DOMINADORA** — classe 60 (termo 37.256). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.
 Maria B. F. Colombo — **ESCOLA DE CORTE E COSTURA SANTA IGNEZ** — classe 60 (termo 37.540). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.
 Waldemar C. Pinto & Irmão — **CASA PATRIA** — classe 36 (termo 37.029). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 80 n. 1 do decreto n. 16.264, de 1923, combinado com o art. 33 n. 7 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria — **FABRICA SANTA MARIA** — classe 23 (termo 37.129). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.
 Antonio Lago & Comp., — **A GRAPHICA MODERNA SÃO FELIX BAHIA** — classes 17 e 38 (termo 37.386). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 7 do decreto n. 24.507, de 1934, combinado com o art. 80 n. 1 do decreto n. 16.264, de 1923.

Nome commercial

Brasil Oitica — **BRASIL OITICA** — (termo 33.939). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507, de 1934.

Prorogação de prazos

William Mazzocco (termo 15.735), José Alencar da Velga Soares (termo 15.519), Firestone Tire & Rubber Company (17.582-35), Pedro Breves & Comp., (termo 36.556), Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda., (termos 34.783 a 34.785), e Izidro Panella Porta (termo 33.853). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Willcox & Gibbs Sewing Machine Co., (termo 32.564). — Expeça-se o certificado.
 E. I. du Pont de Nemours and Company (termo 30.127). — Mantenho o despacho.

Expediente do director da Secção de Privilegios da Invenção

Dia 14 de outubro de 1935

Exigencias

Houdry Process Corporation (19.259-35 — junto a patente n. 20.919). — Pague a 2ª annuidade em atraso.
 Houdry Process Corporation (19.258-35 — junto a patente n. 21.117). — Satisfaça o pagamento da 2ª annuidade em atraso.
 Houdry Process Corporation (19.253-35 — junto a patente n. 20.105). — Promova o pagamento das 2ª e 3ª annuidades em atraso.
 Houdry Process Corporation (19.252-35 — junto da patente n. 20.361). — Satisfaça o pagamento da 3ª annuidade.
 Houdry Process Corporation (19.257-35 — junto da patente n. 21.116). — Pague a 2ª annuidade em atraso.
 Jacques Cyrus Morrell (termo 14.038). — Apresente novos relatorios na integra.
 Amato Capponi (termo 15.099). — Apresente novos relatorios modificando a primeira reivindicação que deve ser redigida com mais clareza.
 Daudt, Oliveira & Comp., (termo 15.564). — Apresente novos relatorios mais claros e precisos, dando detalhes sobre a curvatura do cabo da escova.

Diversos

Juvenal Gomes Ferreira (19.396-35). — Junte-se ao processo.
 Altivo Garcia Leão (19.522-35). — De acordo. Junte-se ao processo.
 Sohering Kahibaum A. G. (19.250-35). — Junte-se ao processo o certificado de deposito, devendo a requerente apresentar a procuração referente ao processo a vista da informação supra.
 Houdry Process Corporation (19.255-35 — junto a patente n. 21.120). — Indeferido porquanto a patente n. 21.120, foi expedida em nome da requerente.
 Zoltán Földi e Rezső Köning (17.248-35). — Junte-se ao processo fazendo-se a substituição pedida.
 E. Réa & Comp., Limitada (19.562-35). — Junte-se a volta ao assistente technico, preliminarmente.
 Inspectoria Regional do Rio Grande do Sul (19.100-35 — devolvendo relatorio da invenção de Juan Alberto Schroeder Hosking). — Junte-se ao processo, de acordo com a informação.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 14 de outubro de 1935

Exigencias

Srul Boruch Kopelman (termo 37.684), e Peixoto, Bento & Comp., (termo 37.539). — Satisfacão a exigencia do Arquivo.
 Fred Figner-Casa Edison (termo 36.276). — Preliminarmente, apresente novas descrições, corrigindo a classificação.
 Borges d'Almeida & Comp., (termo 36.782). — Preste esclarecimentos.
 Accacia Pinto Teixeira (termo 36.374). — Satisfaça a exigencia do arquivo e pague a taxa de prorrogação.
 Alberto Rodrigues & Comp., (termo 37.449). — Prove que pôde usar o nome do estabelecimento indicado no clichê.
 Mario de Oliveira Brandão e Severino Baptista da Silva Terra (termo 37.440). — Prove que pôde usar o nome da "Empresa de Bebidas Sameiro Ltda."
 Lourenço, Horacio Monaco & Comp., Ltda., (termos 37.473 e 37.474). — Aguarde-se solução do processo de transferencia da marca n. 34.037.

Antonio Pinto Ribeiro (termo 37.458). — Aguarde-se solução do termo 34.698.

Gabriel Simão (termo 37.493). — Aguarde-se solução do termo n. 35.078.

Servix Electrica Limitada (termo 39.928). — Apresente novas descrições, na classe 12.

The Bradford Dyers Association, Limited (termo 38.846). — Apresente novas descrições na classe 33.

NOTICIARIO

Notificação

E' convidado o Sr. João Frederico Richter (termo 13.771) a comparecer a este Departamento, afim de effectuar o pagamento da taxa para a expedição da taxa para a expedição de sua carta patente, dentro do prazo de trinta dias.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b 51 letra a do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 1º letra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archívamento definitivo do processo.

Termo — Nomes

- N. 13.792 — Admar Lopes da Cruz.
- N. 13.810 — Paulo Edwin Gysi.
- N. 14.106 — Ferdinando Joseph Leibowicz.
- N. 14.108 — Nicolau Aquilino.
- N. 15.275 — Fernando Ichly de Lemos e outro.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.869, de 7-10-35.

Alvaro de Mello Barros — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de fixação de palitos em carteiras". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de fixação de pentes de palitos em carteiras caracterizado em fixar os pentes de palitos as carteiras com a maxima segurança, rapidez e economia por meio de uma costura de pontos largos e apertados de fio de linha formando anéis cintados, em redor da parte do pente abrangida pelos pontos.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de fixação de pentes de palitos em carteiras, conforme reivindicado em 1, em que a fixação pela costura abrange a parte posterior da carteira, a base dos pentes de palitos e parte da carteira com lixa.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de fixação de pentes de palitos em carteiras, conforme reivindicado em 1, em que a fixação pela costura abrange a parte posterior da carteira, a base dos pentes de palitos, a parte da carteira com lixa, e também a parte fronteira da carteira destinada a fechal-a.

4 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de fixação de pentes de palitos em carteiras, conforme reivindicado em 1, 2 e 3, em que a fixação pela costura abrange a parte posterior da carteira, a base dos pentes de palitos, a parte da carteira com lixa, e a parte fronteira da carteira destinada a fechal-a e a proteger a lixa, assegurando concomitantemente uma pratica e perfeita inviolabilidade á carteira.

5 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a meios de fixação de pentes de palitos em carteiras, conforme reivindicado em 1, 2, 3 e 4, substancialmente conforme descripto e apresentado nos desenhos appensos.

Termo n. 15.994, de 12-10-35.

Eduardo Soares de Sampaio — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "processo e aparelho para concentrar o succo das fructas no vacuo e a baixa temperatura e para impregnar o concentrado com o aroma desprendido por evaporação de um succo concentrante subseqüente". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo para concentrar o succo das fructas no vacuo e a baixa temperatura, e para impregnar o concentrado com o aroma desprendido por evaporação do succo concentrado subseqüente, que consiste em concentrar primariamente uma dada porção de caldado de fructas em um tanque, enviando depois o concentrado a outros tanques de onde é posto em circulação continua em determinada tubuladura até um dispositivo venturi adequado; e em concentrar depois uma segunda porção de caldo de fructas, evaporando-o e obrigando os seus gazes ou vapores aromaticos a irem encontrar no dispositivo venturi o concentrado primario, já arrefecido convenientemente, misturando-se ahi intimamente com o mesmo concentrado primario, sendo por fim o producto já prompto retirado por uma saída apropriada.

2 — O aparelho para realizar o processo reivindicado no ponto 1, compreendendo: um tanque para a concentração do caldo de fructas, com meios de aquecimento interno e ligado superiormente a uma canalização; um segundo tanque, paralelo e distanciado do primeiro mas ligando-se a este primeiro tanque por um conducto em que se intercala uma bomba aspirante-expirante; um terceiro tanque, com meios de arrefecimento, disposto por baixo do segundo e communicando com este segundo tanque por um canal intermediario regulado por valvula; um canal projectado verticalmente do topo do segundo tanque; um venturi ou similar instalado neste canal vertical; uma canalização horizontal, regulada por um registro, ligando o canal vertical do segundo tanque em que se acha o venturi com o primeiro tanque e prolongando-se numa extensão, também regulada por um registro, que liga o mesmo primeiro tanque com uma bomba de vacuo e um condensador, exteriores; uma tubuladura de circulação, ligada ou integral com a canal vertical em que se acha o venturi por um lado, e ligada por outro lado a uma bomba centrífuga; um tubo de passagem partindo do fundo do terceiro tanque, de resfriamento, ligando-se á bomba centrífuga; um cano de descarga, regulado por valvula, descendo do citado tubo de passagem para dar saída ao producto prompto; e os meios de admissão e saída nos diversos tanques, necessarios á marcha do processo.

3 — O aparelho de accordo com o ponto 2, em que o primeiro tanque realiza a primeira phase do processo reivindicado no ponto 1, recebendo o caldo de fructos e concentrando-o por evaporação a temperatura não superior a 45 graus centrigrados, seguindo os vapores deste caldo para um condensador de onde não são expulsos para o exterior; em que, terminada esta operação, o caldo concentrado é transferido, pela bomba aspirante-expirante, para o segundo tanque de onde desce para o terceiro tanque onde é arrefecido; em que o concentrado arrefecido segue deste terceiro tanque para a bomba centrífuga inferior e passa para a tubuladura de circulação, atravessando o venturi disposto acima do segundo tanque e voltando por este tanque e pelo tanque de refrigeração á bomba inferior centrífuga e á tubuladura, estabelecendo assim uma circulação constante; em que durante esta circulação o primeiro tanque recebe novo caldo e o concentra por evaporação; em que neste caso os gazes e vapores aromaticos desenvolvidos do novo caldo em tratamento seguem pela canalização superior que liga o primeiro tanque com o segundo, indo encontrar o primeiro concentrado, em circulação e já arrefecido no venturi ou similar disposto acima deste segundo tanque misturando-se ahi intimamente com os mesmo concentrado e passando a circular com elle durante 30 minutos no maximo afim de impregnal-o completamente com o aroma de que são portadores e em que o producto já prompto é por fim retirado para ser devidamente acondicionado.

4 — O processo para concentrar o succo das fructas no vacuo e a baixa temperatura e para impregnar o concentrado com o aroma desprendido de um succo concentrado subseqüente, tal como ficou substancialmente descripto e reivindicado.

5 — O aparelho para realizar o processo do ponto 4, tal como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto.

Termo n. 15.896, de 14-10-35.

Mario Celso Suarez — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Balão Geographico". (Privilegio de invenção).

O "Balão Geographico" consiste na representação do globo terrestre, cujo característico é o emprego de um balão de borracha elastica, analogo aos conhecidos e universaes "balões venezianos", de borracha (bolas de encher), de forma espherica, em cuja periferia estará estampado o "Mappa Mundi".

Termo n. 15.897, de 14-10-35.

Mario Celso Suarez — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Globo terrestres recreativa". (Privilegio de invenção).

O "Globo terrestre recreativo" consiste na representação de globo terrestre, cujo característico é o emprego de uma balão de borracha elastica de forma espherica quando cheio de ar, como armação de um encolucro de tecido conveniente, que admite tambem a forma espherica quando esticado e onde estará estampado o "Mappa Mundi".

Termo n. 15.898, de 14-10-35.

Ernesto Wetzel — Santa Catharina.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo para tirar e pôr a correia de transmissão da roda motriz em pleno movimento, ficando a correia em descanso depois de retirada da roda" (privilegio de invenção):

1 — Um dispositivo para tirar e pôr a correia de transmissão da roda motriz em pleno movimento, ficando a correia em descanso, depois de retirada da mesma roda, que se caracteriza: por um conjunto de partes applicado especialmente á machina de polias lateraes, e um conjunto de partes applicado á armação da transmissão, cooperando os dous conjuntos um com o outro para tirar a correia de transmissão da roda motriz em pleno movimento, e para repôr a mesma correia na mesma roda motriz sempre em pleno movimento.

2 — O dispositivo, de accordo com o ponto 1, em que a polia movel, usual, é retirada da machina, deixando de fazer parte della para passar a fazer parte do dispositivo.

3 — O dispositivo, de accordo com os pontos 1 e 2, em que o conjunto applicado á machina propriamente dita, comprehende: uma base de ferro, com diversos furos em sequencia; uma cavilha que se adapta a qualquer desses furos para regular a distancia mais conveniente para o descanso da correia; uma cavilha, commandada por mola, para prender a polia livre depois de posta a correia em movimento; uma alavanca que actua a cavilha de mola para ligal-a ou desligal-a da polia; uma barra dentada que se conjuga com uma roda dentada, movel; o eixo da machina e o seu mancal; uma polia fixa contigua á polia livre; uns blocos deslizando ligados ao eixo da polia livre e correndo ao longo da base acima citada; uma roda dentada que se conjuga com a barra dentada para regular as posições do eixo da polia livre; uma roldana em que se enrola e desenrola um cabo de tracção; uma manivela ligada ao eixo da roldana para accionar esta ultima rotativamente, afim de enrolar ou desenrolar o cabo de tracção, quando se tenha de approximar ou afastar a polia livre em relação á roda de transmissão de onde vem a correia.

4 — O dispositivo, de accordo com os pontos 1, 2 e 3, em que o conjunto applicado á armação do systema de transmissão comprehende: uma base de ferro aparafusada á armação; duas rodas dentadas ligadas por parafusos a umas alavancas ou braços, girando em sentidos contrarios e associados com outra roda dentada, ligada, a seu turno, a uma alavanca de commando dotada de contrapeso, notando-se que as citadas alavancas ou braços das duas rodas dentadas servem para prender e desprender a correia da roda de transmissão; um anel que guia ou conduz o movimento das mesmas alavancas ou braços; um furo em uma das extremidades da alavanca de commando, onde se vem prender a ponta livre do cabo de tracção vindo do primeiro conjunto; um parafuso movel que pôde ser adoptado a um de diversos furos do anel de guia ou conductor, de modo a regular o alcance das alavancas ou braços acima mencionados; uns fu-

rôs praticados nestas alavancas ou braços para receberem um carretel destino a supportar a correia em descanso.

5 — O dispositivo, de accordo com os pontos anteriores, em que, para se desligar a correia de transmissão da roda motriz em pleno movimento, se calça primeiro a alavanca que actua a cavilha de mola para fazer subir esta ultima e soltar o eixo da polia livre, e se faz depois girar em um dado sentido a manivela ligada ao eixo da roldana em que se enrola e desenrola o cabo de tracção; em que esta roldana, girando de accordo com a manivela, puxa então o cabo para enrolal-o e desloca a roda dentada, montada no mesmo eixo, obrigando os blocos deslizando a levarem consigo o eixo da polia livre e esta polia na direcção da roda motriz, encurtando assim a distancia entre esta roda e a mesma polia livre; em que o cabo de tracção, enrolando-se na sua roldana, puxa a alavanca de commando disposta na armação do systema da transmissão e actua a roda dentada ligada a esta alavanca; em que, girando, esta roda obriga as duas rodas dentadas, suas associadas, a girarem em sentidos oppostos, abrindo ou afastando uma da outra na alavanca ou braços, afim de que levantem ou reterem a correia da roda motriz para collocal-a no carretel de descanso; e em que todas estas operações se processam em pleno movimento da roda motriz e da correia de transmissão.

6 — O dispositivo, de accordo com o ponto 5, em que para se collocar a correia de transmissão na roda motriz em pleno movimento, se procede ás operações descriptas, mas em sentido contrario.

7 — O dispositivo, de accordo com os pontos 5 e 6, em que a retirada e reposição da correia se faz automaticamente.

8 — Um dispositivo para tirar e pôr a correia de transmissão da roda motriz em pleno movimento, ficando a correia em descanso depois de retirada da mesma roda, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 15.899, de 14-10-35.

Dr. Hans Ruttimann — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Seringa para applicação de remedios liquidos ou semi-liquidos á vaginas" (privilegio de invenção):

1 — Uma seringa para applicação de remedios liquidos ou semi-liquidos á vaginas, composto de um tubo transparente e de um embolo, que se caracteriza por ser o embolo sensivelmente mais curto do que o tubo de vidro.

2 — A seringa, de accordo com o ponto 1, em que o embolo tem um rebaixo na sua extremidade interna a que se adapta uma graxeta de algodão ou outro material apropriado que pôde ser substituida sempre que se queira, eliminando-se assim o emprego das graxetas permanentes, actuaes.

3 — A seringa, de accordo com os pontos 1 e 2, em que, devido á differença do comprimento do embolo relativamente ao tubo, o remedio aspirado fica á distancia da cabeça do embolo, isolado desta cabeça por uma columna de ar comprimido que serve tambem como prolongamento ao embolo; e em que assim o remedio é expulso do tubo pela columna de ar impellida pelo embolo, notando-se que o comprimento da columna de ar está calculado de maneira que nenhuma particula de ar entrará na vagina em conjunto com o medicamento.

4 — A seringa, de accordo com os pontos anteriores, apta para ser lavada e esterilizada á vontade, de modo a conservar sempre esterilizado o medicamento que tem de applicar.

Termo n. 15.901, de 14-10-35.

Pernambuco & Hardy Ltda. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo typo de raquette" (privilegio de invenção):

1 — "Um novo typo de Raquette", que consiste na abertura provocada, no alto do cabo da raquette logo abaixo do "coração", constituindo um ponto regulavel, segundo a densidade da madeira e as exigencias do comprador.

2 — "Um novo typo de Raquette", porque, supprimindo quasi totalmente as vibrações da raquette em geral, augmenta consideravelmente a durabilidade do aro e das cordas.

3 — "Um novo typo de Raquette", pela sua repartição distribuída de peso e elasticidade, diminuindo o peso morto da raquette antes do "coração", e contendo assim dous pontos de elasticidade (o cabo e o aro) ao envéz de um, o que sujeita menos a raquette ás deformações.

4 — "Um novo typo de raquette", porque, com a diminuição de resistencia de ar ocasionada pela abertura no alto cabo, augmenta sensivelmente a rapidez dos movimentos do jogador sem que o esforço seja superior.

Termo n. 15.902, de 14-10-35.

Antol George — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Tapete de madeira" (privilegio de invenção):

1 — Um tapete de madeira, caracterizado pelo processo de collar lateral e symetricamente taquinhos de madeira uns aos outros, taquinhos esses que podem ter formas cubicas, cylindricas e de prismas, de diferentes côres e tamanhos, de maneira que o seu conjunto fórma um tapete de madeira com os desenhos e padrões previamente escolhidos.

2 — Um tapete de madeira, como acima reivindicado, e que póde ser encaixado no assoalho ou nas paredes internas, servindo, neste ultimo caso, de lambris.

Termo n. 15.903, de 14-10-35.

Accacio Moscow — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para caçar formigas, especialmente as denominadas sauvas e mineiras" (privilegio de invenção):

1 — Um aparelho para caçar formigas, especialmente as denominadas sauvas e mineiras, caracterizado por uma bacia de qualquer material adequado, atravessada ao centro por um tubo conico ou valvula, cuja extremidade inferior se projecta para baixo, além do fundo da bacia, para na pratica ajustar-se ao olheiro do formigueiro e, a extremidade superior do mesmo tubo, cujo diametro é maior, é provida de uma plataforma ou platibanda com alçapões de celluloides ou outro material leve e transparente, em caixilhos, que se abrem tão sómente para cima de uma pequena cupola.

2 — Um aparelho para caçar formigas, especialmente as denominadas sauvas e mineiras, de accordo com o ponto 1, caracterizado por uma grande cupola de vidro ou outro material transparente, dotada de entradas com portas de quicios horizontaes na parte superior, sendo as mesmas de celluloides ou outro material leve e transparente, abrindo-se tão sómente para dentro do aparelho.

3 — Um aparelho para caçar formigas, especialmente as denominadas sauvas e mineiras, tal como foi descripto com relação aos desenhos e reivindicado.

Termo n. 15.905, em 14-10-35

Joaquim de Noronha — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "salto de borracha com reforço de arame" (modelo de utilidade).

1 — Um salto de borracha, cujo característico consiste em ter um arame cravado na sua massa como reforço.

2 — Um salto de borracha, conforme a reivindicação numero 1, cujo característico consiste em ter o arame a conformação de uma armação (2)-(3), formando em volta dos orificios (1) anneis (3), que servem de arruelas para os pregos.

3 — Um salto de borracha com o característico de consistir a sua parte calcante em uma faixa saliente (4)-(9)-(5) em forma de uma ferradura raida transversalmente por dentes (5) e dividida no centro por um frizo (9).

4 — Um salto de borracha, conforme a reivindicação numero 3, com o característico de ter na parte central concava (6) uma saliência em forma de cruz (7).

5 — Um salto de borracha, conforme substancialmente descripto no relatorio e reivindicado acima.

6 — Finalmente, reivindico a prioridade do deposito termo n. 15.038, nos termos do art. 45 do decreto n. 16.264, de 1923, conforme despacho do Exmo. Sr. director geral da Propriedade Industrial, de 19 de agosto de 1935, publicado no *Diario Official* de 21 de agosto de 1935.

Termo n. 15.906, de 14-10-35.

Antonio Pedroso de Lima Junior e Christovão Ventura Chaves — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um pequeno brinquedo em forma de aeroplano, feito de papel ou cartolina, servindo de interessante e util passatempo" (modelo industrial).

1 — Um pequeno brinquedo aeroplano de papel, recortado em papel encorpado ou outro material flexivel e leve, destinado a servir de passa-tempo infantil e instructivo.

2 — Um pequeno brinquedo aeroplano de papel ou cartolina, composto de 3 partes distinctas: corpo "a", azas "b", e chapinha metallica de equilibrio "c", que poderão ser armados por meio de encaixes proprios, sem o auxilio de colla, grampo ou de qualquer outro meio, e manejado por qualquer criança ou adulto.

3 — Um pequeno brinquedo aeroplano de papel ou cartolina, que por constituir um conjunto excessivamente leve, além de proporcionar ao operador excellente passa-tempo, não offerce perigo e é instructivo por obrigar-o a reflectir os varios modos de manejar-o para trajetorias interessantes que terminem exactamente no ponto de partida.

4 — Um pequeno brinquedo aeroplano de papel ou cartolina, impulsionado á mão livre que, descrevendo um ou varios circulos, é dotado de direcção que o faz tornar ao ponto de partida, desde que seja manejado com habilidade.

5 — Um pequeno brinquedo aeroplano de papel ou cartolina que poderá servir de propaganda commercial por meio de dizeres reclame nelle impressos e ser acondicionado em envelope.

6 — Um pequeno brinquedo aeroplano de papel ou cartolina, que poderá variar de dimensão, de forma e fins descriptos e constantes dos desenhos e modelo annexos, cujos direitos reivindicam.

Termo n. 15.907, de 14-10-35.

Walter Arnold — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma tenaz orthopedica para por meio da dilatação suavisar o contacto com callos e outras saliencias do pé" (privilegio de invenção).

1 — Uma tenaz orthopedica para por meio da dilatação do couro de calçados suavisar o contacto com callos e outras saliencias do pé, caracterizado por ter o extremo util de um de seus braços entre si articulados a forma de corpo annular circular ou outra conveniente, emquanto que o outro braço tem a forma de corpo espherico ou tambem outra conveniente e correspondente á forma preferida para o corpo no extremo do primeiro braço, no qual penetra quando se fecha a tenaz, ficando entre ambos os corpos um espaço concentrico livre para o couro; tudo de modo que, introduzindo-se o segundo braço no calçado e comprimindo-se a tenaz para fechá-la, esse corpo em seu extremo util penetra no corpo annular do primeiro braço, dilatando para o exterior o couro do calçado no ponto visado e ahi formando um óco necessario para suavisar a pressão do couro sobre o callo ou outra saliência do pé.

2 — A tenaz reivindicada sob o n. 1, caracterizada por permittir que essa dilatação do couro seja feita tanto de modo arbitrario, como limitado, por meio de um limitador disposto no extremo manual da tenaz e constituido por uma haste articulada no primeiro dos ditos braços daquela, a qual entra e sahe de um rasgo praticado no segundo desses braços; disposta a dita haste com uma porca graduadora para limitar o movimento do braço ou braços da tenaz, como tambem de modo a poder ser completamente retirada da tenaz e nesta novamente collocada.

3 — A tenaz reivindicada sob os ns. 1 e 2, substancialmente conforme descripta e representada nos desenhos annexos, para os fins especificados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 39.650 e 39.651, de 12-10-35
Julio Barbosa & Comp. — Capital Federal



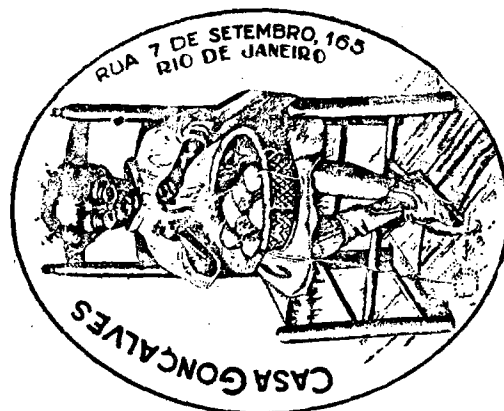
Classe 44 — Artigos de materia plastica para fumantes
Classe 52 — Artefactos de materias plasticas não incluídos em outras classes

Termo n. 39.652, de 12-10-35
Albeiro Simões & Companhia — Capital Federal



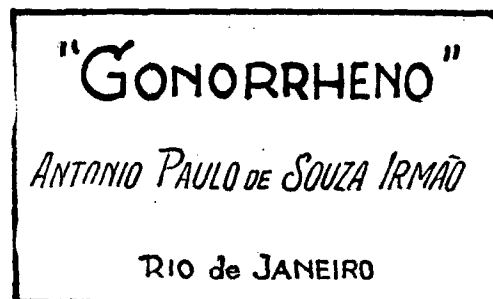
Classe 1 — Purpurina

Termo n. 39.653, de 12-10-35
Annibal Gonçalves & Comp. — Capital Federal



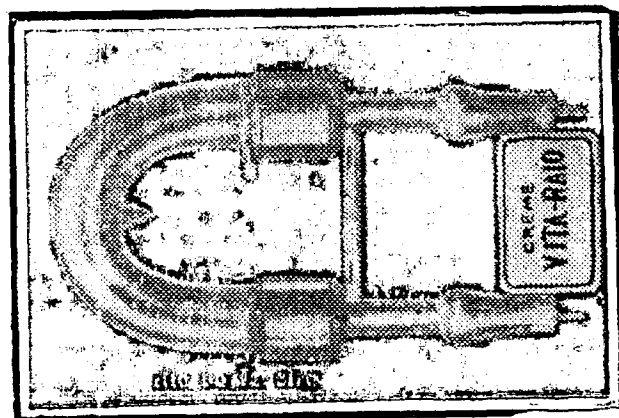
Classe 31 — Fios de lã

Termo n. 39.659, de 12-10-35
Antonio Paulo de Souza Irmão — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.660, de 12-10-35
Jose Ferreira Machado — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 39.663, de 14-10-35

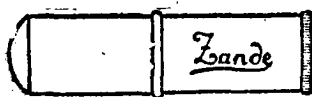
Eunice Pimentel Wittrock — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.665, de 14-10-35

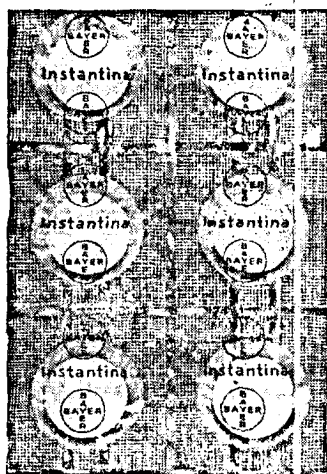
Zande Comestic Co., Inc. — Estados Unidos da America



Classe 48 — Artigos da classe

Termos ns. 39.666, 39.670 e 39.674 de 14-10-35

Weskott & Comp. — "A Chimica Bayer" — Capital Federal



A CHIMICA "Bayer"
WESKOTT & CIA.
RIO DE JANEIRO

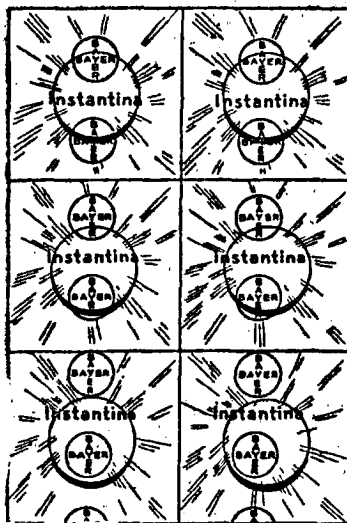
Classe 3 — Producto pharmaceutico

Classe 6 — Machinas para acondicionar comprimidos de productos chimicos pharmaceuticos

Classe 52 — Artefacto de substancia vegetal (cellophan), não incluido noutra classe, para servir de envolvero de producto pharmaceutico (comprimido)

Termos ns. 39.667, 39.671 e 39.675 de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal



A CHIMICA "Bayer"
WESKOTT & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Classe 6 — Machinas para acondicionar comprimidos de productos chimicos pharmaceuticos

Classe 52 — Artefacto de substancia vegetal (cellophan), não incluido noutra classe para servir de envolvero de producto pharmaceutico (comprimido)

Termos ns. 39.668, 39.673 e 39.676 de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal



CHIMICA "Bayer"
WESKOTT & CIA.
RIO DE JANEIRO

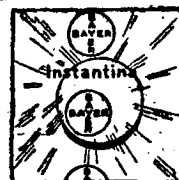
Classe 3 — Producto pharmaceutico

Classe 6 — Machinas para acondicionar comprimidos de productos chimicos pharmaceuticos

Classe 52 — Artefacto de substancia vegetal (cellophan), não incluido noutra classe para servir de envolvero de producto pharmaceutico (comprimido)

Termos ns. 39.669, 39.672 e 39.677, de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal



CHIMICA "Bayer"
WESKOTT & CIA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Classe 6 — Machinas para acondicionar comprimidos de productos chimicos pharmaceuticos

Classe 52 — Artefacto de substancia vegetal (cellophan), não incluido noutra classe para servir de envolvero de producto pharmaceutico (comprimido)

Termo n. 39.678, de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

CARNET INSTANTINA**WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.679, de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ATEPE**WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.680, de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ONCOLINA**WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.681, de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

ILIREN**WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.682, de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

TARONTIL**WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.683, de 14-10-35

Weskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal

NARCOVET**WESKOTT & CIA. A CHIMICA »Bayer«****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.684, de 14-10-35

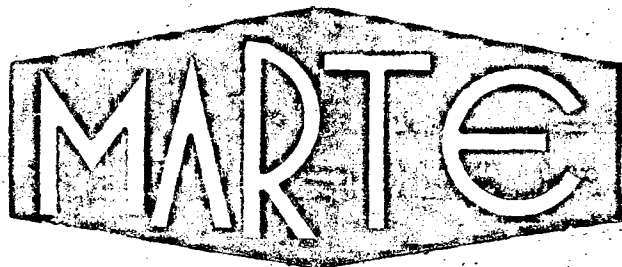
Ignacio da Rosa e Silva — Capital Federal



Classe 53 — Preparado para polir soalhos e objectos em geral e para limpar metaes

Termo n. 39.685, de 14-10-35

Abdenour & Nassif — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para costura